

CI GESIN 005 /2024

Belo Horizonte, 19 de junho de 2024

Para: Gerência de Contratos e Licitações – GECOL**De: Gerência de Sinalização – GESIN****Assunto: Reajuste CFC Contrato Nº2395/16 – EMERGE BH Publicidade****Att. André Portilho Matos - Gerente**

Prezado Senhor,

Informamos que a Cláusula Sétima do Contrato 2395/16 – EMERGE BH Publicidade SA define que “o valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC (valor fixo mensal pago pela Concessionária em função do número de abrigos implantados) será reajustado a cada 12 meses decorridos da data de assinatura do contrato, com base na variação do IPCA do IBGE”.

Como o contrato foi assinado com a data de 16 de junho de 2016, está completando 12 meses do seu último reajuste (16/06/2023), quando o CFC passou de R\$75,41 por abrigo implantado para R\$ 78,38, conforme Extrato da Apostila nº 09 ao Contrato no 2395/16.

Solicito o cálculo do reajuste anual a ser aplicado em 2024 sobre este valor do CFC e emissão de Termo de Apostila para oficializar o novo valor.

Atenciosamente,

**Antônio Celso da
Silva Medeiros -
BT000084**

Assinado de forma digital por
Antônio Celso da Silva Medeiros -
BT000084
Dados: 2024.06.19 09:43:54
-03'00'

Antônio Celso Silva Medeiros
Analista de Transporte e Trânsito
Gerência de Sinalização - GESIN

Silvia.
Para emitir nota
76 concluída.
24/06/24
André Portilho Matos
Gerente de Contratos e Licitações
2891018 - GECOL BHTRANS
BT01882

**Calculadora do cidadão**17
Acesso público
28/06/2024 - 15:35

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	06/2023
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 78,38 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03925950
Valor percentual correspondente	3,925950 %
Valor corrigido na data final	R\$ 81,46 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



170
N

ASSESSORIA JURÍDICA ANÁLISE JURÍDICA

Processo Administrativo n.º: 01.098.894/15-19

Referência: Apostila Contrato 2395/2016

Contratado: EMERGE BH PUBLICIDADE S/A.

Objeto: *“Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em postos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária”.*

Recursos: BHTRANS

Submete-nos a Gerência de Compras, Contratos e Licitações o processo administrativo 01.098.894/15-19, juntamente com a minuta da respectiva Apostila nº 10, pertinentes ao Contrato Administrativo nº 2395/2016, celebrado com **EMERGE BH PUBLICIDADE S/A.**, tendo por objeto a *“Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em postos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária”*, que devidamente autuado e numerado encontra-se anexo.

Destina-se a apostila a reajustar a forma de pagamento prevista no contrato.

Percebe-se que o ato disposto na apostila pretendida não configura alteração nas condições do contrato firmado e não impacta na prestação de serviços propriamente dita, destinando-se apenas a promover o reajuste previsto na cláusula sétima do contrato, *in verbis*:

O valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC será reajustado a cada 12 (doze) meses decorridos da data de assinatura de Contrato, observando-se o disposto na Lei Federal 8.987/95, Lei Federal 8.666/93 e o Art. 3º da Lei 10.192 de 14/02/01, com base na variação do IBGE.

Sob o tema, ilustramos o posicionamento da consultoria Zênite ¹:

¹ PERGUNTAS E RESPOSTAS - 1150/177/NOV/2008



Como exemplos de situações que dispensam a celebração de termo aditivo, a Lei cita:

a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

Pelo que se vê, esse rol não é exaustivo, admitindo a formalização por apostilamento de toda e qualquer condição que não configure alteração das bases contratuais originais.

Desta feita, há de se considerar a possibilidade de realização da apostila pretendida, no âmbito do contrato de número 2395/16, destacando-se a informada desnecessidade de aprovação da CCG e o documento de fl. 1751/1752.

Pontua-se que este parecer não adentra as cálculos e planilhas, que fogem ao mister deste parecerista.

Nesses termos, é o nosso parecer.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2024.


Rogério Martins Saraiva
Assessor Jurídico
BHTRANS

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

www.bhtrans.pbh.gov.br

Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Bairro Buritis
Belo Horizonte – MG – CEP 30455-902

1754
A

REGISTRO

Nº Contrato: 2395/2016Livro: 05 Folha: _____

APOSTILA n.º 10 ao CONTRATO n.º 2395/16, firmado entre a **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE – BHTRANS**, e a **EMERGE BH PUBLICIDADE S/A**, com o objetivo de definir o fator e o valor de reajustamento

Fundamentado no art. 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/16 e na Cláusula Sétima do Contrato em destaque, que dispõe sobre o critério de reajustamento, fica o valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC reajustado em 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento), referente à variação do IPCA correspondente ao período de junho de 2023 e maio de 2024.

O valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC passará de R\$ 78,38 (setenta e oito reais e trinta e oito centavos) para R\$ 81,46 (oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), a partir de 16 de junho de 2024.

Dê-se ciência à Contratada, por cópia, dos termos da presente Apostila.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2024



Deusuete Matos Pereira de Assis
Presidente Substituta

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS



Reinaldo Avelar Drumond - BT00575
Superintendente de Administração, Orçamento
e Finanças
SUAF/ BHTRANS



Rogério Marinho - BT02166
Assessor Jurídico - JCMG 222.422
AJU/ BHTRANS



Patrícia Passeli - BT90028
Diretora de Administração, Orçamento e Finanças
DAF/ BHTRANS



André Luis Portilho Matos - BT01882
Gerente de Compras, Contratos e Licitações
GECOL/ BHTRANS



Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

AP 10 - CT 2395/16

1 mensagem

Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

4 de julho de 2024 às 09:42

Para: Antônio Celso Silva Medeiros <celsom@pbh.gov.br>

Cc: André Luiz Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>

Prezado Antônio Celso,

Segue anexo Apostila nº 10 - CT 2395/16 para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior | Analista de Adm. e Finanças | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 | Buritis | Belo Horizonte | MG | CEP 30.455-902
(31) 3379-5523 | pbh.gov.br



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**
trabalhoenergíacoração

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13

AP 10 _ CT 2395_16.pdf
43K

1756
N[Início](#) / Visualização do Ato [Acesse a Edição](#)**EXTRATO: EXTRATOS**

Edição: 7043 | 1ª Edição | Ano XXX | Publicada em: 06/07/2024

BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Contrato nº 2728/24.

Pregão Eletrônico nº 09/2024.

Contratante Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Criativa Soluções para Construção Eireli. CNPJ: 19.994.997/0001-70.

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de manutenção – Lotes 01, 03, 05 e 07.

Data da assinatura: 03/07/2024.

Período de vigência: 03/07/2024 a 31/12/2024.

Valor total da contratação: R\$ 65.797,52.

Link do Contrato:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2024/ct2728_24.pdf

Extrato do Contrato nº 2729/24.

Pregão Eletrônico nº 09/2024.

Contratante Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Pracimax Casa e Construção Ltda. CNPJ: 46.497.089/0001-44.

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de manutenção – Lote 10.

Data da assinatura: 03/07/2024.

Período de vigência: 03/07/2024 a 31/12/2024.

Valor total da contratação: R\$ 1.640,37.

Link do Contrato:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2024/ct2729_24.pdf

Extrato do Contrato nº 2730/24.

Pregão Eletrônico nº 08/2024.

Contratante Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Creative Licitações Ltda. CNPJ: 54.362.519/0001-49.

Objeto do Contrato: Aquisição de papel branco A3 e A4.

Data da assinatura: 04/07/2024.

Período de vigência: 04/07/2024 a 31/12/2024.

Valor total da contratação: R\$ 46.813,40.

Link do Contrato:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2024/ct2730_24.pdf

Extrato do Contrato nº 2731/24.

Concorrência Eletrônica nº 01/2023.

Contratante Município de Belo Horizonte - Fundo de Mobilidade Urbana (FMU).

Contratada: Consórcio Mobilidade Vilarinho. CNPJ: 55.384.468/0001-19.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de engenharia previstos para implantação de Infraestruturas Cicloviárias na Av. Vilarinho e Av. Liège, em Belo Horizonte, contemplando obras civis, sinalização vertical e sinalização horizontal, com fornecimento de materiais.

Data da assinatura: 04/07/2024.

Período de vigência: 04/07/2024 a 29/04/2025.

Valor total da contratação: R\$ 3.415.927,34.

Link do Contrato:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2024/ct2731_24.pdf

Extrato da Apostila nº 10 ao Contrato nº 2395/16.

Concorrência pública 07/2015.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Emerge BH Publicidade S.A.. CNPJ: 25.003.169/0001-26.

Objeto do Contrato: Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

Data de assinatura do contrato: 16/06/2016.

Link do Contrato:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/anteriores2017/ct-2395_16.pdf

Objeto da Apostila: Reajustar em 3,92% valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC.

Assinatura da Apostila: 04/07/2024.

O valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC passará de R\$ 78,38 para R\$ 81,46.

Justificativa da necessidade da Apostila: variação do IPCA correspondente ao período de junho de 2023 e maio de 2024.

 Voltar

[Acesse a Edição](#)

PORTARIA: PORTARIA BHTRANS Nº 17/2025
Edição: 7204 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 22/02/2025
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

1957

PORTARIA BHTRANS Nº 17/2025

Designa empregados públicos para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 4º e o inciso XIV do art. 34 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral dos Acionistas realizada em 26 de junho de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, e na Portaria BHTRANS DPR nº 70, de 3 de maio de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto os empregados públicos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria BHTRANS nº 042/2024, de 10 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2025

Deusiete Matos Pereira de Assis
Presidente Substituta

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 17/2025)

PROCESSO	Processo nº 01.098.894/15-19
	Concorrência Pública nº 07/2015
	Contratada: Emerge BH Publicidade S.A.
	Contrato nº 2395/16
OBJETO	Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.
GESTOR	
Nome:	Humberto Rolo Paulino
Matrícula	BT 0035
Cargo/Função:	Diretor de Sistema Viário
FISCAL TITULAR	
Nome:	Júlio de Conceição Teixeira
Matrícula	BT 0375
Cargo/Função:	Gerente de Sinalização
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	José Gabriel Gazolla Teixeira
Matrícula	BT 0641
Cargo/Função:	Analista de Transporte e Trânsito

[← Voltar](#)

 [Acesse a Edição](#)

PORTARIA: PORTARIA BHTRANS Nº 17/2025
Edição: 7204 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 22/02/2025
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A
PORTARIA BHTRANS Nº 17/2025

Designa empregados públicos para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 4º e o inciso XIV do art. 34 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral dos Acionistas realizada em 26 de junho de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, e na Portaria BHTRANS DPR nº 70, de 3 de maio de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto os empregados públicos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria BHTRANS nº 042/2024, de 10 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2025

Deusiete Matos Pereira de Assis
Presidente Substituta

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 17/2025)

PROCESSO	Processo nº 01.098.894/15-19
	Concorrência Pública nº 07/2015
	Contratada: Emerge BH Publicidade S.A.
	Contrato nº 2395/16
OBJETO	Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.
GESTOR	
Nome:	Humberto Rolo Paulino
Matrícula	BT 0035
Cargo/Função:	Diretor de Sistema Viário
FISCAL TITULAR	
Nome:	Júlio da Conceição Teixeira
Matrícula	BT 0375
Cargo/Função:	Gerente de Sinalização
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	José Gabriel Gazolla Teixeira
Matrícula	BT 0641
Cargo/Função:	Analista de Transporte e Trânsito

[← Voltar](#)

Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br> ¹⁷⁵⁹ N**Fwd: Contrato Concessão Pública Nº 2395/16 - EMERGE**

1 mensagem

Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br> 16 de junho de 2025 às 09:20
Para: Sílvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br>

Silvio,

Para autuação na pasta da EMERGE - 2395/16.

At.

André Portilho | Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte/MG |
CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 - (31) 3379-5586 | www.bhtrans.pbh.gov.br

----- Forwarded message -----

De: **Jose Gabriel Gazolla Teixeira** <jgabriel@pbh.gov.br>

Date: sex., 13 de jun. de 2025 às 17:26

Subject: Re: Contrato Concessão Pública Nº 2395/16 - EMERGE

To: ANDRE LUIS PORTILHO MATOS <portilho@pbh.gov.br>, George Samuel Costa da Mota <george.costa@pbh.gov.br>, GEORF - Gerência de Orçamentos e Finanças <georf.financeiro@pbh.gov.br>, GECOL - Gerência de Compras, Contratos e Licitações <gecol.bhtrans@pbh.gov.br>

Cc: JULIO DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br>, RODRIGO GERALDO AGUIAR <rgaguiar@pbh.gov.br>

Prezados,

Gentileza desconsiderar o anexo do email anterior e considerar este.

Obrigado

José Gabriel Gazolla Teixeira | Analista Transp. e Trânsito | GESIN
Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte | BHTRANS
Av. Eng. Carlos Goulart, nº 900 - Buritis | Belo Horizonte/MG
CEP - 30455-902 - (31) 3379-5755 | pbh.gov.br

Em sex., 13 de jun. de 2025 às 17:13, Jose Gabriel Gazolla Teixeira
<jgabriel@pbh.gov.br> escreveu:

Prezados,

Encaminho anexo, o relatório de demonstrativo financeiro da
Concessionária EMERGE BH PUBLICIDADE - Contrato Nº
2395/16, em atendimento a Cláusula Oitava - Das
Obrigações e Riscos Assumidos pelas Partes, Item 8.1.6.1,
para conhecimento e análise.

Att

José Gabriel Gazolla Teixeira | Analista Transp. e Trânsito | GESIN
Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte | BHTRANS
Av. Eng. Carlos Goulart, nº 900 - Buritis | Belo Horizonte/MG
CEP - 30455-902 - (31) 3379-5755 | pbh.gov.br



trabalho energia coração

@prefeiturabh

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.



trabalho energia coração

@prefeiturabh

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.



Correspondência EMERGE - 10_jun_25 - Demonstrativo Financeiro 2024 e 2023.pdf
1776K

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

À

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Avenida Engenheiro Carlos Goulart, 900
Bairro Buritis – Belo Horizonte/MG

Att. Sr. Rodrigo Aguiar / Sr. Julio Teixeira / Sr. José Gabriel

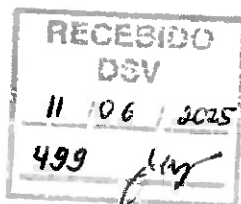
Ref.: Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública n. 2.395/16

Assunto: Demonstrações Financeiras

Prezado Senhor,

Em atendimento aos requisitos do contrato acima referenciado, Clausula Oitava – Das Obrigações e Riscos Assumidos pelas Partes, item 8.1.6.1, encaminhamos em anexo as Demonstrações financeiras da Emerge BH Publicidade S.A (30 páginas).

Belo Horizonte, 10 de junho de 2025




EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
Diretora de Operações
Glenda Natalie Serpa



Demonstrações Financeiras

Emerge BH Publicidade S.A.

**31 de dezembro de 2024
com Relatório do Auditor Independente**

1761
N

Emerge BH Publicidade S.A.

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....	1
Demonstrações financeiras auditadas	
Balanco patrimonial	4
Demonstração do resultado	6
Demonstração do resultado abrangente	7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	8
Demonstração dos fluxos de caixa	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10



Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6.º ao 10.º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

**Aos Diretores e Administradores da
Emerge BH Publicidade S.A.
Belo Horizonte - MG**

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Emerge BH Publicidade S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



Shape the future
with confidence

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



**Shape the future
with confidence**

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 03 de junho de 2025.

**ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O**

**Rafael Luis Alves
Contador CRC SP-257325/O**

Emerge BH Publicidade S.A.**Balanço patrimonial****31 de dezembro de 2024 e 2023****(Em milhares de reais)**

	Notas	2024	2023
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.149	486
Contas a receber, líquido	5	5.467	5.935
Adiantamentos		9	1
Depósitos judiciais	7	59	28
Tributos a recuperar	6	503	660
Despesas antecipadas		11	20
		<u>7.198</u>	<u>7.130</u>
Não circulante			
Despesas antecipadas		102	56
Imobilizado	8	26.099	23.506
Intangível	9	677	719
		<u>26.878</u>	<u>24.281</u>
Total do ativo		<u>34.076</u>	<u>31.411</u>

	Notas	2024	2023
Passivo e patrimônio líquido			
Circulante			
Fornecedores	10	303	10
Empréstimos e financiamentos	11	648	2.221
Obrigações fiscais	12	1.035	48
Parcelamento de obrigações fiscais	12.1	1.133	737
Adiantamento de clientes	14	4	22
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	15	123	113
Passivo de arrendamento	16	473	180
Outras obrigações	17	128	278
		3.847	3.609
Não circulante			
Fornecedores	10	-	505
Empréstimos e financiamentos	11	2.641	2.997
Parcelamento de obrigações fiscais	12.1	10.150	10.324
Provisões para demandas judiciais	18	401	401
Passivo de arrendamento	16	459	-
		13.651	14.227
Patrimônio líquido			
Capital social	19	13.575	1
Adiantamento para futuro aumento de capital	19	-	7.500
Reserva de lucros	19	3.003	6.074
		16.578	13.575
Total do patrimônio líquido			
		34.076	31.411
Total do passivo e patrimônio líquido			
		34.076	31.411

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1764
N

Emerge BH Publicidade S.A.

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Nota	2024	2023
Receita operacional, líquida	20	26.472	20.849
Custo dos serviços prestados	21	(3.763)	(3.369)
Lucro bruto		22.709	17.480
Despesas gerais e administrativas	21	(5.597)	(5.411)
Despesas comerciais	21	(2.995)	(1.926)
Outras receitas operacionais	21	1.261	5
Lucro antes das receitas e despesas financeiras		15.378	10.148
Receitas financeiras	22	598	35
Despesas financeiras	22	(2.196)	(1.680)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		13.780	8.503
Imposto de renda e contribuição social correntes	23	(3.073)	(6)
Lucro líquido do exercício		10.707	8.497

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Emerge BH Publicidade S.A.

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	2024	2023
Lucro líquido do exercício	10.707	8.497
Outros resultados abrangentes	-	-
Total dos resultados abrangentes do exercício	10.707	8.497

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Emerge BH Publicidade S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reservas de lucros				Lucros acumulados	Patrimônio líquido
				Reserva legal (1)	Reserva de lucros	Reserva para lucros futura distribuição	Reserva de lucros		
Saldos em 31 de dezembro de 2022		1	7.500	-	1.592	4.709	-	-	13.802
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	8.497	8.497
Dividendos mínimos obrigatórios distribuídos	19.a	-	-	-	-	-	-	(2.124)	(2.124)
Distribuição de dividendos	19.a	-	-	-	-	(227)	-	(6.373)	(6.800)
Saldos em 31 de dezembro de 2023		1	7.500	-	1.592	4.482	-	-	13.575
Aumento de capital		13.574	(7.500)	-	(1.592)	(4.482)	-	-	-
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	10.707	10.707
Constituição de reservas de lucros		-	-	535	-	2.468	-	(3.003)	-
Dividendos mínimos obrigatórios distribuídos	19.b	-	-	-	-	-	-	(2.543)	(2.543)
Distribuição de dividendos	19.e	-	-	-	-	-	-	(5.161)	(5.161)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		13.575	-	535	-	2.468	-	-	16.578

(1) Vide Nota 19.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Emerge BH Publicidade S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	2024	2023
Lucro do exercício antes do imposto de renda e contribuição social	13.780	8.503
Ajustes para reconciliar o lucro ao caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	1.865	1.814
Provisão de juros e multas de mora	1.805	1.609
Perdas de créditos esperadas	40	69
	17.490	11.995
Atividades operacionais:		
Contas a receber	428	(3.651)
Outros ativos	(8)	(1)
Tributos a recuperar	157	(121)
Despesas antecipadas	(37)	(15)
Depósitos judiciais	(31)	(20)
Fornecedores	(212)	(509)
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	10	21
Obrigações fiscais e parcelamento de obrigações fiscais	(2.086)	(456)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(773)	(6)
Outros passivos	(168)	(159)
Caixa líquido gerado em atividades operacionais	14.770	7.078
Atividades de investimento:		
Aquisições de bens do imobilizado	(3.324)	(658)
Caixa líquido consumido na atividade de investimentos	(3.324)	(658)
Atividades de financiamento:		
Dividendos pagos	(7.704)	(8.724)
Empréstimos obtidos	400	8.253
Empréstimos pagos	(2.329)	(5.753)
Juros pagos sobre empréstimos e parcelamento de impostos	(714)	(397)
Passivo de arrendamento pagos	(340)	(438)
Juros pagos passivos de arrendamento	(96)	(29)
Caixa líquido consumido (gerado) nas atividades de financiamento	(10.783)	(7.088)
Aumento (diminuição) de caixa e equivalente de caixa	663	(668)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	486	1.154
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.149	486
Aumento (diminuição) de caixa e equivalente de caixa	663	(668)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

1. Informações gerais

a) Contexto operacional

A Emerge BH Publicidade S.A. ("Companhia") tem como objetivo principal a consecução do Contrato de Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos dos pontos, sem exploração publicitária, que entre si celebraram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS e a Companhia.

A Emerge BH Publicidade S.A. (a "Companhia") é uma Sociedade por Ações com Propósito Específico que se rege pelo seu Estatuto Social, pelas disposições legais que são aplicáveis e utiliza o nome fantasia URBANA MÍDIA.

b) Bens reversíveis

Encerrado o prazo da Concessão, a Companhia transferirá ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção, bem como o direito de uso e as atividades integradas na presente Concessão na cidade de Belo Horizonte.

A transferência dos bens reversíveis compreenderá a possibilidade futura de alteração das condições físicas do abrigo e marcos dos pontos, de modo a assegurar a sua funcionalidade.

Ao final do prazo da Concessão, a Concessionária será responsável pelo encerramento de quaisquer contratos inerentes à Concessão celebrados com terceiros, assumindo todos os encargos, responsabilidades e ônus daí resultantes.

c) Posição patrimonial e financeira

No encerramento do exercício de 2024, a Companhia apresenta posição patrimonial conforme demonstrado em seu balanço.

d) Contrato de Concessão

Em 16 de junho de 2016, foi firmado o contrato de concessão sob o número 2395 de 2016, decorrente do edital de Concessão através de Processo administrativo número nº 01.098.894/15-19, concorrência pública nº 07/2015, entre a prefeitura de Belo Horizonte, por intermédio da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS com a Companhia. O contrato prevê o prazo de 25 anos para a exploração e prestação de serviços.

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras—Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

1. Informações gerais—Continuação

d) Contrato de Concessão—Continuação

O contrato tem como objeto a concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sendo a criação, confecção, instalação e manutenção de 1.300 (um mil e trezentos) abrigos em pontos de parada de ônibus, que serão distribuídos em (i) 1.100 (um mil e cem) abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária; (ii) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, sem exploração publicitária; (iii) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária; (iv) 100 (cem) abrigos tamanho pequeno, especialmente projetados para implantação em calçadas estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura, sem exploração publicitária; 200 (duzentos) marcos do ponto, sem exploração publicitária, na cidade de Belo Horizonte.

De acordo com o contrato, a Concessionária obriga-se a prestar serviços adequados, na forma prevista em sua Proposta Técnica, no Edital e seus Anexos e Contrato de Concessão, se comprometendo a realizar os serviços de limpeza, manutenção e conservação dos abrigos em ponto de parada de ônibus, bem como dos marcos do ponto indicativos de parada de ônibus instalados; proceder à instalação dos novos equipamentos, em conformidade com a Proposta Técnica apresentada na fase de licitação; proceder às obras de infraestrutura necessárias ao cumprimento da legislação aplicável; identificar e georeferenciar os equipamentos instalados; manter em dia o inventário e o registro dos marcos do ponto indicativos de parada de ônibus e dos abrigos em ponto de parada de ônibus instalados, inclusive quanto às suas condições de uso e conservação; providenciar, junto à Concessionária de Energia Elétrica, a colocação dos pontos de luz junto a cada equipamento; tomar todas as providências à criação, confecção, instalação e manutenção dos novos equipamentos.

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras—Continuação

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

1. Informações gerais—Continuação

d) Contrato de Concessão—Continuação

O prazo total de implantação dos abrigos era, inicialmente, de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão, podendo ser estendido ou ajustado pelo Poder Concedente através de ofício. Neste conjunto podem estar incluídos os serviços de substituição de abrigos existentes, com remanejamento, retirada, armazenamento em local definido pelo Poder Concedente e imediata substituição de abrigos existentes em ponto de parada de ônibus existentes e, ainda a utilização de abrigos existentes, anteriores à concessão, se for o caso, que inclui sua perfeita recuperação, confecção de painel publicitário e instalação segundo critérios definidos pela BHTRANS.

O contrato de concessão definia como prazo total de implantação dos primeiros 500 (quinhentos) abrigos em pontos de parada de ônibus no máximo um ano, contado a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão o qual vem sendo repactuado de acordo como cronograma aprovado pelo Poder Concedente.

O prazo total de implantação dos 200 (duzentos) marcos do ponto era, inicialmente, de no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão e, o prazo total de implantação dos primeiros 50 (cinquenta) marcos do ponto, também, de no máximo, um ano, contado a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

Em 08 de Maio de 2025 foi emitida declaração de conformidade pelo Poder Concedente, afirmando que a Companhia está em conformidade com as condições contratuais firmadas.

e) Mídia Programática

Em 2023 a Companhia assinou contrato com a plataforma canadense Broadsign, visando a implantação da mídia programática, trazendo imediatamente para a sua base de clientes os 36 maiores DSPs do mundo e possibilitando a venda por CPM de todo seu inventário DOOH.

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras—Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 com as alterações da Lei 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da administração da Companhia.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 são apresentadas em milhares de reais (exceto quando mencionado de outra forma), moeda funcional e de apresentação e foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia. As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e determinados ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo.

A Companhia adotou todos os pronunciamentos revisados e interpretações e orientações aplicáveis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2024.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 03 de junho de 2025.

3. Políticas contábeis

3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, saldos positivos em contas bancárias e títulos e valores mobiliários de conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa, estando sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço e marcados a mercado, sendo o ganho ou a perda e registrados no resultado do exercício.

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras—Continuação

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

3. Políticas contábeis—Continuação

3.2. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. São inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão e, subsequentemente ao custo amortizado, exceto no caso de instrumentos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, quando tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício.

Os instrumentos financeiros são classificados entre as categorias de acordo com a natureza dos instrumentos financeiros contratados ou emitidos:

- (a) Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado;
- (b) Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes;
- (c) Custo amortizado.

A Companhia baixa um ativo ou um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou vencida.

Os principais ativos e passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: fornecedores e outras contas a pagar, empréstimos e financiamentos, contas a receber e caixa e equivalentes de caixa.

3.3. Contas a receber

Referem-se a valores faturados ou não a clientes pela prestação de serviços de veiculação de faces publicitárias, deduzidas da provisão para perda esperada com créditos de liquidação duvidosa ("PECLD" ou *impairment*). A constituição da provisão para perda esperada com créditos de liquidação duvidosa é obtida por meio da análise de inadimplência de forma individual por cliente e os valores debitados a conta de provisão são geralmente baixados quando não há expectativa de recuperação dos recursos.

Em 2024 a Administração manteve seu foco na qualidade da venda e na recuperação de crédito. A provisão para perda esperada com crédito esperada foi elevada, com atrasos nos recebimentos de faturamentos em especial as do setor público. O esforço na recuperação e o atual montante é considerado pela administração como suficiente para cobrir eventuais perdas. A movimentação das perdas de crédito esperadas está demonstrada na Nota 5.

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras—Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

3. Políticas contábeis—Continuação

3.4. Adiantamento a fornecedores

Os adiantamentos efetuados para prestação de serviços ou entrega de materiais relacionados à instalação de abrigos são registrados ao seu valor de custo e mantidos nessa rubrica até a emissão da expectativa nota fiscal ou entrega do produto/ serviço. A Companhia não faz adiantamentos a fornecedores em valores expressivos e que não sejam quitados dentro do prazo médio máximo de 30 dias.

3.5. Despesa antecipada

As bonificações e incentivos às vendas, pagos a representantes ou agências publicitárias são registradas em despesas antecipadas pelo seu valor de custo até o momento da veiculação correspondente à venda que a originou quando é reconhecida a despesa no resultado.

Os seguros pagos anualmente são diferidos e reconhecidos como despesas conforme a competência.

3.6. Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico deduzido da depreciação acumulada, ajustados aos seus valores de recuperação, quando aplicável. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração o tempo estimado de vida útil-econômica dos bens, revisada anualmente, e ajustada de forma prospectiva, quando aplicável.

Os custos incorridos para construção e instalação dos mobiliários urbanos objetos de concessão são registrados no ativo imobilizado, uma vez que os riscos e benefícios durante o período de vigência do contrato estão sobre responsabilidade da Companhia.

Considerando que no final do período de concessão, a Companhia cederá ao Poder Concedente a propriedade do mobiliário urbano instalado, os ativos correspondentes à concessão são depreciados pela sua vida útil limitada ao prazo da concessão.

Os gastos incorridos com reparos e manutenção são ativados quando resultam em aumento da capacidade ou da vida útil-econômica do ativo, enquanto os demais são registrados diretamente no resultado.

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras—Continuação

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

3. Políticas contábeis—Continuação

3.6. Imobilizado—Continuação

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado.

O valor residual, a vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício e, ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

3.7. Intangível

O direito de explorar a concessão foi reconhecido na rubrica "direito de outorga da concessão", no ativo intangível.

O direito de outorga à concessão foi registrado a valor de custo sendo a amortização calculada pelo método linear que representa o padrão de consumo dos benefícios econômicos futuros, ou seja, o prazo de duração do contrato de concessão.

A vida útil do ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida.

O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida útil definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa.

A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva.

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras—Continuação

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

3. Políticas contábeis—Continuação

3.8. Arrendamento mercantil

A Companhia avalia na data do início dos contratos, se esses contratos são ou contêm arrendamentos, se eles transmitem o direito de controlar o uso de ativo identificado, por um prazo estipulado, em troca de uma contraprestação definida.

No início de um contrato de arrendamento, as empresas arrendatárias reconhecem um passivo de arrendamento referente às contraprestações a serem transferidas, assim como é reconhecido um ativo de direito de uso, que representa o direito de utilizar o ativo subjacente durante o prazo do arrendamento.

Não são reconhecidos ativos e passivos para os contratos com prazos que não ultrapassam 12 meses, e para os casos de arrendamento de ativos de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento. A Companhia possui arrendamento de determinados equipamentos de escritório que são considerados de baixo valor.

Ativos de direito de uso

Os ativos de direito de uso incluem a mensuração inicial do passivo de arrendamento correspondente e os pagamentos de arrendamento efetuados na ou antes da data de início, deduzidos de eventuais incentivos de arrendamento recebidos e eventuais custos diretos iniciais.

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo deduzido da depreciação acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, e ajustadas por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento.

Os ativos de direito de uso são depreciados durante o período de arrendamento e a vida útil do ativo de direito de uso, qual for o menor. Se o arrendamento transferir a titularidade do correspondente ativo ou o custo do ativo de direito de uso refletir que a arrendatária espera exercer uma opção de compra, o correspondente ativo de direito de uso é depreciado durante a vida útil do correspondente ativo. A depreciação começa na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso também estão sujeitos a redução ao valor recuperável.

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

3. Políticas contábeis--Continuação

3.9. Provisão para recuperação de ativos

A Administração revisou o valor contábil líquido dos ativos, com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão no resultado do exercício ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

O valor contábil de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda, quando disponível. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

Na estimativa do valor em uso do ativo, a Companhia manteve seu valor registrado inicialmente.

Os principais fatores internos e externos monitorados pela Companhia são:

- Obsolescência tecnológica;
- Redução relevante do preço unitário negociado para faces publicitárias;
- Redução relevante para o nível de ocupação praticado; e
- Aumento significativo do custo de operação, relacionado à conservação, limpeza e manutenção dos abrigos e totens.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não foram identificadas pela administração evidências objetivas que pudessem justificar o registro de perdas de *impairment* para os ativos não financeiros.

3.10. Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são obrigações referentes a bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo e, subsequentemente, pelo custo amortizado. São classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até 12 meses. Caso contrário, os valores são apresentados como passivo não circulante.

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras—Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

3. Políticas contábeis—Continuação

3.11. Tributação

Tributos sobre prestação de serviços

As receitas de serviços estão sujeitas à tributação pelo Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS na modalidade cumulativa, às alíquotas de 0,65% e 3,00% para o PIS e COFINS, respectivamente. São reconhecidos de acordo com a competência como obrigações correntes diretamente alcançadas pelo faturamento mensal.

Imposto de renda e contribuição social - correntes

A tributação sobre o Lucro Presumido compreende o Imposto de Renda Pessoa Jurídica ("IRPJ") e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"). O IRPJ é reconhecido com base no regime de competência trimestral e calculado sobre a base tributável considerando em sua receita operacional o percentual de presunção de 32% à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$60 mil em cada trimestre no ano. Para a CSLL para cálculo é considerada a mesma base à alíquota de 9%. As demais receitas têm seu valor integralmente sujeitos às alíquotas de 15% e 9% de IRPJ e CSLL respectivamente.

3.12. Provisões

As provisões de bonificações por volume, manutenção corretiva, pesquisas métricas, obrigações do contrato de concessão e outras são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança.

3.13. Receita

A receita da Companhia é proveniente da exploração de espaços publicitários existentes nos abrigos de ônibus instalados na cidade de Belo Horizonte. A receita é registrada de acordo com a veiculação da publicidade contratada. O período mínimo de veiculação das campanhas é de uma semana. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, da comissão de agência, dos abatimentos e dos descontos.

Nas vendas em que há a intermediação das agências de publicidade do cliente, estas atuam como "agente" negociando a transação entre anunciante e a Companhia. Para esses casos, a receita registrada apresenta valor líquido de comissão, uma vez que não há repasse financeiro pela Companhia.

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras—Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

3. Políticas contábeis—Continuação

3.13. Receita—Continuação

A Companhia reconhece a receita quando o valor desta pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos. Valores recebidos antecipadamente de clientes por força de contratos e adiantamentos recebidos são reconhecidos no passivo até que a receita seja auferida.

3.14. Outros ativos e passivos

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

3.15. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significantes

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a administração com base no conhecimento do negócio e do mercado, faça julgamentos e estimativas e adote premissas que podem afetar os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos, na data-base das demonstrações financeiras. Contudo essas premissas e estimativas poderiam levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

Estimativas e premissas

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço são: provisão para perdas sobre os valores a receber (vide Nota 3.3) e provisão para recuperação de ativos (vide Nota 3.9).

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras—Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

3. Políticas contábeis—Continuação

3.16. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

3.17. Resultado financeiro

Representa juros e variações cambiais e monetárias sobre títulos e valores mobiliários, mútuo com partes relacionada, empréstimos, financiamentos e outros ativos e passivos sujeitos a atualização, os quais são reconhecidos pelo regime de competência.

3.18. Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Em caixas advindos de atividades operacionais estão demonstrados os recebimentos de caixas pagamento de caixas na prestação de serviços, a fornecedores de mercadorias e serviços entre outros como adiantamentos as partes relacionadas, adiantamentos a sócios e pagamentos a funcionários.

Em atividades de Investimentos estão apresentados os ativos imobilizados e aplicações financeiras.

Os juros pagos são classificados como fluxo de caixa de financiamento na demonstração do fluxo de caixa, pois representam custos na obtenção de recursos.

3.19. Pronunciamentos novos ou revisados, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

IFRS 18: Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras

Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras. O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados.

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras—Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

3. Políticas contábeis—Continuação

3.19. Pronunciamentos novos ou revisados, mas ainda não vigentes—Continuação

IFRS 18: Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras—Continuação

Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas.

A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas “funções” identificadas das demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements* (PFS)) e das notas explicativas.

Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de “lucro ou prejuízo do período” para “lucro ou prejuízo operacional” e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões.

O IFRS 18 e as alterações nas outras normas são entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente.

A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras e notas explicativas às demonstrações financeiras.

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras—Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2024	2023
Caixa e bancos	3	3
Aplicações financeiras	1.146	483
	1.149	486

Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos e outros fins.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as aplicações financeiras classificadas como equivalentes de caixa possuem remuneração de 100% do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI").

5. Contas a receber, líquido

	2024	2023
Veiculação de publicidade	5.679	6.107
Provisão para perdas de crédito esperadas	(212)	(172)
	5.467	5.935

A seguir apresentamos os montantes a receber de clientes, por idade de vencimento:

	2024	2023
A vencer	3.941	3.466
Vencidas:		
De 1 a 30 dias	458	1.846
De 31 a 60 dias	62	134
De 61 a 90 dias	415	317
Mais de 90 dias	803	344
	5.679	6.107

O saldo de contas a receber é representado, integralmente, por recebíveis decorrentes de comercialização de espaços publicitários. Em 31 de dezembro de 2024, o prazo médio de recebimento das contas a receber em torno de 30 dias, sendo o prazo de pagamento padrão de 15 DFM.

A movimentação da provisão para perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa sobre as contas a receber está demonstrada a seguir:

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras—Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

5. Contas a receber, líquido—Continuação

	2024	2023
Saldo inicial	172	103
Constituição	42	69
Reversão	(2)	-
Saldo Final	212	172

6. Tributos a recuperar

Durante o encerramento do exercício e de exercícios anteriores a Companhia identificou que os valores apurados referentes a IRPJ, CSLL, PIS e COFINS foram superiores àqueles realizados após os ajustes ao final do exercício e créditos de impostos retidos sobre serviços prestados à órgãos públicos, gerando assim um saldo de impostos a recolher menor que inicialmente declarado.

	2024	2023
IRPJ/CSLL a recuperar (a)	170	348
PIS/COFINS a recuperar (a)	187	230
Outros impostos a recuperar (b)	146	82
	503	660

(a) As declarações foram retificadas e retransmitidas para o órgão competente, com expectativa de recuperação ou compensação durante o exercício de 2024. Os valores a recuperar de IRPJ/CSLL contemplam R\$170 e os valores de PIS/COFINS contemplam R\$187.

(b) Os valores referentes a outros impostos a recuperar contemplam R\$146.

7. Depósitos judiciais

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a Companhia apresentava os seguintes saldos referentes a depósitos judiciais:

	2024	2023
Depósitos judiciais	59	28
	59	28

Em 2024, houve depósito judicial no valor de R\$31 referente a processos em andamento da Companhia de natureza trabalhista, vide Nota 18.

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras—Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

8. Imobilizado

a) Composição

	Vida útil estimada em anos/meses	2024		2023	
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Abrigos em pontos de parada (1)	20 a 25 anos	31.988	(6.877)	25.111	22.548
Computadores	5 anos	69	(57)	12	17
Móveis e utensílios	10 anos	14	(8)	6	8
Máquinas e equipamentos	10 anos	20	(6)	14	16
Direito de uso de imóveis IFRS16	48 e 61 meses	2.654	(1.803)	851	149
Veículos	5 anos	164	(164)	-	22
Imobilizado em andamento		105	-	105	746
		35.014	(8.915)	26.099	23.506

(1) A vida útil estimada é calculada considerando o prazo final do contrato de concessão e a data de ativação do abrigo, com prazo máximo de 25 anos conforme contrato.

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras—Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

8. Imobilizado—Continuação

b) Movimentação

	Abrigos em ponto de parada de ônibus	Imobilizado em andamento	Computadores e softwares	Móveis e utensílios	Máquinas e equipamentos	Veículos	Direito de uso de Imóveis (FRS 16)	Total
Quito em 31/12/2022	28.124	-	68	14	21	184	1.535	29.914
Adições	-	645	13	-	-	-	-	658
Alteração contratual	-	-	-	-	-	-	25	25
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência	(101)	101	-	-	-	-	-	-
Custo em 31/12/2023	28.023	746	69	14	21	184	1.560	30.597
Adições	3.324	-	-	-	-	-	1.082	4.406
Alteração contratual	-	-	-	-	-	-	10	10
Baixas	-	-	-	-	-	(184)	-	(184)
Transferência	841	(841)	-	-	-	-	-	-
Saldo 31/12/2024	31.888	105	69	14	21	-	2.652	34.809
Depreciação em 31/12/2022	(4.185)	-	(48)	(5)	(2)	(108)	(971)	(5.318)
Adições	(1.289)	-	(6)	(1)	(2)	(33)	(442)	(1.773)
Alteração contratual	-	-	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação em 31/12/2023	(5.474)	-	(62)	(8)	(4)	(142)	(1.413)	(7.091)
Adições	(1.404)	-	(6)	(2)	(1)	(25)	(386)	(1.823)
Alteração contratual	-	-	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	184	-	184
Depreciação em 31/12/2024	(6.878)	-	(67)	(8)	(5)	(3)	(1.799)	(8.760)
Imobilizado líquido	25.110	105	12	6	16	(3)	853	25.099

O imobilizado em andamento refere-se aos abrigos de ônibus em processo de fabricação e instalação. O imobilizado em andamento é constituído com base em contrato ou pedido de compra firmado com fornecedor e transferido/adiciona do assim que o abrigo está pronto e em uso.

15
275
2

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras—Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

8. Imobilizado—Continuação

Os contratos elegíveis pela Companhia para atendimento à norma CPC 06 (R2) correspondem a contrato de locação de imóveis (escritório administrativo e sede operacional).

9. Intangível

a) Composição

	Vida útil estimada em anos	2024		2023	
		Custo	Amortização acumulada	Saldo líquido	Saldo líquido
Direito de uso outorga	25 anos	1.031	(354)	677	719
Direito de uso de software	5 anos	5	(5)	-	-
		1.036	(359)	677	719

b) Movimentação

	Direito de uso de Outorga	Direito de uso de software	Total
Custo em 31/12/2022	1.031	5	1.036
Adições	-	-	-
Alteração contratual	-	-	-
Baixas	-	-	-
Custo em 31/12/2023	1.031	5	1.036
Adições	-	-	-
Alteração contratual	-	-	-
Baixas	-	-	-
Saldo 31/12/2024	1.031	5	1.036
Amortização em 31/12/2022	(272)	(5)	(277)
Adições	(40)	-	(40)
Alteração contratual	-	-	-
Baixas	-	-	-
Amortização em 31/12/2023	(312)	(5)	(317)
Adições	(42)	-	(42)
Alteração contratual	-	-	-
Baixas	-	-	-
Amortização em 31/12/2024	(354)	(5)	(359)
Intangível líquido	677	-	677

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

10. Fornecedores

	2024	2023
Fornecedores diversos	303	515
	303	515
Circulante	303	10
Não Circulante	-	505

Para o cumprimento integral do contrato de concessão junto ao Poder Concedente, a Companhia contratou fornecedores para fabricação, construção, confecção e instalação dos novos abrigos em pontos de ônibus.

Os valores e condições foram escriturados em seu balanço de acordo com as normas contábeis vigentes, incluindo eventuais discussões sobre fornecimento de materiais e serviços e multas contratuais devidas pelos mesmos na data de encerramento das demonstrações financeiras. A Companhia mantém contratos de prestação de serviços com representantes comerciais mediante pagamento de valor fixo e comissão variável.

O saldo de fornecedores não circulante se referia há uma provável perda financeira. Em 2024, o saldo foi baixado devido alteração na perspectiva de desembolso. Uma vez que a expectativa é remota, o saldo foi estornado.

11. Empréstimos e financiamentos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 existem saldos de empréstimos com terceiros tomados conforme demonstrado a seguir:

	Amortização	Taxa de juros nominal média	2024		2023	
			Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Financiamento CDC (a)	Mensal	10,95%	-	-	44	-
Financiamento CDE (b)	Mensal	14,76%	-	-	958	-
Empréstimo Itaú 66475949-5 (c)	Mensal	17,87%	648	2.641	574	2.997
Financiamento Santander N° 1060860 (d)	Mensal	15,86%	-	-	645	-
			648	2.641	2.221	2.997

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras—Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

11. Empréstimos e financiamentos—Continuação

a) Financiamento CDC

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia liquidou R\$33 de principal e R\$11 de juros.

Em 03 de junho de 2020, a Companhia realizou um financiamento com o banco Santander no valor de R\$547 com juros remuneratórios de 10,95% e, prazo de 4 anos, com vencimento final em 02 de janeiro de 2024. O contrato se encontra finalizado.

b) Financiamento CDE

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia liquidou R\$958 de principal e R\$79 de juros.

Em 21 de dezembro de 2021, a Companhia realizou um financiamento com o banco Itaú no valor de R\$1.784 com juros remuneratório de 14,76% e, prazo de 3 anos, com vencimento final em 23 de dezembro de 2024. O contrato se encontra finalizado.

c) Empréstimo Itaú

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia liquidou R\$283 de principal e R\$581 de juros.

Em 20 de dezembro de 2023, a Companhia captou um empréstimo no valor R\$3.571 com juros remuneratórios de 17,87% e, prazo de 8 anos, com vencimento final em 18 de novembro de 2028.

d) Financiamento Santander

Em 30 de novembro de 2023, a Companhia realizou um financiamento no valor R\$ 645 com juros remuneratórios de 15,86% e, prazo de 1 ano, com vencimento final em 29 de novembro de 2024. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia liquidou R\$ 645 de principal e R\$ 44 de juros. O contrato se encontra encerrado.

Cláusulas financeiras e não financeiras

Não existem nos contratos de financiamento e empréstimos junto às instituições financeiras cláusulas restritivas e as garantias são os ativos imobilizados e as duplicatas a receber.

Os empréstimos tomados têm prazos a serem liquidados até o mês de dezembro de 2027, e suas taxas de juros remuneratórios estão indicadas acima.

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras—Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

11. Empréstimos e financiamentos—Continuação

A movimentação dos empréstimos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 está apresentada conforme demonstrado abaixo:

	2024	2023
Saldo inicial	5.218	2.718
Captações	400	8.253
Amortizações de principal	(2.329)	(5.753)
Pagamento de juros	(714)	(397)
Juros incorridos	714	397
Saldo final	3.289	5.218

12. Obrigações fiscais

	2024	2023
IRPJ/CSLL	944	1
Outros	91	47
	1.035	48

12.1. Parcelamento de obrigações fiscais

Estão demonstrados abaixo os saldos devidos de impostos parcelados em 31 de dezembro de 2023:

	2024	2023
PERSE 2021	7.940	7.852
PERSE 2022	3.343	3.209
	11.283	11.061
Passivo circulante	1.133	737
Passivo não circulante	10.150	10.324

Em 24 de novembro de 2021 a Companhia aderiu ao PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos) sobre o valor consolidado de R\$9.936 em 145 parcelas.

Em 22 de novembro de 2022 a Companhia aderiu ao PERSE sobre o valor consolidado de R\$4.569 em 145 parcelas, conforme legislação vigente.

Até 31 de dezembro de 2024 os pagamentos de parcelas referentes aos parcelamentos realizados totalizaram R\$773 e foram pagos nas suas datas de vencimento e vem sendo pagos regularmente.

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

13. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia realizou pagamentos referente a remuneração dos administradores no total de R\$186 (R\$180 em 2023).

14. Adiantamento de clientes

Adiantamento de clientes

2024	2023
4	22
4	22

São classificados como adiantamento de clientes recebimentos antecipados de clientes ou faturamento emitido previamente a veiculação, os quais são reconhecidos no resultado por ocasião da veiculação.

15. Obrigações trabalhistas e previdenciárias

Obrigações trabalhistas
Salários
Pró-labore
Encargos trabalhistas
Provisões de férias e encargos

2024	2023
29	26
12	12
21	22
61	53
123	113

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras—Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

16. Passivo de arrendamentos

A Companhia possui contratos classificados como arrendamentos que se enquadram no escopo da CPC 06 (R2), conforme descrito na Nota 8.

O passivo de arrendamento foi mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento remanescentes, descontado, utilizando a taxa incremental de seus empréstimos a alíquota de 0,94% a.m. A movimentação dos arrendamentos está demonstrada a seguir:

Saldo em 31 de dezembro de 2022	591
Adições	-
Alteração contratual	27
Pagamento de principal	(438)
Pagamento de juros	(29)
Provisão de juros	29
Saldo em 31 de dezembro de 2023	180
Adições	1.082
Alteração contratual	10
Pagamento de principal	(340)
Pagamento de juros	(96)
Provisão de juros	96
Saldo em 31 de dezembro de 2024	932

17. Outras obrigações

	2024	2023
Cemig Distribuição S/A	46	110
Custo de Fiscalização BH Trans	-	95
TFE - Taxa de Fiscalização (a)	82	73
	128	278

(a) Taxa de Fiscalização de Engenho - TFE incide sobre o engenho exposto na paisagem urbana e visível de qualquer ponto do espaço público cobrado anualmente.

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras—Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

18. Provisões para demandas judiciais

	2024	2023
Contingências trabalhistas	401	401
	401	401

A movimentação dos saldos de contingências prováveis está demonstrada a seguir:

	Trabalhistas
Saldo em 31 de dezembro de 2023	401
Adições	-
Reversão	-
Pagamento	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	401

A Companhia possui em 31 de dezembro de 2024 e 2023 processos cíveis e trabalhistas com probabilidade de perda remota ou possível. O montante relacionado as causas trabalhistas com probabilidade de perda possível no valor de R\$233.

A Administração, consubstanciada na opinião de seus consultores jurídicos, entende que os encaminhamentos e as providências legais cabíveis que já foram tomados em cada situação são suficientes para preservar o patrimônio da Companhia, não existindo indicações de necessidade de reconhecimento de quaisquer provisões adicionais. Com relação a funcionários terceirizados, a Companhia possui cláusula contratual específica a qual garante a responsabilidade do fornecedor sobre os funcionários contratados.

19. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 31 de outubro de 2024 houve alteração no capital social da empresa, aumento de 13.574, integralizado a partir do saldo da conta de reservas de lucro. Em 31 de dezembro de 2024, o capital social é de R\$13.575, subscrito e integralizado, representado por 1.000 ações, nominativo e sem valor nominal.

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

19. Patrimônio líquido--Continuação

b) Reserva legal

Constituída obrigatoriamente à base de 5% do lucro líquido do exercício, até atingir 20% do capital social realizado, ou 30% do capital social, acrescido das reservas de capital. Após esse limite, a apropriação não mais se faz obrigatória. A reserva legal somente poderá ser utilizada para aumento de capital social ou para compensar prejuízos acumulados. A Companhia possui R\$535 constituídos como reserva legal. Em 2024 foi constituída a reserva devido alteração no capital social.

c) Reserva de retenção de lucros para futura distribuição

A reserva de lucros para distribuição futura vem sendo constituída desde o início de suas operações. Em 2024, a reserva foi utilizada para integralização de capital. Após apuração de resultado o saldo remanescente a reserva é R\$2.468 (R\$4.482 em 2023)

d) Reserva de retenção de lucros

Conforme disposto no artigo 199 da Lei nº 11.638/07, o saldo das reservas de lucros não poderá ultrapassar o capital social, cabendo à Assembleia deliberar sobre a aplicação desse excesso no aumento de capital ou distribuição de dividendos.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia destinou R\$7.500 da reserva de lucros para a rubrica de adiantamento para futuro aumento de capital a ser aprovado em Assembleia, conforme previsto no artigo 199 da Lei nº 11.638/07. Em 2024 a Companhia incorporou a reserva para integralização de capital.

e) Dividendos

O Estatuto da Companhia prevê um dividendo mínimo obrigatório, equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado pela constituição da reserva legal, conforme a Lei das Sociedades por Ações. A destinação do lucro líquido apurado nos exercícios de 2024 está demonstrada a seguir:

	<u>2024</u>
Lucro líquido do exercício	10.707
Apropriação para reserva legal	(535)
Base para dividendo mínimo obrigatório	<u>10.172</u>
Dividendo mínimo obrigatório	(2.543)
Dividendos adicionais distribuídos	(5.161)

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras—Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

19. Patrimônio líquido—Continuação

e) Dividendos—Continuação

Durante o exercício de 2024, os sócios aprovaram o pagamento de dividendos no montante total de R\$7.704 (R\$8.724 em 2023).

20. Receita líquida de serviços

	2024	2023
Receita de venda de serviços de publicidade	28.360	21.477
Impostos sobre a receita	(1.888)	(628)
Receita operacional líquida	26.472	20.849

A Concessionária é remunerada pelas receitas auferidas com o desenvolvimento das atividades relacionadas à exploração publicitária, não sendo devida qualquer contraprestação a ser paga pelo Poder Concedente. Os contratos celebrados com clientes, com o objetivo de desenvolver as atividades de exploração publicitária, são regidos pelo direito privado, podendo a Concessionária pactuar livremente os preços pelas prestações dos serviços de veiculação dos anúncios.

A receita é registrada de acordo com a veiculação da publicidade contratada, o diferimento da receita é realizado com base na publicidade veiculada em um período superior ao da competência em que a nota fiscal do serviço foi emitida.

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras—Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

21. Custos e despesas por natureza

As demonstrações dos resultados da Companhia são apresentadas por função. A seguir demonstramos o detalhamento dos custos e despesas por natureza:

	2024	2023
Custos dos serviços prestados	(3.763)	(3.369)
Despesas comerciais	(2.995)	(1.926)
Despesas gerais e administrativas	(5.597)	(5.411)
Outras receitas e despesas	1.261	-
	(11.094)	(10.706)
Serviços contratados de terceiros	(763)	(705)
Depreciação e amortização	(1.865)	(1.814)
Mão de obra própria	(1.114)	(1.171)
Taxas e contribuições	(956)	(1.350)
Aluguéis e condomínios	(92)	(70)
Despesas com comissão e bônus	(4.225)	(2.496)
Custos operacionais (energia elétrica, gráfica)	(1.418)	(821)
Despesas legais e jurídicas	(2)	(4)
Despesas com seguros	(33)	(49)
Frete e correios	(8)	(7)
Infraestrutura (energia elétrica, água etc.)	(121)	(111)
Gastos com manutenção	(187)	(341)
Despesas com viagens	(7)	(573)
Assistência médica	(481)	(410)
Provisão para perdas de créditos esperadas	(40)	(69)
Propaganda	(474)	(261)
Outras receitas e despesas	692	(454)
	(11.094)	(10.706)

22. Resultado financeiro líquido

	2024	2023
Receitas financeiras		
Receitas com operações financeiras	597	23
Descontos obtidos	1	12
	598	35
Despesas financeiras		
Despesas com empréstimos	(823)	(399)
Despesas com parcelamento de impostos	(1.039)	(1.109)
Outras despesas financeiras	(334)	(172)
	(2.196)	(1.680)
	(1.598)	(1.645)

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras—Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

23. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido

A Companhia optou pela apuração do IRPJ e da CSLL com base no lucro presumido, onde o cálculo é realizado trimestralmente com base no faturamento sob a alíquota de presunção de 32%.

O IRPJ é reconhecido sobre o valor da presunção referente faturamento e/ou demais receitas a alíquota de 15%, acrescido de 10% a título de adicional de imposto de renda, conforme previsto em lei. A CSLL é calculada à alíquota de 9%.

A composição das despesas referentes ao imposto de renda e contribuição social segue demonstrada:

	2024	2023
Imposto de renda	(2.253)	(4)
Contribuição social	(820)	(2)
	<u>(3.073)</u>	<u>(6)</u>

	2024	2023
Lucro presumido	28.361	21.477
Faturamento bruto	-	(21.477)
Faturamento - Benefício PERSE	9.076	-
Presunção de lucro sobre faturamento (32%)	39	26
Demais receitas obtidas	9.115	26
Base de cálculo IRPJ/CSLL	(240)	-
Base de desconto - alíquota adicional	8.875	-
Base de cálculo adicional 10%	2.187	26
Imposto de renda e contribuição social à taxa nominal (24%)	887	-
Imposto de renda a taxa nominal de (10%)	<u>3.073</u>	<u>6</u>

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras—Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

24. Instrumentos financeiros

a) Valores estimados de mercado

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, créditos com partes relacionadas, outros ativos, contas a pagar a fornecedores, passivos com partes relacionadas e outros passivos aproximam-se dos valores de mercado, devido ao vencimento em curto prazo desses instrumentos e/ou indexação a taxas de juros de mercado ou índices de correção monetária.

As aplicações financeiras estão atualizadas de acordo com as taxas pactuadas junto às instituições financeiras, sem expectativa de geração de perda para a Companhia.

O valor justo é calculado por fluxo de caixa descontado, e os recebimentos e pagamentos referem-se às previsões de fluxo de caixa no exercício.

Para determinação do valor justo dos empréstimos, financiamentos conforme abaixo, a Companhia utilizou taxa de juros para descontar fluxos de caixa estimados, quando aplicável, baseadas na curva do CDI.

			2024		2023	
		Hierarquia de valor justo	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Classificação						
Ativo						
Caixa e equivalentes de caixa	(1)	Nível 1	1.149	1.149	486	486
Contas a receber, líquidas	(2)	Nível 2	5.467	5.467	5.935	5.935
Passivo						
Fornecedores e outras contas a pagar	(2)	Nível 2	303	303	515	515
Adiantamento de clientes	(2)	Nível 2	4	4	22	22
Passivo de arrendamento	(2)	Nível 2	932	932	180	180
Empréstimos e financiamentos	(2)	Nível 2	3.289	3.289	5.218	5.218

(1) Ativos ou passivos financeiros avaliados pelo valor justo através do resultado;

(2) Custo amortizado.

Os principais fatores de risco de mercado que afetam os negócios da Companhia podem ser assim apresentados:

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras—Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

24. Instrumentos financeiros—Continuação

b) Gestão de capital

O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar que se mantenha um rating de crédito forte perante as instituições e uma relação de capital ótima, a fim de suportar os negócios da Companhia e maximizar o valor aos acionistas.

A Companhia administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. Com esse objetivo, a Companhia pode efetuar pagamentos de dividendos e captação de novos empréstimos. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve mudança nos objetivos, políticas ou processos de estrutura de capital.

Os índices de endividamento líquido consolidado sobre o patrimônio líquido da Companhia são compostos das seguintes formas:

	2024	2023
Caixa e equivalentes de caixa	(1.149)	(486)
Empréstimos e financiamentos	3.289	5.218
Endividamento líquido	2.140	4.732
Patrimônio líquido	16.578	13.575
	12,90%	34,86%

c) Risco de taxa de juros

Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros, que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado.

d) Risco de crédito

O risco surge da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento dos valores faturados de seus clientes.

Para reduzir esse tipo de risco, a Companhia efetua o acompanhamento do contas a receber de clientes para auxiliar no gerenciamento do risco de inadimplência. Além disso, os recebimentos são efetuados em conformidade com o contrato de prestação de serviços e com a veiculação da propaganda. Dessa forma, a Companhia analisou o risco de incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados e não identificou riscos relevantes relacionados a crédito.

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras—Continuação

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

24. Instrumentos financeiros—Continuação

e) Risco de liquidez

O risco de liquidez da Companhia é representado pelo risco de encurtamento nos recursos destinados para pagamento de dívidas.

A Companhia estrutura os vencimentos das dívidas de modo a não afetar a sua liquidez. O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é efetuado diariamente pelas áreas de gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez, conforme Notas 11, 16 e 26.

f) Derivativo

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia não possui contratos de derivativo em aberto.

25. Seguros

A Companhia adota política de manutenção de seguros conforme o plano econômico-financeiro apresentado ao Poder Concedente. A Administração considera o nível de seguros adequados para cobrir os eventuais riscos operacionais e de engenharia e responsabilidade civil, abrangendo todas as perdas ou danos materiais causados aos seus ativos. Devido às características de operações multilocalizadas, a Administração contrata seguro com o conceito de limite máximo provável em um mesmo evento, para o qual mantém cobertura contra riscos operacionais, riscos de engenharia e responsabilidade civil geral, conforme as apólices vigentes.

As apólices de seguro englobam as atividades descritas no contrato de concessão na cidade de Belo Horizonte. As apólices de risco de responsabilidade foram emitidas pela Berkley International do Brasil Seguros S.A. e possuem vigência até 28 de março de 2025.

Com base nos contratos vigentes, a concessionária apresentou a garantia de responsabilidade civil no valor de R\$600.

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras—Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

25. Seguros—Continuação

25.1. Garantias de execução contratual

A Concessionária deverá manter, em favor do Poder Concedente, como garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, garantia de execução no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do investimento, montante estabelecido no item 9.5 do Edital, durante a fase de instalação dos equipamentos (48 primeiros meses da Concessão). Esse percentual será reduzido a 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor estimado do investimento, durante o período do 5º ao 12º ano (do 49º ao 144º mês) da Concessão; 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do investimento, durante o período do 13º ao 16º ano (do 145º ao 192º mês) da Concessão e 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor estimado do investimento, durante o período do 17º ao 25º ano (do 193º ao 300º mês) da Concessão.

A cobertura do seguro-garantia vigorará até a extinção das obrigações, devendo a Emerge efetuar o pagamento do respectivo prêmio, por todo o período da garantia, independentemente do prazo de vigência indicado na apólice, conforme disposto no artigo 3º, inciso I, Circular SUSEP nº 232/03.

Com base no contrato vigente, a Concessionária apresentou a garantia de execução contratual no valor de R\$770, o qual foi emitido pelo Pottencial Seguradora S/A.

A apólice foi renovada para o período de 03 de julho de 2024 a 30 de novembro de 2025.

26. Compromissos vinculados à concessão

Investimentos para construção e instalação de abrigos, totens e estações de embarque

O valor estimado do investimento consignado na Proposta Comercial: R\$32.329, inclui os valores estimados para a concepção, confecção, instalação, manutenção e reposição dos equipamentos, bem como o fornecimento e a reposição dos equipamentos e as condições e infraestruturas necessárias para a prestação dos serviços.

O fluxo desse investimento relaciona-se à previsão de instalação e substituição desses mobiliários, e poderá ser ainda impactado por oscilações dos preços na compra dos materiais e serviços necessários à execução.

1793
D

Emerge BH Publicidade S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras—Continuação

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

26. Compromissos vinculados à concessão—Continuação

Remuneração taxa de serviços e fiscalização - BH TRANS

Taxa de fiscalização CFC - a Companhia pagará a taxa mensal de R\$78,38 (reais) para o ano de 2023 e R\$81,46 (reais) em 2024 por cada abrigo instalado, conforme contrato de Concessão. Esses valores serão atualizados pela variação acumulada do "IPCA - IBGE" a cada 12 meses.

Os registros dos valores devidos pela fiscalização e serviços da "BHTrans" são reconhecidos mensalmente no resultado do exercício de acordo com o período de competência.

Outorga fixa

Valor da outorga ofertada: R\$1.031, foram pagos pela Concessionária ao Poder Concedente em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, o primeiro pagamento ocorreu em 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato e os demais pagamentos no mesmo dia dos meses subsequentes.

Os desembolsos previstos representam a remuneração ao Poder Concedente pelo direito de exploração publicitária no mobiliário urbano e são reconhecidos como custo no resultado do exercício mensalmente de acordo com o regime de competência.

Em 31 de dezembro de 2024 não há saldo a pagar, pois o valor da outorga foi integralmente quitado.

27. Transações que não afetam caixa

As transações listadas a seguir afetaram as demonstrações financeiras de forma relevante, contudo não impactaram o caixa:

	31/12/2024	31/12/2023
Adição e remensuração de contratos de arrendamento	1.092	-
Aumento de capital	13.574	-



Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

Fwd: Reajuste Contrato EMERGE

1 mensagem

Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br> 7 de julho de 2025 às 15:39
Para: Sílvia Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br>
Cc: Júlio da Conceição Teixeira <julio.teixeira@pbh.gov.br>, Jose Gabriel Gazolla
Teixeira <jgabriel@pbh.gov.br>

Silvio,

Segue para emissão da NT.

At.

André Portilho | Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte/MG |
CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 - (31) 3379-5586 | www.bhtrans.pbh.gov.br

----- Forwarded message -----

De: **Jose Gabriel Gazolla Teixeira** <jgabriel@pbh.gov.br>
Date: seg., 7 de jul. de 2025 às 15:35
Subject: Reajuste Contrato EMERGE
To: ANDRE LUIS PORTILHO MATOS <portilho@pbh.gov.br>
Cc: JULIO DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br>

Prezado
André Portilho,

Encaminho anexo CI 002/25 GESIN, de solicitação de
informação para reajuste de Custo de Fiscalização e Controle -
CFC do contrato 2395/16 - EMERGE BH PUBLICIDADE S/A

Atenciosamente,

José Gabriel Gazolla Teixeira | Analista Transp. e Trânsito | GESIN
Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte | BHTRANS
Av. Eng. Carlos Goulart, nº 900 - Buritis | Belo Horizonte/MG
CEP - 30455-902 - (31) 3379-5755 | pbh.gov.br



trabalho energia coração

@prefeiturabh

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.



trabalho energia coração

@prefeiturabh

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.

2 anexos



Apostila nº 10 - CT 2395_16.pdf
285K



CI_002_2025_-_GESIN_-_Reajuste_CT_2395_16assinado.pdf
311K



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

CI GESIN 002 /2025

Belo Horizonte, 07 de julho de 2025

Para: Gerência de Contratos e Licitações – GECOL

De: Gerência de Sinalização – GESIN

Assunto: Reajuste CFC Contrato N°2395/16 – EMERGE BH Publicidade

Att. André Portilho Matos - Gerente

Prezado Senhor,

Informamos que a Cláusula Sétima do Contrato 2395/16 – EMERGE BH Publicidade SA define que “o valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC (valor fixo mensal pago pela Concessionária em função do número de abrigos implantados) será reajustado a cada 12 meses decorridos da data de assinatura do contrato, com base na variação do IPCA do IBGE”.

Considerando que o contrato foi assinado com a data de 16 de junho de 2016, está completando 12 meses do seu último reajuste (16/06/2024), quando o CFC passou de R\$78,38 por abrigo implantado para R\$ 81,46 conforme Extrato da Apostila N° 10 ao Contrato N° 2395/16.

Solicito o cálculo do reajuste anual a ser aplicado em 2025 sobre este valor do CFC e emissão de Termo de Apostila para oficializar o novo valor.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
JOSE GABRIEL GAZOLLA TEIXEIRA
Data: 07/07/2025 15:20:46-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

José Gabriel Gazolla Teixeira
Analista de Transporte e Trânsito
Gerência de Sinalização - GESIN

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

www.bhtrans.pbh.gov.br

*Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Bairro Buritis
Belo Horizonte – MG – CEP 30455-902*

1786
N

EXTRATO: EXTRATOS

Edição: 7043 | 1ª Edição | Ano XXX | Publicada em: 06/07/2024
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A –
BHTRANS torna público os seguintes procedimentos

Extrato da Apostila nº 10 ao Contrato nº 2395/16.

Concorrência pública 07/2015.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A –
BHTRANS.

Contratada: Emerge BH Publicidade S.A.. CNPJ: 25.003.169/0001-26.

Objeto do Contrato: Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

Data de assinatura do contrato: 16/06/2016.

Link do Contrato:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/anteriores2017/ct-2395_16.pdf

Objeto da Apostila: Reajustar em 3,92% valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC.

Assinatura da Apostila: 04/07/2024.

O valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC passará de R\$ 78,38 para R\$ 81,46.

Justificativa da necessidade da Apostila: variação do IPCA correspondente ao período de junho de 2023 e maio de 2024.

Atenciosamente,

Adriana Peruzzo de Paula | Secretária da Gerência de Sinalização - GESIN
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º. 900 | Buritis | Belo Horizonte/MG. | CEP:30.455-902
(31) 3379-5755 | www.bhtrans.pbh.gov.br

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	06/2024
Data final	05/2025
Valor nominal	R\$ 81,46 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05319640
Valor percentual correspondente	5,319640 %
Valor corrigido na data final	R\$ 85,79 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



**ASSESSORIA JURÍDICA
ANÁLISE JURÍDICA**

Processo Administrativo n.º: 01.098.894/15-19

Referência: Apostila Contrato 2395/2016

Contratado: EMERGE BH PUBLICIDADE S/A.

Objeto: *"Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em postos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária".*

Recursos: BHTRANS

Submete-nos a Gerência de Compras, Contratos e Licitações o processo administrativo 01.098.894/15-19, juntamente com a minuta da respectiva Apostila nº 11, pertinentes ao Contrato Administrativo nº 2395/2016, celebrado com **EMERGE BH PUBLICIDADE S/A.**, tendo por objeto a *"Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em postos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária"*, que devidamente autuado e numerado encontra-se anexo.

Destina-se a apostila a reajustar a forma de pagamento prevista no contrato.

Percebe-se que o ato disposto na apostila pretendida não configura alteração nas condições do contrato firmado e não impacta na prestação de serviços propriamente dita, destinando-se apenas a promover o reajuste previsto na cláusula sétima do contrato, *in verbis*:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

O valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC será reajustado a cada 12 (doze) meses decorridos da data de assinatura de Contrato, observando-se o disposto na Lei Federal 8.987/95, Lei Federal 8.666/93 e o Art. 3º da Lei 10.192 de 14/02/01, com base na variação do IBGE.

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

www.bhtrans.pbh.gov.br

Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Bairro Buritis
Belo Horizonte – MG – CEP 30455-902



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

Sob o tema, ilustramos o posicionamento da consultoria Zênite¹:

Como exemplos de situações que dispensam a celebração de termo aditivo, a Lei cita:

(...)

a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

Pelo que se vê, esse rol não é exaustivo, admitindo a formalização por apostilamento de toda e qualquer condição que não configure alteração das bases contratuais originais.

Importante consignar que o reajuste se refere a atualização monetária prevista contratualmente, e não altera cláusulas essenciais do contrato, como objeto, prazo, obrigações, forma de pagamento, ou regime de execução.

Portanto, tem-se na Lei nº 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

De maneira analógica ao presente caso, tem-se na Lei 13.303/16:

Art. 81. Os contratos celebrados nos regimes previstos nos incisos I a V do art. 43 contarão com cláusula que estabeleça a possibilidade de alteração, por acordo entre as partes, nos seguintes casos:

§ 7º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

¹ PERGUNTAS E RESPOSTAS - 1150/177/NOV/2008



Desta feita, utilização da apostila é a forma correta, legal e suficiente para formalizar o reajuste anual do CFC, desde que o índice e o critério estejam previstos no contrato original – o que se confirma pela Cláusula Sétima do Contrato nº 2395/16.

É importante destacar que, a cada apostila realizada, deve-se registrar no processo administrativo a desnecessidade de aprovação pela CCG. Da mesma forma, por se tratar de contrato de concessão de serviço público com prazo fixo, conforme previsto nas cláusulas 2.6 e 5.4, cabe ao fiscal e ao gestor do contrato avaliar a conveniência de consultar o SUCAF, como medida de gestão de riscos contratuais.

Pontua-se que este parecer não adentra as cálculos e planilhas, que fogem ao mister deste parecerista.

Nesses termos, é o nosso parecer.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2025.


Rogério Martins Saraiva
Assessor Jurídico
BHTRANS

 [Acesse a Edição](#)

PORTARIA: PORTARIA BHTRANS N° 040/2025

Edição: 7294 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 10/07/2025

BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

PORTARIA BHTRANS N° 040/2025

Designa Diretor para o exercício do cargo de Presidente Substituto, em caráter temporário.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 4º e os incisos IX e XIV do art. 34 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral dos Acionistas realizada em 26 de junho de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado Humberto Rolo Paulino, Diretor de Sistema Viário, BT 0345, como Presidente Substituto, no período de 14 a 18 de julho de 2025, em substituição por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de julho de 2025

Deusiete Matos Pereira de Assis
Presidente Substituta

 Voltar



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA

1791
m

REGISTRO

Nº Contrato: 2395 / 16

Livro: 05 Folha: 42

APOSTILA n.º 11 ao CONTRATO n.º 2395/16, firmado entre a **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE – BHTRANS**, e a **EMERGE BH PUBLICIDADE S/A**, com o objetivo de definir o fator e o valor de reajustamento

Fundamentado no art. 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/16 e na Cláusula Sétima do Contrato em destaque, que dispõe sobre o critério de reajustamento, fica o valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC reajustado em 5,31% (cinco inteiros e trinta e um centésimos por cento), referente à variação do IPCA correspondente ao período de junho de 2024 e maio de 2025.

O valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC passará de R\$ 81,46 (oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), para R\$ 85,79 (oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), a partir de 16 de junho de 2025.

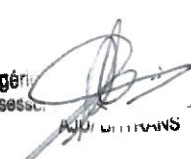
Dê-se ciência à Contratada, por cópia, dos termos da presente Apostila.

Belo Horizonte, 16 de Julho de 2025.


Humberto Rolo Paulino - BT00345
Presidente Substituto
DPR/ BHTRANS

Deusuite Matos Pereira de Assis
Presidente Substituta

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS


Rogério
Assessor
12168
22.422
ADP/ BHTRANS


Reinaldo Avelar Drumond - Bt00575
Superintendente de Administração e Finanças
DEC/ BHTRANS


Luis Portilho Matos - BT01882
Gerente de Compras, Contratos e Licitações
GECOL/ BHTRANS

1792
M[Início](#) / Visualização do Ato [Acesse a Edição](#)**EXTRATO: EXTRATO**

Edição: 7301 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 19/07/2025
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Extrato da Apostila nº 11 ao Contrato nº 2395/16.

Concorrência pública 07/2015.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Emerge BH Publicidade S.A. CNPJ: 25.003.169/0001-26.

Objeto do Contrato: Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

Data de assinatura do contrato: 16/06/2016.

Link do Contrato:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/anteriores2017/ct-2395_16.pdf

Objeto da Apostila: Reajustar em 5,31% o valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC, a partir de 16/06/2025.

Assinatura da Apostila: 16/07/2025.

O valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC passará de R\$ 81,46 para R\$ 85,79.

Justificativa da necessidade da Apostila: variação do IPCA correspondente ao período de junho de 2024 e maio de 2025.

[← Voltar](#)



Dalva Candida Ribeiro Munayer Ramal 33795585 <dalva.munayer@pbh.gov.br>

Estarei ausente de 21/07 à 25/07/2025. Re: Apostila n.º 11 ao Contrato N.º 2395/16 - EMERGE para arquivo e providências

3 mensagens

JULIO DA CONCEICAO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br>

22 de julho de 2025 às 16:07

Para: dalva.munayer@pbh.gov.br

Prezado(a),

Informo que estarei ausente de 21/07 à 25/07/2025. Durante este período, assuntos referentes a Sinalização Vertical, favor encaminhar os e-mail's para o Willian Douglas - william.alvim@pbh.gov.br; assuntos referentes a Sinalização Horizontal, favor encaminhar os e-mail's para Carlos Santana - carlos.santana@pbh.gov.br ou Marcelo Melo - mrodrigues@pbh.gov.br; assuntos referentes a Obra Civil, favor encaminhar os e-mail's para Edilson - edluis@pbh.gov.br; e assuntos referentes a Abrigos, favor encaminhar os e-mail's para Gabriel Gazolla - jgabriel@pbh.gov.br; e assuntos referentes a Ciclovia, favor encaminhar os e-mail's para Mauro - mauroluiz@pbh.gov.br;

Atenciosamente,

Júlio Teixeira.

--

Júlio da Conceição Teixeira | Gerente de Sinalização - GESIN
BHTRANS | Av.Eng. Carlos Goulart, nº 900 | Buritis | BH/MG | CEP:30.455-902
(31) 3379-5755 | www.bhtrans.pbh.gov.br



Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13



trabalho energia coração

@prefeiturabh

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.

Dalva Candida Ribeiro Munayer Ramal 33795585 <dalva.munayer@pbh.gov.br>

22 de julho de 2025 às 16:18

Para: Jose Gabriel Gazolla Teixeira <jgabriel@pbh.gov.br>

Gabriel, boa tarde.

Devido às férias do Júlio encaminho para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

1793V

M Dalva Cândida Ribeiro | Técnico de Administração | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 | Buritis | BH/MG | CEP:30455-902
(31) 3379-5594

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Apostila nº 11 - CT 2395_16.pdf
192K

Jose Gabriel Gazolla Teixeira <jgabriel@pbh.gov.br>
Para: Dalva Candida Ribeiro Munayer Ramal 33795585 <dalva.munayer@pbh.gov.br>

22 de julho de 2025 às 16:21

Dalva,

Obrigado

José Gabriel Gazolla Teixeira | Analista Transp. e Trânsito | GESIN
Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte | BHTRANS
Av. Eng. Carlos Goulart, nº 900 - Buritis | Belo Horizonte/MG
CEP - 30455-902 - (31) 3379-5755 | pbh.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



trabalho **energia** coração

 @prefeiturabh

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.



trabalho **energia** coração

 @prefeiturabh

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.

PROTOCOLLO
BHTRANS
28 OUT 2025
08:50
BHTRANS
PROTOCOLLO

Belo Horizonte/MG, 27 de outubro de 2025.

À
EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. -
BHTRANS

Ref.: Contrato de Concessão nº 2395/2016 (“Contrato de Concessão”).

**Assunto: Anuência Prévia para Transferência de Controle da Emerge BH
Publicidade S.A.**

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para, em conformidade com o art. 27 da Lei 8.987/95 e a Cláusula 8.4 do Contrato de Concessão, expor e requerer o seguinte:

L DO PEDIDO DE ANUÊNCIA PARA TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE

1. **EMERGE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado Ulhoa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Bairro Tamboré, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.551.183/0001-40 ("**Emerge Participações**"), é detentora de 100% (cem por cento) das ações de emissão da **EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Adelino Teste, nº 251, bloco 1º, Bairro Olhos D'Água, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.003.169/0001-26 ("**Concessionária**").

2. A Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS, como Poder Concedente, e a Concessionária, celebraram em 16 de junho de 2016, o Contrato de Concessão, aditado em 11 de novembro de 2018, 16 de março de 2020, 22 de outubro de 2020, 07 de junho de 2022 e 26 de janeiro de 2024, que tem por objeto serviços de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em ponto de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

3. Em 24 de outubro de 2025, a Emerge Participações e a PUBLIBANCA BRASIL S.A., sociedade por ações com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Benedito Otoni, nº 71, CEP 20.940-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.120.261/0001-03 (“Compradora”), celebraram Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, por meio do qual a Compradora se comprometeu a adquirir a totalidade das ações de emissão da Concessionária, sujeito à verificação de determinadas condições, dentre elas a obtenção da anuência prévia deste Poder Concedente.

1725
P.

4. Nos termos da Cláusula 8.4 do Contrato de Concessão, “Qualquer transferência do controle da Concessionária deverá ser previamente autorizada pelo Poder Concedente, nos termos da Lei”.

5. A Compradora atua no ramo de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, instalação de painéis publicitários, comércio de máquinas e equipamentos, agenciamento de espaços para publicidade. A Compradora faz parte do Grupo Eletromidia, possuindo considerável experiência no segmento e plena capacidade econômico-financeira e técnica para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Concessionária, bem como as obrigações assumidas no âmbito do Contrato de Concessão.

6. Neste sentido, a Emerge Participações, a Compradora e a Concessionária vêm solicitar a anuência deste Poder Concedente para efetivar a transferência do controle da Concessionária para a Compradora.

II. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO

7. Quanto ao aspecto técnico, a transferência do controle acionário pretendida não impacta as responsabilidades da Concessionária quanto à execução e cumprimento integral do Edital e do Termo de Contrato e seus anexos, uma vez que o grupo econômico da Eletromidia possui todas as qualificações necessárias e comprovada experiência para a execução do objeto da Concessão.

8. Quanto ao aspecto operacional, a operação pretendida também não impacta as responsabilidades da Concessionária, uma vez que os prazos, controles e nível de serviços estabelecidos no Contrato de Concessão, bem como os demais aspectos do Edital, permanecerão sendo assegurados pela Concessionária, única detentora da Concessão.

9. Adicionalmente, em decorrência da enorme capacidade de investimentos do grupo econômico da Eletromidia, as obrigações de investimentos previstas no âmbito do Contrato de Concessão não sofrerão impactos.

III. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONCESSÃO

10. O ingresso da Concessionária no grupo econômico da Eletromidia, além de trazer grandes vantagens mercadológicas e maior capacidade de investimentos para a Concessionária, preencherá todos os requisitos de habilitação, incluindo habilitação jurídica, técnica regularidade fiscal e trabalhista e econômico-financeira estabelecidos no Contrato de Concessão e em seu respectivo edital.

11. Com isso, pode-se concluir que a transferência de controle acionário da Concessionária: (i) observa os requisitos de habilitação que trata o artigo 27, da Lei nº 8.666/1993, estão sendo observados, segundo as condições originalmente previstas na licitação; (ii) preserva a manutenção das condições previstas originalmente no contrato; (iii) não gera prejuízos para a execução do objeto pactuado, continuando suas atividades; e (iv) possuirá expressa previsão no Estatuto Social da Concessionária acerca da responsabilidade solidária do acionista no cumprimento do objeto contratual.

1795
P.

12. Considerando que o ingresso da Compradora na estrutura societária da Concessionária como controladora agregará capacidade de investimentos e competências comerciais e técnicas à concessão, conforme o conteúdo exposto acima, a Concessionária aguarda a anuência e eventuais orientações do Poder Concedente para dar início aos atos societários necessários para a realização da transferência de controle acionário da Concessionária e consequente celebração de termo aditivo ao Contrato de Concessão.

13. Por fim, a Concessionária solicita, por gentileza, as providências necessárias do Poder Concedente para que as devidas aprovações ocorram da forma mais célere possível.

14. Reiterando nossos votos de elevada estima e consideração, colocamo-nos à disposição para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, que poderão ser obtidos diretamente com os seguintes contatos:

Emerge Participações / Concessionária
Nome: Frederico Nogueira
Telefone: (11) 99904-1622
E-mail: fnogueira@urbanamidia.com.br

Compradora
Nome: José Carlos Angelucci
Telefone: (11) 4935-0000
E-mail: jose.angelucci@eletromidia.com.br

Atenciosamente,

EMERGE PARTICIPAÇÕES LTDA.
por, Frederico Nogueira e Silva

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
por, Frederico Nogueira e Silva

PUBLIBANCA BRASIL S.A.
por, Alexandre Guerrero Martins e Ricardo de Almeida Winandy

Recebido: ____/____/____

Assinatura e carimbo

Anuência - BHTrans Rolim 24 10 25 Rev final pdf
Código do documento a3e138e8-a72e-41ea-94ed-879fd5d9a790

1797
P.



Assinaturas



Ricardo de Almeida Winandy
ricardo.winandy@eletromidia.com.br
Assinou



Alexandre Guerrero Martins
aguerrero@eletromidia.com.br
Assinou



Frederico Nogueira e Silva
fnogueira@urbanamidia.com.br
Assinou

RAV
AGM
S

Eventos do documento

27 Oct 2025, 16:54:02

Documento a3e138e8-a72e-41ea-94ed-879fd5d9a790 **criado** por ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email:isabella.bachega@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-27T16:54:02-03:00

27 Oct 2025, 16:57:26

Assinaturas **iniciadas** por ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email:isabella.bachega@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-27T16:57:26-03:00

27 Oct 2025, 17:08:08

FREDERICO NOGUEIRA E SILVA **Assinou** - Email: fnogueira@urbanamidia.com.br - IP: 187.20.28.51 (bb141c33.virtua.com.br porta: 24688) - **Geolocalização: -19.986166640960192 -43.96442097876118** - Documento de identificação informado: 210.943.062-15 - DATE_ATOM: 2025-10-27T17:08:08-03:00

27 Oct 2025, 17:22:08

RICARDO DE ALMEIDA WINANDY **Assinou** (b349228a-15d2-4e29-9e5b-751a1fc6d82c) - Email: ricardo.winandy@eletromidia.com.br - IP: 163.116.233.61 (163.116.233.61 porta: 14760) - Documento de identificação informado: 317.096.498-44 - DATE_ATOM: 2025-10-27T17:22:08-03:00

27 Oct 2025, 17:32:52

ALEXANDRE GUERRERO MARTINS **Assinou** (c90c89a5-01f1-47a5-a9f9-3be3539a5522) - Email: aguerrero@eletromidia.com.br - IP: 163.116.224.116 (163.116.224.116 porta: 32648) - Documento de identificação informado: 197.145.888-04 - DATE_ATOM: 2025-10-27T17:32:52-03:00



5 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 27 de October de 2025, 17:34:09



1798
P.

Hash do documento original

(SHA256):952f95f62530f9f03192f5b2a1aa9ad5e0d7f265b09bd143ace300bdcfedb0ef

(SHA512):3f9840ea057de8ad9fa6876cb72b528634f6e9f5e35a4ae0d1176b17eb7fa59f5a821c6b6a3010575606ee6add9c806d8c403ae9d561282b81da9663c8936753

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

CT nº 2395/16 - Anuência Prévia para Transferência de Controle da Emerge BH para Publibanca

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

28 de outubro de 2025 às 16:28

Para: Rogério Saraiva <rogerio.saraiva@pbh.gov.br>

Cc: MOEMA RANGEL DRUMMOND DE MENEZES <moema@pbh.gov.br>, SILVIO CORDEIRO VALADARES JUNIOR <silviocvj@pbh.gov.br>

Prezado Rogério, boa tarde!

Em 16/06/2016 foi celebrado o contrato entre a BHTRANS e a empresa EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., CNPJ nº 25.003.169/0001-26, para concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária (<https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/334171>).

No ato da contratação, a Concessionária, "EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.", tinha como acionistas as seguintes empresas: EMERGE PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 20.551.183/0001-40 e KALÍTERA ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 51.834.455/0001-43.

Recebemos, nesta data, o documento anexo, com as seguintes informações:

- A EMERGE PARTICIPAÇÕES LTDA. (acionista da Concessionária no Contrato nº 2395/16) é detentora de 100% das ações de emissão da EMERGE BH PUBLICIDADE S.A. (Concessionária).

- Em 24/10/25, a EMERGE PARTICIPAÇÕES LTDA. e a empresa PUBLIBANCA BRASIL S/A., CNPJ nº 21.120.261/0001-03, celebraram um contrato de compra e venda de ações e outras avenças, no qual a PUBLIBANCA se comprometeu a adquirir a totalidade das ações de emissão da empresa EMERGE BH PUBLICIDADE S.A. (Concessionária), sujeito à verificação de determinadas condições, dentre elas, a anuência prévia da BHTRANS (Poder Concedente).

Diante do exposto e, considerando o disposto no art. 27 da Lei nº 8.987/25 e no item 8.4 do Contrato de Concessão nº 2395/16 abaixo transcritos, pergunto:

I - A avaliação quanto ao deferimento da anuência solicitada pela Concessionária deve ser realizada pelo gestor e pelo fiscal do Contrato (<https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/456877>)?

II - A comprovação do atendimento, pela PUBLIBANCA BRASIL S/A., CNPJ nº 21.120.261/0001-03, das exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço, deverá ser realizada nos mesmos termos e condições previstos no Edital da Concorrência Pública nº 07/2015 (<https://prefeitura.pbh.gov.br/bhtrans/licitacao/concorrenci-07-2015>)?

III - Em caso de deferimento da anuência, a obrigatoriedade prevista no inc. II, do § 1º, do art. 27, da Lei nº 8.987/25 será cumprida por meio da formalização de termo aditivo entre as partes?

IV - Além dos esclarecimentos solicitados acima, há alguma condição diferenciada que deverá ser observada pela GECOL para

"Art. 27. A transferência de concessão ou do controle societário da concessionária sem prévia anuência do poder concedente implicará a caducidade da concessão.

§ 1º Para fins de obtenção da anuência de que trata o caput deste artigo, o pretendente deverá:

I - atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e

II - comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor." (Lei nº 8.987/25)

"8.4 - Qualquer transferência do controle da Concessionária deverá ser **previamente** autorizada pelo Poder Concedente, nos termos da Lei." (Contrato nº 2395/16)

Segue *link* para, se necessário, acessar o Contrato nº 2395/96 e o seus termos aditivos/apostilas: <http://ps://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-e-contratos/bhtrans-anteriores>

Aguardo retorno e desde já agradeço.

À disposição.

At.te,

1799v
p.

Mariana Ferreira da Silva | Gerente de Compras, Contratos e Licitações | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 - Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 / 99191-7013 | pbh.gov.br

 **EMERGE - CT 2395_16 - Transferência de Controle.pdf**
448K

1800
P.

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

Fwd: Solicitação de Anuência para transferência da EMERGE

1 mensagem

rodrigo geraldo aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>
Para: Mariana Ferreira da Silva <marianafs@pbh.gov.br>
Cc: Elizabeth Souza Oliveira Nery Silva <esousa@pbh.gov.br>

29 de outubro de 2025 às 10:08

Mariana, bom dia.

Conforme conversamos, segue o email que encaminhei para a AJU sobre a solicitação de anuência da EMERGE.

Atenciosamente

----- Forwarded message -----

De: **rodrigo geraldo aguiar** <rgaguiar@pbh.gov.br>
Date: ter., 28 de out. de 2025 às 17:41
Subject: Solicitação de Anuência para transferência da EMERGE
To: Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br>
Cc: Leonardo Vilhena Viana <leo.viana@pbh.gov.br>, Humberto Rolo Paulino <paulino@pbh.gov.br>, José Gabriel Jazolla Teixeira <jgabriel@pbh.gov.br>, Julio da Conceição Teixeira <julio.teixeira@pbh.gov.br>

Prezada Moema,

Frederico Nogueira, representante da empresa EMERGE, esteve hoje, 28 de outubro de 2025, entregando o ofício anexo. Nele, a EMERGE solicita a anuência da BHTRANS para a transferência de sua empresa para a empresa Eletromidia.

Já adiantei este assunto ao Leonardo Vilhena, que está em cópia neste e-mail.

Diante do exposto, solicito, por gentileza, sua avaliação quanto à legalidade desta solicitação.

Atenciosamente,

--

Rodrigo Aguiar | Superintendente de Sistema Viário - DSV
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 | Buritis | Belo horizonte/MG. | CEP:30.455-902
(31) 3379-5755 / (31) 986883854 | www.bhtrans.pbh.gov.br

--

Rodrigo Aguiar | Superintendente de Sistema Viário - DSV
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 | Buritis | Belo horizonte/MG. | CEP:30.455-902
(31) 3379-5755 / (31) 986883854 | www.bhtrans.pbh.gov.br

1800 ✓
P.

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.

**Solicitação de anuência EMERGE.pdf**

637K

CT nº 2395/16 - Anuência Prévia para Transferência de Controle da Emerge BH para Publibanca

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

29 de outubro de 2025 às 09:40

Para: HUMBERTO ROLO PAULINO <paulino@pbh.gov.br>, RODRIGO GERALDO AGUIAR <rgaguiar@pbh.gov.br>

Prezados Humberto e Rodrigo, bom dia!

Conforme conversamos há pouco, segue para conhecimento.

À disposição.

At.te,

Mariana Ferreira da Silva | Gerente de Compras, Contratos e Licitações | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 / 99191-7013 | pbh.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



EMERGE - CT 2395_16 - Transferência de Controle.pdf
448K

CT nº 2395/16 - Anuência Prévia para Transferência de Controle da Emerge BH para Publibanca

Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br>

31 de outubro de 2025 às 11:38

Para: Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

Cc: Rogério Saraiva <rogerio.saraiva@pbh.gov.br>, SILVIO CORDEIRO VALADARES JUNIOR <silviocvj@pbh.gov.br>

Prezada Mariana.

Segue a análise jurídica que, em resumo, conclui pela possibilidade da transferência, desde que mantidos os requisitos habilitatórios.

Por outro lado, caso a concessionária permaneça com a mesma denominação, mesma razão social e mesmo CNPJ, não vejo necessidade de termo aditivo, mas se houver mudança entendo recomendável.

Recomendo, ainda, que a concessionária apresente os documentos comprobatórios do pleito, para instrução adequada do processo administrativo (ata de assembléia autorizando a alteração a ou o documento hábil à comprovação).

At,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



trabalho energia coração

@prefeiturabh

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.



Moema Rangel Drummond de Menezes
Coordenadora Superior da Assessoria Jurídica - AJU
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 | Burity | Belo Horizonte/MG
3379.5520 - moema@pbh.gov.br



trabalho energia coração

@prefeiturabh

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.

1802^u
P.



**BELO
HORIZONTE**
P R E F E I T U R A

1803 p.
**EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
DE BELO HORIZONTE - BHTRANS**

ANÁLISE JURÍDICA AJU Nº 006/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Legalidade da cessão de concessão de abrigos. Requisitos de anuência. Possibilidade.

CONSULTA

A DSV/BHTRANS, em consulta à AJU, quer saber se é legal a solicitação da Concessionária EMERGE para a realização da cessão do contrato da delegação da exploração de abrigos de ônibus à PUBLIBANCA BRASIL S.A, interessada que também subscreve a consulta.

MÉRITO

O *caput* do artigo 27 da Lei Geral de Concessões e Permissões (Lei nº 8.987/1995) estabelece que a transferência da concessão ou do controle societário sem prévia anuência do poder concedente implicará a extinção da concessão. O parágrafo primeiro prevê que, para a obtenção da anuência, o **pretendente deverá atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço e comprometer-se a cumprir, todas as cláusulas do contrato em vigor.**

Em dezembro de 2021, o STF decidiu a ADI 2946, afastando os questionamentos de inconstitucionalidade do referido art. 27 da Lei nº 8.987/95 por alegada ofensa ao art. 175 da Carta Republicana que exige sempre licitação. Para o Relator, Min. Dias Toffoli, a exigência da licitação foi cumprida e o atendimento das mesmas condições por outro interessado é o bastante, desde que aferidos os mesmos critérios objetivos de seleção exigidos ao concessionário cedente quando do certame licitatório e ao longo do contrato.

CONCLUSÃO

Portanto, **legalmente, é possível a transferência**, desde que comprovadas pelo pretendente e aceitas pela Administração ao menos as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação e outras exigências atuais pertinentes, eventualmente substitutivas da regulamentação vigente de licitações do poder concedente e requeridas ao longo do contrato.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2025.

GERALDO LUIS SPAGNO
GUIMARAES:48123838620

Assinado de forma digital por GERALDO
LUIS SPAGNO GUIMARAES:48123838620
Dados: 2025.10.31 11:29:43 -03'00'

Geraldo Luís Spagno Guimarães

BT001817 - OAB/MG 40.851

1804
P.

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

CT nº 2395/16 - Anuência Prévia para Transferência de Controle da Emerge BH para Publibanca

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

31 de outubro de 2025 às 17:09

Para: Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br>

Cc: Rogério Saraiva <rogerio.saraiva@pbh.gov.br>, SILVIO CORDEIRO VALADARES JUNIOR <silviocvj@pbh.gov.br>

Prezada Moema, boa tarde!

Confirmo o recebimento. Muito obrigada pelo retorno!

At.te,

Mariana Ferreira da Silva | Gerente de Compras, Contratos e Licitações | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 / 99191-7013 | pbh.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contrato nº 2395/2016 - Solicitação de "anuência prévia para transferência de controle da Emerge BH Publicidade S/A."

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

3 de novembro de 2025 às 12:10

Para: "fnogueira@urbanamidia.com.br" <fnogueira@urbanamidia.com.br>, "glenda@urbanamidia.com.br"

<glenda@urbanamidia.com.br>

Cc: SILVIO CORDEIRO VALADARES JUNIOR <silviocvj@pbh.gov.br>

REF.: Contrato nº 2395/2016 – Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

Prezado Sr. Frederico Nogueira e Silva, bom dia!

Em 28/10/2025 recebemos o documento anexo com a solicitação de "anuência prévia para transferência de controle da Emerge BH Publicidade S/A." e, conforme análise realizada pela Assessoria Jurídica da BHTRANS, concluímos pela possibilidade da transferência.

Entretanto, para confirmarmos a possibilidade informada acima, precisamos que sejam apresentados os documentos para habilitação exigidos na Concorrência Pública nº 07/2015, emitidos a favor da empresa Publibanca Brasil S/A., CNPJ nº 24.120.261/0001-03, sendo eles:

"3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.2.1 – Os documentos relacionados no subitem 3.1.2 poderão ser substituídos apenas pela última alteração, caso seja consolidada.

3.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.5 – CONSÓRCIOS

As LICITANTES que optarem pela participação em forma de Consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos de todas as empresas participantes, o seguinte:

3.1.5.1 – Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, com indicação da empresa líder responsável pelo Consórcio e da proporção da participação de cada uma, observadas as seguintes normas:

- a) a liderança do Consórcio caberá, obrigatoriamente, à empresa nacional;
- b) a líder do Consórcio deverá ser a empresa que, proporcionalmente, tiver maior atribuição de responsabilidade na prestação do serviço objeto desta contratação;
- c) é solidária a responsabilidade dos integrantes pelos atos praticados em Consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do Contrato;
- d) a empresa LICITANTE consorciada não poderá participar nesta licitação em mais de um Consórcio ou isoladamente, nos termos da Lei.

1805 J
D.

3.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.2.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE.

3.2.1.1 – Para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

3.2.2 – Comprovante de Regularidade perante o INSS.

3.2.3 – Comprovante de Regularidade perante o FGTS.

3.2.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.3 – CAPACITAÇÃO E IDONEIDADE TÉCNICA

3.3.1 – Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado fornecimento, instalação e manutenção de, no mínimo, 390 (trezentos e noventa) abrigos, em área urbana.

3.3.2 – Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado exploração e comercialização de publicidade de mídia exterior, inclusive no que tange à substituição periódica dos anúncios publicitários, em área urbana.

3.3.3 – Em se tratando de Atestado(s) emitido(s) em nome do Responsável Técnico, deverá ser feita a comprovação do vínculo do profissional Responsável Técnico com a empresa LICITANTE. Esta comprovação poderá ser feita através de cópia da Ficha de Registro do empregado, da CTPS, do Contrato de prestação de serviços ou documento equivalente.

3.3.3.1 – Nos termos do § 10 do art. 30 da Lei nº 8.666/93, os profissionais indicados pela LICITANTE para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela BHTRANS.

3.3.4 – O(s) Atestado(s) deverá(ão) conter informações que permitam a identificação do emitente.

3.3.5 – Em caso de participação de empresas em Consórcio, admite-se, para efeito de comprovação de capacidade e idoneidade técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciada.

3.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.4.1 – Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa LICITANTE (ver subitens 3.8.6 e 3.8.6.1).

3.4.2 – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por meio de índices oficiais, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades Anônimas: publicação do balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede da LICITANTE;
- b) Empresas com mais de 1 (um) ano de existência: balanço patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial ou Cartório;

1806
A.

c) *Empresas com menos de 1 (um) ano de existência: balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE.*

d) *Empresas sujeitas ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, também chamada de SPED-Contábil: balanço patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, com o respectivo recibo de entrega de livro digital.*

3.4.2.1 – *O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da LICITANTE e do profissional de contabilidade habilitado.*

3.4.2.2 – *Ocorrendo a atualização prevista no subitem 3.4.2, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente anexado ao balanço.*

3.4.2.3 – *Para a qualificação econômico-financeira da LICITANTE, os índices de LC, LG e SG, apurados no Anexo VII – Análise Contábil e Financeira, deverão apresentar resultado iguais ou maiores que 1 (um).*

3.4.3 – *Além dos índices apurados no Anexo VII, a LICITANTE deverá comprovar possuir PATRIMÔNIO LÍQUIDO mínimo de R\$ 5.739.297,50 (cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado do investimento em instalações, devendo a comprovação ser feita através do balanço patrimonial exigido no subitem 3.4.2.*

3.4.4 – *Em caso de participação de empresas em Consórcio, admite-se, para efeito de qualificação econômico-financeira exigida nos subitens 3.4.2.3 e 3.4.3, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.*

3.5 – *DECLARAÇÃO expressa de que a LICITANTE não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99 e declaração de não possuir superveniência de fato impeditivo de habilitação, assinada pelo(s) representante(s) legal (ais) da LICITANTE, conforme modelo constante no Anexo VIII.*

3.6 – *DECLARAÇÃO prevista no Anexo IX – Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da LICITANTE, quando couber.*

3.7 – *DECLARAÇÃO de Elaboração Independente de Proposta, assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da LICITANTE, conforme modelo previsto no Anexo X.”*

Além dos documentos acima, é necessário que a Concessionária apresente os documentos comprobatórios do pleito, (ata de assembleia autorizando a alteração a ou o documento hábil à comprovação) para instrução adequada do processo administrativo.

* Seguem os Anexos VII, VIII, IX e X relacionados acima.

Estamos à disposição.

At.te,

Mariana Ferreira da Silva | Gerente de Compras, Contratos e Licitações | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 / 99191-7013 | pbh.gov.br

5 anexos

 **Anx VII - Análise Contábil e Financeira.xlsx**
32K

 **Anx VIII - Modelo de Declaração de Empregador.docx**
392K

 **Anx IX - Modelo de Declaração de ME ou EPP.docx**
393K

 **Anx X - Modelo de Declaração de Elab. Indep. de Proposta.docx**
393K

 **EMERGE - CT 2395_16 - Transferência de Controle.pdf**
448K

1806v
p.

Contrato nº 2395/2016 - Documentação Publibanca Brasil S/A

José Carlos Angelucci <jose.angelucci@eletromidia.com.br>

3 de novembro de 2025 às 20:01

Para: marianafs@pbh.gov.br

Cc: fnogueira@urbanamidia.com.br, glenda@urbanamidia.com.br, silviocvj@pbh.gov.br, Thiago Ribeiro <thiago.ribeiro@eletromidia.com.br>, Roberta Queiroz <roberta.queiroz@eletromidia.com.br>, Murilo Lemes <murilo.lemes@eletromidia.com.br>

Prezada Sra. Mariana, boa noite!

Tudo bem?

Conforme solicitado, encaminhamos a documentação pertinente da Publibanca Brasil S.A., através da Carta CBH 001/2025 (anexo), para fins de aprovação da transferência de controle da Emerge BH Publicidade S/A..

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

José Carlos Angelucci Jr.

Relações Institucionais e Governamentais

(11) 97117-0425 | jose.angelucci@eletromidia.com.br

Rua Leopoldo Couto de Magalhães, 700
04542-000 - Itaim Bibi - São Paulo - Brasil



O conteúdo dos e-mails trocados a partir deste momento é estritamente confidencial e direcionados exclusivamente ao destinatário especificado apenas na mensagem e/ou as pessoas que o remetente autorizar. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Caso você não seja o destinatário, comunique imediatamente o remetente e em seguida prossiga com a respectiva exclusão e eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

The content of the emails exchanged from this moment on is strictly confidential and addressed exclusively for the recipient specified only in the message and/or to the people that the sender authorizes. It is strictly prohibited to share any part of this message with third parties without the written consent of the sender. If you are not the recipient, notify the sender immediately and then proceed with the exclusion and elimination of its content in your database, records or control system.

 carta BH 01 2025 Troca de Controle pdf-D4Sign.pdf
12250K

São Paulo, 03 de novembro de 2025.

CBH-001/2025

À

**EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. –
BHTRANS**

A/C Sra. Mariana Ferreira

Ref.: Contrato de Concessão 2395/2016 – “Contrato de Concessão”

**Assunto: Anuência prévia para troca de controle da Emerge BH
Publicidade S/A.**

Prezada Senhora,

A **PUBLIBANCA BRASIL S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.120.261/0001-03, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Benedito Otoni, nº 71, São Cristóvão, CEP 20940-180 (“Publibanca”) vem, respeitosamente, encaminhar os documentos de (i) Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira; (ii) documento comprobatório do pleito para instrução adequada do processo administrativo¹; e (iii) declarações pertinentes para habilitação exigidos na Concorrência Pública nº 07/2015 (Anexo I).

Adicionalmente, informamos que a comprovação da Capacidade e Idoneidade Técnica ficará a cargo da própria EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., a qual já apresentara e cumprira todos as exigências editalícias através do Atestado de Capacidade Técnica 277/2023 emitido pela BHTrans em 02/08/2023 (Anexo II).

¹ Ata de assembleia da Publibanca autorizando a aquisição de quotas representativas de 100% do capital social da EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

1808 v
p.



Por fim, encaminhamos (Anexo II) o atestado abaixo detalhado, devidamente registrado no CREA SP, que comprova a experiência da Publibanca, através de SPE na qual é controladora²:

Atestado	Emissor	Contrato de Concessão	Fornecimento, instalação e manutenção
GEC – 014/2022	São Paulo Obras	0141291600	6.888 abrigos

Sendo o que havia para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que eventualmente se façam necessários.

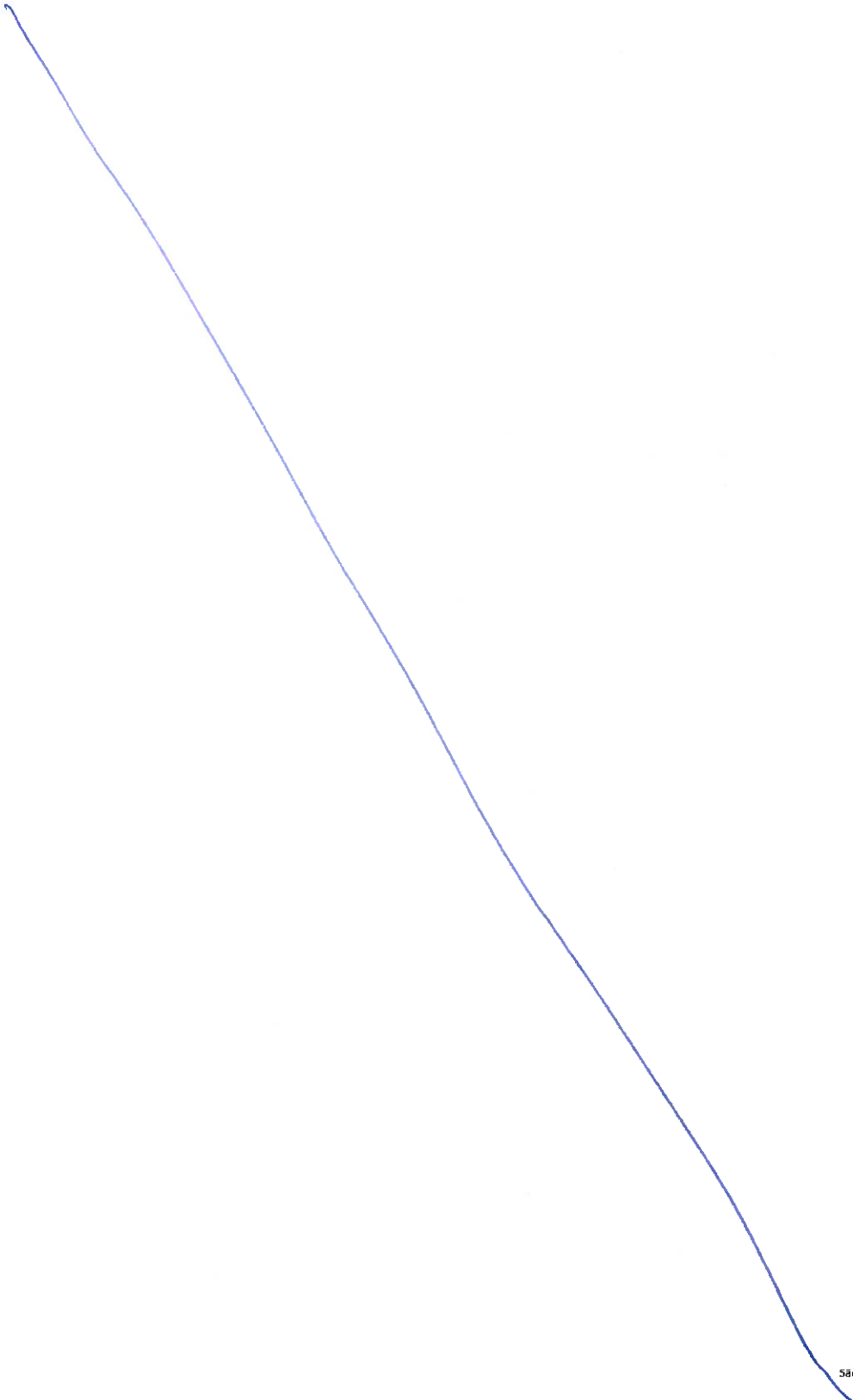
Atenciosamente,

PUBLIBANCA BRASIL S.A.

² A Publibanca possui 74,65% de participação na Eletromidia SP Concessionária de Mobiliário Urbano SPE S.A – CNPJ 17.104.815/0001-13, Concessionária responsável pelos serviços de criação, confecção, instalação e manutenção de totens indicativos de parada de ônibus, abrigos em ponto de parada de ônibus e em estações de embarque e desembarque de passageiros, com exclusividade na exploração publicitária, no município de São Paulo



ANEXO I



18092
f.

PUBLIBANCA BRASIL S.A.

CNPJ 24.120.261/0001-03

NIRE 33.3.0031910-7

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2025**

1. **Data, Horário e Local:** Realizada no dia 23 de outubro de 2025, às 11:00 horas, na sede da PUBLIBANCA BRASIL S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Benedito Otoni, nº 71, São Cristóvão, CEP 20940-180.
2. **Presença:** A única acionista, titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital total e votante da Companhia.
3. **Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade das acionistas da Companhia, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
4. **Mesa:** Presidente: Ricardo de Almeida Winandy. Secretário: Rodrigo Casella Cadena.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a aquisição de quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da EMERGE BH PUBLICIDADE S.A. ("Urbana") pela Companhia; e (ii) a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários à efetivação da deliberação anterior.
6. **Deliberações:** Após discussão das matérias constantes da ordem do dia, instalada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a única acionista decidiu, por unanimidade e sem ressalvas:
 - (i) Aprovar a celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição de 100% (cem por cento) do capital social da Urbana pela Companhia; e
 - (ii) aprovar a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores.

1810
f.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião na forma de sumário, que foi lida e aprovada pela unanimidade dos presentes.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2025.

Mesa:

Ricardo de Almeida Winandy

Rodrigo Casella Cadena

Presidente

Secretário

Acionista:

Eletromidia S.A.

*[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Publibanca Brasil
S.A. realizada em 23 de outubro de 2025]*

18/10/25
P.

PBSA - Ata da AGE - Aquisição Urbana livro pdf

Código do documento d6c42883-f4be-48e6-b81e-dc3f1b49ee6a



Assinaturas



Ricardo de Almeida Winandy
ricardo.winandy@eletromidia.com.br
Assinou



Rodrigo Casella Cadena
rodrigo.cadena@eletromidia.com.br
Assinou



Eventos do documento

24 Oct 2025, 10:23:50

Documento d6c42883-f4be-48e6-b81e-dc3f1b49ee6a **criado** por ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email: isabella.bachega@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-24T10:23:50-03:00

24 Oct 2025, 10:25:10

Assinaturas **iniciadas** por ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email: isabella.bachega@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-24T10:25:10-03:00

24 Oct 2025, 10:54:50

RICARDO DE ALMEIDA WINANDY **Assinou** (b349228a-15d2-4e29-9e5b-751a1fc6d82c) - Email: ricardo.winandy@eletromidia.com.br - IP: 163.116.233.96 (163.116.233.96 porta: 3162) - Documento de identificação informado: 317.096.498-44 - DATE_ATOM: 2025-10-24T10:54:50-03:00

24 Oct 2025, 16:18:07

RODRIGO CASELLA CADENA **Assinou** (d72c5c6c-8fbe-453c-91c0-3e6045ff265c) - Email: rodrigo.cadena@eletromidia.com.br - IP: 187.10.101.34 (187-10-101-34.dsl.telesp.net.br porta: 26502) - Geolocalização: -23.414933599962467 -47.30968969621761 - Documento de identificação informado: 009.367.204-76 - **Autenticação em dois fatores no smartphone ativada** - DATE_ATOM: 2025-10-24T16:18:07-03:00

Hash do documento original

(SHA256):112f2f874ec03abd6f16cca78387113bab4d4fba62361a56fd220328c5fc9e2
(SHA512):63f4397397eb39069be731cedf04e886f640f296f9a8b81bacf5625b3d03f5838b03b974e4ef13ade97b4b9c5e4b2ab2f92aa750fb68f131aee1c02965e948f1

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

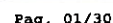
ABII
P.



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



1812v
P.

PUBLIBANCA BRASIL S.A.
CNPJ 24.120.261/0001-03
NIRE 33.3.0031910-7

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024**

1. **Data, Horário e Local:** Realizada no dia 29 de abril de 2024, às 11:00 horas, na sede da PUBLIBANCA BRASIL S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Benedito Otoni, nº 71, São Cristóvão, CEP 20940-180.
2. **Presença:** A única acionista, titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital total e votante da Companhia.
3. **Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade das acionistas da Companhia, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").
4. **Mesa:** Presidente: Ricardo de Almeida Winandy. Secretário: Rodrigo Casella Cadena.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) as conta dos administradores, o relatório da administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (ii) a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme publicados nos jornais Diário Comercial na edição do dia 20, 21 e 22 de abril de 2024, na página B7, e Diário Comercial Digital na edição do dia 20, 21 e 22 de abril de 2024, nas páginas 6 a 8; (iii) a reeleição dos membros da diretoria; (iv) a renúncia da remuneração anual global pelos administradores da Companhia para o exercício de 2024; (v) a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores; e (vi) a consolidação do Estatuto Social.
6. **Deliberações:** Após discussão das matérias constantes da ordem do dia, instalada a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a única acionista decidiu, por unanimidade e sem ressalvas:

D4Sign f670ab38-ea09-4717-bdc4-b2c7850e467f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PUBLIBANCA BRASIL S A

NIRE: 333.0031910-7 Protocolo: 2024/00884560-7 Data do protocolo: 28/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2024 SOB O NÚMERO 00006537007 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 20DA38165F6C9ADC086092FA16CEFFD3F0596A51DB540C6294F3F9BDFCFF7AA6

p.D4Sign 96ff4040-1003-479c-aec5-f722d6271ecc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> protocolo.

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Pag. 03/30

1813
P.

(i) aprovar as contas dos administradores, e as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, cuja íntegra acompanha o Relatório de Administração e encontra-se arquivada na sede da Companhia;

(ii) aprovar a destinação do lucro líquido apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 96.299.898,44 (noventa e seis milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), na forma descrita a seguir:

a. R\$ 4.814.994,92 (quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) do lucro líquido são destinados à conta de reserva legal;

b. R\$ 914.849,04 (novecentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), correspondentes a 1% (um por cento) do valor do lucro líquido da Companhia ajustado após a destinação à reserva legal ("Lucro Líquido Ajustado"), são destinados ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, em conformidade com o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e com o artigo 21, inciso (ii), do Estatuto Social, a serem pagos aos acionistas em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data desta assembleia geral; e

c. R\$ 90.570.054,48 (noventa milhões, quinhentos e setenta mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), correspondentes a 99% (noventa e nove por cento) do Lucro Líquido Ajustado são destinados à conta de reserva de lucros da Companhia, nos termos do orçamento de capital arquivado na sede da Companhia.

(iii) aprovar a reeleição dos seguintes membros da diretoria, com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, que se encerrará na data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025:

a) ALEXANDRE GUERRERO MARTINS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.915.752-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 197.145.888-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º

D4Sign f670ab38-ea09-4717-bdc4-b2c7850e467f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PUBLIBANCA BRASIL S A

NIRE: 333.0031910-7 Protocolo: 2024/00884560-7 Data do protocolo: 28/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2024 SOB O NÚMERO 00006537007 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 20DA38165F6C9A6C086092FA1DCFPDD3F0596B51DB540C6294F3F9BDFCFF7AA6

p.D4Sign 96ff4040-1003-479c-aec5-f722d6271ecc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> protocolo.

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Pag. 04/30

1813v
A.

andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE da Companhia.;

- b) RICARDO DE ALMEIDA WINANDY, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 21.768.443-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 317.096.498-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para o cargo de DIRETOR FINANCEIRO da Companhia; e
- c) RODRIGO CASELLA CADENA, brasileiro, casado, administrador em tecnologia, portador da cédula de identidade RG nº 48703192 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 009.367.204-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para o cargo de DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA da Companhia.

Ficam ratificados os atos praticados pelos diretores acima qualificados até a presente reeleição, no período em que permaneceram investidos nos seus cargos nos termos do Art. 150, §4º, da Lei das S.A.;

(iv) aprovar a renúncia da remuneração anual global pelos administradores para o exercício financeiro de 2024; e

(v) aprovar a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores; e

(vi) em decorrência alterações deliberadas anteriormente, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que constitui o Anexo I à presente ata.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião na forma de sumário, que foi lida e aprovada pela unanimidade dos presentes. Mesa: Presidente: Ricardo de Almeida Winandy. Secretário: Rodrigo Casella Cadena. Acionista presente: Eletromidia S.A. (p. Ricardo de Almeida Winandy e Rodrigo Casella

D4Sign f670ab38-ea09-4717-bdc4-b2c7850e467f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PUBLIBANCA BRASIL S A

NIRE: 333.0031910-7 Protocolo: 2024/00884560-7 Data do protocolo: 28/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2024 SOB O NUMERO 00006537007 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 20DA38165F6C9ADC086090FA1DCFFDD3F0596B51DB540C6294F3F9BDFCFF7AA6

P.D4Sign 96ff4040-1003-479c-aec5-f722d6271ecc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> protocolo.

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



JUCE RJ
assinado digitalmente

Pag. 05/30

1814
P.

Cadena).

A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da companhia

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024.

Mesa:

Ricardo de Almeida Winandy

Rodrigo Casella Cadena

Presidente

Secretário

*[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Ordinária da Publibanca Brasil S.A.
realizada em 29 de abril de 2024]*

D4Sign f670ab38-ea09-4717-bdc4-b2c7850e467f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PUBLIBANCA BRASIL S A

NIRE: 333.0031910-7 Protocolo: 2024/00884560-7 Data do protocolo: 28/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2024 SOB O NUMERO 00006537007 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 20DA38165F6C9ADC086092FA1DCFFDD3F0596R51DB540C6294F3F9BDFCF7AA6

pD4Sign 96ff4040-1003-479c-aec5-f722d6271ecc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> protocolo.

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



JUCEC 11A
assinado digitalmente

Pag. 06/30

1814 v
P.

**Anexo I da Ata de Assembleia Geral Ordinária
realizada em 29 de abril de 2024**

PUBLIBANCA BRASIL S.A.
CNPJ 24.120.261/0001-03
NIRE 3330031910-7

ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º. PUBLIBANCA BRASIL S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado ("Companhia") regida pelo disposto neste Estatuto, pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e por acordo de acionistas arquivado em sua sede, conforme aplicável.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Tenente José Jerônimo de Mesquita, nº 90, Lote nº 33, Taquara, CEP 22770-250, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria.

Artigo 3º. O objeto social da Companhia compreende (i) a publicidade; (ii) a importação, exportação, comercialização e distribuição de painéis eletrônicos para divulgação informatizada de publicidade de dados de interesse público ou particular, equipamentos de informática, peças, acessórios e demais produtos relacionados com mídia eletrônica, bem como a reparação, manutenção, montagem e instalação dos referidos bens e produtos; (iii) a veiculação de publicidade; e (iv) a participação no capital social de outras sociedades como sócia, quotista ou acionista.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 363.896.787,30 (trezentos e sessenta e três milhões, oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em

D4Sign f670ab38-ea09-4717-bdc4-b2c7850e467f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PUBLIBANCA BRASIL S A

NIRE: 333.0031910-7 Protocolo: 2024/00884560-7 Data do protocolo: 29/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2024 SOB O NÚMERO 00006537007 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 20DA38165F6C9ADC08F092FA1DCFF0D3F0596B51DB540C6294F3F9B5FCFF7AA6

p.D4Sign 96ff4040-1003-479c-aec5-f722d6271ecc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> protocolo.

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



JUCEIRJ
assinado digitalmente

Pag. 07/30

1815
P.

12.383.878 (doze milhões, trezentas e oitenta e três mil, oitocentas e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§ 1º. O capital social subscrito e não integralizado pelos acionistas deverá ser pago nos termos e condições estabelecidos nos respectivos boletins de subscrição.

§ 2º. A ação é indivisível perante a Companhia, e cada ação corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

§ 3º. A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias nem ações preferenciais.

Artigo 6º. Os acionistas terão preferência para subscrição de novas ações, respeitada a mesma espécie e classe das ações, na proporção das que possuem, conforme disposto no artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 7º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

§ 1º. As Assembleias Gerais serão convocadas da forma como estabelecido na Lei das Sociedades por Ações.

§ 2º. Sem prejuízo do cumprimento das demais formalidades legais, a Assembleia será convocada com prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos de antecedência, por meio de comunicação escrita, com aviso de recebimento, enviada aos acionistas. Em caso de não instalação da assembleia geral de acionistas em primeira convocação, novas convocações serão enviadas aos acionistas para realização da respectiva assembleia geral de acionistas em segunda convocação, sendo certo que, nesse caso, a assembleia será realizada, no mínimo, 5 (cinco) dias e, no máximo, 15 (quinze) dias após a data da segunda convocação.

§ 3º. Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto ou na lei, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Artigo 8º. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, por qualquer outro Diretor, ou ainda por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do secretário.

D4Sign f670ab38-ea09-4717-bdc4-b2c7850e467f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EUBLIBANCA BRASIL S A

NIRE: 333.0031910-7 Protocolo: 2024/00884560-7 Data do protocolo: 28/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2024 SOB O NÚMERO 00006537007 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 200A38165F6C9ADC0A6092FA1DCFFDD3F0596B51DB540C6294F3F9BDFCFF7AA6

p.D4Sign 96ff4040-1003-479c-aec5-f722d6271ecc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> protocolo.

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Pag. 08/30

1815 ✓

Artigo 9º. As Assembleias Gerais de Acionistas somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do capital votante para a sua deliberação válida, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 10. As matérias a seguir serão de competência da Assembleia Geral e sua aprovação exigirá o voto afirmativo de acionistas representando pelo menos 90% (noventa por cento) do capital social votante da Companhia.

- (i) alteração ou reforma do Estatuto da Companhia;
- (ii) eleição ou destituição dos diretores da Companhia;
- (iii) tomada, anualmente, das contas da Diretoria da Companhia e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Companhia;
- (iv) autorização para emissão de debêntures pela Companhia;
- (v) suspensão do exercício de direitos por acionista da Companhia;
- (vi) avaliação dos bens contribuídos por acionista para formação do capital social da Companhia;
- (vii) qualquer incorporação, incorporação de ações, qualquer forma de reorganização societária, fusão ou cisão envolvendo a Companhia;
- (viii) dissolução, processo de recuperação judicial ou extrajudicial, atos voluntários de reorganização financeira, falência, liquidação ou extinção da Companhia, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação da Companhia;
- (ix) autorização para constituição de ônus sobre ações de emissão da Companhia;
- (x) contratação de obrigações de qualquer natureza (com exceção de empréstimos, financiamentos e linhas de crédito, para os quais deverá ser observado o disposto no item "p" abaixo), bem como a celebração de qualquer contrato, cujo valor seja superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) (considerado o ato isoladamente ou

D4Sign f670ab38-ea09-4717-bdc4-b2c7850e467f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PUBLIPANCA BRASIL S A

NIRE: 333.0031910-7 Protocolo: 2024/00884560-7 Data do protocolo: 28/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2024 SOB O NUMERO 00006537007 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 20DA38165F6C9AD086092FA1DCFFDD3F0596B51DE540C6294F3F9BDECFE7AA6

p.D4Sign 96ff4040-1003-479c-aec5-f722d6271ecc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> protocolo.

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Pag. 09/30

1816
P.

um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social), exceto em relação a contratos celebrados com clientes;

(xi) qualquer endividamento financeiro, emissão de debêntures e outros valores mobiliários representativos de dívidas em valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(xii) realização de qualquer despesa ou investimento pela Companhia, ou o desenvolvimento de novos projetos pela Companhia, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social) seja superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por operação;

(xiii) constituição de ônus e outorga de garantias relativas a obrigações da Companhia e/ou de Investidas, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social) seja superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

(xiv) venda, aquisição, transferência, oneração, ou outra forma de alienação, pela Companhia, de ativos imobilizados, incluindo a constituição de quaisquer ônus sobre tais ativos imobilizados, cujo valor de mercado represente, individualmente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social, quantia seja superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); e

(xv) constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social) seja superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por operação.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

D4Sign f670ab38-ea09-4717-bdc4-b2c7850e467f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PUBLIBANCA BRASIL S A

NIRE: 333.0031910-7 Protocolo: 2024/00884560-7 Data do protocolo: 28/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2024 SOB O NÚMERO 00006537007 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 20DA38165F6C9A6C0860928A1DCFFD3F0596B51DB540C6294F3F9A0FCFF7AA6

p.D4Sign 96ff4040-1003-479c-aec5-f722d6271ecc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> protocolo.

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Pag. 10/30

1816v
D.

Artigo 11. A Companhia será administrada por uma Diretoria, com as atribuições contempladas neste Estatuto.

Parágrafo Único. Os administradores da Companhia deverão observar o disposto em Acordos de Acionistas da Companhia ou de seus Controladores diretos ou indiretos, recusando-se de computar quaisquer votos ou deliberações proferidos em violação a tais acordos. Temos definidos cujo significado não esteja contido neste Estatuto Social terão o mesmo significado a eles atribuído nos Acordos de Acionistas da Companhia ou de seus Controladores diretos ou indiretos e nos estatutos sociais de seus Controladores diretos ou indiretos.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Artigo 12. A Companhia possuirá uma Diretoria composta por pelo menos 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) diretores, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de 2 (dois) anos, sendo pelo menos 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Financeiro, com um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 13. Os Diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

Artigo 14. Caso qualquer cargo da Diretoria fique vago, será convocada e realizada Assembleia Geral Extraordinária para a nomeação de um substituto, que completará o prazo de mandato do Diretor substituído.

Artigo 15. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente, salvo acordo diverso entre os Diretores.

§ 1º. As reuniões serão convocadas por qualquer Diretor. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença de todos os Diretores que estiverem no exercício de seus cargos.

§ 2º. As deliberações da Diretoria constarão de ata, lavradas no livro próprio e serão tomadas pela unanimidade de votos. Caso os Diretores não cheguem a uma decisão unânime acerca de qualquer matéria de competência da Diretoria, os Diretores poderão submeter a matéria para a apreciação da Assembleia Geral, cuja decisão vinculará a Diretoria.

Artigo 16. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos necessários ou convenientes para este fim, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à

D4Sign f670ab38-ea09-4717-bdc4-b2c7850e467f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PUBLIBANCA BRASIL S A

NIRE: 333.0031910-7 Protocolo: 2024/00884560-7 Data do protocolo: 28/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2024 SOB O NUMERO 00006537007 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 20DA38165F6C9A6C086097EA1FCFFD73FD596B51DB540C6794F3P9BDFCFF7AA6

P.D4Sign 96ff4040-1003-479c-aec5-f722d6271ecc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> protocolo.

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Pag. 11/30

1817
P.

Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para:

- (i) zelar pela observância da lei e deste Estatuto;
- (ii) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;
- (iii) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; e
- (iv) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários.

§ 1º. Competirá aos Diretores, atuando em conjunto:

- (i) executar as políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- (ii) atuar dentro dos limites estabelecidos no orçamento anual da Companhia;
- (iii) analisar e submeter à Assembleia Geral qualquer proposta de projetos de investimentos e participações acionárias em outras sociedades;
- (iv) elaborar e apresentar aos Acionistas relatórios gerenciais e de desempenho operacional da Companhia;
- (v) obter a aprovação de todas as medidas necessárias e realizar os atos comuns de natureza gerencial, financeira e econômica, de acordo com as deliberações aprovadas pelas Assembleias Gerais de acionistas;
- (vi) preparar as demonstrações financeiras da Companhia e pela responsabilidade pela escrituração dos livros e registros contábeis, tributários e societários da Companhia; e
- (vii) elaborar o Orçamento Anual e o Plano Negócios, bem como qualquer de suas alterações;

§ 2º. Compete ao Diretor Presidente: (i) coordenar as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia; (ii) presidir as Assembleias Gerais de acionistas; (iii) presidir as reuniões da Diretoria; (iv) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (v) manter os acionistas informados sobre as atividades da

D4Sign f670ab38-ea09-4717-bdc4-b2c7850e467f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PUBLIBANCA BRASIL S A
NIRE: 333.0031910-7 Protocolo: 2024/00884560-7 Data do protocolo: 28/10/2024
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2024 SOB O NÚMERO 00006537007 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 20DA38165F6C9AD0C86092FA1DCFFDD3F0596R51DR540C6294F3F9BDFCF7AA6
p.D4Sign 96ff4040-1003-479c-aec5-f722d6271ecc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Pag. 12/30

1817 ✓
P.

Companhia e o andamento de suas operações; e (vi) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelos acionistas.

§ 3º. Compete ao Diretor Financeiro: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área financeira, jurídica, de recursos humanos, tecnologia da informação e administrativa da Companhia; (ii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento; (iii) dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos; (iv) estabelecer e supervisionar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras nacionais e estrangeiras, autoridades administrativas de controle do sistema financeiro e do mercado de valores mobiliários, autoridades fiscais, autoridades aduaneiras e autoridades previdenciárias; e (v) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelos acionistas.

§ 4º. Competem aos Diretores sem designação específica auxiliar o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelos acionistas.

Artigo 17. A Companhia será representada, em todos os atos, (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto; ou (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador especialmente nomeado para tanto, de acordo com o Parágrafo 1º abaixo; ou (iii) pela assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes; ou (iv) por 1 (um) procurador agindo isoladamente sempre que o ato a ser praticado for relativo aos poderes *ad judícia*.

§ 1º. Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura de 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro da Companhia, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judícia*, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

§ 2º. Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo, bem como perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Artigo 18. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou empregado, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião,

D4Sign f670ab38-ea09-4717-bdc4-b2c7850e467f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PUBLIPLANCA BRASIL S A

NIRE: 333.0031910-7 Protocolo: 2024/00884560-7 Data do protocolo: 28/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2024 SOB O NÚMERO 00006537007 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 20DA38165F6C9A5C086092FA1DCFFDD3F0596R51DR54006294F3F9BDFCFF7AA6

p.D4Sign 96ff4040-1003-479c-aec5-f722d6271ecc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> protocolo.

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Pag. 13/30

1818
P.

obedecidos os limites fixados pela Assembleia Geral, e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, abonos e fianças para empresas controladas, controladoras ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, creditício ou instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio, e outras operações aqui não especificadas, sendo a Companhia, nestes atos, representada por no mínimo 2 (dois) Diretores, ou por um diretor e um procurador com poderes específicos para a prática do ato.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 19. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, os quais terão as atribuições previstas na Lei das Sociedades por Ações e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes.

§ 2º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS

Artigo 20. O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Estatuto Social.

Artigo 21. O lucro líquido apurado no exercício social terá a seguinte destinação:

- (i) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) a parcela correspondente a, no mínimo, 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, será distribuída aos acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório; e
- (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, conforme o disposto nos Artigo 176, parágrafo 3º e 196 da Lei das Sociedades por Ações,

D4Sign f670ab38-ea09-4717-bdc4-b2c7850e467f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PUBLIBANCA BRASIL S A

NIRE: 333.0031910-7 Protocolo: 2024/00894560-7 Data do protocolo: 28/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2024 SOB O NÚMERO 00006537007 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 20DA38165F6C9ADC086092FA1FCFFDD3F0596B51DB540C6294F3F9BDFCFF7AA6

p.D4Sign 96ff4040-1003-479c-aec5-f722d6271ecc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> protocolo.

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Pag. 14/30

1818v
P.

observadas as disposições contidas no Artigo 134, parágrafo 4º da referida lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo Único. O dividendo será pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, contados da publicação do ato que autorizou a sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 22. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários, por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, podendo com base neles declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 23. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral nomear o liquidante.

Parágrafo Único. Na hipótese de liquidação, os acionistas ficam, desde já, nomeados como liquidantes da Companhia, estando autorizados a tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários para implementar a liquidação.

CAPÍTULO VIII RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 24. Os acionistas concordam que todo e qualquer litígio, questão, divergência, disputa, dúvida, ou controvérsia decorrente ou relacionada direta ou indiretamente com a existência, validade, interpretação ou adimplemento deste Estatuto Social (o "**Conflito**") deverá necessária, exclusiva e definitivamente ser solucionado por meio de arbitragem de acordo com as Regras de Arbitragem (as "**Regras**") da, e administrado e conduzido pelo, Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, ("**CAM-CCBC**").

D4Sign f670ab38-ea09-4717-bdc4-b2c7850e467f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PUBLIBANCA BRASIL S A
NIRE: 333.0031910-7 Protocolo: 2024/00884560-7 Data do protocolo: 28/10/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2024 SOB O NUMERO 00006537007 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 20DA88165F6C9AFC0866092FA1CFF0D3F0596B51DB540C6294F3F9BD0CFE7AA6
p.D4Sign 96ff4040-1003-479c-aec5-f722d6271ecc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Pag. 15/30

1819
P.

mediante envio de comunicação escrita à(s) outra(s) acionista(s), com cópia à Câmara de Arbitragem, solicitando a instauração da arbitragem. A arbitragem será regida de acordo com Regras em vigor à época em que o pedido de arbitragem for feito, observado o quanto segue:

(i) Tribunal Arbitral. O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) árbitros (o "Tribunal Arbitral"). Um árbitro será indicado pela parte a pedido de quem a arbitragem foi instaurada, outro indicado pela parte em face de quem a arbitragem foi instaurada e o terceiro árbitro, o qual será o presidente do Tribunal, deverá ser indicado pelos dois árbitros apontados pelas partes envolvidas, conforme as Regras. Se uma parte não indicar um árbitro, ou se os dois árbitros escolhidos pelas partes não indicarem o terceiro árbitro no prazo previsto, a indicação do(s) árbitro(s) deverá ser feita pelo CAM-CCBC de acordo com as Regras em vigor. Da mesma maneira, qualquer recusa, disputa, dúvida ou falta de entendimento com relação à indicação, escolha ou substituição dos membros do Tribunal Arbitral será solucionada pelo CAM-CCBC de acordo com as Regras. Os procedimentos previstos no presente Artigo também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro.

(ii) Impedimentos. Além dos impedimentos previstos nas Regras e na legislação brasileira, nenhum árbitro designado de acordo com esta cláusula compromissória poderá ser funcionário, representante ou ex-funcionário de qualquer das partes, ou de qualquer pessoa a ela ligada, direta ou indiretamente, ou proprietário de participação societária em uma dos acionistas, ou de alguma de suas afiliadas, direta ou indiretamente.

(iii) Local da Arbitragem. A sede da arbitragem será na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, onde a sentença arbitral será proferida, e a arbitragem será conduzida em português. O Tribunal Arbitral poderá, motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades.

(iv) Vedação à julgamento por Equidade. O Tribunal Arbitral julgará quaisquer Conflitos baseado exclusivamente no direito e nunca em equidade.

(v) Confidencialidade. A arbitragem deverá ser tratada de forma confidencial. Os procedimentos arbitrais continuarão mesmo no caso de ausência e à revelia de uma das Partes, conforme previsto nas Regras.

(vi) Decisão Vinculativa e Final. A decisão arbitral será definitiva e vinculativa às Partes e não será objeto de, nem estará sujeita a, homologação judicial ou recurso de qualquer tipo, ressalvado o exercício da boa-fé por uma dos Acionistas da (i) requisição, ao tribunal arbitral, de correção de erro material ou esclarecimento de obscuridade,

D4Sign f670ab38-ea09-4717-bdc4-b2c7850e467f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PUBLIBANCA BRASIL S A
NIRE: 333.0031910-7 Protocolo: 2024/00884560-7 Data do protocolo: 28/10/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2024 SOB O NÚMERO 00006537007 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 20DA38165F6C9ADC086092FA1DCFFDD3F0596B51DB540C6294F3F9BDFCFF7AA6
p.D4Sign 96ff4040-1003-479c-aec5-f722d6271ecc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Pag. 16/30

1819 v
P.

dúvida, contradição ou omissão do Tribunal Arbitral, nos termos do Artigo 30 da Lei de Arbitragem; e/ou (ii) ao judiciário, decretação de nulidade da sentença arbitral, nos estritos termos do Artigo 32 da Lei de Arbitragem.

(vii) Custos, Despesas, Taxas. Os custos, despesas e taxas incorridos na arbitragem serão igualmente divididos entre as Partes até que a decisão final seja proferida pelo Tribunal Arbitral. A sentença arbitral definirá qual parte suportará, ou em qual proporção cada parte suportará, os custos, incluindo (i) as taxas e qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado ao CAM-CCBC; (ii) as taxas e qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado aos árbitros; (iii) as taxas e qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado aos peritos, tradutores, intérpretes, estenógrafos e outros assistentes eventualmente indicados pelo CAM-CCBC ou pelo Tribunal Arbitral; (iv) honorários dos advogados fixados pelo CAM-CCBC; e (v) indenização por eventual litigância de má-fé.

(viii) O Tribunal Arbitral não condenará qualquer dos acionistas a pagar ou reembolsar (i) honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado, pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e viagens.

(ix) Jurisdição Estatal Excepcional. Os acionistas têm ciência plena de todos os termos e efeitos da cláusula compromissória aqui avençada, e concordam de forma irrevogável que a arbitragem é a única forma de resolução de quaisquer controvérsias decorrentes do ou relacionadas ao presente Estatuto Social. Sem prejuízo da validade da convenção arbitral, no entanto, os acionistas elegem, com a exclusão de quaisquer outros, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, para fins exclusivos de: (i) obtenção de medidas coercitivas, ou procedimentos acautelatórios de natureza preventiva, como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado ou já em curso entre as partes e/ou para garantir a existência e a eficácia do procedimento arbitral; (ii) obtenção de medidas de caráter mandamental e de execução específica, sendo certo que, atingida a providência mandamental ou de execução específica perseguida, restituir-se-á ao Tribunal Arbitral a ser constituído ou já constituído, conforme o caso, a plena e exclusiva competência para decidir acerca de toda e qualquer questão, seja de procedimento ou de mérito, que tenha dado ensejo ao pleito mandamental ou de execução específica, suspendendo-se o respectivo procedimento judicial até decisão do Tribunal Arbitral, parcial ou final, a respeito; (iii) execução forçada de qualquer decisão proferida pelo Tribunal Arbitral, incluindo a sentença final e eventual decisão parcial; (iv) exercício, de boa-fé, de requerimento para decretação de nulidade da sentença arbitral, nos termos do Artigo 32 da Lei de Arbitragem. Após a constituição do Tribunal Arbitral, as medidas cautelares ou demais medidas deverão ser requeridas ao Tribunal Arbitral. O Tribunal Arbitral ficará

D4Sign f670ab38-ea09-4717-bdc4-b2c7850e467f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PUBLIBANCA BRASIL S A

NIRE: 333.0031910-7 Protocolo: 2024/00884560-7 Data do protocolo: 28/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2024 SOB O NÚMERO 00006537007 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 20DA38165F6C9A7A086092FA17A7FFD03F0596B510B540C6294F3F9BDFCF7AA6

P.D4Sign 96ff4040-1003-479c-aec5-f722d6271ecc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> protocolo.

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Pag. 17/30

1820
P.

autorizado a conceder indenização e a determinar medidas cautelares, inclusive medidas provisórias, até que a decisão final seja proferida.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25. Este Estatuto Social será regido por e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 26. Os acionistas e a Companhia deverão disponibilizar eventuais contratos celebrados com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, sempre que formalmente solicitados por um acionista ou por qualquer órgão público da esfera municipal, estadual ou federal.

D4Sign f670ab38-ea09-4717-bdc4-b2c7850e467f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PUBLIBANCA BRASIL S A
NIRE: 333.0031910-7 Protocolo: 2024/00884560-7 Data do protocolo: 28/10/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2024 SOB O NÚMERO 00006537007 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 20DA38165F6C9ADC086092FA1DCFFED3F0596B51DB540C6294F3F9BDCFF7AA6
p.D4Sign 96ff4040-1003-479c-aec5-f722d6271ecc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Pag. 18/30

protocolo.

1820
p.



PBSA - Ata da AGO - Aprovação DFs
2023+Reeleição+Consolidação Estatuto junta VF docx
Código do documento f670ab38-ea09-4717-bdc4-b2c7850e467f



Assinaturas



Ricardo de Almeida Winandy
ricardo.winandy@eletromidia.com.br
Assinou como parte



Rodrigo Casella Cadena
rodrigo.cadena@eletromidia.com.br
Assinou como parte



Roberta Dias Ramos Queiroz
roberta.queiroz@eletromidia.com.br
Aprovou

Roberta Dias Ramos Queiroz

Eventos do documento

17 Oct 2024, 17:53:30

Documento f670ab38-ea09-4717-bdc4-b2c7850e467f **criado** por ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email: isabella.bachega@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-17T17:53:30-03:00

17 Oct 2024, 17:53:38

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email: isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **foliveira@higcapital.com** - DATE_ATOM: 2024-10-17T17:53:38-03:00

17 Oct 2024, 17:53:40

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email: isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **tbranco@higcapital.com** - DATE_ATOM: 2024-10-17T17:53:40-03:00

17 Oct 2024, 17:53:42

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email: isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **dvizeu@higcapital.com** - DATE_ATOM: 2024-10-17T17:53:42-03:00

17 Oct 2024, 17:53:45

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email: isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **paulobadra@eletromidia.com.br** - DATE_ATOM:



2024-10-17T17:53:45-03:00

17 Oct 2024, 17:53:48

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email:
isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **luiz.felipe@me.com** - DATE_ATOM:
2024-10-17T17:53:48-03:00

17 Oct 2024, 17:53:50

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email:
isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **belmar@g.globo** - DATE_ATOM:
2024-10-17T17:53:50-03:00

17 Oct 2024, 17:53:52

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email:
isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **fsaad@higcapital.com** - DATE_ATOM:
2024-10-17T17:53:52-03:00

17 Oct 2024, 17:54:09

Assinaturas **iniciadas** por ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email:
isabella.bachega@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-17T17:54:09-03:00

17 Oct 2024, 17:57:50

ROBERTA DIAS RAMOS QUEIROZ **Aprovou** (b3a70744-845e-439a-a447-68671903c549) - Email:
roberta.queiroz@eletromidia.com.br - IP: 163.116.233.49 (163.116.233.49 porta: 53704) - Geolocalização:
-23.5875467 -46.679563 - Documento de identificação informado: 221.972.928-11 - DATE_ATOM:
2024-10-17T17:57:50-03:00

18 Oct 2024, 12:11:06

RICARDO DE ALMEIDA WINANDY **Assinou como parte** (b349228a-15d2-4e29-9e5b-751a1fc6d82c) - Email:
ricardo.winandy@eletromidia.com.br - IP: 163.116.233.30 (163.116.233.30 porta: 58846) - Documento de
identificação informado: 317.096.498-44 - DATE_ATOM: 2024-10-18T12:11:06-03:00

23 Oct 2024, 16:48:57

RODRIGO CASELLA CADENA **Assinou como parte** (d72c5c6c-8fbe-453c-91c0-3e6045ff265c) - Email:
rodrigo.cadena@eletromidia.com.br - IP: 189.47.229.235 (189-47-229-235.dsl.telesp.net.br porta: 31840) -
Documento de identificação informado: 009.367.204-76 - **Autenticação em dois fatores no smartphone
ativada** - DATE_ATOM: 2024-10-23T16:48:57-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ef0a2f4202b0d736375a05e40683a763fc828fc614e9ad2da5e4e28af52ef76
(SHA512):2641ec883923b811244531560c09d298534e3eef5c529048928de0ec9059d08f01cc62f209d83add52142091998f71232493c6f7881bc9fd3b3de2e614dee03

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

1821 v
p.

Anexo I da Ata de Assembleia Geral Ordinária
realizada em 29 de abril de 2024

Termo de Posse

Nesta data, na sede da **Publibanca Brasil S.A.** localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Benedito Otoni, nº 71, São Cristóvão, CEP 20940-180 ("Companhia"), compareceu o Sr. **Alexandre Guerrero Martins**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 18.915.752-5 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o n.º 197.145.888-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP nº 04542-000, que, após o cumprimento das formalidades legais, é eleito e toma posse no cargo de **Diretor Presidente**, tendo sido nomeado na Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada na presente data, para cumprimento de mandato com prazo unificado de 2 (dois) anos, que se encerrará na data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, declarando expressamente, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e (iv) não tem, nem representa, interesses conflitantes com os da Companhia, não estando incurso em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que o impeça de exercer atividades mercantis.

O Sr. Alexandre Guerrero Martins declarou, ainda, para os fins do artigo 149, §2º, da Lei 6.404/76, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, Parte, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP nº 04542-000.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

São Paulo, 29 de abril de 2024.

Alexandre Guerrero Martins

D4Sign 635d8512-6e37-4809-a038-2500d736556e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PUBLIPANCA BRASIL S A

NIRE: 333.0031910-7 Protocolo: 2024/00884560-7 Data do protocolo: 28/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2024 SOB O NÚMERO 00006537007 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 20DA381F5F6C9AD086D92FA10CFFD0AF0596B51E540C6294F3F9BDFCFF7AA6

p.D4Sign 96ff4040-1003-479c-aec5-f722d6271ecc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> protocolo.

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



JUCEC
assinado digitalmente

Pag. 21/30

Termo de Posse Guerrero - PBSA pdf

Código do documento 635d8512-6e37-4809-a038-2500d736556e

1822
P.



Assinaturas



alexandre guerrero martins
aguerrero@eletromidia.com.br
Assinou como parte



Roberta Dias Ramos Queiroz
roberta.queiroz@eletromidia.com.br
Aprovou



Roberta Dias Ramos Queiroz

Eventos do documento

10 Oct 2024, 17:39:24

Documento 635d8512-6e37-4809-a038-2500d736556e **criado** por ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email:isabella.bachega@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-10T17:39:24-03:00

10 Oct 2024, 17:39:28

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email: isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **ricardo.winandy@eletromidia.com.br** - DATE_ATOM: 2024-10-10T17:39:28-03:00

10 Oct 2024, 17:39:30

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email: isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **rodrigo.cadena@eletromidia.com.br** - DATE_ATOM: 2024-10-10T17:39:30-03:00

10 Oct 2024, 17:39:33

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email: isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **foliveira@higcapital.com** - DATE_ATOM: 2024-10-10T17:39:33-03:00

10 Oct 2024, 17:39:34

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email: isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **tbranco@higcapital.com** - DATE_ATOM: 2024-10-10T17:39:34-03:00

10 Oct 2024, 17:39:35

1822
P.



ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email:
isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **dvizeu@higcapital.com** - DATE_ATOM:
2024-10-10T17:39:35-03:00

10 Oct 2024, 17:39:36

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email:
isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **paulobadra@eletromidia.com.br** - DATE_ATOM:
2024-10-10T17:39:36-03:00

10 Oct 2024, 17:39:38

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email:
isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **luiz.felipe@me.com** - DATE_ATOM:
2024-10-10T17:39:38-03:00

10 Oct 2024, 17:39:40

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email:
isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **belmar@g.globo** - DATE_ATOM:
2024-10-10T17:39:40-03:00

10 Oct 2024, 17:39:41

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email:
isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **fsaad@higcapital.com** - DATE_ATOM:
2024-10-10T17:39:41-03:00

10 Oct 2024, 17:39:48

Assinaturas **iniciadas** por ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email:
isabella.bachega@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-10T17:39:48-03:00

11 Oct 2024, 11:13:07

ROBERTA DIAS RAMOS QUEIROZ **Aprovou** (b3a70744-845e-439a-a447-68671903c549) - Email:
roberta.queiroz@eletromidia.com.br - IP: 179.95.147.152 (179.95.147.152.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 8712) -
Documento de identificação informado: 221.972.928-11 - DATE_ATOM: 2024-10-11T11:13:07-03:00

11 Oct 2024, 11:14:32

ALEXANDRE GUERRERO MARTINS **Assinou como parte** (c90c89a5-01f1-47a5-a9f9-3be3539a5522) - Email:
aguerrero@eletromidia.com.br - IP: 179.95.147.152 (179.95.147.152.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 48650) -
Documento de identificação informado: 197.145.888-04 - DATE_ATOM: 2024-10-11T11:14:32-03:00

Hash do documento original

(SHA256):84c1279ac089468484a8eea7e13308f9096a54e732a81cdf0914174124a191ab
(SHA512):4d2cb9625f0997ec54e8a956992135c6e7bc79882391120b941598ad7bdd837043b529428fc33f148dca0caa9959dad6098feaed69c55d3a8fd935f4db08a99d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PUBLICANCA BRASIL S A

NIRE: 333.0031910-7 Protocolo: 2024/00884560-7 Data do protocolo: 28/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2024 SOB O NÚMERO 00006537007 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 20DA38165F6C9A6C086092FA1DCEFD3F0596B51D8540C6294F3F9BDFCF7AA6

p.D4Sign 96ff4040-1003-479c-aec5-f722d6271ecc - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar_protocolo.

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



JUCEIA
assinado digitalmente ✓

Pag. 23/30

1823
P.

Anexo II da Ata de Assembleia Geral Ordinária
realizada em 29 de abril de 2024

Termo de Posse

Nesta data, na sede da **Publibanca Brasil S.A.** localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Benedito Otoni, nº 71, São Cristóvão, CEP 20940-180 ("Companhia"), compareceu o Sr. **Ricardo De Almeida Winandy**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 21.768.443-9 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o n.º 317.096.498-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP nº 04542-000, que, após o cumprimento das formalidades legais, é eleito e toma posse no cargo de **Diretor Financeiro**, tendo sido nomeado na Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada na presente data, para cumprimento de mandato com prazo unificado de 2 (dois) anos, que se encerrará na data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, declarando expressamente, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e (iv) não tem, nem representa, interesses conflitantes com os da Companhia, não estando incurso em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que o impeça de exercer atividades mercantis.

O Sr. Ricardo De Almeida Winandy declarou, ainda, para os fins do artigo 149, §2º, da Lei 6.404/76, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, Parte, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP nº 04542-000.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

São Paulo, 29 de abril de 2024.

Ricardo De Almeida Winandy

D4Sign 72c8ab39-8b6f-4e87-b301-84525c79ded6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PUBLIBANCA BRASIL S A

NIRE: 333.0031910-7 Protocolo: 2024/00884560-7 Data do protocolo: 28/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2024 SOB O NÚMERO 00006537007 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 20DA38165F6C9ADC086092FA1DCFFDD3F0596A51B540C6294F3F9BDFCFF7AA6

P.D4Sign 96ff4040-1003-479c-aec5-f722d6271ecc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> protocolo.

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Pag. 24/30

182433
D

Termo de Posse Ricardo - PBSA pdf

Código do documento 72c8ab39-8b6f-4e87-b301-84525c79ded6



Assinaturas



Ricardo de Almeida Winandy
ricardo.winandy@eletromidia.com.br
Assinou como parte



Roberta Dias Ramos Queiroz
roberta.queiroz@eletromidia.com.br
Aprovou



Roberta Dias Ramos Queiroz

Eventos do documento

10 Oct 2024, 17:40:06

Documento 72c8ab39-8b6f-4e87-b301-84525c79ded6 criado por ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email:isabella.bachega@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-10T17:40:06-03:00

10 Oct 2024, 17:40:11

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email: isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **aguerrero@eletromidia.com.br** - DATE_ATOM: 2024-10-10T17:40:11-03:00

10 Oct 2024, 17:40:13

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email: isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **rodrigo.cadena@eletromidia.com.br** - DATE_ATOM: 2024-10-10T17:40:13-03:00

10 Oct 2024, 17:40:14

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email: isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **foliveira@higcapital.com** - DATE_ATOM: 2024-10-10T17:40:14-03:00

10 Oct 2024, 17:40:17

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email: isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **tbranco@higcapital.com** - DATE_ATOM: 2024-10-10T17:40:17-03:00

10 Oct 2024, 17:40:19

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email:
isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **dvizeu@higcapital.com** - DATE_ATOM:
2024-10-10T17:40:19-03:00

11824
P.

10 Oct 2024, 17:40:20

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email:
isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **paulobadra@eletromidia.com.br** - DATE_ATOM:
2024-10-10T17:40:20-03:00

10 Oct 2024, 17:40:22

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email:
isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **luiz.felipe@me.com** - DATE_ATOM:
2024-10-10T17:40:22-03:00

10 Oct 2024, 17:40:23

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email:
isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **belmar@g.globo** - DATE_ATOM:
2024-10-10T17:40:23-03:00

10 Oct 2024, 17:40:26

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email:
isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **fsaad@higcapital.com** - DATE_ATOM:
2024-10-10T17:40:26-03:00

10 Oct 2024, 17:40:42

Assinaturas **iniciadas** por ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email:
isabella.bachega@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-10T17:40:42-03:00

11 Oct 2024, 11:13:07

ROBERTA DIAS RAMOS QUEIROZ **Aprovou** (b3a70744-845e-439a-a447-68671903c549) - Email:
roberta.queiroz@eletromidia.com.br - IP: 179.95.147.152 (179.95.147.152.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 8712) -
Documento de identificação informado: 221.972.928-11 - DATE_ATOM: 2024-10-11T11:13:07-03:00

11 Oct 2024, 17:12:36

RICARDO DE ALMEIDA WINANDY **Assinou como parte** (b349228a-15d2-4e29-9e5b-751a1fc6d82c) - Email:
ricardo.winandy@eletromidia.com.br - IP: 4.71.230.121 (4.71.230.121 porta: 3958) - Documento de identificação
informado: 317.096.498-44 - DATE_ATOM: 2024-10-11T17:12:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6fead743244bdd2a3783a323f2580b9640be10e22960c984a09b7215bad7661d
(SHA512):abef1d977be7a5e64aa7cdc6904e4d3403af174fad8a7053321523d2bc825e7056414addfbbe31358cc352a30e06ed6b7324422432ac765b936606664c063792

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

1824 v
P.

Anexo III da Ata de Assembleia Geral Ordinária
realizada em 29 de abril de 2024

Termo de Posse

Nesta data, na sede da **Publibanca Brasil S.A.** localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Benedito Otoni, nº 71, São Cristóvão, CEP 20940-180 ("Companhia"), compareceu o Sr. **Rodrigo Casella Cadena**, brasileiro, casado, administrador em tecnologia, portador da Cédula de Identidade RG nº 48703192-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 009.367.204-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP nº 04542-000, que, após o cumprimento das formalidades legais, é eleito e toma posse no cargo de **Diretor Sem Designação Específica**, tendo sido nomeado na Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada na presente data, para cumprimento de mandato com prazo unificado de 2 (dois) anos, que se encerrará na data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, declarando expressamente, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e (iv) não tem, nem representa, interesses conflitantes com os da Companhia, não estando incurso em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que o impeça de exercer atividades mercantis.

O Sr. Rodrigo Casella Cadena declarou, ainda, para os fins do artigo 149, §2º, da Lei 6.404/76, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, Parte, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP nº 04542-000.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

São Paulo, 29 de abril de 2024.

Rodrigo Casella Cadena

D4Sign 3bd9475e-5d90-4f19-8c52-31b83b59e0b0 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PUBLIBANCA BRASIL S A

NIRE: 333.0031910-7 Protocolo: 2024/00884560-7 Data do protocolo: 28/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2024 SOB O NUMERO 00006537007 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 200A38165F6C9ADFC086097FA1ECFFDD3F0596R51DR540C6294F3F9RDRCEFF7AAG

p.D4Sign 96ff4040-1003-479c-aec5-f722d6271ecc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> protocolo.

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Pag. 27/30

Termo de Posse Cadena - PBSA pdf

Código do documento 3bd9475e-5d90-4f19-8c52-31b83b59e0b0

1825
J.



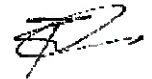
Assinaturas



Rodrigo Casella Cadena
rodrigo.cadena@eletromidia.com.br
Assinou como parte



Roberta Dias Ramos Queiroz
roberta.queiroz@eletromidia.com.br
Aprovou



Roberta Dias Ramos Queiroz

Eventos do documento

10 Oct 2024, 17:38:49

Documento 3bd9475e-5d90-4f19-8c52-31b83b59e0b0 **criado** por ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email:isabella.bachega@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-10T17:38:49-03:00

10 Oct 2024, 17:38:54

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email: isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **ricardo.winandy@eletromidia.com.br** - DATE_ATOM: 2024-10-10T17:38:54-03:00

10 Oct 2024, 17:38:56

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email: isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **aguerrero@eletromidia.com.br** - DATE_ATOM: 2024-10-10T17:38:56-03:00

10 Oct 2024, 17:38:58

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email: isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **foliveira@higcapital.com** - DATE_ATOM: 2024-10-10T17:38:58-03:00

10 Oct 2024, 17:38:59

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email: isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **tbranco@higcapital.com** - DATE_ATOM: 2024-10-10T17:38:59-03:00

10 Oct 2024, 17:39:01



18254
A.



ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email:
isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **dvizeu@higcapital.com** - DATE_ATOM:
2024-10-10T17:39:01-03:00

10 Oct 2024, 17:39:03

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email:
isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **paulobadra@eletromidia.com.br** - DATE_ATOM:
2024-10-10T17:39:03-03:00

10 Oct 2024, 17:39:05

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email:
isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **luiz.felipe@me.com** - DATE_ATOM:
2024-10-10T17:39:05-03:00

10 Oct 2024, 17:39:06

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email:
isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **belmar@g.globo** - DATE_ATOM:
2024-10-10T17:39:06-03:00

10 Oct 2024, 17:39:08

ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email:
isabella.bachega@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **fsaad@higcapital.com** - DATE_ATOM:
2024-10-10T17:39:08-03:00

10 Oct 2024, 17:39:12

Assinaturas **iniciadas** por ISABELLA BACHEGA RODRIGUES (8c41cef8-2c49-4adb-a6f6-1972c7c6332c). Email:
isabella.bachega@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-10T17:39:12-03:00

10 Oct 2024, 18:17:28

RODRIGO CASELLA CADENA **Assinou como parte** (d72c5c6c-8fbe-453c-91c0-3e6045ff265c) - Email:
rodrigo.cadena@eletromidia.com.br - IP: 189.47.227.46 (189-47-227-46.dsl.telesp.net.br porta: 63724) -
Documento de identificação informado: 009.367.204-76 - **Autenticação em dois fatores no smartphone**
ativada - DATE_ATOM: 2024-10-10T18:17:28-03:00

11 Oct 2024, 11:13:06

ROBERTA DIAS RAMOS QUEIROZ **Aprovou** (b3a70744-845e-439a-a447-68671903c549) - Email:
roberta.queiroz@eletromidia.com.br - IP: 179.95.147.152 (179.95.147.152.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 8712) -
Documento de identificação informado: 221.972.928-11 - DATE_ATOM: 2024-10-11T11:13:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1d981e38c391b442b4413c52a2a80492092f5546f4d006febfb3f472f2811746
(SHA512):e003e32681db02a5f11ec206e3747c10d1078de8b36fdb3d28a72dc3faea9318560735fec3421ea6db2bed9fc3a1b3e9159cd27554db22201a02ceb5cde97ae

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign





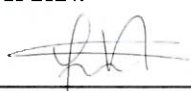
IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PUBLIBANCA BRASIL S A, NIRE 33.3.0031910-7, PROTOCOLO 2024/00884560-7, ARQUIVADO EM 05/11/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006537007, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
367.030.758-32	SHIRLEY DAIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

1826
A

07 de novembro de 2024.


Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PUBLIBANCA BRASIL S A

NIRE: 33.3.0031910-7 Protocolo: 2024/00884560-7 Data do protocolo: 28/10/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2024 SOB O NÚMERO 00006537007 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 20DA38165F6C9ADC086092FA1DCFFDD3F0596B51DB540C6294F3F9BDFCFF7AA6

p.D4Sign 96ff4040-1003-479c-aec5-f722d6271ecc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificarprotocolo>.

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Pag. 30/30



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 10-2025/3148159

Código de verificação de autenticidade: 4a5a40e11583f4793a7624d7752bbc70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 24.120.261	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: PUBLIBANCA BRASIL S A	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 31/10/2025 ÀS 14:23:38 VÁLIDA ATÉ: 29/01/2026 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

41C81CMM9C

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **PUBLIBANCA BRASIL S.A.**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 24.120.261/0001-03, inscrição municipal nº 1.003.414-0, com endereço no(a) R BENEDITO OTTONI, nº 71 - RJ Cep: 20940-180, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 12/08/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 28/11/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Diogo Henrique Ferreira Mendes

Procurador-Chefe

Procuradoria da Dívida Ativa

Mat. 11/297.773-4

1827 v
F



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PUBLIBANCA BRASIL S/A
CNPJ: 24.120.261/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

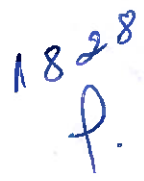
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:36:45 do dia 18/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2026.

Código de controle da certidão: **E9CE.1D59.686E.8FB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

 caixa**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.120.261/0001-03**Razão****Social:** PUBLIBANCA BRASIL SA**Endereço:** R TENENTE JOSE JERONIMO DE MESQUITA 90 LOTE33 / TAQUARA / RIO
DE JANEIRO / RJ / 22770-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025**Certificação Número:** 2025100519042995902635

Informação obtida em 22/10/2025 10:39:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PUBLIBANCA BRASIL S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.120.261/0001-03

Certidão nº: 54778533/2025

Expedição: 17/09/2025, às 00:17:28

Validade: 16/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PUBLIBANCA BRASIL S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.120.261/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

1829
p.

Demonstrações Financeiras

Publibanca Brasil S.A.

31 de dezembro de 2024
com Relatório do Auditor Independente

1829 v
D.

Publibanca Brasil S.A.

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....	1
Demonstrações financeiras auditadas	
Balanço patrimonial	3
Demonstração do resultado	5
Demonstração do resultado abrangente	6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	7
Demonstração dos fluxos de caixa	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9



Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

1830
P.

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
acionistas da
Publibanca Brasil S.A.
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Publibanca Brasil S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

1830 ✓
P.



Shape the future
with confidence

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

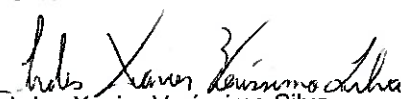
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP034519/O


Irdes Xavier Veríssimo Silva
Contador CRC SP-282304/O

1831
P.

Publibanca Brasil S.A.

Balanco patrimonial
31 de dezembro 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	37.708	7.377
Contas a receber	5	9.481	9.568
Tributos a recuperar	6	8.316	724
Dividendos a receber	8	22.914	17.813
Outros ativos		929	1.445
		79.348	36.927
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Tributos diferidos	7	34.976	21.289
Outros ativos		7.682	7.601
Investimentos	8	640.930	607.095
Imobilizado	9	10.693	10.509
Intangível	10	109	156
Direito de uso		622	-
		695.012	646.650
Total do ativo		774.360	683.577

1831 v
P.

Publibanca Brasil S.A.

Balanço patrimonial
31 de dezembro 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Passivo e patrimônio líquido			
Circulante			
Fornecedores	11	6.538	7.007
Obrigações tributárias	12	10.845	1.682
Dividendos a pagar	15	828	915
Obrigações com partes relacionadas	13	2.023	1.690
Contas a pagar por aquisição de empresa	14	17.012	15.462
Outras obrigações		3.844	2.611
		<u>41.090</u>	<u>29.367</u>
Não circulante			
Obrigações tributárias	12	229	466
Contas a pagar por aquisição de empresa	14	6.438	8.044
Obrigações com partes relacionadas	13	-	5.521
Outras obrigações		534	448
		<u>7.201</u>	<u>14.479</u>
Patrimônio líquido			
Capital social	15	363.897	363.897
Reserva de capital		137.275	137.275
Reserva de lucros	15	224.897	138.559
		<u>726.069</u>	<u>639.731</u>
Total do passivo e do patrimônio líquido		<u><u>774.360</u></u>	<u><u>683.577</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Publibanca Brasil S.A.

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Receita operacional líquida	16	58.463	35.077
Custos dos serviços prestados	17	(16.710)	(14.741)
Lucro bruto		41.753	20.336
(Despesas) receitas operacionais		42.176	66.783
Despesas comerciais	17	(1.447)	(628)
Despesas gerais e administrativas	17	(38.580)	(37.991)
Outras receitas (despesas) operacionais	17	(9.665)	30.399
Resultado de equivalência patrimonial	8	91.868	75.003
Lucro operacional		83.929	87.119
Resultado financeiro		(635)	(2.735)
Receitas financeiras	18	1.849	300
Despesas financeiras	18	(2.484)	(3.035)
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		83.294	84.384
Imposto de renda e contribuição social – corrente	7	(9.815)	(538)
Imposto de renda e contribuição social – diferido	7	13.687	12.454
Lucro líquido do exercício		87.166	96.300

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

18323
P.

Publibanca Brasil S.A.

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	87.166	96.300
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	87.166	96.300

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Publibanca Brasil S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Reserva de lucros					Total
	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva retenção de lucros	Lucros acumulados	
Saldos em 31 de dezembro de 2022						
(Não auditado)	363.897	137.275	2.288	40.886	43.174	544.346
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	96.300
Destinação do resultado do exercício	-	-	-	-	-	-
Constituição da reserva legal	-	-	4.815	-	4.815	(915)
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	-
Retenção de lucros	-	-	-	90.570	90.570	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	363.897	137.275	7.103	131.456	138.559	639.731
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	87.166
Destinação do resultado do exercício	-	-	-	-	-	-
Constituição da reserva legal	-	-	4.358	-	4.358	(828)
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	-
Retenção de lucros	-	-	-	81.980	81.980	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	363.897	137.275	11.461	213.436	224.897	726.069

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1833
F.

1833 ✓
D.

Publibanca Brasil S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido antes dos tributos		83.294	84.384
Ajustes para reconciliar o resultado antes dos tributos ao caixa operacional			
Juros incorridos sobre aquisição de controlada	14	2.383	5.536
Provisão para demandas judiciais		16	-
Provisão (reversão) para perdas de crédito esperadas	5	391	(1)
Perdas efetivas em créditos		93	189
Depreciação e amortização	8, 9 e 10	36.680	36.873
Equivalência patrimonial	8	(91.868)	(75.003)
Baixa de ativos imobilizado e intangível	9 e 10	470	-
Ajuste de preço sobre valores devidos por aquisição de empresa		-	(31.153)
Provisão participação dos empregados nos lucros		1.117	869
		32.576	21.694
Aumento/(diminuição) nos ativos e passivos operacionais			
Contas a receber		(397)	(1.870)
Tributos a recuperar		(7.592)	73
Depósitos judiciais		(51)	-
Outros ativos		486	((1.398))
Fornecedores		(469)	2.899
Obrigações tributárias		7.149	977
Partes relacionadas		12.625	(411)
Outras obrigações		(448)	(2.027)
Caixa líquido originado das atividades operacionais		43.879	19.937
Imposto de renda e contribuição social pagos		(8.038)	(516)
Juros pagos	14	(439)	(262)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais depois do imposto de renda, contribuição social e juros pagos		35.402	19.159
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aquisição Eletromidia SP, líquido de caixa adquirido		-	(9.062)
Pagamento de aquisição de controlada		(2.000)	(2.000)
Aquisição de imobilizado e intangível	9 e 10	(2.121)	(5.361)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(4.121)	(16.423)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Pagamento de passivo de arrendamento		(35)	-
Dividendos pagos		(915)	(435)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos		(950)	(435)
Aumento líquido de caixa		30.331	2.301
Caixa no início do exercício		7.377	5.076
Caixa no final do exercício		37.708	7.377

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Publibanca Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações gerais

A Publibanca Brasil S.A. ("PBSA" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Benedito Otoni, nº 71. O objeto social da Companhia compreende a montagem de painéis em grandes formatos e veiculação de mídia OOH (out-of-home ou "fora de casa"), através de painéis digitais e estáticos em bancas de jornal. A Companhia tem como controladora a Eletromídia S.A.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Companhia em 15 de abril de 2025.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e dos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto por instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo.

As demonstrações financeiras apresentam informações comparativas em relação ao exercício anterior. A Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Dessa forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela administração na sua gestão.

Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuarem operando. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

2.2. Base de preparação e consolidação

As demonstrações financeiras foram elaboradas com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas estão sendo divulgados na Nota 3.

As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia e sua controlada.

Consolidação das demonstrações financeiras

A Companhia, conforme disposto no item 4 do pronunciamento técnico CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas, não está apresentando suas demonstrações consolidadas devido ao fato de que sua controladora Eletromídia S.A. ("Eletromídia"), está divulgando suas demonstrações financeiras consolidadas referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

1834 J
P.

Publibanca Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras - Continuação

Nas demonstrações financeiras, os investimentos em controladas são contabilizados com base no método da equivalência patrimonial, representado por:

	% participação	
	31/12/2024	31/12/2023
Eletromidia SP Concessionária de Mobiliário Urbano SPE S.A. ("Eletromidia SP")	74,65%	74,65%

2.3. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas ao valor justo, considerando os rendimentos proporcionalmente auferidos até as datas de encerramento dos períodos.

2.4. Instrumentos financeiros

i) Ativos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. As contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático são mensuradas pelo preço de transação determinado de acordo com o CPC 47.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida).
- Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida).
- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais).

Publibanca Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras - Continuação

- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros da companhia ao custo amortizado incluem contas a receber de clientes e depósitos judiciais.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram.
- A Companhia transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo.

Quando a Companhia transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ele avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Neste caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Companhia.

O envolvimento contínuo sob a forma de garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo menor valor entre (i) o valor do ativo e (ii) o valor máximo da contraprestação recebida que a entidade pode ser obrigada a restituir (valor da garantia).

Redução do valor recuperável de ativos financeiros

Divulgações adicionais referentes à redução ao valor recuperável de ativos financeiros são também fornecidas nas seguintes notas explicativas:

As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais.

18352
P.

Publibanca Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras - Continuação

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma complementação para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

Para contas a receber de clientes, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece as perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base. A Companhia estabeleceu uma matriz que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico.

ii) Passivos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores e valores devidos por aquisição de participação.

Mensuração subsequente

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado.

Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado.

Desreconhecimento

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

Publibanca Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras - Continuação

Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

2.5. Contas a receber

Os contas a receber são integradas por valores faturados a clientes correspondentes a prestação de serviços de veiculação de faces publicitárias.

Os contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, deduzidas da provisão para perdas de crédito esperadas ("PECLD" ou impairment) com base em expectativa de perda esperada. A constituição da provisão para perdas de crédito esperadas é obtida por meio da análise de inadimplência e risco de crédito de forma individual por cliente e os valores debitados à conta de provisão são geralmente baixados quando não há expectativa de recuperação dos recursos.

Provisão para perdas de crédito esperadas é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às eventuais perdas na realização das suas contas a receber, levando em consideração as estatísticas de perdas históricas, e quando necessário, uma avaliação individual das principais contas a receber inadimplentes com riscos eminentes de realização;

A Companhia utiliza uma matriz de provisão para calcular a perda de crédito esperada para contas a receber. As taxas de provisão aplicadas são baseadas em dias de atraso para agrupamentos por categoria de privados e governos que apresentam padrões de perda semelhantes.

A matriz de provisão baseia-se inicialmente nas taxas de perda histórica observadas pela Companhia e suas controladas que revisam a matriz de forma prospectiva para ajustá-la de acordo com a experiência histórica de perda de crédito e anualmente as taxas de perda históricas são ajustadas. Em todas as datas de relatórios, as taxas de perda histórica observadas são atualizadas e as mudanças nas estimativas prospectivas são analisadas (Nota 5).

2.6. Tributos a recuperar

A Companhia reconhece um tributo a recuperar sempre que há direito inequívoco de sua compensação futura dos tributos a eles relacionados. São registrados ao seu valor de custo original e mantidos nessa rubrica até o momento de sua compensação ou utilização.

A segregação entre ativo circulante e não circulante leva em conta o prazo pelo qual o direito é esperado que flua para a Companhia.

Caso o direito de reaver os créditos de impostos registrados se altere, uma provisão é reconhecida e uma despesa é reconhecida no resultado.

São registrados os valores de imposto de renda retido na fonte sobre rendimento de aplicação financeira e PIS e COFINS sobre compra de ativo imobilizado.

2.7. Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais e as bases negativas de contribuição social cuja alíquotas estabelecidas pela legislação fiscal são 25% para o imposto de renda e 9% para a contribuição social.

18364
P.

Publibanca Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras - Continuação

Os impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais são reconhecidos como créditos fiscais na extensão em que sejam prováveis que lucros futuros estejam disponíveis para compensação, observado os prazos prescricionais e o limite de 30% dos lucros anuais tributáveis, com base nas projeções financeiras elaboradas e fundamentadas em premissas internas e cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

Para suportar o reconhecimento e manutenção dos saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos, a Administração estima resultados tributáveis futuros com base em seu plano de negócios e condições avaliadas de mercado, essa estimativa está exposta aos riscos associados de mercado, taxas, e de crédito, sendo assim, a ocorrência de fatores futuros que impacte esse plano de negócios e consequentemente os resultados tributáveis projetados poderá alterar a avaliação da Administração quanto a registro desses ativos.

O valor contábil dos impostos diferidos ativos e a projeção de resultados que o suportam são revisados anualmente pela Companhia, eventuais montantes são baixados caso não seja mais provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para permitir a realização total ou parcial do imposto diferido ativo. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Administração da Companhia não identificou a necessidade de constituição de provisão para impairment sobre os saldos de impostos diferidos ativos.

2.8. Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, subtraído da depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e é corrigido pela respectiva taxa de depreciação calculada com base na vida útil desses ativos pelo método linear.

A depreciação de outros ativos é calculada com base no método linear para alocação de custos, menos o valor residual durante a vida útil.

Os custos incorridos para construção e instalação dos mobiliários urbanos objeto de concessão são registrados no ativo imobilizado, uma vez que os riscos e benefícios durante o período de vigência do contrato estão sobre responsabilidade da Companhia.

Considerando que no final do período de concessão, a Companhia cederá gratuitamente ao poder concedente a propriedade do mobiliário urbano instalado, os ativos correspondentes a concessão são depreciados pela sua vida útil limitada ao prazo da concessão.

2.9. Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. O custo de ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios corresponde ao valor justo na data da aquisição. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Ativos intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento capitalizados, não são capitalizados, e o gasto é refletido na demonstração do resultado no exercício em que for incorrido.

A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida.

Publibanca Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1837
P.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras - Continuação

Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados no mínimo no fim de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

2.10. Arrendamentos

A Companhia avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento, ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor.

Na data de início do arrendamento, a Companhia reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento e os correspondentes ativos de direito de uso.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juros implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, como mudança no prazo do arrendamento ou uma alteração nos pagamentos do arrendamento. O montante da remensuração do passivo de arrendamento é considerado como um ajuste em contrapartida ao valor do ativo de direito de uso.

Os contratos de locação da Companhia são compostos substancialmente por imóveis.

2.11. Impairment de ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Uma perda por impairment é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso.

Os principais fatores internos e externos monitorados pela Companhia são:

- Obsolescência tecnológica;
- Redução relevante do preço unitário negociado para faces publicitárias;
- Redução relevante para o nível de ocupação praticado; e
- Aumento significativo do custo de operação, relacionado à conservação, limpeza e manutenção dos abrigos e totens.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não foram identificadas pela Administração, evidências objetivas que pudessem justificar o registro de perdas de impairment para os ativos não financeiros.

1837 J. R.

Publibanca Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras - Continuação

2.12. Fornecedores

Os saldos de fornecedores e contas a pagar são obrigações referentes a bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo e, subsequentemente, pelo custo amortizado. São classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até 12 meses. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Determinadas agências de publicidade e propaganda, que fazem a intermediação das vendas para os anunciantes, possuem contratos de bonificação de acordo com o volume de vendas atingido. Anualmente, a Companhia realiza uma apuração dos valores de investimentos publicitários recebidos para determinação do enquadramento da faixa atingida.

2.13. Tributos a pagar

Registra os impostos a pagar incidentes sobre o faturamento da Companhia (ISS, PIS e COFINS). São reconhecidos como obrigações correntes pelo seu valor justo em contrapartida do resultado como componente da receita.

Conforme legislação fiscal, as alíquotas de tributos sobre as vendas são:

- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 7,60%;
- Programa de Integração Social (PIS) - 1,65%;
- Imposto Sobre Serviços (ISS) - 2% a 5%;

2.14. Provisões

Geral

Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado. É provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

Se o efeito do valor temporal do dinheiro for significativo, as provisões são descontadas utilizando uma taxa corrente antes dos tributos que reflete, quando adequado, os riscos específicos ao passivo. Quando for adotado desconto, o aumento na provisão devido à passagem do tempo é reconhecido como custo de financiamento.

Publibanca Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1838
P.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras - Continuação

Provisões para ações judiciais

A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos associadas a riscos tributários, cíveis e trabalhistas. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

2.15. Reconhecimento da receita

Receita de contrato com cliente

A receita é reconhecida por um valor que reflita a contraprestação que a entidade espera receber em troca da transferência de bens ou serviços para um cliente. A Companhia reconhece a receita de acordo com princípios fundamentais considerando os seguintes passos: a) identificação do contrato com cliente; b) identificação das obrigações de performance contidas no contrato; c) determinação do preço da transação; d) alocação do preço da transação às obrigações de performance; e e) reconhecimento da receita quando (e à medida que) a Companhia satisfaça a obrigação de performance. Não há contraprestação variável, obrigações de devolução ou restituição e tampouco componente de financiamento significativo.

A receita de contrato com cliente é reconhecida quando ocorre a efetiva transferência de controle do serviço prestado, ou seja, quando ocorre a disponibilização das telas pelo período de dias firmados em contrato para a veiculação do serviço de publicidade por um valor que reflita a contraprestação à qual a Companhia espera ter direito em troca desses serviços. A Companhia conclui, de modo geral, que é o principal em seus contratos de receita. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos e são reconhecidas com base no período de veiculação da mensagem, suportado por documento firmado entre as partes, quando aplicável.

2.16. Distribuição de lucros e dividendos

A Companhia reconhece um passivo para pagamento de dividendos quando esta distribuição é autorizada e deixa de ser uma opção da Companhia ou ainda quando previsto em Lei. Conforme a legislação societária vigente, uma distribuição é autorizada quando aprovada pelos acionistas e o montante correspondente é diretamente reconhecido no patrimônio líquido. A legislação societária estabelece ainda o requerimento de pagamento de um dividendo mínimo obrigatório, após efetuados os ajustes ao lucro auferido no exercício e destinação das reservas também previstas no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas.

2.17. Pronunciamentos novos ou revisados e aplicados pela primeira vez em 2024

Acordos de financiamento de fornecedores

As alterações à IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa) e à equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Divulgações esclarecem as características dos acordos de financiamento de fornecedores e exigem divulgação adicional de tais acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações visam auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreenderem os efeitos dos acordos de financiamento de fornecedores sobre os passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade.

As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

18382
A.

Publibanca Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras - Continuação

2.18. Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

CPC 26: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em abril de 2024, o IASB emitiu nova norma, equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras, introduzindo novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas.

A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas "funções" identificadas das demonstrações financeiras primárias e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas a norma equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões.

As alterações entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. Naturalmente, as entidades que elaboram demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil também devem ser impactadas em conexão com a emissão de pronunciamento equivalente pelo CPC.

A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias e notas explicativas às demonstrações financeiras.

Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial

Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICPC 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas.

Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas.

A ICPC 09, por sua vez, não tem correspondência direta com normas do IASB e por consequência estava desatualizada, exigindo alterações para alinhar sua redação a fim de ajustá-lo a atualizações posteriores a sua emissão e atualmente observadas nos documentos emitidos pelo CPC.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

Publibanca Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Julgamentos e estimativas e premissas contábeis críticas

Estimativas e premissas

As demonstrações financeiras foram elaboradas com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras.

A liquidação das transações envolvendo estas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente.

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data de reporte, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.

- *O imposto de renda e a contribuição social (corrente e diferido)* - são calculados de acordo com interpretações da legislação em vigor e o CPC 32 / IAS 12. Este processo normalmente envolve estimativas complexas para determinar o lucro tributável e as diferenças temporárias. Em particular, o crédito fiscal diferido sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias é reconhecido na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e possa ser utilizado. A mensuração da recuperabilidade do imposto de renda diferido sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias leva em consideração o histórico de lucro tributável, bem como a estimativa de lucro tributável futuro (Nota 7).
- *Provisões para ações judiciais* - A Companhia reconhece provisão para causas cíveis, tributária e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Caixa e bancos	1.458	38
Aplicações financeiras	36.250	7.339
	<u>37.708</u>	<u>7.377</u>

As aplicações financeiras de curto prazo são compostas principalmente por Certificados de Depósitos Bancários ("CDBs") e Operações Compromissadas mantidas junto a instituições financeiras de primeira linha, com remuneração baseada na variação da taxa dos Certificados de Depósitos Interbancários ("CDI") com liquidez imediata, onde a taxa média é de 100,45% do CDI (100,50% em 31 de dezembro de 2023), com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

1839 ✓
P.

Publibanca Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. Contas a receber

	31/12/2024	31/12/2023
Contas a receber faturado	8.417	8.533
Contas a receber a faturar	1.492	1.072
Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa	(428)	(37)
	<u>9.481</u>	<u>9.568</u>

A seguir é apresentada a idade de vencimento das contas a receber:

	31/12/2024	31/12/2023
A vencer	6.036	5.534
Vencidos de 01 a 30 dias	1.356	2.307
Vencidos de 31 a 60 dias	762	442
Vencidos de 61 a 90 dias	504	86
Vencidos de 91 a 180 dias	451	724
Vencidos de 181 dias a 360 dias	765	504
Vencidos acima de 360 dias	35	8
	<u>9.909</u>	<u>9.605</u>

A movimentação das perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa está demonstrada a seguir:

	2024
Saldo em 1º de janeiro	(37)
Constituição de provisão	(391)
Saldo em 31 de dezembro	<u>(428)</u>
	2023
Saldo em 1º de janeiro	(38)
Reversão de provisão	1
Saldo em 31 de dezembro	<u>(37)</u>

6. Tributos a recuperar

	31/12/2024	31/12/2023
Imposto de renda	6.031	173
Contribuição social	2.114	335
ISS	161	162
Outros	10	54
	<u>8.316</u>	<u>724</u>

Publibanca Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os valores para compensação futura são os seguintes:

	Saldos em 31/12/2023	Resultado	Saldos em 31/12/2024
Ativos diferidos			
Diferenças temporárias	21.289	13.687	34.976
Provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa	3	142	145
Provisão para custos e despesas	389	1.934	2.323
Provisão para contingências	-	6	6
Provisão de receitas	(58)	(331)	(389)
CPC 06	-	4	4
Amortização de alocações de intangíveis	20.955	11.940	32.895
Órgãos públicos	-	(8)	(8)
Total	21.289	13.687	34.976

A Administração entende que a presente estimativa é consistente com seu plano de negócio, de forma que não é esperada nenhuma perda na realização desses créditos. A seguir, demonstramos a expectativa de realização dos impostos diferidos em 31 de dezembro de 2024:

Ano de compensação	2024
2025	3.593
2026	3.922
2027	5.581
2028	8.073
2029	12.592
2030	1.215
	34.976

A despesa de imposto de renda e contribuição social do exercício pode ser reconciliada conforme segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	83.294	84.384
Expectativa de IR e CS pela alíquota fiscal vigente (34%)	(28.320)	(28.691)
Participações em controlada	31.235	25.501
Adições permanentes (líquidas)	(40)	972
Imposto corrente/diferido não constituído (PERSE) (i)	930	14.374
Outros	67	(240)
Total de IRPJ e CSLL	3.872	11.916
IR e CS no resultado		
Corrente	(9.815)	(538)
Diferido	13.687	12.454
Total	3.872	11.916
Alíquota efetiva	-4,6%	-14,1%

i) Impostos correntes sobre lucro fiscal não constituídos e impostos diferidos não constituídos sobre diferenças temporárias realizáveis em menos de 5 anos (PERSE).

1840 J.
P.**Publibanca Brasil S.A.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Investimentos

	Participação		Investimento	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Eletromidia SP Concessionária de Mobiliário Urbano SPE S.A.	74,65%	74,65%	194.509	125.555
Mais valia			446.421	481.540
			640.930	607.095

A seguir são apresentadas as principais informações da investida Eletromidia SP Concessionária de Mobiliário Urbano SPE S.A.:

	31/12/2024	31/12/2023
Balanco patrimonial		
Ativo circulante	278.542	174.383
Ativo não circulante	195.311	189.405
Total do ativo	473.853	363.788
Passivo circulante	191.092	126.868
Passivo não circulante	22.200	68.728
Patrimônio líquido	260.561	168.192
Total do passivo e patrimônio líquido	473.853	363.788
Atribuível aos acionistas não controladores	34.855	17.167
Demonstração do resultado		
Receita operacional líquida	378.768	316.598
Custos e despesas operacionais	(205.185)	(191.153)
Resultado financeiro	4.041	(12.318)
Imposto de renda e contribuição social	(54.559)	(12.654)
Lucro líquido do exercício	123.065	100.473
Atribuível aos acionistas não controladores	31.197	25.470

A movimentação dos investimentos é apresentada a seguir:

	31/12/2024	31/12/2023
Saldo no início do período	607.095	576.488
Amortização de mais valia	(35.119)	(35.645)
Equivalência patrimonial	91.868	75.003
Distribuição de dividendos	(22.914)	(17.813)
Outros movimentos (i)	-	9.062
Saldo no fim do período	640.930	607.095

(i) Refere-se substancialmente ao ajuste de preço na aquisição da investida.

Publibanca Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Imobilizado

Custo	Máquinas e Equipamentos		Móveis e Utensílios		Painéis		Equipamentos Informática		Benfeitorias em imóveis de terceiros		Outros		Imobilizado em Andamento		Total
	Instalações														
Saldo em 31 de dezembro de 2022	1.570	24	25	7.214	347	131	405	-	-	-	-	-	-	-	9.716
Adições	38	-	-	3.725	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	5.361
Saldo em 31 de dezembro de 2023	1.608	24	25	10.939	347	139	405	-	-	-	-	-	-	-	15.077
Adições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.121
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(470)
Transferências	601	-	-	2.473	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.074)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	2.209	24	25	13.412	347	139	405	-	-	-	-	-	-	-	16.728
Depreciação Acumulada															
Saldo em 31 de dezembro de 2022	(553)	(6)	(14)	(2.237)	(239)	(103)	(231)	-	-	-	-	-	-	-	(3.383)
Adições	(158)	(3)	(3)	(855)	(65)	(21)	(80)	-	-	-	-	-	-	-	(1.185)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(711)	(9)	(17)	(3.092)	(304)	(124)	(311)	-	-	-	-	-	-	-	(4.568)
Adições	(162)	(3)	(3)	(1.176)	(36)	(6)	(81)	-	-	-	-	-	-	-	(1.467)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(873)	(12)	(20)	(4.268)	(340)	(130)	(392)	-	-	-	-	-	-	-	(6.035)
Taxa de depreciação	10%	10%	10%	10%	20%	20%	10%	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	1.336	12	5	9.144	7	9	13	167	10.693	167	13	10.693	167	10.693	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	897	15	8	7.847	43	15	94	1.590	10.509	1.590	94	10.509	1.590	10.509	

1841
P.

18412
P.

Publibanca Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Intangível

	Softwares e Licenças	Direitos de Uso	Contratos Bancas	Total
Custo				
Saldo em 31 de dezembro de 2022	44	7.410	594	8.048
Saldo em 31 de dezembro de 2023	44	7.410	594	8.048
Saldo em 31 de dezembro de 2024	44	7.410	594	8.048
Amortização Acumulada				
Saldo em 31 de dezembro de 2022	(31)	(7.224)	(594)	(7.849)
Adições	(10)	(33)	-	(43)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(41)	(7.257)	(594)	(7.892)
Adições	(3)	(44)	-	(47)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(44)	(7.301)	(594)	(7.939)
Taxa de amortização	20%	10%	10%	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	-	109	-	109
Saldo em 31 de dezembro de 2023	3	153	-	156

Publibanca Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Fornecedores

	31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores	1.267	3.729
Repasse & Bonificações por Volume (i)	5.271	3.273
Outros	-	5
	<u>6.538</u>	<u>7.007</u>

- (i) A Companhia possui contratos de repasse com determinados parceiros de negócios com intuito de remunerar com uma contrapartida mensal mínima ou variável, pela utilização dos espaços decorrente da exploração dos serviços de veiculação de publicidade. Adicionalmente, a Companhia possui contratos de bonificação com determinadas agências de publicidade e propaganda, que fazem a intermediação das vendas para os anunciantes. Anualmente, a Companhia realiza uma apuração dos valores de investimentos publicitários recebidos para determinação do enquadramento de acordo com o volume de vendas atingido.

12. Obrigações tributárias

	31/12/2024	31/12/2023
ISS a recolher	314	302
PIS a Recolher	72	95
COFINS a recolher	335	440
Parcelamentos de impostos	501	758
Imposto de renda a recolher	7.200	-
Contribuição social sobre o lucro a recolher	2.616	538
Outros	36	15
Total	<u>11.074</u>	<u>2.148</u>
Circulante	10.845	1.682
Não circulante	229	466

13. Partes relacionadas

	31/12/2024		31/12/2023	
	(Despesa)		(Despesa)	
	Passivo	Receita	Passivo	Receita
Com controladora				
Eletromidia	2.023	57.767	7.211	(3.732)
Total	<u>2.023</u>	<u>57.767</u>	<u>7.211</u>	<u>(3.732)</u>
Partes relacionadas	2.023		3.211	
Adiantamento para futuro aumento de capital	-		4.000	
	<u>2.023</u>		<u>7.211</u>	
Circulante	2.023		1.690	
Não circulante	-		5.521	

As transações com a controladora registradas em outras despesas operacionais, referem-se ao Contrato de Compartilhamento de Custos e Despesa, celebrado com a finalidade de compartilhar as despesas incorridas pelas sociedades no desempenho de suas atividades, por meio do reembolso, pela Companhia, à controladora, de parte dos valores incorridos pela controladora para manutenção da estrutura necessária para as sociedades desenvolverem suas atividades.

1842v
P.

Publibanca Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. Contas a pagar por aquisição de empresa

	31/12/2024	31/12/2023
Valores devidos - aquisição Eletromidia SP	23.450	23.506
	<u>23.450</u>	<u>23.506</u>
Circulante	17.012	15.462
Não circulante	6.438	8.044

A movimentação do contas a pagar por aquisição de empresas é apresentada a seguir:

	31/12/2024	31/12/2023
Saldo no início do período	23.506	50.695
Provisão de juros	2.383	5.536
Amortizações de principal	(2.000)	(2.000)
Amortizações de juros	(439)	(262)
Ajuste de preço sobre valores devidos	-	(31.153)
Outros	-	690
Saldo no final do período	<u>23.450</u>	<u>23.506</u>

15. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social de R\$363.897 em 31 de dezembro de 2024 (R\$363.897 em 31 de dezembro de 2023) e está representado por 12.383.878 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

b) Reserva legal

Constituída ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido da Companhia, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, conforme os termos da legislação societária. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia tem registrado na rubrica de reserva legal o valor de R\$11.461 (R\$7.103 em 31 de dezembro de 2023).

c) Reserva de retenção de lucros

Refere-se ao saldo remanescente do lucro após a constituição da reserva legal e destinação do dividendo mínimo obrigatório. Em 31 de dezembro de 2024, do resultado do exercício, foi destinado o valor de R\$213.436 (R\$131.456 em 31 de dezembro de 2023), à reserva de retenção de lucros.

d) Dividendos

O Estatuto da Companhia prevê dividendo mínimo obrigatório, equivalente a 1% do lucro líquido do exercício, ajustado pela constituição da reserva legal, conforme a lei das sociedades por ação. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia registrou o montante de R\$828 (R\$915 em 31 de dezembro de 2023) a título de dividendos mínimos obrigatórios.

Publibanca Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. Receita operacional líquida

	31/12/2024	31/12/2023
Receita bruta de serviços	68.070	40.010
(-) Impostos incidentes	(9.467)	(4.880)
(-) Cancelamentos	(140)	(53)
Receita operacional líquida	<u>58.463</u>	<u>35.077</u>

17. Custos e despesas

	31/12/2024	31/12/2023
Aluguéis	(79)	(370)
Repasse	(7.457)	(7.080)
Serviços de terceiros	(320)	(764)
Marketing	(376)	(89)
Manutenções e reparos	(97)	(118)
Energia elétrica e links de Internet	(1.468)	(1.023)
Outros Tributos, Contribuições e Taxas	(571)	(430)
Viagens e Estadas	-	(147)
Comissões	(5.826)	(3.385)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa e perdas efetivas	(484)	(188)
Despesas com pessoal	(3.208)	(2.705)
Depreciação e amortização	(36.680)	(36.873)
Compartilhamento de custos	(8.894)	(3.732)
Outras despesas e receitas (i)	(942)	33.943
Total de custos e despesas	<u>(66.402)</u>	<u>(22.961)</u>
Custos dos serviços prestados	(16.710)	(14.741)
Despesas comerciais	(1.447)	(628)
Despesas gerais e administrativas	(38.580)	(37.991)
Outras receitas/(despesas) operacionais	(9.665)	30.399
Total de custos e despesas	<u>(66.402)</u>	<u>(22.961)</u>

(i) Em 2023, refere-se substancialmente a ajuste de preço, previstas em contrato, que resultaram na alteração dos valores a pagar pela Companhia, referente à aquisição da controlada Eletromidia SP.

18. Resultado financeiro, líquido

	31/12/2024	31/12/2023
Receitas financeiras	1.849	300
Rendimentos sobre aplicação financeira	1.813	287
Juros ativos	31	7
Outras receitas financeiras	5	6
Despesas financeiras	(2.484)	(3.035)
Juros passivos	(2.446)	(2.808)
Variação cambial passiva	-	(180)
Outras despesas financeiras	(38)	(47)
Resultado financeiro líquido	<u>(635)</u>	<u>(2.735)</u>

18430
P.

Publibanca Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. Transações que não afetam o caixa

A Companhia e suas controladas realizou durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 as seguintes transações que não envolvem o uso de caixa ou equivalentes de caixa, conforme requerido pelo pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa:

	2024
Imobilizado:	
Adição de arrendamentos financeiros (CPC 06)	669
Imposto de renda e contribuição social:	
Compensação de impostos diferidos	13.687
Patrimônio líquido:	
Dividendos mínimos obrigatórios	22.914

20. Seguros

A Companhia busca estabelecer coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas, em 31 de dezembro de 2024, foram contratadas pelos montantes a seguir indicados, constantes nas apólices de seguros:

Ramos	Importâncias seguradas (R\$ mil)
Risco financeiro	3.297

As premissas adotadas para a avaliação da importância segurada e riscos contidos, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras, consequentemente, não foram revisadas pelos nossos auditores independentes.

21. Gestão de risco financeiro

A Companhia pode estar exposta aos seguintes riscos de acordo com a sua atividade:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez;
- Risco de mercado;
- Gestão de capital.

Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia aos riscos mencionados, os objetivos da Companhia, políticas para seu gerenciamento de risco, e o gerenciamento de capital da Companhia.

i) Risco de crédito

O risco de crédito da Companhia se caracteriza pelo não cumprimento, por um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro, de suas obrigações contratuais. As operações da Companhia estão relacionadas à locação de bens móveis e espaços para a colocação de produtos eletrônicos, principalmente painéis eletrônicos para a divulgação informatizada de publicidade e dados de interesse público ou particular, e a carteira de clientes, além de diversificada, é constantemente monitorada com o objetivo de reduzir perdas por inadimplência. A Companhia adota procedimentos específicos de seletividade e análise da carteira de clientes, visando prevenir perdas por inadimplência.

Publibanca Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21. Gestão de risco financeiro - Continuação

A Companhia estabelece uma provisão para redução ao valor recuperável que representa sua estimativa de perdas esperadas com relação às contas a receber de clientes e outros ativos. Os limites de crédito são estabelecidos para todos os clientes com base em critérios internos de classificação e os valores contábeis representam a exposição máxima do risco de crédito. A Companhia monitora sua carteira de recebíveis periodicamente e o departamento de operações financeiras e departamento jurídico são ativos nas negociações junto aos devedores. Além disso a Companhia tem como obrigação avaliar os riscos das contrapartes e busca diversificar a exposição periodicamente.

A administração considera que a exposição máxima ao risco de crédito de seus ativos financeiros está representada pelos saldos de contas a receber registrados no balanço patrimonial da Companhia.

ii) Risco de liquidez

As decisões de investimentos são tomadas a luz dos impactos dos mesmos nos fluxos de caixa de longo prazo (60/120 meses). A diretriz da Companhia é trabalhar com premissas de saldos mínimos de caixa, que variam conforme o cronograma de investimentos e de cobertura financeira das obrigações, onde a geração de caixa projetada tem que superar as obrigações contratadas (financiamento, adições de imobilizado, aquisições), mitigando assim o risco liquidez.

Os valores a pagar de fornecedores em 31 de dezembro de 2024 tem vencimento em até 12 meses.

iii) Risco de mercado

A Companhia possui uma política de investimento com o objetivo de estabelecer diretrizes para gestão do caixa e minimizar riscos. De acordo com esta política, a Companhia realiza aplicações conservadoras, sendo permitido aplicar em Certificado de Depósito Bancário - CDB e operações compromissadas. A gestão do caixa da companhia é direcionada de modo a assegurar o cumprimento dos riscos abaixo descritos:

- As aplicações são alocadas em instituições financeiras com reconhecido rating nacional determinado pelas principais agências de classificação de risco.
- A Companhia deve manter 100% do total do seu caixa em aplicações que garantam uma liquidez de curto prazo (até 30 dias), de forma a garantir o cumprimento satisfatório de suas obrigações em situações correntes e de stress.

O Risco de Mercado é dividido em Risco Cambial, Risco de Taxa de Juros e Risco de Valor Justo.

a) *Risco cambial*

Todas as transações de recebimentos e pagamentos são realizadas em moeda nacional, não tendo, portanto, exposição a este risco de forma direta. Adicionalmente, a Companhia também não possui ativos e passivos sujeitos à variação de moeda estrangeira.

b) *Risco de taxa de juros*

A Companhia em 31 de dezembro de 2024 não tem operações de empréstimos. Dessa forma, a Companhia não está sujeita às taxas variáveis e não tem nenhuma exposição de risco de taxa de juros de fluxo de caixa.

c) *Determinação do valor justo*

A administração considera que ativos e passivos financeiros estão com valor contábil próximo ao valor justo.

1844 v
P.

Publibanca Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21. Gestão de risco financeiro - Continuação

Hierarquia de valor justo

A tabela abaixo apresenta os instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, utilizando um método de avaliação.

Os diferentes níveis foram definidos como a seguir:

- Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- Nível 2 - Inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);
- Nível 3 - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

Critérios, premissas e limitações utilizados no cálculo do valor justo

Os valores justos estimados dos instrumentos financeiros ativos e passivos da Companhia foram apurados conforme descrito abaixo. A Companhia não atua no mercado de derivativos, assim como não há outros instrumentos financeiros derivativos registrados em 31 de dezembro de 2024.

Caixa e equivalentes e aplicações financeiras

Os saldos em conta corrente mantidos em bancos têm seus valores de mercado idênticos aos saldos contábeis.

CDB, debêntures e compromissadas - avaliadas a valor justo baseado no valor provável de realização.

Para as demais aplicações financeiras, o valor de mercado foi apurado com base nas cotações de mercado desses títulos; quando da inexistência, foram baseados nos fluxos de caixa futuros, descontadas as taxas médias de aplicação disponíveis.

Contas a receber de terceiros

Os saldos de contas a receber de terceiros têm seus valores justos similares aos saldos contábeis.

iv) Gestão de capital

Em virtude de as receitas da Companhia serem diretamente relacionadas à capacidade de locar os espaços de publicidade e propaganda, a administração monitora periodicamente suas condições operacionais de modo a antecipar possíveis impactos. Para isso, a Companhia investe em inovação e geração de conteúdo dinâmico e relevante de forma a manter a atratividade de seu negócio junto aos seus clientes vis-à-vis as plataformas tradicionais de propaganda e publicidade. Não obstante, a comercialização destes espaços de publicidade e propaganda é realizada por uma equipe própria de modo a ter assegurado negociações com seus clientes que sejam alinhadas com a estratégia de marketing bem como a associação com marcas e clientes que gerem valor para a Companhia.

Os riscos são revisados mensalmente pelas diretorias operacional e financeira que geram relatórios de acompanhamento. Caso sejam identificadas situações de desvio, revisões das estratégias da Companhia são submetidas para aprovação da diretoria para que sejam implantadas.

Publibanca Brasil S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21. Gestão de risco financeiro - Continuação

A Diretoria acompanha o desempenho de seus negócios com base em um orçamento aprovado anualmente. Esse sistema permite acompanhar e validar previamente os desembolsos vis-à-vis o orçado assim como o desempenho financeiro e operacional dos investimentos, do mesmo modo que é acompanhado de perto a evolução da liquidez da Companhia com foco no curto e longo prazo.

O objetivo principal da administração de capital da Companhia é assegurar que esta mantenha uma classificação de crédito forte e uma razão de capital bem estabelecida a fim de apoiar os negócios e maximizar o valor dos acionistas. A Companhia administra a estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas.

Não houve alteração quanto à política da administração de capital da Companhia em relação a exercícios anteriores e a Companhia e suas subsidiárias não estão sujeitas a exigências externas impostas de capital.

* * *

1845 v
P.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A **PUBLIBANCA BRASIL S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.120.261/0001-03, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Benedito Otoni, nº 71, São Cristóvão, CEP 20940-180, por meio de seus representantes legais infra-assinados, **DECLARA**, para os devidos fins, que cumpre integralmente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigido pelo art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (que revogou o art. 27, inciso V da Lei 8.666/93), não empregando trabalhador em situação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos, nem qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
Por ser verdade, firma a presente declaração.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2025.

PUBLIBANCA BRASIL S.A.



DECLARAÇÃO - Publibanca pdf

Código do documento 6c3f809b-efb5-4bb0-bb18-7bb952ab884b

1846
A.



Assinaturas



Ricardo de Almeida Winandy
ricardo.winandy@eletromidia.com.br
Assinou



Rodrigo Casella Cadena
rodrigo.cadena@eletromidia.com.br
Assinou



Eventos do documento

03 Nov 2025, 11:37:09

Documento 6c3f809b-efb5-4bb0-bb18-7bb952ab884b **criado** por MURILO FERNANDES LEMES (c3b3f24c-ec2b-4503-8acb-1160e31e25b4). Email: murilo.lemes@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-03T11:37:09-03:00

03 Nov 2025, 11:37:25

MURILO FERNANDES LEMES (c3b3f24c-ec2b-4503-8acb-1160e31e25b4). Email: murilo.lemes@eletromidia.com.br.
REMOVEU o signatário jose.angelucci@eletromidia.com.br - DATE_ATOM: 2025-11-03T11:37:25-03:00

03 Nov 2025, 11:37:36

MURILO FERNANDES LEMES (c3b3f24c-ec2b-4503-8acb-1160e31e25b4). Email: murilo.lemes@eletromidia.com.br.
REMOVEU o signatário Thiago.ribeiro@eletromidia.com.br - DATE_ATOM: 2025-11-03T11:37:36-03:00

03 Nov 2025, 11:41:15

Assinaturas **iniciadas** por MURILO FERNANDES LEMES (c3b3f24c-ec2b-4503-8acb-1160e31e25b4). Email: murilo.lemes@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-03T11:41:15-03:00

03 Nov 2025, 14:22:28

RICARDO DE ALMEIDA WINANDY **Assinou** (b349228a-15d2-4e29-9e5b-751a1fc6d82c) - Email: ricardo.winandy@eletromidia.com.br - IP: 163.116.233.33 (163.116.233.33 porta: 28032) - Documento de identificação informado: 317.096.498-44 - DATE_ATOM: 2025-11-03T14:22:28-03:00

03 Nov 2025, 14:24:09

RODRIGO CASELLA CADENA **Assinou** (d72c5c6c-8fbe-453c-91c0-3e6045ff265c) - Email: rodrigo.cadena@eletromidia.com.br - IP: 187.72.142.89 (187-072-142-089.static.ctbctelecom.com.br porta: 4158) - Geolocalização: -23.58805198156103 -46.679145345807754 - Documento de identificação informado:



1846v
X

3 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 03 de November de 2025,
14:41:09



009.367.204-76 - **Autenticação em dois fatores no smartphone ativada** - DATE_ATOM:
2025-11-03T14:24:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):bc4d1444122a4ccf105c47b1c36fdc115fa77c95ea5329df61c2c793171344b1

(SHA512):0818fd398eccb031f396f1367b09bc576105a57e72ed05d23776a1d39aa0e34f0a7e3956f3895a83134edf8ea52a3fe59bb3d946f8b473c48cbe07611fe0334b

Documento enviado em cópia para:

isabella.bachega@eletromidia.com.br

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e Lei
14.063/2020.



PREFEITURA
BELO HORIZONTE



BHTRANS

ANEXO VII

ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

(Anexo a ser apresentado na fase de habilitação, nos termos dos subitens 3.4.2.3 e 3.4.3 do Edital.)

LC - LIQUIDEZ CORRENTE =	<u>Ativo Circulante</u>	=	<u>79.348.000,00</u>
	<u>Passivo Circulante</u>		<u>41.090.000,00</u>
			R\$ 1,93
LG - LIQUIDEZ GERAL =	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>	=	<u>79.348.000,00 + 7.716.976,00</u>
	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>		<u>41.090.000,00 + 7.201.000,00</u>
			= R\$ 1,80
SG - SOLVÊNCIA GERAL =	<u>Ativo Total</u>	=	<u>774.360.000,00</u>
	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>		<u>41.090.000,00 + 7.201.000,00</u>
			= R\$ 16,04

VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: **R\$ 726.069.000,00**

Razão Social da LICITANTE: Publicança Brasil S.A

CNPJ da LICITANTE:

Dados extraídos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2024

Nome do Contador Responsável: Pedro Henrique Christovam Gomes
Nº do CRC/UF: 270.879/O-9

1847
p.

18472
P.



ANEXO II

[A large, faint, diagonal blue line is drawn across the page, likely a placeholder for a signature or stamp.]

PUBLIBANCA BRASIL S.A.
Rua Benedito Ottoni, 71
São Cristovão, Rio de Janeiro-RJ
CEP 20940-180





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3058843/2023

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **GLENDAL NATALIE SERPA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GLENDAL NATALIE SERPA**

Registro: **MG0000099800D MG** RNP: **1405324163**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **14201900000005772584** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/12/2019**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **EMERGE BH PUBLICIDADE S.A**

Contratante: **EMP. DE TRASPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A BHTRANS**

CPF/CNPJ: **41.657.081/0001-84**

Endereço do contratante: **Avenida ENGENHEIRO CARLOS GOULART**

Nº: **900**

Complemento: **-**

Bairro: **ESTORIL**

Cidade: **Belo Horizonte**

UF: **MG**

CEP: **30455902**

Contrato: **2395/16**

Celebrado em: **16/06/2016**

Valor do contrato: **R\$ 51.378.139,28**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Orgão Público**

Endereço da obra/serviço: **Avenida DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**

Nº:

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **Belo Horizonte**

UF: **MG**

CEP: **30455902**

Data de início: **05/07/2017**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Proprietário: **EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.**

CPF/CNPJ: **25.003.169/0001-26**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1500 unidade; 7 - EXECUÇÃO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 33 - INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO 1500 unidade; 7 - EXECUÇÃO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 43 - PROJETO 1500 unidade;**

Observações

CONTRATO CONCESSÃO SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA C/ USO DE BEM PÚBLICO PARA EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ABRIGOS E MARCO DE PONTOS DE ÔNIBUS EM BH

Informações Complementares

- O ATESTADO EMITIDO PELA CONTRATANTE, DATADO DE 02/08/2023 FICA RESTRITO AS ATIVIDADES TÉCNICAS ANOTADAS NA ART NÚMERO 14201900000005772584.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3058843/2023

06/09/2023, 10:19

zWCA7

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publica/>, com a chave: zWCA7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG



CREA-MG

12.460.141.411



D4Sign 96ff4040-1003-479c-aec5-f722d6271ecc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º do Atestado: 277/2023
 N.º Contrato: 2395/16
 Nome da Empresa: Emerge BH Publicidade S.A.
 CNPJ: 25.003.169/0001-26
 Representante Legal: Frederico Nogueira e Silva
 Endereço: Rua Adelino Teste, nº 251, Bloco 1A, Olhos D'Água, Belo Horizonte, MG, CEP 30.390-070

A Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL da EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS, cadastrada no CNPJ sob n.º 41.657.081/0001-84, sediada a Avenida Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria BHTRANS DAF n.º 001/04, de 12 de março de 2004, e os artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa n.º 001/2004, à pedido da interessada e com base nas informações prestadas pela Gerência de Sinalização – GESIN, fiscal do contrato.

ATESTA

que a empresa acima identificada possui a concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

DESCRIÇÃO DO CONTRATO

Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, sendo:

a) Criação, confecção, instalação e manutenção de 1.300 (mil e trezentos) abrigos em pontos de parada de ônibus, assim distribuídos:

I) 1.100 (mil e cem) abrigos tamanho padrão, com exploração publicitária;

II) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, sem exploração publicitária;

III) 50 (cinquenta) abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, com estrutura em aço inox, com exploração publicitária;

IV) 100 (cem) abrigos, tamanho pequeno, especialmente projetados para implantação em calçadas estreitas, com no mínimo 1,5 m de largura, sem exploração publicitária;

b) Criação, confecção, instalação e manutenção de 200 (duzentos) marcos do ponto, sem exploração publicitária.

ENTREGA PARCIAL

Pág 1 de 7

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
 Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
 Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
 CNPJ: 41.657.081/0001-84

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3058843/2023, emitida em 06/09/2023



Certidão nº 3058843/2023
 08/09/2023, 11:41

Chave de Impressão: zWCA7

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/09/2023 e contém 7 folhas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

3.3. Plano de Manutenção Corretiva:

Elaboração de plano de manutenção Corretiva dos novos equipamentos, envolvendo limpeza, manutenção e conservação contemplando:

- a) prazo de execução dos serviços, considerando um prazo máximo de dois dias para execução desse tipo de serviço;
- b) no caso de abaloamentos ou danos ao abrigo que impliquem em risco à segurança, a retirada do equipamento deve ser imediata. A reposição deve acontecer no prazo máximo de dois dias;
- c) metodologia de execução dos serviços;
- d) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;
- e) dimensionamento da equipe técnica e equipamentos;
- f) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

3.4. Plano de Troca de Mídia

Elaboração de plano de manutenção Corretiva dos novos equipamentos, envolvendo limpeza, manutenção e conservação contemplando:

- a) periodicidade de realização dos serviços;
- b) metodologia de execução dos serviços;
- c) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;
- d) equipe técnica e equipamentos necessários;
- e) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

Desenvolvimento do plano de exploração publicitária nos equipamentos;

Manutenção de um plano de informação institucional a ser veiculado em até 5% dos engenhos de publicidade dos abrigos, com informações fornecidas pela BHTRANS;

4. Características técnicas:

Fornecimento e instalação de abrigos de ponto de parada de ônibus considerando as seguintes premissas e diretrizes gerais:

- a) Promover ações que priorizem a utilização do sistema de transporte público de passageiros, devendo ser instalados em locais de interesse e utilidade pública;
- b) Promover condições de conforto e segurança para os usuários do sistema de transporte público de passageiros;
- c) Facilitar e promover as transferências intermodais, por meio da qualificação de passeios públicos, calçadas e áreas de circulação;
- d) Viabilizar a acessibilidade universal aos meios de transporte público de passageiros;
- e) Proporcionar informações aos usuários para apoiar a escolha da melhor opção de transporte público de passageiros de ônibus;
- f) Recuperar, quando possível e necessário, as condições ambientais, especialmente preservando as espécies arbóreas presentes nas áreas de influência dos equipamentos, observando a legislação aplicável;
- g) Atender e arcar, quando necessário, com as necessidades de infraestrutura básicas nos locais de instalação dos equipamentos, tais como sistemas elétricos, hidráulicos, de comunicação e outros;
- h) Evitar a interferência das obras e serviços de implantação dos mobiliários urbanos com os diversos sistemas do meio urbano.
- i) Atender aos princípios gerais de sustentabilidade;
- j) Minimizar o impacto no sistema viário e interferências com tráfego de veículos;
- k) Oferecer possibilidade de modulação e implantação de dois ou mais módulos emparelhados, sem comprometer a estética e a funcionalidade do conjunto;

Pág 3 de 7

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3058843/2023, emitida em 06/09/2023.



Certidão nº 3058843/2023
08/09/2023, 11:41

Chave de Impressão: zWCA7

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/09/2023 e contém 7 folhas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- l) Permitir a alocação de espaços publicitários, de forma harmônica e compatível com as demais características do equipamento de mobiliário urbano.
- m) Propiciar funcionalidade, conforto e segurança aos usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros;
- n) Atender as necessidades complementares do sistema de mobilidade urbana, no que tange às condições necessárias para espera do embarque e do desembarque de passageiros usuários do transporte coletivo;
- o) Oferecer soluções tecnológicas aos usuários do sistema, através de facilidades disponibilizadas no local do ponto de embarque de passageiros, agregadas ao mobiliário urbano proposto.
- p) Possibilitar a implantação de dispositivos de informação ao usuário por parte da BHTRANS, tais como os painéis de led de informação de próxima chegada das linhas que param no ponto;
- q) Atender aos princípios de ergonomia e a acessibilidade dos usuários, inclusive das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, aos diversos tipos de veículos integrantes do sistema de transporte coletivo de passageiros;
- r) Oferecer serviços e informações de utilidade pública, fornecidos pela BHTRANS relativos ao sistema de transporte coletivo de passageiros, através de painéis de mensagens ou informações, confeccionados, instalados e mantidos pela Concessionária, que deve ficar responsável ainda pela atualização das informações, sempre que solicitado pela BHTRANS;
- s) Permitir a alocação de espaços publicitários, de forma harmônica e compatível com as demais características do equipamento de mobiliário urbano;
- t) Oferecer painel de fechamento na parte posterior dos abrigos, que preserve a transparência e leveza do mobiliário, de modo a propiciar maior proteção, conforto e segurança do usuário;
- u) Oferecer painel de fechamento em pelo menos uma das laterais dos abrigos, de modo a propiciar maior proteção, conforto e segurança do usuário;
- v) Soluções tecnológicas e facilidades, tais como: Código QR (Quick Response Code) em cada abrigo. Esse código é convertido em texto (interativo) e endereço URL com informações sobre o ponto, tais como linhas, horários, endereço.
- w) Mobiliários urbanos preparados para Rede Wi-Fi para acesso público à internet com capacidade de comunicação sem fio;
- x) Mobiliários urbanos poderão receber Portas USB disponibilizadas para fornecer alimentação dos dispositivos.
- y) Mobiliários urbanos preparados para receber câmeras de monitoramento, configurado para receber alimentação ele e preparado para transmitir dados e imagens.
- z) Mobiliários urbanos Painéis digitais contendo as soluções de monitoramento dos dispositivos, transmissão de dados, aplicativo de distribuição de conteúdo e distribuição de software.
- aa) Tecnologia para transmissão digital de informações em tempo real dos horários das linhas que param no ponto e tempo de chegada até o ponto e demais informações alfanuméricas.

4.1. Abrigo de Ponto de Ônibus – Aço Carbono

Os abrigos de pontos de parada de ônibus consideram as condições conceituais abaixo descritas:

- a) Durabilidade, a resistência e a facilidade de manutenção dos mobiliários urbanos propostos, minimizando a vulnerabilidade ao desgaste natural e ao vandalismo a partir das especificações técnicas e dimensionamentos adequados.
- b) Os materiais e acabamentos utilizados nos abrigos em pontos de parada de ônibus não projetam estilhaços em caso de acidente, assim como não devem possuir arestas vivas nem pontiagudas, prejudiciais ao conforto físico, à aproximação do usuário e a segurança de modo geral.
- c) Os materiais utilizados nos equipamentos contemplam tratamento anticorrosivo e acabamento com durabilidade compatível.

Execução de 861 (Oitocentos e sessenta e um) abrigos de aço carbono conforme as características abaixo:

Descrição Técnica:

Pág 4 de 7

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3058843/2023, emitida em 06/09/2023



Certidão nº 3058843/2023

08/09/2023, 11:41

Chave de Impressão: zWCA7

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/09/2023 e contém 7 folhas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Dimensões:

Para os abrigos tamanho padrão (816 un): 4,0m (quatro metros), na seção longitudinal; 2,0m (dois metros), na seção transversal, e, no mínimo, 2,10m (dois metros e dez centímetros) de altura livre, atendendo às necessidades de implantação;

Para os abrigos tamanho pequeno (45 un): 3,0m (três metros), na seção longitudinal; 1,0m (um metro), na seção transversal, e, no mínimo, 2,10m (dois metros e dez centímetros) de altura livre, atendendo às necessidades de implantação.

Projeto Estrutural Metálico – Especificações Técnicas – NBR 8800;

Estrutura em Aço – Estruturado em aço A36, #3,00 mm;

Fechamento Fundo – Chapa em aço A36 perfurado;

Fechamento Teto – Pannel de policarbonato alveolar sobre chapa A36 perfurado;

Lixeira – Estruturada em aço A36;

Bancos – Chapa perfurada em aço inox/aço carbono;

Fechamento Estrutural – Placas tipo aço A36, #3,00 mm;

Pannel Publicitário – Estruturado em aço A36, #3,00 mm, fechamento com vidro temperado 8 mm

Acessibilidade – Bundoril em tubo de aço inox 304/aço carbono;

Fundação – Estruturada em concreto armado com placas de base e chumbadores;

Instalação Elétrica – Predisposição elétrica em pannel publicitário, abrigo e painéis tecnológicos;

4.2. Abrigo de Ponto de Ônibus – Aço Inox

Os abrigos tamanho padrão especialmente projetados para implantação em áreas de proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do município, a estrutura é em aço inox com fundo de vidro.

Execução de 61 (sessenta e um) abrigos de aço inox conforme as características abaixo:

Descrição Técnica:

Dimensões:

Para os abrigos tamanho padrão: 4,0m (quatro metros), na seção longitudinal; 2,0m (dois metros), na seção transversal, e, no mínimo, 2,10m (dois metros e dez centímetros) de altura livre, atendendo às necessidades de implantação;

Projeto Estrutural Metálico – Especificações Técnicas – NBR 8800;

Estrutura em Aço – Estruturado em aço ANSI304, #3,00 mm;

Fechamento Fundo – Vidro laminado temperado 12mm;

Fechamento Teto – Pannel de policarbonato alveolar sobre chapa ANSI304 perfurada;

Lixeira – Estruturada em aço A36;

Bancos – Chapa em aço inox/aço carbono;

Fechamento Estrutural – Placas tipo aço ANSI304, #3,00 mm;

Pannel Publicitário – Estruturado em aço ANSI304, #3,00 mm, fechamento com vidro temperado 8 mm

Acessibilidade – Bundoril em tubo de aço inox 304/aço carbono;

Fundação – Estruturada em concreto armado com placas de base e chumbadores;

Instalação Elétrica – Predisposição elétrica em pannel publicitário, abrigo e painéis tecnológicos;

5. Manutenção:

A manutenção preventiva e corretiva do mobiliário e dos equipamentos a serem instalados deve prever manutenção mensal, que possibilite a preservação do mobiliário, mantendo-os em condições similares às dos abrigos e marcos dos pontos novos.

Detalhamento das atividades, a periodicidade das atividades preventivas e o processo decisório quanto a intervenções corretivas e/ou de substituição de elementos constam no plano de manutenção.

Pág 5 de 7

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
CNPJ: 41.657.081/0001-84

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3058843/2023, emitida em 06/09/2023.



Certidão nº 3058843/2023

08/09/2023, 11:41

Chave de Impressão: 2WCA7

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/09/2023 e contém 7 folhas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A manutenção preventiva tem como objetivo evitar a Interrupção do ciclo normal de funcionamento da operação de maneira inesperada, reduzindo a probabilidade de falhas das instalações ou dos equipamentos, incluindo a preservação das suas vidas úteis. Entre outros serviços, quando cabíveis, as atividades básicas de manutenção preventiva deverão contemplar:

- a) Varrições;
- b) Limpeza manual e mecânica;
- c) Limpeza de pichação e grafites;
- d) Retirada de panfletos, adesivos de propaganda e/ou similares;
- e) Manutenção do sistema de iluminação;
- f) Revisão das instalações elétricas;
- g) Manutenção dos painéis de mensagens ou informações e publicitários;
- h) Substituição de equipamentos ou componentes com desgastes;
- i) Manutenção e recomposição de pisos;
- j) Manutenção e recomposição das estruturas;
- k) Manutenção e recomposição de coberturas;
- l) Manutenção de componentes complementares e de acabamento.

A frequência dos serviços de manutenção atendem a qualidade e a eficiência sempre no sentido de oferecer o serviço adequado aos usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros. Os serviços de manutenção contem as seguintes atividades:

A manutenção corretiva é uma atividade técnica responsável pela correção de uma falha, anormalidade identificada em instalação ou em equipamento e deve ser realizada para restabelecer o estado de normalidade de uma instalação ou equipamento que apresentou falha, com deficiência, com perda de qualidade ou com parada de funcionamento.

A manutenção corretiva deverá ser executada por equipes especializadas sob a supervisão geral de um engenheiro, devendo a licitante apresentar o seu dimensionamento de disponibilização de equipes multidisciplinares, suficientes para a execução de serviços de manutenção civil, mecânica e elétrica, com capacidade para atendimento às demandas simultâneas.

Entre outros serviços, as atividades básicas de Manutenção Corretiva contemplam:

- a) Remoção de abrigos ou marcos do ponto danificados por acidentes;
- b) Substituição de abrigos ou marcos do ponto danificados por acidentes;
- c) Reparo de cobertura por deterioração ou vandalismo;
- d) Reparo de estrutura por deterioração ou vandalismo;
- e) Reparo dos bancos por deterioração ou vandalismo;
- f) Substituição de luminárias;
- g) Recomposição dos pisos por acidentes ou deterioração;
- h) Reparo da instalação elétrica por falha, deterioração ou vandalismo;
- i) Reposição de cabos e fiações por vandalismo;
- j) Recomposição dos painéis de informação, mensagem e publicitários;
- k) Outras atividades correlatas.

Execução de serviços de todos os níveis de complexidade, havendo a necessidade de plantões para atendimentos no horário comercial e emergencial, compreendendo, no âmbito destas atividades, entre outras:

- a) Remanejamento de abrigos e marcos do ponto;
- b) Retirada de abrigos de parada de ônibus;
- c) Implantações de novos abrigos e marcos do ponto;
- d) Solicitações de intervenção de emergência, consequência de abaloamento com abrigos ou marcos do ponto;

Pág 6 de 7

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
 Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
 Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
 CNPJ: 41.657.081/0001-84

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3058843/2023, emitida em 06/09/2023



Certidão nº 3058843/2023
 08/09/2023, 11:41
 Chave de Impressão: zWCA7
 O documento neste ato registrado foi emitido em 06/09/2023 e contém 7 folhas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

e) Instalação, manutenção e atualização das informações dos painéis de mensagens ou informações nos abrigos e das informações disponibilizadas nos marcos do ponto, por solicitação da BHTRANS.

Execução de serviços de manutenção corretiva emergencial imediata, por meio de equipe de plantão, para atendimento emergencial, em todos os períodos. O atendimento ao chamado para manutenção corretiva deverá ser realizado num período inferior a 24 (vinte e quatro) horas, após a abertura do chamado técnico.

Os serviços conduzidos de forma a minimizar a interferência com a movimentação de usuários e do tráfego, para que a utilização das paradas ou do sistema viário não sofra interrupções de uso.

As áreas das obras de intervenção isoladas com cavaletes, cones, faixas e outros recomendados, no padrão BHTRANS, tantos quantos necessários.

Os materiais utilizados nas reposições feitas pela manutenção corretiva com qualidade igual ou superior aos originais.

Vigência do Contrato: 16/06/2016 a 15/06/2041

Período de execução avaliado: 16/06/2016 a 15/06/2023

Valor do Contrato: R\$ 51.378.139,28 (Cinquenta e um milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)

Responsável Técnico: Glenda Natalie Serpa

Título profissional: Engenheiro Civil

Registro no CREA/MG nº 99.800/D

Atestamos que a empresa vem prestando os serviços conforme informado pelo Fiscal do Contrato, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.


André Luis Portilho Matos – bt01882
 Gerente de Compras, Contratos e Licitações
 Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Pág 7 de 7

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
 Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902
 Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590
 CNPJ: 41.657.081/0001-84

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3058843/2023, emitida em 06/09/23



Certidão nº 3058843/2023
 06/09/2023, 11:41

Chave de Impressão: zWCA7

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/09/2023 e contém 7 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220005575

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ARTHUR BASTOS SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ARTHUR BASTOS SILVA
Registro: 5070525680-SP RNP: 2014430888
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230220894744 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 08/06/2022
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 2802723022083278
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: OTIMA CONCESSIONÁRIA DE EXPLORAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO S.A

Contratante: São Paulo Obras SPObras CNPJ: 11.958.828/0001-73
RUA RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 165 No.:
Complemento: 4º, 6º e 7º andar Bairro: CENTRO
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01013909 . PAIS: BRASIL
Contrato: 0141291600 Celebrado em: 17/12/2012
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 573.136.728,57 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: PARADA DIVERSOS LOGRADOUROS No.:
Complemento: DIVERSOS LOGRADOUROS Bairro: DIVERSOS
Cidade: UF: CEP: PAIS: BRASIL
Data de início: 17/12/2012 Situação: Atividade em andamento
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: São Paulo Obras SPObras CNPJ: 11.958.828/0001-73

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Manutenção e Conservação, Logradouro Público. 13549,00000 unidade. 2) Execução, Execução, Manutenção e Conservação, Logradouro Público. 1598,00000 unidade. 3) Direção de Obra, Projeto executivo, Manutenção e Conservação, Logradouro Público. 1598,00000 unidade. 4) Direção de Obra, Projeto executivo, Manutenção e Conservação, Logradouro Público. 13549,00000 unidade.

Observações

Serviços na área da engenharia civil para criação, confecção, instalação e manutenção de totens indicativos de parada de ônibus, abrigos em ponto de parada de ônibus e em estações de embarque e desembarque de passageiros, com exclusividade na exploração publicitária, no Município de São Paulo, através do contrato de Concessão mantido entre a SPobras e Otimá. Data de início da minha participação 30/09/2019.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período 17/12/2012 a 30/04/2022, e quantitativos constantes do atestado vinculado.

A responsabilidade técnica do profissional na obra/serviço teve início em 30/09/2019, data em que foi anotado como responsável técnico pela empresa contratada no CREA-SP.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 6 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620220005575

15/06/2022 17:41:31

Autenticação Digital: gGCU06zFAyB3UUAa6UC1aya5BsCcsC5

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

Atestado Parcial de Capacidade Técnica nº GEC 014/22 – Contrato nº 0141291600

OTIMA

Processo SEI nº 7910.2022/0000629-6

STD Nº 80.010

18523
P.**SÃO PAULO OBRAS - SPOBRAS**

Rua XV de Novembro, 165, 4º, 6º e 7º andar, Centro.

01013-909 - São Paulo – SP

CNPJ/MF nº 11.958.828/0001-73

Telefone: 3113-1500

GEC – 014/2022.

São Paulo, 03 de junho de 2022.

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **OTIMA – CONCESSIONÁRIA DE EXPLORAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO S.A.**, com sede na Av. Mofarrej, 1288, Vila Leopoldina, São Paulo – capital, CEP: 05311-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 17.104.815/0001-13 (“**OTIMA**” ou “**Concessionária**”), na qualidade de contratada da **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.958.828/0001-73, com sede nesta Capital, na Rua Quinze de Novembro, nº 165 (“**SPOBRAS**”), vem executando a prestação dos serviços de criação, confecção, instalação e manutenção de totens indicativos de parada de ônibus, abrigos em ponto de parada de ônibus e em estações de embarque e desembarque de passageiros, com exclusividade na exploração publicitária, no município de São Paulo, através do Contrato de Concessão mantido entre a SPOBRAS e OTIMA, conforme segue:

1. Número do Contrato e data de assinatura: nº 0141291600, assinado em 17/12/2012 (“Contrato de Concessão”);
2. Valor do Contrato de Concessão: **R\$ 573.136.728,57 (Quinhentos e setenta e três milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)** – data base: janeiro de 2012; valor do período: R\$ 218.683.502,68;
3. Prazo da Concessão: 25 (vinte e cinco) anos;
4. Data de início da Concessão: 17/12/2012;
5. Data prevista para o Término da Concessão: 17/12/2037;
6. Serviços executados no período compreendido entre os dias 17/12/2012 e 30/04/2022:

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO. EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220005575 - 15/06/2022 17:41:31 - Autenticação Digital: gGCU06zFaygB3UUAa6UC1aya5BsC5s

Atestado Parcial de Capacidade Técnica nº GEC 014/22 – Contrato nº 0141291600

OTIMA

Processo SEI nº 7910.2022/0000629-6

STD Nº 80.010

1853
P.

a. Criação, confecção, instalação e manutenção de **6.888 (seis mil oitocentos e oitenta e oito) abrigos em ponto de parada de ônibus**, dos quais:

- **5.290 (cinco mil duzentos e noventa) abrigos em estrutura metálica em aço**, com execução dos serviços de fornecimento, montagem e implantação, incluindo infraestrutura necessária (execução de fundações rasas, revestimento de piso, piso tátil alerta e direcional, instalações elétricas de baixa tensão e entrada de energia);
- **1.598 (mil quinhentos e noventa e oito) abrigos em estrutura de concreto armado**, com execução dos serviços de fornecimento, montagem e implantação, incluindo infraestrutura necessária (execução de fundações rasas, revestimento de piso, piso tátil alerta e direcional, instalações elétricas de baixa tensão e entrada de energia).

b. Criação, confecção, instalação e manutenção de **13.549 (treze mil quinhentos e quarenta e nove) Totens indicativos de parada de ônibus em chapa metálica**, com execução dos serviços de fornecimento, montagem e implantação, incluindo infraestrutura necessária (execução de fundações rasas, revestimento de piso, piso tátil alerta e direcional e afixação de itinerários).

c. Criação, confecção, instalação e manutenção de **3.733 (três mil setecentos e trinta e três) painéis publicitários luminosos** vinculados aos abrigos de ônibus, em estrutura metálica, cada qual com 1 (uma) ou 2 (duas) faces publicitárias de 2m² (dois metros quadrados) cada, dos quais:

- **3.544 (três mil quinhentos e quarenta e quatro) painéis publicitários estáticos**, em estrutura metálica, iluminados, com face publicitária em vidro temperado, incluindo infraestrutura (fundações, recomposição de pisos e alimentação elétrica em baixa tensão); e
- **189 (cento e oitenta e nove) painéis publicitários digitais**, com tela em LCD de até 2 m², incluindo infraestrutura (fundações, recomposição de pisos, e alimentação elétrica em baixa tensão).

d. Retrofit e manutenção de **43 (quarenta e três) estações de Embarque e Desembarque constituídas de pórtico em estrutura metálica**, com área de projeção média de 104 m²

Rua XV de Novembro, 165, 4º - Bixi Mandarim - Centro - São Paulo - SP - CEP 01011-905
Tel: 55 11 3111 1500 - site: www.spobras.sp.gov.br

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262022005575 - 15/06/2022 17:41:31 - Autenticação Digital: gGCU06zFAy9B3UUA6UC:1aya5BsC5s5.

Atestado Parcial de Capacidade Técnica nº GEC 014/22 – Contrato nº 0141291600
OTIMA

Processo SEI nº 7910.2022/0000629-6
STD Nº 80.010



(cento e quatro metros quadrados), totalizando 3.841 m² (três mil oitocentos e quarenta e um metros quadrados) de obras de reforma com atualização, compreendendo os seguintes serviços:

- Elaboração de projetos básicos e as built de retrofit das estações, considerando projeto de arquitetura, acessibilidade, instalações elétricas de baixa tensão, paginação de pisos e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;
 - Sinalização diurna e noturna de obra em via pública, com alto tráfego de veículos, incluindo aprovação de Termos de Permissão de Ocupação de Via junto ao órgão responsável;
 - Mobilização e desmobilização com construção de canteiro de obras;
 - Reforma de estruturas metálicas de pórtico, com recuperação, tratamento, limpeza e repintura de superfície metálica, bem como substituição parcial de peças danificadas;
 - Reforma e recuperação de estrutura metálica tubular de até 1.290 m (mil duzentos e noventa metros) de guarda-corpo/gradil, com tratamento, limpeza e repintura, bem como substituição parcial de peças danificadas;
 - Execução de instalações elétricas e eletrônicas, com circuitos de distribuição de luz e força, quadro de distribuição, rede de CFTV e Proteção contra Descargas Atmosféricas em cordoalha de cobre nú;
 - Instalação de Painéis de Mensagens Variadas (PMV) em LED, dimensões 100 x 25 cm;
 - Execução de 7.468 m² (sete mil quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados) de piso em ladrilho hidráulico na área de influência das estações, incluindo rotas de acessibilidade em piso tátil alerta e direcional;
 - Instalação de módulos de vidro para fechamento lateral em sistema de fixação "spiderglass";
 - Execução de comunicação visual em adesivos;
- e. Exploração e comercialização de mídia exterior, inclusive no que tange à substituição periódica dos anúncios publicitários, nos 3.733 (três mil setecentos e trinta e três) painéis

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 CAT Nº: 2620220005575 - 15/06/2022 17:41:31 - Autenticação Digital: gGCU06zFAYgB3UUA6UC1aya5BsC5s5.

Atestado Parcial de Capacidade Técnica nº GEC 014/22 – Contrato nº 0141291600**OTIMA****Processo SEI nº 7910.2022/0000629-6****STD Nº 80.010**1854
P.

publicitários instalados, totalizando 4.326 (quatro mil trezentas e vinte e seis) faces publicitárias instaladas junto a abrigos de ônibus, ou **área total de exploração publicitária de 8.652 m² (oito mil seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados)**, incluindo administração de contratos de veiculação publicitária com clientes anunciantes e gerenciamento e logística de postagem e substituição de anúncios de mídia exterior.

- f. Programação, planejamento e controle das atividades de fornecimento, implantação, supressão, remanejamento, reposição, manutenção, conservação e limpeza das estruturas componentes do mobiliário urbano, totalizando **gerenciamento de 24.213 (vinte e quatro mil duzentos e treze) mobiliários instalados**.
7. Local de instalação: Vias e logradouros públicos servidos pelo serviço de transporte público local de passageiros, no território do Município de São Paulo.
8. Responsabilidade Técnica do Contrato: Engenheiro Civil Arthur Bastos Silva, registrado junto ao CREA-SP sob o nº 5070525680.
9. Responsabilidade Técnica pelas obras de Retrofit das Estações de Embarque e Desembarque: Arquiteto Pedro Paulo das Neves de Oliveira, registrado junto ao CAU-SP sob o nº A51612-0.
10. Acionistas da OTIMA:

DADOS DA EMPRESA	% DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA
PUBLIBANCA BRASIL S.A. , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.120.261/0001-03, subsidiária integral da ELETROMÍDIA S.A. , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.347.116/0001-81	74,65% (setenta e quatro vírgula sessenta e cinco por cento) – Acionista majoritário
RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A. , inscrita no CNPJ/PF sob o nº 17.184.649/0001-02	25,35% (vinte e cinco vírgula trinta e cinco por cento)

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620220005575 - 15/06/2022 17:41:31 - Autenticação Digital: gGCU06zFAy9B3UUA6UC1aya5BsCsc5.

Atestado Parcial de Capacidade Técnica nº GEC 014/22 – Contrato nº 0141291600**OTIMA****Processo SEI nº 7910.2022/0000629-6****STD Nº 80.010**18542
P.**11. Características técnicas dos mobiliários urbanos objeto da Concessão:**

- a. **ABRIGO EM PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS ou ABRIGO:** São instalações de proteção contra as intempéries, destinadas aos usuários do sistema de transporte público, instaladas nos pontos de parada, devendo, em sua concepção, ter definidos os locais para veiculação de publicidade e os painéis informativos, referentes ao sistema de transporte e sua integração com o metropolitano.
- b. **ESTAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE:** São instalações destinadas ao transbordo de passageiros de ônibus, constituídas de estrutura, cobertura, banco, painel de informação e painel publicitário, instaladas em corredores de ônibus com o propósito de melhorar as condições de segurança e conforto dos usuários do transporte coletivo sobre pneus.
- c. **PAINEL PUBLICITÁRIO:** Elemento do mobiliário urbano, com dimensões fixadas na Lei nº 15.465/11, destinado à exploração publicitária ou veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas.
- d. **TOTEM INDICATIVO DE PARADA DE ÔNIBUS ou TOTEM:** É o elemento de comunicação visual destinado à identificação do ponto de parada de ônibus, quando houver impedimento para instalação de abrigos.

12. Atestamos, ainda, que:

- a. Para execução dos serviços prestados a Concessionária manteve relacionamento com diversos órgãos da Prefeitura do Município de São Paulo, órgão de defesa do patrimônio histórico e concessionária de energia;
- b. Todas as obras, serviços, instalações, montagens e fornecimentos foram de responsabilidade da OTIMA – CONCESSIONÁRIA DE EXPLORAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO S.A.;
- c. Os serviços foram prestados em prazos e condições que evidenciam a capacidade técnica da Concessionária para realização dos itens executados.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220005575 - 15/06/2022 17:41:31 - Autenticação Digital: gCU06zFaygB3UUAa6UC1aya5BsC5sC5.

Atestado Parcial de Capacidade Técnica nº GEC 014/22 – Contrato nº 0141291600

OTIMA

Processo SEI nº 7910.2022/0000629-6

STD Nº 80.010

1855
P.

13. Equipe Técnica

Arthur Bastos Silva.

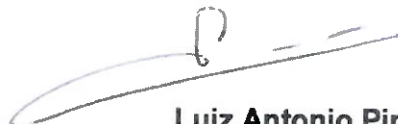
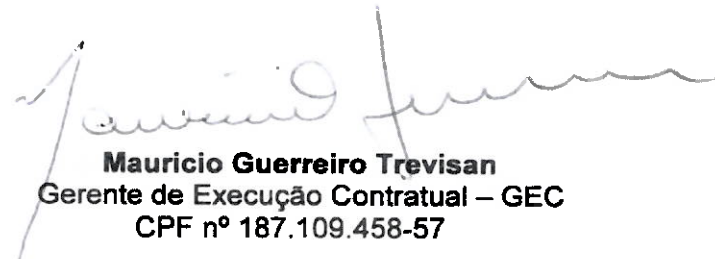
CREA nº 5.070.525.680 – SP – ART nº 28.027.230.191.061.233 – RNP nº 2.014.430.888

Engenheiro Civil.

Pedro Paulo das Neves de Oliveira.

CAU nº A-51.612-0 – RRT nº 0000008800708

Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança do Trabalho.


Paulo Henrique Bispo de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro – DAF
CPF nº: 308.891.488-05
Ronaldo Aparecido Bueno
Gerente de Concessões – GC
CPF nº: 107.494.478-00
Luiz Antonio Pinca
Analista de Obras – Engenharia - GC
CREA-SP nº: 0601017080
Mauricio Guerreiro Trevisan
Gerente de Execução Contratual – GEC
CPF nº 187.109.458-57
Edilson Rebello
Analista de Administração – GEC
CPF nº 074.583.668-26

1855 ✓
P

carta BH 01 2025 Troca de Controle pdf

Código do documento 96ff4040-1003-479c-aec5-f722d6271ecc



Assinaturas

Jose Carlos Angelucci Junior
jose.angelucci@eletromidia.com.br
Assinou como parte

Jose Carlos Angelucci Junior

Thiago Barros Ribeiro
Thiago.ribeiro@eletromidia.com.br
Assinou como parte

Thiago Barros Ribeiro

Eventos do documento

03 Nov 2025, 19:15:02Documento 96ff4040-1003-479c-aec5-f722d6271ecc **criado** por JOSE CARLOS ANGELUCCI JUNIOR (d79b3130-0704-40f3-b9f6-cf31e4ac5476). Email: jose.angelucci@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-03T19:15:02-03:00**03 Nov 2025, 19:15:59**Assinaturas **iniciadas** por JOSE CARLOS ANGELUCCI JUNIOR (d79b3130-0704-40f3-b9f6-cf31e4ac5476). Email: jose.angelucci@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-03T19:15:59-03:00**03 Nov 2025, 19:16:24**JOSE CARLOS ANGELUCCI JUNIOR **Assinou como parte** (d79b3130-0704-40f3-b9f6-cf31e4ac5476) - Email: jose.angelucci@eletromidia.com.br - IP: 187.72.142.89 (187-072-142-089.static.ctbctelecom.com.br porta: 16052) - Documento de identificação informado: 224.702.468-81 - DATE_ATOM: 2025-11-03T19:16:24-03:00**03 Nov 2025, 19:39:36**THIAGO BARROS RIBEIRO **Assinou como parte** (f6324f3f-6428-4247-814e-d161acd4bfba) - Email: thiago.ribeiro@eletromidia.com.br - IP: 189.100.69.86 (bd644556.virtua.com.br porta: 34766) - Geolocalização: -23.626575067567984 -46.6934895473735 - Documento de identificação informado: 220.259.458-25 - **Assinado com EMBED** - Token validado por email - DATE_ATOM: 2025-11-03T19:39:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):34fd5a2da19a3e9d1904bd249f988c3a7819c70ff595a1bf584592aabda6abfe
(SHA512):40aeld92c2919ab7a9a11a8f76fdde4abf874f3eea9617c1d8dfb283d2532f576b1a0aa403a0bc437cc4c03f5c865fd5c059b61de8197a393053765c43b01f29Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



97 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 03 de November de 2025,
19:52:49

ntp.br



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

1856
P.

Contrato nº 2395/2016 - Documentação Publibanca Brasil S/A

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

4 de novembro de 2025 às 09:39

Para: José Carlos Angelucci <jose.angelucci@eletromidia.com.br>

Cc: fnogueira@urbanamidia.com.br, glenda@urbanamidia.com.br, silviocvj@pbh.gov.br, Thiago Ribeiro <thiago.ribeiro@eletromidia.com.br>, Roberta Queiroz <roberta.queiroz@eletromidia.com.br>, Murilo Lemes <murilo.lemes@eletromidia.com.br>

1857
P.

Prezado Sr. José Carlos Angelucci, bom dia!

Confirmo o recebimento e informo que, após concluída a análise, daremos retorno.

Previsão de retorno: **até 07/11/2025** (sexta-feira).

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva | Gerente de Compras, Contratos e Licitações | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 / 99191-7013 | pbh.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contrato nº 2395/2016 - Documentação Publibanca Brasil S/A

José Carlos Angelucci <jose.angelucci@eletromidia.com.br>

4 de novembro de 2025 às 09:53

Para: Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

Cc: fnogueira@urbanamidia.com.br, glenda@urbanamidia.com.br, silviocvj@pbh.gov.br, Thiago Ribeiro <thiago.ribeiro@eletromidia.com.br>, Roberta Queiroz <roberta.queiroz@eletromidia.com.br>, Murilo Lemes <murilo.lemes@eletromidia.com.br>

Bom dia!
muito obrigado, estamos à disposição.

José Carlos Angelucci Jr.

Relações Institucionais e Governamentais
(11) 97117-0425 | jose.angelucci@eletromidia.com.br
Rua Leopoldo Couto de Magalhães, 700
04542-000 - Itaim Bibi, São Paulo, Brasil



1858
P.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA

trabalho energia coração

@prefeiturabh

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contrato nº 2395/2016 - Documentação Publibanca Brasil S/A

José Carlos Angelucci <jose.angelucci@eletromidia.com.br>

5 de novembro de 2025 às 19:57

Para: Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

Cc: fnogueira@urbanamidia.com.br, glenda@urbanamidia.com.br, silviocvj@pbh.gov.br, Thiago Ribeiro <thiago.ribeiro@eletromidia.com.br>, Roberta Queiroz <roberta.queiroz@eletromidia.com.br>, Murilo Lemes <murilo.lemes@eletromidia.com.br>

Prezada Sra. Mariana, boa noite!

Tudo bem?

Encaminhamos, em anexo, o complemento à correspondência BH 001/2025, referente ao processo de aprovação da transferência de controle da Emerge BH Publicidade S.A.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

José Carlos Angelucci Jr.

Relações Institucionais e Governamentais
(11) 97117-0425 | jose.angelucci@eletromidia.com.br
Rua Leopoldo Couto de Magalhães, 700
04542-000 - Itaim Bibi - São Paulo - Brasil



Em ter., 4 de nov. de 2025 às 09:40, Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



@prefeiturabh

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



carta BH 02 2025 Troca de Controle - complemento pdf-D4Sign.pdf
1151K

São Paulo, 05 de novembro de 2025.

CBH-002/2025

À

**EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. –
BHTRANS**

A/C Sra. Mariana Ferreira

Ref.: Contrato de Concessão 2395/2016 – “Contrato de Concessão”

**Assunto: Anuência prévia para troca de controle da Emerge BH
Publicidade S/A. - complemento**

Prezada Senhora,

A **PUBLIBANCA BRASIL S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.120.261/0001-03, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Benedito Otoni, nº 71, São Cristóvão, CEP 20940-180 (“Publibanca”) vem, respeitosamente, encaminhar complemento aos documentos apresentados na carta CBH-001/2025 (Anexo I).

Sendo o que havia para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que eventualmente se façam necessários.

Atenciosamente,

PUBLIBANCA BRASIL S.A.

1860^u
p.

ANEXO I

[A large, diagonal blue line is drawn across the page, likely indicating a signature or a mark.]

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2025.5488426.758-1

REQUERIDA EM: 04/11/2025

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: CONCORRENCIA

926437

06/92 Pag: 0001

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata; demais ações e precatorias distribuídas as Varas Empresariais, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CINCO ATÉ TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (30/10/2005 a 30/10/2025) dele(s).

NADA CONSTA.
Relativamente ao Nome de PUBLIBANCA BRASIL S.A. Qualificação: 24120 261000103 (conforme requerido).

EMITIDA EM: 05/11/2025, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 0.00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidao
CACS24082-DHL
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

ANEXO VII**ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA**

(Anexo a ser apresentado na fase de habilitação, nos termos dos subitens 3.4.2.3 e 3.4.3 do Edital.)

LC - LIQUIDEZ CORRENTE =	Ativo Circulante	=	79.348.000,00	
	Passivo Circulante		41.090.000,00	R\$ 1,93
LG - LIQUIDEZ GERAL =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	79.348.000,00 + 7.716.976,00	R\$ 1,80
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		41.090.000,00 + 7.201.000,00	
SG - SOLVÊNCIA GERAL =	Ativo Total	=	774.360.000,00	R\$ 16,04
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		41.090.000,00 + 7.201.000,00	

VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$ 726.069.000,00

Razão Social da LICITANTE: Publicança Brasil S.A

CNPJ da LICITANTE: 24.120.261/0003-75

Dados extraídos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2024

Nome do Contador Responsável: Pedro Henrique Christovam Gomes
Nº do CRC/UF: 270.879/O-9

Assinatura do Contador Responsável:

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(ais) da LICITANTE: Ricardo de Almeida Winandy
Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(ais) da LICITANTE: Rodrigo Casella Cadena

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais) da LICITANTE:

3 4 2 - Anx VII - Análise Contábil e Financeira pdf

Código do documento 69e6abb5-39cf-4171-9624-b70a762ed164

1862
P.



Assinaturas



Pedro Henrique Christovam Gomes
pedro.christovam@eletromidia.com.br
Assinou

Pedro Henrique Christovam Gomes



Ricardo de Almeida Winandy
ricardo.winandy@eletromidia.com.br
Assinou



Rodrigo Casella Cadena
rodrigo.cadena@eletromidia.com.br
Assinou



Eventos do documento

03 Nov 2025, 19:15:15

Documento 69e6abb5-39cf-4171-9624-b70a762ed164 **criado** por RENATO SOUZA VIANA (09a20d86-4237-43c5-a7e0-83809fd75c48). Email:renato.viana@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-03T19:15:15-03:00

03 Nov 2025, 19:18:06

Assinaturas **iniciadas** por RENATO SOUZA VIANA (09a20d86-4237-43c5-a7e0-83809fd75c48). Email:renato.viana@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-03T19:18:06-03:00

03 Nov 2025, 19:20:31

PEDRO HENRIQUE CHRISTOVAM GOMES **Assinou** (e11448e1-b2e2-44f2-b643-4767d0ec0cef) - Email:pedro.christovam@eletromidia.com.br - IP: 163.116.233.53 (163.116.233.53 porta: 56796) - Documento de identificação informado: 313.418.938-04 - DATE_ATOM: 2025-11-03T19:20:31-03:00

04 Nov 2025, 11:08:10

RICARDO DE ALMEIDA WINANDY **Assinou** (b349228a-15d2-4e29-9e5b-751a1fc6d82c) - Email:ricardo.winandy@eletromidia.com.br - IP: 163.116.233.162 (163.116.233.162 porta: 57716) - Documento de identificação informado: 317.096.498-44 - DATE_ATOM: 2025-11-04T11:08:10-03:00

05 Nov 2025, 10:29:01

RODRIGO CASELLA CADENA **Assinou** (d72c5c6c-8fbe-453c-91c0-3e6045ff265c) - Email:rodrigo.cadena@eletromidia.com.br - IP: 179.209.142.118 (b3d18e76.virtua.com.br porta: 50814) - Geolocalização: -23.587320553038264 -46.67955364032755 - Documento de identificação informado: 009.367.204-76 - **Autenticação em dois fatores no smartphone ativada** - DATE_ATOM: 2025-11-05T10:29:01-03:00



3 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de November de 2025,
10:31:24

ntp.br

Hash do documento original

(SHA256):2d2377cb7d86be66636bbc0a2fd30433503bf45168a9bfd28159d0faf3c63e70

(SHA512):dfd1fad77c8205c040689bd42088342041db2687b3fe9c4c77b0732958029f44f67d268d71c75193440b8bddf01e97df64121319f5a748613474b887ddf2466d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

1862~
P.

carta BH 02 2025 Troca de Controle - complemento pdf

Código do documento afac693b-5fe9-4662-b4ee-73e5e0230514

Anexo: Certidão de Falência - Publibanca - TJ-RJ - 2025.5488426.758-1.pdf
Anexo: 3 4 2 - Anx VII - Análise Contábil e Financeira pdf-D4Sign.pdf



1863
P.

Assinaturas



JOSE CARLOS ANGELUCCI JUNIOR:22470246881

Certificado Digital

jose.angelucci@eletromidia.com.br

Assinou como parte



JOAO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR:83184090191

Certificado Digital

joao.junior@eletromidia.com.br

Assinou como parte

Eventos do documento

05 Nov 2025, 19:49:04

Documento afac693b-5fe9-4662-b4ee-73e5e0230514 **criado** por JOSE CARLOS ANGELUCCI JUNIOR (d79b3130-0704-40f3-b9f6-cf31e4ac5476). Email:jose.angelucci@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-05T19:49:04-03:00

05 Nov 2025, 19:49:17

JOSE CARLOS ANGELUCCI JUNIOR (d79b3130-0704-40f3-b9f6-cf31e4ac5476). Email: jose.angelucci@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **arthur.bastos@eletromidia.com.br** - DATE_ATOM: 2025-11-05T19:49:17-03:00

05 Nov 2025, 19:49:23

JOSE CARLOS ANGELUCCI JUNIOR (d79b3130-0704-40f3-b9f6-cf31e4ac5476). Email: jose.angelucci@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **Thiago.ribeiro@eletromidia.com.br** - DATE_ATOM: 2025-11-05T19:49:23-03:00

05 Nov 2025, 19:49:30

JOSE CARLOS ANGELUCCI JUNIOR (d79b3130-0704-40f3-b9f6-cf31e4ac5476). Email: jose.angelucci@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br** - DATE_ATOM: 2025-11-05T19:49:30-03:00

05 Nov 2025, 19:49:55

JOSE CARLOS ANGELUCCI JUNIOR (d79b3130-0704-40f3-b9f6-cf31e4ac5476). Email: jose.angelucci@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário **signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br** -

DATE_ATOM: 2025-11-05T19:49:55-03:00

1863 v
P.**05 Nov 2025, 19:49:59**

JOSE CARLOS ANGELUCCI JUNIOR (d79b3130-0704-40f3-b9f6-cf31e4ac5476). Email:

jose.angelucci@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário**signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -**

DATE_ATOM: 2025-11-05T19:49:59-03:00

05 Nov 2025, 19:50:03

JOSE CARLOS ANGELUCCI JUNIOR (d79b3130-0704-40f3-b9f6-cf31e4ac5476). Email:

jose.angelucci@eletromidia.com.br. **REMOVEU** o signatário**signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -**

DATE_ATOM: 2025-11-05T19:50:03-03:00

05 Nov 2025, 19:52:15Assinaturas **Iniciadas** por JOSE CARLOS ANGELUCCI JUNIOR (d79b3130-0704-40f3-b9f6-cf31e4ac5476). Email:

jose.angelucci@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-05T19:52:15-03:00

05 Nov 2025, 19:52:43**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE CARLOS ANGELUCCI JUNIOR:22470246881****Assinou como parte** Email: jose.angelucci@eletromidia.com.br. IP: 187.72.142.89

(187-072-142-089.static.ctbctelecom.com.br porta: 22378). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-

Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=JOSE CARLOS

ANGELUCCI JUNIOR:22470246881. - DATE_ATOM: 2025-11-05T19:52:43-03:00

05 Nov 2025, 19:54:24**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOAO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR:83184090191****Assinou como parte** Email: joao.junior@eletromidia.com.br. IP: 187.72.142.89

(187-072-142-089.static.ctbctelecom.com.br porta: 10710). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-

Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=JOAO LOPES DE

OLIVEIRA JUNIOR:83184090191. - DATE_ATOM: 2025-11-05T19:54:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ab3cade2599ab006bc1ee28fa60f0c0ec9134b22328c1b203dd9f6ad03d76b5c

(SHA512):f7aac2b936f4176354967f779197ae703dc8a53b1a80f79ffb2b35b5686f18ad65bf901c529e0d8791550d0c8ba79ef29446a31afd9d2cb593ab77c4a2a8a18

Hash dos documentos anexos

Nome: Certidão de Falência - Publibanca - TJ-RJ - 2025.5488426.758-1.pdf

(SHA256):851fc52609671a70ce74b489959b45d196976c2d48b5040965e4ce5d8a471121

(SHA512):cecae970ef91782fa6799f5a5cafe787c5e42fba3bbdbbc42623cf18321e2d6f3403b667b63e774dfdc9da7635521eacc53d131d68656259e0dd1bc4e16ca52aa

Nome: 3 4 2 - Anx VII - Análise Contábil e Financeira pdf-D4Sign.pdf

(SHA256):1928d6e5376c60b41091309d2c8f54ac8405d08f375d11c97966b9738e3c98ae

(SHA512):c41059cfb59f81623c4ef0cefd687c9015811474f08179604dbe05dd394c59a80a1942017a16275af5d5c0c20728e1c3273bb856ffac162784cccf23127a5ead

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



9 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de November de 2025,
19:55:57



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e Lei **14.063/2020**.

1864
P.

Contrato nº 2395/2016 - Documentação Publibanca Brasil S/A

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

6 de novembro de 2025 às 08:01

Para: José Carlos Angelucci <jose.angelucci@eletromidia.com.br>

Cc: fnogueira@urbanamidia.com.br, glenda@urbanamidia.com.br, silviocvj@pbh.gov.br, Thiago Ribeiro <thiago.ribeiro@eletromidia.com.br>, Roberta Queiroz <roberta.queiroz@eletromidia.com.br>, Murilo Lemes <murilo.lemes@eletromidia.com.br>

Prezado Sr. José Carlos Angelucci, bom dia!

Confirmo o recebimento da documentação complementar.

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva | Gerente de Compras, Contratos e Licitações | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 / 99191-7013 | pbh.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1865
P.

Contrato nº 2395/2016 - Documentação Publibanca Brasil S/A

José Carlos Angelucci <jose.angelucci@eletromidia.com.br>
Para: Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

6 de novembro de 2025 às 09:46

obrigado!

José Carlos Angelucci Jr.

Relações Institucionais e Governamentais
(11) 97117-0425 | jose.angelucci@eletromidia.com.br

Rua Leopoldo Couto de Magalhães, 700
04542-000 - Itaim Bibi - São Paulo - Brasil



1866
P.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contrato nº 2395/2016 - Solicitação de “anuência prévia para transferência de controle da Emerge BH Publicidade S/A.”

Fnogueira Urbana Midia <fnogueira@urbanamidia.com.br>

4 de novembro de 2025 às 14:13

Para: Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

Cc: Silvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br>, Glenda Serpa <glenda@urbanamidia.com.br>

Dra Mariana

Boa tarde

Como vc irá verificar na documentação encaminhada ainda ontem à noite, a minha saída da Emerge BH, será feita com a entrada do Grupo GLOBO de Comunicação, ou seja, e a saída de uma empresa regional e a entrada de uma empresa líder e bilionária, através da sua subsidiária Publibanca, empresa com capital social de R\$ 300 MM e Patrimônio Líquido de R\$ 700 MM.

Acrescente ainda que todo o Capex, já está em fase final, sendo que dos 1300 abrigos do contrato, estão instalados 1200 nas ruas de BH, e os 100 faltantes contratados e em fase de instalação.

Faço toda esta narrativa, somente para tranquiliza-los e somente pedir que o ATÉ sexta (07/11) seja enviada a carta de anuência, e não somente feita a análise.

Agradeço antecipadamente pelo empenho de vcs.

Abs

Frederico Nogueira

Em 3 de nov. de 2025, à(s) 12:10, Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



trabalho energia coração

@prefeiturabh

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.

5 anexos



Anx VII - Análise Contábil e Financeira.xlsx
32K



Anx VIII - Modelo de Declaração de Empregador.docx
392K



Anx IX - Modelo de Declaração de ME ou EPP.docx
393K



Anx X - Modelo de Declaração de Elab. Indep. de Proposta.docx
393K

1867 v
p.

Contrato nº 2395/2016 - Solicitação de “anuência prévia para transferência de controle da Emerge BH Publicidade S/A.”

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

6 de novembro de 2025 às 16:46

Para: Fnogueira Urbana Midia <fnogueira@urbanamidia.com.br>

Cc: Sílvia Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br>, Glenda Serpa <glenda@urbanamidia.com.br>

Prezado Sr. Frederico Nogueira, boa tarde!

Confirmando o recebimento.

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva | Gerente de Compras, Contratos e Licitações | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 / 99191-7013 | pbh.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1869
P.

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

Contrato nº 2395/2016 - Documentação Publibanca Brasil S/A

Glenda Serpa <glenda@urbanamidia.com.br>
Para: Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>
Cc: Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

6 de novembro de 2025 às 18:12

Mariana,

Boa tarde.

Seguem documentos solicitados da Emerge BH.

Qualquer coisa estou à disposição.

Att,



Glenda Serpa
Diretora de Operações
+55 31 98634.5822
glenda@urbanamidia.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.

2 anexos

 **PROCESSO - ATA Constituicao Rerati.pdf**
2478K

 **Contrato Social - registrado.pdf**
2479K



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300114929

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163751193654

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
	048	1		RE-RATIFICACAO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2221	1		ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

BELO HORIZONTE

Local

25 Julho 2016

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5813589 em 09/08/2016 da Empresa EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., Nire 31300114929 e protocolo 164785612 - 02/08/2016. Autenticação: 72CF4C5F21E8C1AEDD158764DBB91726778414A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/478.561-2 e o código de segurança zkkz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/478.561-2	J163751193654	25/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
210.943.062-15	Frederico Nogueira e Silva
756.308.188-72	Rogério Vasconcelos Seixas
264.003.278-00	Gustavo Haik Badra

Belo Horizonte. Segunda-feira, 25 de Julho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5813589 em 09/08/2016 da Empresa EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., Nire 31300114929 e protocolo 164785612 - 02/08/2016. Autenticação: 72CF4C5F21E8C1AEDD158764DBB91726778414A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/478.561-2 e o código de segurança zkkz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/18

1871
P.

EMERGE BH PUBLICIDADES.A.

CNPJ Nº 25.003.169/0001-26

NIRE Nº 31300114929

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Horário e Local: Aos 22 dias do mês de junho de 2016, às 10:00 horas, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Paraíba, nº 550 – Sala 814, Bairro Funcionários, CEP 30130-141.

Presença: Totalidade dos acionistas, a saber:

- a) **EMERGE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada das Camélias, nº 68 CC, Bairro Alphaville Comercial, CEP 05.613-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.551.183/0001-40, neste ato por seu representante legal, o Sr. **Frederico Nogueira e Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade e Registro Geral - RG nº 1.267.968 – SSP/PA, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 210.943.062-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Forte William, nº 151, Apt. 191, Bairro Jardim Fonte do Morumbi, CEP 05704-11; e
- b) **KALÍTERA ENGENHARIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paes Leme, nº 136 – Conjunto 1405, Bairro Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.834.455/0001-43, neste por seus representantes legais, o Sr. **Rogério Vasconcelos Seixas**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade e Registro Geral - RG nº 4.633.839 – SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 756.308.188-72, e o Sr. **Gustavo Haik Badra**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade e Registro Geral - RG nº 25.665.747-6 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF nº 264.003.278-00, ambos com domicílio profissional situado na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Nove de Julho, nº 52, Bairro Jardim Guerreiro, CEP 06710-510 abaixo assinados;

Mesa: Presidente, Sr. Frederico Nogueira e Silva; Secretária, Sra. Alessandra Mara Coelho Ribeiro.



18x12
P.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia referente a adoção de seu nome fantasia, a alteração da redação de sua cláusula de objeto social, e também a alteração da redação dos artigos Terceiro, Quarto e seu Paragrafo Único.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas apreciaram a matéria constante da ordem do dia e, após exame e discussão, aprovaram por unanimidade:

- a) A Companhia passar a adotar o nome fantasia **EMERGE BH PUBLICIDADE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO.**, razão pela qual a redação do Artigo Primeiro passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo Primeiro – A EMERGE BH PUBLICIDADE S.A. (a “Companhia”) é uma Sociedade por Ações com Propósito Específico que reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, e utilizará o nome fantasia **EMERGE BH PUBLICIDADE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO.**

- b) Ato contínuo, a alteração da redação do Artigo Terceiro e Artigo Quarto e seu Paragrafo Único, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo Terceiro – A Sociedade de Propósito Específico tem por objeto social a exploração da concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, para a exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, especificadamente em razão dos termos do Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública celebrado com a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS em decorrência da Concorrência Pública nº 07/2015.

Artigo Quarto – O prazo de duração da Sociedade de Propósito Específico será de 25 (vinte e cinco) anos, nos termos do Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública celebrado com a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS em decorrência da Concorrência Pública nº 07/2015, considerando que o prazo de duração da Companhia poderá ser prorrogado enquanto perdurar a vigência do referido Contrato de Concessão.



1872
P.

Parágrafo Único – Os acionistas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações assumidas em razão da celebração do Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública celebrado com a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS em decorrência da Concorrência Pública nº 07/2015 perante a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e terceiros em consequência a execução do objeto concedido.

- c) O Estatuto Social da Companhia que, lido pelo Secretário da mesa após as alterações aprovadas, passa a integrar alterado a presente ata como Anexo I.

ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada. Belo Horizonte, 16 de junho de 2016. **Mesa:** Sr. Frederico Nogueira e Silva – Presidente; Sra. Alessandra Mara Coelho Ribeiro – Secretária. **Acionistas:** Emerge Participações Ltda. – Frederico Nogueira e Silva; Kalítera Engenharia Ltda. Rogério Seixas Vasconcelos e Gustavo Haik Badra.

MESA:

Frederico Nogueira e Silva
Presidente

Alessandra Mara Coelho Ribeiro
Secretária

ACIONISTAS:

EMERGE PARTICIPAÇÕES LTDA.

Frederico Nogueira e Silva

KALÍTERA ENGENHARIA LTDA.

Rogério Seixas Vasconcelos

Gustavo Haik Badra



1872v
P.

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA EMERGE SPE BH PUBLICIDADE S.A. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo Primeiro – A EMERGE BH PUBLICIDADE S.A. (a "Companhia") é uma Sociedade por Ações com Propósito Específico que reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, e utilizará o nome fantasia **EMERGE BH PUBLICIDADE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**.

Artigo Segundo – A Companhia tem sua sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Paraíba, nº 550 – Sala 814, Bairro Funcionários, CEP 30130-141, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, no País ou exterior.

Artigo Terceiro – A Sociedade de Propósito Específico tem por objeto social a exploração da concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, para a exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, especificadamente em razão dos termos do Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública celebrado com a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS em decorrência da Concorrência Pública nº 07/2015.

Artigo Quarto – O prazo de duração da Sociedade de Propósito Específico será de 25 (vinte e cinco) anos, nos termos do Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública celebrado com a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS em decorrência da Concorrência Pública nº 07/2015, considerando que o prazo de duração da Companhia poderá ser prorrogado enquanto perdurar a vigência do referido Contrato de Concessão.

Parágrafo Único – Os acionistas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações assumidas em razão da celebração do Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública celebrado com a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS em decorrência da Concorrência Pública nº 07/2015 perante a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e terceiros em consequência a execução do objeto concedido.



1873
P.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo Quinto – O capital social subscrito é de R\$1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital na proporção das ações já possuídas anteriormente.

Parágrafo Segundo – A subscrição de ações do capital para integralização a prazo fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da lei, sem prejuízo da aplicação de disposições a este respeito, constantes em Acordos de Acionistas, se houver, que estiverem arquivados na sede da Companhia.

Parágrafo Terceiro – Cada ação ordinária nominativa corresponderá a um voto nas deliberações das assembleias gerais. As ações preferenciais, que venham a ser emitidas pela Companhia, por outro lado, não ensejam direito de voto nas referidas deliberações de assembleias.

Parágrafo Quarto – As ações preferenciais, que venham a ser emitidas pela Companhia, asseguram a seus titulares, prioridade na distribuição de dividendos e o reembolso do capital, sem prêmio.

Parágrafo Quinto – A ação é indivisível, mas quando pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo Sexto – As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Sétimo – Mediante aprovação dos acionistas, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as disposições deste Estatuto e as normas legais e regulamentares em vigor.



18732
P.

CAPÍTULO III – DO ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo Sexto – Os acordos de acionistas, se houver, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por seus Diretores.

Parágrafo Único – Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da assembleia geral deverá declarar a invalidade do voto proferido em contrariedade com as disposições de tais acordos.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo Sétimo – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a sua substituição a qualquer tempo, bem como sua reeleição.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores terão poderes e atribuições para praticar atos da seguinte forma:

- Diretor Geral – Poderes isolados de representação;
- Demais Diretores – sempre em conjunto de 02 (dois) diretores ou um diretor e um procurador;
- Em caso de manutenção de 2 (dois) diretores, em caso de afastamento do Diretor Geral, nos termos do Parágrafo Primeiro, artigo 10, o Diretor sem Designação específica terá poderes isolados pelo período da ausência.

Parágrafo Segundo – Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Terceiro – A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio.



1874
P.

Parágrafo Quarto – Mesmo depois de terminado o período para que foram eleitos, os Diretores continuarão no exercício dos seus cargos, considerando-se prorrogados os mandatos até a eleição e posse de seus substitutos.

Artigo Oitavo – Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral, bem como pela condução da parte operacional, e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, sejam, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuídas a competência à Assembleia Geral, seus poderes incluem, mas não estão limitados, a entre outros, os suficientes para:

- i. Zelar pela observância da lei e do Estatuto Social;
- ii. Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia Geral e nas suas próprias reuniões;
- iii. Administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- iv. Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários;
- v. Distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Companhia;
- vi. Representar a Companhia, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- vii. Nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da Companhia.

Parágrafo Primeiro – A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão ordinária dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos; contratos relativos à operação; contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo as respectivas garantias; adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis.

Parágrafo Segundo – Os diretores ficam autorizados ao uso do nome empresarial, sendo vedados os atos de qualquer diretor, procurador ou funcionário, que envolvam a Companhia em obrigações relativas negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos quaisquer garantias em favor de terceiros, contratar empréstimos sem observar o indicado no parágrafo antecedente, concedendo garantias, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Companhia, se autorização da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro – A Companhia será obrigada e validamente representada:

7

18242
P.

- (i) por ato ou assinatura dos representantes nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 7º;
- (ii) por ato ou assinatura de dois procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato;
- (iii) por ato ou assinatura de qualquer Diretor em conjunto com um procurador; ou
- (iv) por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Quarto – As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser sempre assinadas pelo Diretor Geral ou por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes “ad judicia”, terão prazo de validade determinado e limitado a 1 (um) ano.

Artigo Nono – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por mês. As reuniões serão presididas pelo Diretor Geral ou, na sua ausência, por qualquer outro diretor que for escolhido.

Parágrafo Primeiro – As reuniões de Diretoria serão sempre convocadas pelo Diretor Geral, na ausência ou afastamento deste, por qualquer outro diretor. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de 2 (dois), se só houver 2 (dois) diretores em exercício. Também serão considerados presentes os diretores que enviarem seu voto por escrito e/ou que participarem da reunião em vídeo conferência ou em teleconferência.

Parágrafo Segundo – As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Geral, em caso de empate, também o voto de desempate.

Artigo Décimo – Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, não haverá substituição, ficando o cargo vago até que o membro impedido ou ausente retorne às suas funções. No caso de vacância ou impedimento definitivo de qualquer cargo ou membro da Diretoria, seu substituto será eleito pela Assembleia Geral convocada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da vacância, o qual deverá ocupar o referido cargo até o final do mandato par ao qual o membro substituído havia sido eleito.



1875
P.

Parágrafo Primeiro – Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 (trinta) dias, quando remunerada.

Parágrafo Segundo – A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

CAPÍTULO V – ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo Décimo Primeiro – Os acionistas da Companhia reunir-se-ão anualmente, em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias abaixo elencadas e, em Assembleia Geral Extraordinária, sempre que os interesses sociais da Companhia requerer, respeitadas as previsões legais:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- (iii) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e membros do conselho fiscal da Companhia, quando for o caso.

Artigo Décimo Segundo – As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, contado esse prazo da data de publicação do primeiro anúncio. Se a Assembleia não for realizada em primeira convocação, deverá haver nova convocação, sendo que a correspondente publicação deverá ser efetuada com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à Assembleia. A convocação deverá conter a ordem do dia, data, hora e local de realização da Assembleia.

Parágrafo Único – Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem a totalidade dos acionistas.

Artigo Décimo Terceiro – A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, poderá ser convocada por qualquer diretor e/ou acionista, e será presidida pelo acionista que for para este fim escolhido, o qual indicará um secretário para assisti-lo. Salvo eventos de força maior, as Assembleias Gerais realizar-se-ão na sede da Companhia.

10752
P.

Parágrafo Único – A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo Décimo Quarto – Ressalvadas as exceções previstas em lei, as Assembleias Gerais deverão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social votante e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Artigo Décimo Quinto – O quórum de deliberação de quaisquer matérias submetidas à deliberação das Assembleias Gerais é o da maioria do capital social, não se computando os votos em branco.

Artigo Décimo Sexto – Das Assembleias Gerais deverão ser lavradas atas no respectivo livro de registro de atas de assembleias gerais da Companhia, em observância às formalidades legais.

Artigo Décimo Sétimo – As seguintes matérias dependerão, para sua aprovação, de prévia e expressa aprovação dos acionistas representando, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- i. Aumento do capital por subscrição de ações, criação de uma nova classe de ações, mudanças nas características das ações existentes ou redução Capital da Companhia;
- ii. Emissão, pela Companhia de debêntures, conversíveis ou não em ações, bônus de subscrição, partes beneficiárias com opções para compra de ações;
- iii. Operação de fusão, incorporação e cisão em que a Companhia seja parte, bem como sua transformação;
- iv. Requerimento ou a suspensão de autofalência, insolvência, recuperação judicial extrajudicial, liquidação ou dissolução da Companhia;
- v. Adoção de deliberação que envolva qualquer das matérias elencadas no artigo 136 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- vi. Alteração do Objeto Social;
- vii. Alienação ou aquisição de participações em outras empresas registradas ou a serem registradas no ativo permanente da Companhia ou de qualquer Controlada da mesma;
- viii. Alienação a qualquer título, inclusive com conferência ao capital de outras empresas, de bens do ativo permanente, cujo valor agregado, em qualquer período de 12 doze meses consecutivos, exceda a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), atualizando-se este valor anualmente pelo IGP-M, a contar da data de constituição da Companhia;



1876
P.

- ix. A provação do orçamento da Companhia;
- x. Fixar critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação nos lucros e/ou nas vendas) da administração e dos funcionários e do escalão superior da Companhia;
- xi. Pactuar quaisquer participações ou investimentos com negócios diferentes daqueles previstos no objeto social da Companhia;
- xii. Contratação ou destituição dos auditores independentes da Companhia;
- xiii. Aprovação e contratação de qualquer proposta de empréstimo ou financiamento cujo valor supere R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- xiv. Prestação de fianças, avais ou quaisquer garantias reais ou pessoais, pela Companhia;
- xv. Fixação das condições gerais de celebração de contrato de qualquer natureza entre a Companhia e suas controladoras e/ou sociedades ligadas de alguma forma às controladoras.

Parágrafo Único – O quórum especial será dispensado caso haja aprovação prévia do orçamento anual para a prática dos atos mencionados nos itens (i), (ii) e (viii) do caput deste Artigo.

Artigo Décimo Oitavo – As deliberações tomadas de conformidade com a lei e este Estatuto Social vinculam todos os acionistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Artigo Décimo Nono – A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente, que será eleito e instalado pela Assembleia Geral, somente nas condições previstas em lei, e, quanto em funcionamento, será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes de igual número, acionistas ou não, residentes no país, com as atribuições previstas em lei.

Parágrafo Único – Em suas faltas, vagas e impedimentos, os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos por seus respectivos suplentes.

Artigo Vigésimo – Os membros do Conselho Fiscal serão pessoas físicas residentes no Brasil, os quais poderão ser acionistas ou não da Companhia e deverão preencher todos os requisitos legais para ocupar o cargo, inclusive qualificação profissional mínima, conforme requerido pela Lei das S/A.



18762
A.

Artigo Vigésimo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Artigo Vigésimo Segundo – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo Vigésimo Terceiro – O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo Vigésimo Quarto – Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará levantar e elaborar as demonstrações financeiras, de acordo e na forma exigida por lei, e do resultado do exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda. O lucro remanescente, se houver, terá a seguinte destinação: I – 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva Legal, que não excederá a 20% do capital subscrito, observadas as demais prescrições da lei; II – 1% (um por cento) será distribuído a título de dividendo obrigatório, salvo se a distribuição for incompatível com a situação financeira da Companhia; III – o saldo, por proposta da Diretoria, terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – Com base em balanço ou balancete intercalar especialmente levantado, a Diretoria poderá propor à Assembleia Geral a distribuição antecipadamente de dividendos, computados tais dividendos para cálculo do dividendo obrigatório do exercício.

Parágrafo Segundo – Os dividendos serão pagos mediante crédito em conta corrente bancária indicada pelo acionista ou na sede social.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo Vigésimo Quinto – A Companhia observará os eventuais acordos de acionistas, arquivado (s) na Sede da Companhia, nos termos da Lei 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e ao presidente da assembleia geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos



1877
P.

acordos.

CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA

Artigo Vigésimo Sexto – A Companhia entrará em dissolução nos casos previstos em lei. Nesse caso, será nomeado como liquidante um acionista, ou quem este indicar, observadas as normas legais pertinentes. Nesta hipótese, os haveres da Companhia serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os acionistas em proporção ao número de ações que cada um possuir.

Parágrafo Único – A liquidação processar-se-á nos termos determinados pela legislação.

CAPÍTULO X – DO FORO

Artigo Vigésimo Sétimo – Fica desde já eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as questões oriundas desse Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2016.

O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a assembleia, da qual se lavrou o presente estatuto que, lido e achado conforme, foi aprovado pelos presentes. Belo Horizonte, 16 de junho de 2016. **Mesa:** Sr. Frederico Nogueira e Silva – Presidente; Sra. Alessandra Mara Coelho Ribeiro – Secretária. **Acionistas:** Emerge Participações Ltda. – Frederico Nogueira e Silva; Kalítera Engenharia Ltda. Rogério Seixas Vasconcelos e Gustavo Haik Badra;

*** *** *** *** *** *** *** ***





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

18777
F.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/478.561-2	J163751193654	25/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
210.943.062-15	Frederico Nogueira e Silva
756.308.188-72	Rogério Vasconcelos Seixas
264.003.278-00	Gustavo Haik Badra
130.192.478-45	Alessandra Mara Coelho Ribeiro

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Segunda-feira, 25 de Julho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5813589 em 09/08/2016 da Empresa EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., Nire 31300114929 e protocolo 164785612 - 02/08/2016. Autenticação: 72CF4C5F21E8C1AEDD158764DBB91726778414A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/478.561-2 e o código de segurança zkkz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/18



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

1878
P.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., de nire 3130011492-9 e protocolado sob o número 16/478.561-2 em 02/08/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 5813589, em 09/08/2016. O ato foi deferido digitalmente pela 7ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/478.561-2	zkkz

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
210.943.062-15	Frederico Nogueira e Silva
756.308.188-72	Rogério Vasconcelos Seixas
264.003.278-00	Gustavo Haik Badra

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
130.192.478-45	Alessandra Mara Coelho Ribeiro
210.943.062-15	Frederico Nogueira e Silva
756.308.188-72	Rogério Vasconcelos Seixas
264.003.278-00	Gustavo Haik Badra

Belo Horizonte. Terça-feira, 09 de Agosto de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5813589 em 09/08/2016 da Empresa EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., Nire 31300114929 e protocolo 164785612 - 02/08/2016. Autenticação: 72CF4C5F21E8C1AEDD158764DBB91726778414A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/478.561-2 e o código de segurança zkkz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 17/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

18782
P.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.148.656-72	CHARLES LOTFI
143.428.046-20	JOSE MARIA FILGUEIRAS MOREIRA NETO
165.090.806-72	BRENO MOREIRA MONTONI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 09 de Agosto de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5813589 em 09/08/2016 da Empresa EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., Nire 31300114929 e protocolo 164785612 - 02/08/2016. Autenticação: 72CF4C5F21E8C1AEDD158764DBB91726778414A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/478.561-2 e o código de segurança zkkz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/18



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300114929

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome:

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163751193654

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		048	1	RE-RATIFICACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

BELO HORIZONTE

Local

25 Julho 2016

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5813589 em 09/08/2016 da Empresa EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., Nire 31300114929 e protocolo 164785612 - 02/08/2016. Autenticação: 72CF4C5F21E8C1AEDD158764DBB91726778414A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/478.561-2 e o código de segurança zkkz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

1879v
P.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/478.561-2	J163751193654	25/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
210.943.062-15	Frederico Nogueira e Silva
756.308.188-72	Rogério Vasconcelos Seixas
264.003.278-00	Gustavo Haik Badra

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Segunda-feira, 25 de Julho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5813589 em 09/08/2016 da Empresa EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., Nire 31300114929 e protocolo 164785612 - 02/08/2016. Autenticação: 72CF4C5F21E8C1AEDD158764DBB91726778414A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/478.561-2 e o código de segurança zkkz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/18

1880
P.

EMERGE BH PUBLICIDADES.A.

CNPJ Nº 25.003.169/0001-26

NIRE Nº 31300114929

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Horário e Local: Aos 22 dias do mês de junho de 2016, às 10:00 horas, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Paraíba, nº 550 – Sala 814, Bairro Funcionários, CEP 30130-141.

Presença: Totalidade dos acionistas, a saber:

- a) **EMERGE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada das Camélias, nº 68 CC, Bairro Alphaville Comercial, CEP 05.613-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.551.183/0001-40, neste ato por seu representante legal, o Sr. **Frederico Nogueira e Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade e Registro Geral - RG nº 1.267.968 – SSP/PA, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 210.943.062-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Forte William, nº 151, Apt. 191, Bairro Jardim Fonte do Morumbi, CEP 05704-11; e
- b) **KALÍTERA ENGENHARIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paes Leme, nº 136 – Conjunto 1405, Bairro Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.834.455/0001-43, neste por seus representantes legais, o Sr. **Rogério Vasconcelos Seixas**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade e Registro Geral - RG nº 4.633.839 – SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 756.308.188-72, e o Sr. **Gustavo Haik Badra**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade e Registro Geral - RG nº 25.665.747-6 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF nº 264.003.278-00, ambos com domicílio profissional situado na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Nove de Julho, nº 52, Bairro Jardim Guerreiro, CEP 06710-510 abaixo assinados;

Mesa: Presidente, Sr. Frederico Nogueira e Silva; Secretária, Sra. Alessandra Mara Coelho Ribeiro.

1680 v
P.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia referente a adoção de seu nome fantasia, a alteração da redação de sua cláusula de objeto social, e também a alteração da redação dos artigos Terceiro, Quarto e seu Paragrafo Único.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas apreciaram a matéria constante da ordem do dia e, após exame e discussão, aprovaram por unanimidade:

- a) A Companhia passar a adotar o nome fantasia **EMERGE BH PUBLICIDADE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO.**, razão pela qual a redação do Artigo Primeiro passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo Primeiro – A EMERGE BH PUBLICIDADE S.A. (a “Companhia”) é uma Sociedade por Ações com Propósito Específico que reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, e utilizará o nome fantasia **EMERGE BH PUBLICIDADE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO.**

- b) Ato contínuo, a alteração da redação do Artigo Terceiro e Artigo Quarto e seu Paragrafo Único, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo Terceiro – A Sociedade de Propósito Específico tem por objeto social a exploração da concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, para a exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, especificadamente em razão dos termos do Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública celebrado com a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS em decorrência da Concorrência Pública nº 07/2015.

Artigo Quarto – O prazo de duração da Sociedade de Propósito Específico será de 25 (vinte e cinco) anos, nos termos do Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública celebrado com a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS em decorrência da Concorrência Pública nº 07/2015, considerando que o prazo de duração da Companhia poderá ser prorrogado enquanto perdurar a vigência do referido Contrato de Concessão.



1881
P.

Parágrafo Único – Os acionistas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações assumidas em razão da celebração do Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública celebrado com a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS em decorrência da Concorrência Pública nº 07/2015 perante a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e terceiros em consequência a execução do objeto concedido.

- c) O Estatuto Social da Companhia que, lido pelo Secretário da mesa após as alterações aprovadas, passa a integrar alterado a presente ata como Anexo I.

ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada. Belo Horizonte, 16 de junho de 2016. **Mesa:** Sr. Frederico Nogueira e Silva – Presidente; Sra. Alessandra Mara Coelho Ribeiro – Secretária. **Acionistas:** EmERGE Participações Ltda. – Frederico Nogueira e Silva; Kalítera Engenharia Ltda. Rogério Seixas Vasconcelos e Gustavo Haik Badra.

MESA:

Frederico Nogueira e Silva
Presidente

Alessandra Mara Coelho Ribeiro
Secretária

ACIONISTAS:

EMERGE PARTICIPAÇÕES LTDA.

Frederico Nogueira e Silva

KALÍTERA ENGENHARIA LTDA.

Rogério Seixas Vasconcelos

Gustavo Haik Badra

15881
P.

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA EMERGE SPE BH PUBLICIDADE S.A. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo Primeiro – A EMERGE BH PUBLICIDADE S.A. (a “Companhia”) é uma Sociedade por Ações com Propósito Específico que reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, e utilizará o nome fantasia **EMERGE BH PUBLICIDADE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**.

Artigo Segundo – A Companhia tem sua sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Paraíba, nº 550 – Sala 814, Bairro Funcionários, CEP 30130-141, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, no País ou exterior.

Artigo Terceiro – A Sociedade de Propósito Específico tem por objeto social a exploração da concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, para a exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, especificadamente em razão dos termos do Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública celebrado com a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS em decorrência da Concorrência Pública nº 07/2015.

Artigo Quarto – O prazo de duração da Sociedade de Propósito Específico será de 25 (vinte e cinco) anos, nos termos do Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública celebrado com a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS em decorrência da Concorrência Pública nº 07/2015, considerando que o prazo de duração da Companhia poderá ser prorrogado enquanto perdurar a vigência do referido Contrato de Concessão.

Parágrafo Único – Os acionistas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações assumidas em razão da celebração do Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública celebrado com a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS em decorrência da Concorrência Pública nº 07/2015 perante a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e terceiros em consequência a execução do objeto concedido.



1882
f.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo Quinto – O capital social subscrito é de R\$1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital na proporção das ações já possuídas anteriormente.

Parágrafo Segundo – A subscrição de ações do capital para integralização a prazo fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da lei, sem prejuízo da aplicação de disposições a este respeito, constantes em Acordos de Acionistas, se houver, que estiverem arquivados na sede da Companhia.

Parágrafo Terceiro – Cada ação ordinária nominativa corresponderá a um voto nas deliberações das assembleias gerais. As ações preferenciais, que venham a ser emitidas pela Companhia, por outro lado, não ensejam direito de voto nas referidas deliberações de assembleias.

Parágrafo Quarto – As ações preferenciais, que venham a ser emitidas pela Companhia, asseguram a seus titulares, prioridade na distribuição de dividendos e o reembolso do capital, sem prêmio.

Parágrafo Quinto – A ação é indivisível, mas quando pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo Sexto – As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Sétimo – Mediante aprovação dos acionistas, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as disposições deste Estatuto e as normas legais e regulamentares em vigor.



1882w
P.

CAPÍTULO III – DO ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo Sexto – Os acordos de acionistas, se houver, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por seus Diretores.

Parágrafo Único – Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da assembleia geral deverá declarar a invalidade do voto proferido em contrariedade com as disposições de tais acordos.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo Sétimo – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a sua substituição a qualquer tempo, bem como sua reeleição.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores terão poderes e atribuições para praticar atos da seguinte forma:

- Diretor Geral – Poderes isolados de representação;
- Demais Diretores – sempre em conjunto de 02 (dois) diretores ou um diretor e um procurador;
- Em caso de manutenção de 2 (dois) diretores, em caso de afastamento do Diretor Geral, nos termos do Parágrafo Primeiro, artigo 10, o Diretor sem Designação específica terá poderes isolados pelo período da ausência.

Parágrafo Segundo – Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Terceiro – A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio.



1883
P.

Parágrafo Quarto – Mesmo depois de terminado o período para que foram eleitos, os Diretores continuarão no exercício dos seus cargos, considerando-se prorrogados os mandatos até a eleição e posse de seus substitutos.

Artigo Oitavo – Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral, bem como pela condução da parte operacional, e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, sejam, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuídas a competência à Assembleia Geral, seus poderes incluem, mas não estão limitados, a entre outros, os suficientes para:

- i. Zelar pela observância da lei e do Estatuto Social;
- ii. Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia Geral e nas suas próprias reuniões;
- iii. Administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- iv. Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários;
- v. Distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Companhia;
- vi. Representar a Companhia, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- vii. Nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da Companhia.

Parágrafo Primeiro – A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão ordinária dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos; contratos relativos à operação; contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo as respectivas garantias; adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis.

Parágrafo Segundo – Os diretores ficam autorizados ao uso do nome empresarial, sendo vedados os atos de qualquer diretor, procurador ou funcionário, que envolvam a Companhia em obrigações relativas negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos quaisquer garantias em favor de terceiros, contratar empréstimos sem observar o indicado no parágrafo antecedente, concedendo garantias, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Companhia, se autorização da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro – A Companhia será obrigada e validamente representada:

1883 v
P.

- (i) por ato ou assinatura dos representantes nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 7º;
- (ii) por ato ou assinatura de dois procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato;
- (iii) por ato ou assinatura de qualquer Diretor em conjunto com um procurador; ou
- (iv) por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Quarto – As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser sempre assinadas pelo Diretor Geral ou por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes “ad judícia”, terão prazo de validade determinado e limitado a 1 (um) ano.

Artigo Nono – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por mês. As reuniões serão presididas pelo Diretor Geral ou, na sua ausência, por qualquer outro diretor que for escolhido.

Parágrafo Primeiro – As reuniões de Diretoria serão sempre convocadas pelo Diretor Geral, na ausência ou afastamento deste, por qualquer outro diretor. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de 2 (dois), se só houver 2 (dois) diretores em exercício. Também serão considerados presentes os diretores que enviarem seu voto por escrito e/ou que participarem da reunião em vídeo conferência ou em teleconferência.

Parágrafo Segundo – As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Geral, em caso de empate, também o voto de desempate.

Artigo Décimo – Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, não haverá substituição, ficando o cargo vago até que o membro impedido ou ausente retorne às suas funções. No caso de vacância ou impedimento definitivo de qualquer cargo ou membro da Diretoria, seu substituto será eleito pela Assembleia Geral convocada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da vacância, o qual deverá ocupar o referido cargo até o final do mandato par ao qual o membro substituído havia sido eleito.



1884
P.

Parágrafo Primeiro – Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 (trinta) dias, quando remunerada.

Parágrafo Segundo – A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

CAPÍTULO V – ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo Décimo Primeiro – Os acionistas da Companhia reunir-se-ão anualmente, em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias abaixo elencadas e, em Assembleia Geral Extraordinária, sempre que os interesses sociais da Companhia requerer, respeitadas as previsões legais:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- (iii) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e membros do conselho fiscal da Companhia, quando for o caso.

Artigo Décimo Segundo – As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, contado esse prazo da data de publicação do primeiro anúncio. Se a Assembleia não for realizada em primeira convocação, deverá haver nova convocação, sendo que a correspondente publicação deverá ser efetuada com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à Assembleia. A convocação deverá conter a ordem do dia, data, hora e local de realização da Assembleia.

Parágrafo Único – Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem a totalidade dos acionistas.

Artigo Décimo Terceiro – A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, poderá ser convocada por qualquer diretor e/ou acionista, e será presidida pelo acionista que for para este fim escolhido, o qual indicará um secretário para assisti-lo. Salvo eventos de força maior, as Assembleias Gerais realizar-se-ão na sede da Companhia.

1884
P.

Parágrafo Único – A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo Décimo Quarto – Ressalvadas as exceções previstas em lei, as Assembleias Gerais deverão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social votante e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Artigo Décimo Quinto – O quórum de deliberação de quaisquer matérias submetidas à deliberação das Assembleias Gerais é o da maioria do capital social, não se computando os votos em branco.

Artigo Décimo Sexto – Das Assembleias Gerais deverão ser lavradas atas no respectivo livro de registro de atas de assembleias gerais da Companhia, em observância às formalidades legais.

Artigo Décimo Sétimo – As seguintes matérias dependerão, para sua aprovação, de prévia e expressa aprovação dos acionistas representando, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- i. Aumento do capital por subscrição de ações, criação de uma nova classe de ações, mudanças nas características das ações existentes ou redução Capital da Companhia;
- ii. Emissão, pela Companhia de debêntures, conversíveis ou não em ações, bônus de subscrição, partes beneficiárias com opções para compra de ações;
- iii. Operação de fusão, incorporação e cisão em que a Companhia seja parte, bem como sua transformação;
- iv. Requerimento ou a suspensão de autofalência, insolvência, recuperação judicial extrajudicial, liquidação ou dissolução da Companhia;
- v. Adoção de deliberação que envolva qualquer das matérias elencadas no artigo 136 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- vi. Alteração do Objeto Social;
- vii. Alienação ou aquisição de participações em outras empresas registradas ou a serem registradas no ativo permanente da Companhia ou de qualquer Controlada da mesma;
- viii. Alienação a qualquer título, inclusive com conferência ao capital de outras empresas, de bens do ativo permanente, cujo valor agregado, em qualquer período de 12 doze meses consecutivos, exceda a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), atualizando-se este valor anualmente pelo IGP-M, a contar da data de constituição da Companhia;



1885
F.

- ix. A aprovação do orçamento da Companhia;
- x. Fixar critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação nos lucros e/ou nas vendas) da administração e dos funcionários de escalão superior da Companhia;
- xi. Pactuar quaisquer participações ou investimentos com negócios diferentes daqueles previstos no objeto social da Companhia;
- xii. Contratação ou destituição dos auditores independentes da Companhia;
- xiii. Aprovação e contratação de qualquer proposta de empréstimo ou financiamento cujo valor supere R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- xiv. Prestação de fianças, avais ou quaisquer garantias reais ou pessoais, pela Companhia;
- xv. Fixação das condições gerais de celebração de contrato de qualquer natureza entre a Companhia e suas controladoras e/ou sociedades ligadas de alguma forma às controladoras.

Parágrafo Único – O quórum especial será dispensado caso haja aprovação prévia do orçamento anual para a prática dos atos mencionados nos itens (i), (ii) e (viii) do caput deste Artigo.

Artigo Décimo Oitavo – As deliberações tomadas de conformidade com a lei e este Estatuto Social vinculam todos os acionistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Artigo Décimo Nono – A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente, que será eleito e instalado pela Assembleia Geral, somente nas condições previstas em lei, e, quanto em funcionamento, será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes de igual número, acionistas ou não, residentes no país, com as atribuições previstas em lei.

Parágrafo Único – Em suas faltas, vagas e impedimentos, os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos por seus respectivos suplentes.

Artigo Vigésimo – Os membros do Conselho Fiscal serão pessoas físicas residentes no Brasil, os quais poderão ser acionistas ou não da Companhia e deverão preencher todos os requisitos legais para ocupar o cargo, inclusive qualificação profissional mínima, conforme requerido pela Lei das S/A.



1885v
A.

Artigo Vigésimo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Artigo Vigésimo Segundo – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo Vigésimo Terceiro – O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo Vigésimo Quarto – Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará levantar e elaborar as demonstrações financeiras, de acordo e na forma exigida por lei, e do resultado do exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda. O lucro remanescente, se houver, terá a seguinte destinação: I – 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva Legal, que não excederá a 20% do capital subscrito, observadas as demais prescrições da lei; II – 1% (um por cento) será distribuído a título de dividendo obrigatório, salvo se a distribuição for incompatível com a situação financeira da Companhia; III – o saldo, por proposta da Diretoria, terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – Com base em balanço ou balancete intercalar especialmente levantado, a Diretoria poderá propor à Assembleia Geral a distribuição antecipadamente de dividendos, computados tais dividendos para cálculo do dividendo obrigatório do exercício.

Parágrafo Segundo – Os dividendos serão pagos mediante crédito em conta corrente bancária indicada pelo acionista ou na sede social.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo Vigésimo Quinto – A Companhia observará os eventuais acordos de acionistas, arquivado (s) na Sede da Companhia, nos termos da Lei 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e ao presidente da assembleia geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos

1886
P.

acordos.

CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA

Artigo Vigésimo Sexto – A Companhia entrará em dissolução nos casos previstos em lei. Nesse caso, será nomeado como liquidante um acionista, ou quem este indicar, observadas as normas legais pertinentes. Nesta hipótese, os haveres da Companhia serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os acionistas em proporção ao número de ações que cada um possuir.

Parágrafo Único – A liquidação processar-se-á nos termos determinados pela legislação.

CAPÍTULO X – DO FORO

Artigo Vigésimo Sétimo – Fica desde já eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as questões oriundas desse Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2016.

O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a assembleia, da qual se lavrou o presente estatuto que, lido e achado conforme, foi aprovado pelos presentes. Belo Horizonte, 16 de junho de 2016. **Mesa:** Sr. Frederico Nogueira e Silva – Presidente; Sra. Alessandra Mara Coelho Ribeiro – Secretária. **Acionistas:** Emerge Participações Ltda. – Frederico Nogueira e Silva; Kalitera Engenharia Ltda. Rogério Seixas Vasconcelos e Gustavo Haik Badra;

*** *** *** *** *** *** *** ***





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/478.561-2	J163751193654	25/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
210.943.062-15	Frederico Nogueira e Silva
756.308.188-72	Rogério Vasconcelos Seixas
264.003.278-00	Gustavo Haik Badra
130.192.478-45	Alessandra Mara Coelho Ribeiro

Belo Horizonte. Segunda-feira, 25 de Julho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5813589 em 09/08/2016 da Empresa EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., Nire 31300114929 e protocolo 164785612 - 02/08/2016. Autenticação: 72CF4C5F21E8C1AEDD158764DBB91726778414A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/478.561-2 e o código de segurança zkkz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/18



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

1887
P.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., de nire 3130011492-9 e protocolado sob o número 16/478.561-2 em 02/08/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 5813589, em 09/08/2016. O ato foi deferido digitalmente pela 7ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/478.561-2	zkkz

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
210.943.062-15	Frederico Nogueira e Silva
756.308.188-72	Rogério Vasconcelos Seixas
264.003.278-00	Gustavo Haik Badra

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
130.192.478-45	Alessandra Mara Coelho Ribeiro
210.943.062-15	Frederico Nogueira e Silva
756.308.188-72	Rogério Vasconcelos Seixas
264.003.278-00	Gustavo Haik Badra

Belo Horizonte. Terça-feira, 09 de Agosto de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5813589 em 09/08/2016 da Empresa EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., Nire 31300114929 e protocolo 164785612 - 02/08/2016. Autenticação: 72CF4C5F21E8C1AEDD158764DBB91726778414A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/478.561-2 e o código de segurança zkkz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

1887 ✓
P.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.148.656-72	CHARLES LOTFI
143.428.046-20	JOSE MARIA FILGUEIRAS MOREIRA NETO
165.090.806-72	BRENO MOREIRA MONTONI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 09 de Agosto de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5813589 em 09/08/2016 da Empresa EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., Nire 31300114929 e protocolo 164785612 - 02/08/2016. Autenticação: 72CF4C5F21E8C1AEDD158764DBB91726778414A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/478.561-2 e o código de segurança zkkz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/18

Contrato nº 2395/2016 - Documentação Publibanca Brasil S/A

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>
Para: Glenda Serpa <glenda@urbanamidia.com.br>
Cc: Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

6 de novembro de 2025 às 18:13

Boa noite, Sra. Glenda Serpa!

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva | Gerente de Compras, Contratos e Licitações | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 / 99191-7013 | pbh.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1889
f.

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

Contrato nº 2395/2016 - Documentação Publibanca Brasil S/A

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>
Para: Glenda Serpa <glenda@urbanamidia.com.br>
Cc: Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

6 de novembro de 2025 às 18:22

Sra. Glenda, observamos que os dois arquivos enviados são iguais.

Mariana Ferreira da Silva | Gerente de Compras, Contratos e Licitações | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 / 99191-7013 | pbh.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1800
f.

Contrato nº 2395/2016 - Documentação Publibanca Brasil S/A

Glenda Urbana Midia <glenda@urbanamidia.com.br>

6 de novembro de 2025 às 18:38

Para: Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

Cc: Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

Mariana,

Boa noite.

Considere somente este pois é a ultima atualização.

Obrigada.

Att,

Glenda Serpa

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



trabalho energia coração

@prefeiturabh

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.

 **PROCESSO - ATA Constituicao Rerati.pdf**

2478K

1891
F.

Contrato nº 2395/2016 - Documentação Publibanca Brasil S/A

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

6 de novembro de 2025 às 18:49

Para: Glenda Urbana Midia <glenda@urbanamidia.com.br>

Cc: Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

Prezada Sra. Glenda,

No documento de solicitação de anuência prévia apresentado em 28/10/2025 consta que a EMERGE PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 20.551.183/0001-40, é detentora de 100% (cem por cento) das ações de emissão da EMERGE BH PUBLICIDADE S.A. (Concessionária), conforme documento anexo.

Precisamos que seja encaminhada a alteração contratual que comprove essa informação.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva | Gerente de Compras, Contratos e Licitações | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 - Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 / 99191-7013 | pbh.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Emerge_251106_195448.pdf**
105K

Contrato nº 2395/2016 - Documentação Publibanca Brasil S/A

Glenda Urbana Midia <glenda@urbanamidia.com.br>

6 de novembro de 2025 às 19:37

Para: Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

Cc: Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

Mariana,

Segue documento comprobatórios do solicitado.

Qualquer coisa estou a disposição.

Att,

Glenda Serpa

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



trabalho energia coração

@prefeiturabh

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.

 Livro Transferencia.pdf
2104K

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 01

Aos 22 dias de junho de 2016, na sede da EMERG B.H. Publicidade S.A. comparece(m) o(s) Sr. Rogério Vasconcelos Seixas e Gustavo Haik Brada, repr. Kalitea Empreendimentos Ltda. que transfere(m) por alienação 140 (cento e quarenta) ações ordinárias

ações da mesma Companhia de que é proprietário(s), e de acordo com a relação à margem, com todos os direitos e obrigações constantes dos Estatutos. Pelo foi declarado que aceitava esta transferência, de que se lavrou este termo que jun- tamente com o cedente

São Paulo

22 de junho de 2016

REGISTRO DE AÇIONISTAS

LIVRO Nº

FLS

Encarregado de transferência

O Cessionário F

O Cedente

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº

Aos 15 dias de Agosto de 2018, na sede da EMERG B.H. Publicidade S.A. comparece(m) o(s) Sr. Rogério Vasconcelos Seixas e Gustavo Haik Brada repr. Kalitea Empreendimentos Ltda. que transfere(m) por alienação 10 (dez) ações ordinárias

ações da mesma Companhia de que é proprietário(s), e de acordo com a relação à margem, com todos os direitos e obrigações constantes dos Estatutos. Pelo foi declarado que aceitava esta transferência, de que se lavrou este termo que jun- tamente com o cedente

São Paulo

15 de agosto de 2018

REGISTRO DE AÇIONISTAS

LIVRO Nº

FLS

Encarregado de transferência

O Cessionário

O Cedente

1893

Contrato nº 2395/2016 - Documentação Publibanca Brasil S/A

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

7 de novembro de 2025 às 09:36

Para: Glenda Urbana Midia <glenda@urbanamidia.com.br>

Cc: Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

Prezada Glenda, bom dia!

Confirmo o recebimento.

At.te,

Mariana Ferreira da Silva | Gerente de Compras, Contratos e Licitações | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 - Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 / 99191-7013 | pbh.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1894
P.



Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

CT nº 2395/16 - Anuência Prévia para Transferência de Controle da Emerge BH para Publibanca

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

10 de novembro de 2025 às 15:17

Para: Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br>

Cc: Rogério Saraiva <rogerio.saraiva@pbh.gov.br>, SILVIO CORDEIRO VALADARES JUNIOR <silviocvj@pbh.gov.br>

Prezada Dra. Moema, boa tarde!

Em complemento ao e-mail anterior, informo que identificamos um fato que, apesar de representar um descumprimento contratual pretérito, entendo ser necessário encaminhar para conhecimento e análise dessa Assessoria Jurídica:

Foi realizada uma alteração no controle da Concessionária em Ago/2018 que não foi autorizada previamente pelo Poder Concedente, desatendendo a obrigatoriedade prevista no item 8.4 do Contrato: "Qualquer transferência do controle da Concessionária deverá ser previamente autorizada."

Para uma melhor análise do fato acima, apresento a seguir a relação das principais ocorrências entre a publicação da licitação e a assinatura do contrato de concessão, sendo elas:

I – Concorrência Pública nº 07/2015 publicada em 31/07/2015.

II – ÚNICA LICITANTE: Consórcio PRABH, formado pelas empresas: EMERGE PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 20.551.183/0001-40 (Empresa líder, 85%) e KALÍTERA ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 51.834.455/0001-43 (15%) – (fls. 427/434).

III – CAPACITAÇÃO E IDONEIDADE TÉCNICA EXIGIDA NA LICITAÇÃO:

3.3.1 – *Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado fornecimento, instalação e manutenção de, no mínimo, 390 (trezentos e noventa) abrigos, em área urbana.*

3.3.2 – *Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado exploração e comercialização de publicidade de mídia exterior, inclusive no que tange à substituição periódica dos anúncios publicitários, em área urbana.*

(...)

3.3.5 – *Em caso de participação de empresas em Consórcio, admite-se, para efeito de comprovação de capacidade e idoneidade técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciada.*

IV – A comprovação da capacitação e idoneidade técnica foi atendida por meio de atestado apresentado pela empresa KALÍTERA ENGENHARIA LTDA. – (fls. 484/489).

V – Em 21/01/2016 foi publicada a homologação da licitação e a adjudicação do objeto ao Consórcio PRABH por R\$ 1.031.000,00.

VI – Em 21/01/2016 a Emerge Participações Ltda. solicitou a autorização para a constituição de Sociedade de Propósito Específico – SPE em substituição ao Consórcio "PRABH" (fl. 863) e, em 22/01/2016, foi manifestada a concordância com a solicitação (fl. 866).

VII – SPE constituída em 15/06/2016: EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., CNPJ nº 25.00.169/0001-26, sendo as duas acionistas: Emerge Participações Ltda. com 850 ações subscritas e Kalítera Engenharia Ltda. com 150 ações subscritas. (fls. 912/925).

VIII – Contrato assinado em 16/06/2016, com vigência de 25 anos (fls. 928/937).

IX – O Estatuto da EMERGE BH PUBLICIDADE S/A. foi atualizado em 22/06/2016, sem alteração dos acionistas. (fls. 952/964 E 976/993).

1895
Dando prosseguimento, informo que, após a análise da documentação apresentada pelas empresas EMERGE PARTICIPAÇÕES LTDA. e PUBLIBANCA BRASIL S.A., apuramos que:

I - Por falta de informação contrária, concluímos que a Concessionária, EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., CNPJ nº 25.00.169/0001-26, permanecerá com a mesma denominação, mesma razão social e mesmo CNPJ.

II - A Concessionária, EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., passará a ser controlada apenas pela empresa PUBLIBANCA BRASIL S.A., CNPJ nº 24.120.261/0001-03, cujo objeto social compreende: "(i) a publicidade; (ii) a importação, exportação, comercialização e distribuição de painéis eletrônicos para divulgação informatizada de publicidade de dados de interesse público ou particular, equipamentos de informática, peças, acessórios e demais produtos relacionados com mídia eletrônica, bem como a reparação, manutenção, montagem e instalação dos referidos bens e produtos; (iii) a veiculação de publicidade; e (iv) a participação no capital social de outras sociedades como sócia, quotista ou acionista." (fls. 1808/1826).

III - A empresa PUBLIBANCA BRASIL S.A., apresentou corretamente os documentos para habilitação previstos no Edital da Concorrência Pública nº 07/2015, sendo:

- Habilitação jurídica (fls. 1811v/1826);
- Regularidade fiscal e trabalhista (fls. 1826v/1828v);
- Qualificação econômico-financeira, incluindo a Certidão de Falência e Concordata (fls. 1829v/1847 1861/1864);
- Capacitação e Idoneidade Técnica (fls. 1848/1851v e 1852/1856), tendo sido observado que:

A comprovação da Capacidade e Idoneidade Técnica foi realizada através de Atestado de Capacidade Técnica nº 277/2023, emitido pela BHTRANS em 02/08/2023, em favor da Concessionária, EMERGE BH PUBLICIDADE S.A. (fls. 1848/1851v).

Foi apresentado também um atestado emitido pela SÃO PAULO OBRAS - SPObras em favor de ÓTIMA - Concessionária de Exploração de Mobiliário S.A., cuja acionista majoritária é a empresa PUBLIBANCA BRASIL S.A., declarando que, desde 17/12/2012, a ÓTIMA vem executando serviços de criação, confecção, instalação e manutenção e totens indicativos de parada de ônibus, abrigos em ponto de parada de ônibus e em estações de embarque e desembarque de passageiros, com exclusividade na exploração publicitária (fls. 1852/1856).

IV - Em 6/11/2025, às 19h37, recebemos a comprovação de que em 15/08/2018 as ações da KALÍTERA ENGENHARIA LTDA. foram integralmente transferidas para a EMERGE PARTICIPAÇÕES LTDA., ou seja, que em 15/08/2018 a Concessionária, EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., passou a ser controlada apenas pela EMERGE PARTICIPAÇÕES LTDA. (fls. 1891/1893).

IV - Após consultarmos os autos do processo, observamos que a alteração no controle da Concessionária, acima não foi autorizada pelo Poder Concedente, descumprindo a obrigatoriedade prevista no item 8.4 do Contrato: "*Qualquer transferência do controle da Concessionária deverá ser previamente autorizada pelo Poder Concedente, nos termos da Lei.*"

Diante do exposto, gentileza informar se a retirada da empresa KALÍTERA ENGENHARIA LTDA. do controle da Concessionária sem a prévia aprovação da BHTRANS representa uma irregularidade que prejudica a outorga da anuência prévia solicitada pelas empresas EMERGE PARTICIPAÇÕES LTDA. e PUBLIBANCA BRASIL S.A.

Aguardo retorno e, desde já, agradeço.

Estou à disposição.

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva | Gerente de Compras, Contratos e Licitações | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 - Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 / 99191-7013 | pbh.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1896
P.

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

CT nº 2395/16 - Anuência Prévia para Transferência de Controle da Emerge BH para Publibanca

Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br>

10 de novembro de 2025 às 16:18

Para: Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

Cc: Rogério Saraiva <rogerio.saraiva@pbh.gov.br>, SILVIO CORDEIRO VALADARES JUNIOR <silviocvj@pbh.gov.br>

Prezada Mariana,

Considero que os atos pretéritos, embora em discordância de dispositivo editalício, não têm o condão de impedir a solicitação ora apresentada, uma vez que se tratam de alterações isoladas, que não guardam relação direta de causalidade para efeito de comprovação das condições de habilitação na situação atual.

Registro que sob o ponto de vista jurídico observa-se a prescrição da pretensão punitiva, eis que transcorridos mais de 5 anos do evento. Por outro lado, sob o ponto de vista prático, a Concessionária não comprou naquela oportunidade a permanência das condições de habilitação que, pela característica da SPE, estariam relacionadas em especial à capacidade técnica, entretanto durante o interregno entre o fato e a apuração, não obstante a condição teórica não tenha sido demonstrada, fica patente o preenchimento do requisito, tendo em vista que houve continuidade do contrato de forma exitosa, sem sanção de natureza gravosa.

Pelo exposto, meu entendimento é de que a solicitação ora solicitada deve ser analisada exclusivamente nos aspectos respectivamente relacionados à alteração pontual.

Recomendo que o fiscal do contrato seja informado dos aspectos ora relatados, para alinhamento.

À disposição.

At,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1897
P.

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

CT nº 2395/16 - Anuência Prévia para Transferência de Controle da Emerge BH para Publibanca

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

10 de novembro de 2025 às 17:22

Para: Moema Rangel Drummond de Menezes <moema@pbh.gov.br>

Cc: Rogério Saraiva <rogerio.saraiva@pbh.gov.br>, SILVIO CORDEIRO VALADARES JUNIOR <silviocvj@pbh.gov.br>

Boa tarde, Moema!

Ciente. Obrigada pelo retorno.

At.te,

Mariana Ferreira da Silva | Gerente de Compras, Contratos e Licitações | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 / 99191-7013 | pbh.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1898
P.

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

Contrato nº 2395/16 - Solicitação de Anuência Prévia - Transferência do Controle da Concessionária, EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., para a PUBLIBANCA BRASIL S/A.

1 mensagem

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

10 de novembro de 2025 às 19:54

Para: HUMBERTO ROLO PAULINO <paulino@pbh.gov.br>, JULIO DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br>
Cc: RODRIGO GERALDO AGUIAR <rgaguiar@pbh.gov.br>, ELIZABETH SOUZA OLIVEIRA NERY SILVA <esousa@pbh.gov.br>, SILVIO CORDEIRO VALADARES JUNIOR <silviocvj@pbh.gov.br>, MOEMA RANGEL DRUMMOND DE MENEZES <moema@pbh.gov.br>

REF.: Contrato nº 2395/16 – Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

Prezados Humberto e Júlio, boa noite!

Em 28/10/25 recebemos o documento anexo, subscrito pelos representantes das empresas EMERGE PARTICIPAÇÕES LTDA. e PUBLIBANCA BRASIL S/A., com a solicitação de anuência prévia para efetivação da transferência do controle da Concessionária, EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., para a PUBLIBANCA BRASIL S/A.

De acordo com as informações prestadas pelos signatários no referido documento:

- Atualmente a empresa EMERGE PARTICIPAÇÕES LTDA. é detentora de 100% das ações de emissão da EMERGE BH PUBLICIDADE S.A. (Concessionária).

- Em 24/10/25, a EMERGE PARTICIPAÇÕES LTDA. e a empresa PUBLIBANCA BRASIL S/A., CNPJ nº 21.120.261/0001-03, celebraram um contrato de compra e venda de ações e outras avenças, no qual a PUBLIBANCA se comprometeu a adquirir a totalidade das ações de emissão da empresa EMERGE BH PUBLICIDADE S.A. (Concessionária), sujeito à verificação de determinadas condições, dentre elas, a anuência prévia da BHTRANS (Poder Concedente).

- A PUBLIBANCA BRASIL S/A. faz parte do Grupo Eletromídia, possuindo considerável experiência no segmento e plena capacidade econômico-financeira e técnica para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Concessionária, bem como as obrigações assumidas no âmbito do Contrato de Concessão.

- Quanto ao aspecto técnico, a transferência do controle acionário pretendida não impacta as responsabilidades da Concessionária quanto à execução e cumprimento integral do Edital e do Termo de Contrato e seus anexos, uma vez que o grupo econômico Eletromídia possui todas as qualificações necessárias e comprovada experiência para a execução do objeto da Concessão.

- Quanto ao aspecto operacional, a operação pretendida também não impacta as responsabilidades da Concessionária, uma vez que os prazos, controles e nível de serviços estabelecidos no Contrato de Concessão, bem como os demais aspectos do Edital, permanecerão sendo assegurados pela Concessionária, única detentora da Concessão.

- Adicionalmente, em decorrência da enorme capacidade de investimentos do grupo econômico da Eletromídia, as obrigações de investimentos previstas no âmbito do Contrato de Concessão não sofrerão impactos.

Para uma melhor avaliação do pedido de anuência apresentado, esclareço que:

I – Em 16/06/2016 foi celebrado o contrato entre a BHTRANS e a empresa EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., CNPJ nº 25.003.169/0001-26, Sociedade de Propósito Específico – SPE, cujas controladoras/acionais eram as seguintes empresas: EMERGE PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 20.551.183/0001-40 e KALÍTERA ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 51.834.455/0001-43.

II – A solicitação de anuência foi encaminhada para avaliação da Assessoria Jurídica – AJU que, em 31/10/25, concluiu pela possibilidade da transferência, desde que mantidos os requisitos habilitatórios.

III – Solicitamos a documentação da empresa PUBLIBANCA BRASIL S/A. e, após análise, constatamos que foram cumpridos os requisitos para habilitação previstos no Edital da Concorrência Pública nº 07/2015, sendo eles:

- Habilitação jurídica (fls. 1811v/1826);

- Regularidade fiscal e trabalhista (fls. 1826v/1828v);

- Qualificação econômico-financeira, incluindo a Certidão de Falência e Concordata (fls. 1829v/1847 e 1861/1864);

- Capacitação e Idoneidade Técnica (fls. 1848/1851v e 1852/1856), tendo sido observado que:

A comprovação da Capacidade e Idoneidade Técnica foi realizada através de Atestado de Capacidade Técnica nº 277/2023, emitido pela BHTRANS em 02/08/2023, em favor da Concessionária, EMERGE BH PUBLICIDADE S.A. (fls. 1848/1851v).

Foi apresentado também um atestado emitido pela SÃO PAULO OBRAS – SPObras em favor de ÓTIMA - Concessionária de Exploração de Mobiliário S.A., cuja acionista majoritária é a empresa PUBLIBANCA BRASIL S.A., declarando que, desde 17/12/2012, a ÓTIMA vem executando serviços de criação, confecção, instalação e manutenção e totens indicativos de parada de ônibus, abrigos em ponto de parada de ônibus e em estações de embarque e desembarque de passageiros, com exclusividade na exploração publicitária (fls. 1852/1856).

IV – Em 6/11/25, às 19h37, recebemos a comprovação de que em 15/08/2018 as ações da KALÍTERA ENGENHARIA LTDA. foram integralmente transferidas para a EMERGE PARTICIPAÇÕES LTDA., ou seja, que em 15/08/2018 a Concessionária, EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., passou a ser controlada apenas pela EMERGE PARTICIPAÇÕES LTDA. (fls. 1891/1893).

V – Após consultarmos os autos do processo, observamos que a alteração no controle da Concessionária acima não foi autorizada pelo Poder Concedente, descumprindo a obrigatoriedade prevista no item 8.4 do Contrato: "Qualquer transferência do controle da Concessionária deverá ser previamente autorizada pelo Poder Concedente, nos termos da Lei."

Após conhecimento e análise do fato acima, a AJU apresentou a seguinte manifestação:

"Considero que os atos pretéritos, embora em discordância de dispositivo editalício, não têm o condão de impedir a solicitação ora apresentada, uma vez que se tratam de alterações isoladas, que não guardam relação direta de causalidade para efeito de comprovação das condições de habilitação na situação atual.

Registro que sob o ponto de vista jurídico observa-se a prescrição da pretensão punitiva, eis que transcorridos mais de 5 anos do evento. Por outro lado, sob o ponto de vista prático, a Concessionária não comprou naquela oportunidade a permanência das condições de habilitação que, pela característica da SPE, estariam relacionadas em especial à capacidade técnica, entretanto durante o interregno entre o fato e a apuração, não obstante a condição teórica não tenha sido demonstrada, fica patente o preenchimento do requisito, tendo em vista que houve continuidade do contrato de forma exitosa, sem sanção de natureza gravosa.

Pelo exposto, meu entendimento é de que a solicitação ora solicitada deve ser analisada exclusivamente nos aspectos respectivamente relacionados à alteração pontual.

Recomendo que o fiscal do contrato seja informado dos aspectos ora relatados, para alinhamento."

Diante do exposto, encaminho a referida solicitação de anuência prévia para, nos termos do Decreto Municipal nº 18.324/2023 e da Portaria BHTRANS nº 17/2025, apreciação e decisão do gestor e do fiscal do Contrato nº 2395/16.

Segue anexo arquivo com todos os documentos autuados no processo desde a apresentação do documento subscrito pelos representantes das empresas EMERGE PARTICIPAÇÕES LTDA. e PUBLIBANCA BRASIL S/A. até a última manifestação da Assessoria Jurídica da BHTRANS (fls. 1794 a 1897).

Aguardo retorno e, desde já, agradeço.

Estou à disposição.

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva | Gerente de Compras, Contratos e Licitações | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 / 99191-7013 | pbh.gov.br

 Docs_fls. 1794 a 1897_CP 07-2015.pdf
8952K



Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

Fwd: Ofício BHTRANS DSV - EMERGE 037 2025

13 de novembro de 2025 às 10:10

Diretoria de Sistema Viário Dsv <dsv.bhtrans@pbh.gov.br>
Para: Mariana Ferreira da Silva <marianafs@pbh.gov.br>

Bom dia Mariana,
Para conhecimento.
Atenciosamente,
Diretoria de Sistema Viário - DSV

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Buritis - Belo Horizonte - MG - CEP 30455-902
(31) 3379-5575 / www.bhtrans.pbh.gov.br

----- Forwarded message -----

De: **Diretoria de Sistema Viário Dsv** <dsv.bhtrans@pbh.gov.br>

Date: qui., 13 de nov. de 2025 às 09:41

Subject: Ofício BHTRANS DSV - EMERGE 037 2025

To: <fnogueira@urbanamidia.com.br>, <glenda@urbanamidia.com.br>

Cc: Deusuete Matos Pereira de Assis <deusuete@pbh.gov.br>, Humberto Rolo Paulino <paulino@pbh.gov.br>, Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, JULIO DA CONCEICAO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br>

Bom dia!
Encaminhamos o ofício BHTRANS DSV - EMERGE 037/2025 referente Anuência prévia para transferência de controle da Emerge BH Publicidade S.A.
Gentileza acusar recebimento.
Atenciosamente,

Diretoria de Sistema Viário - DSV

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTRANS

Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Buritis - Belo Horizonte - MG - CEP 30455-902

(31) 3379-5575 / www.bhtrans.pbh.gov.br



Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.



OFÍCIO BHTRANS DSV - EMERGE 037 2025 - Anuência prévia para transferência de Controle da Emerge.pdf
196K



**BELO
HORIZONTE**
P R E F E I T U R A

1900

**EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
DE BELO HORIZONTE - BHTRANS**

BHTRANS DSV – EMERGE nº 037 / 2025

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2025.

ASSUNTO: Anuência prévia para transferência de controle da Emerge BH Publicidade S.A.

REFERENTE: Ofício datado de 27 de outubro de 2025.

Contrato de Concessão nº 2395/2016.

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos e em resposta à correspondência protocolada em 28.10.2025, manifestamos a nossa concordância com a transferência do controle da Concessionária, EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., CNPJ nº 25.003.169/0001-26, para a PUBLIBANCA BRASIL S/A., CNPJ nº 21.120.261/0001-03.

Entretanto, cumpre ressaltar que a autorização fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições:

1. A transferência do controle acionário pretendida não poderá impactar nas responsabilidades da Concessionária, EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., quanto à execução e cumprimento integral do Edital e do Termo de Contrato e seus anexos.
2. A operação pretendida também não poderá impactar nas responsabilidades da Concessionária, EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., uma vez que os prazos, controles e nível de serviços estabelecidos no Contrato de Concessão, bem como os demais aspectos do Edital da Concorrência Pública nº 13/2015, deverão permanecer sendo assegurados pela Concessionária, única detentora da Concessão.
3. As obrigações de investimentos previstas no âmbito do Contrato de Concessão não poderão sofrer impactos em virtude da transferência do controle acionário pretendida.



**BELO
HORIZONTE**
P R E F E I T U R A

**EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
DE BELO HORIZONTE - BHTRANS**

4. O Estatuto atualizado da Concessionária, EMERGE BH PUBLICIDADE S/A., bem como outros documentos eventualmente necessários, deverão ser apresentados ao Poder Concedente em até 5 (cinco) dias úteis conta após a formalização e registro da transferência do controle acionário pretendida para a devida composição dos autos do processo administrativo.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIO DA CONCEICAO TEIXEIRA
Data: 12/11/2025 17:19:17-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Júlio da Conceição Teixeira - BT 00375

Gerente de Sinalização – GESIN

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS

**Humberto
Rolo Paulino**

Assinado de forma digital
por Humberto Rolo Paulino
Dados: 2025.11.13 09:35:30
-03'00'

Humberto Rolo Paulino - BT 000345

Diretor de Sistema Viário – DSV

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Aos Senhores

Frederico Nogueira e Silva
Emerge BH Publicidade S.A.
Emerge Participações Ltda.

Alexandre Guerrero Martins
Ricardo de Almeida Winandy
Publibanca Brasil S.A.

Vigência do seguro a partir de 00h do dia 02/07/2023 até as 24hs do dia 02/07/2024.

O presente endosso prorroga o término de vigência da Apólice para 02/07/2024. A POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante ao SEGURADO as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis deste Endosso. Ratificam-se todos os dados e dizeres da Apólice que não foram alterados por este endosso.

Histórico: 09-0775-02-0171883 de 19/04/2017, 0306920209907750171883004 de 04/06/2020, 0306920199907750171883003 de 22/05/2019, 0306920219907750171883005 de 26/05/2021, 0306920189907750171883002 de 29/05/2018, 0306920229907750171883006 de 24/06/2022, 0306920179907750171883001 de 29/06/2017, 0306920239907750171883007 de 03/07/2023.

DADOS DO SEGURADO

NOME: EMPRESA DE TRANSP E TRANSITO DE B HORIZONTE SA **CPF OU CNPJ:** 41.657.081/0001-84
ENDEREÇO: AFONSO PENA 550 - CENTRO
CEP: 30.130-001 **CIDADE:** BELO HORIZONTE **UF:** MG

DADOS DO TOMADOR

NOME: EMERGE BH PUBLICIDADE S.A. **CPF OU CNPJ:** 25.003.169/0001-26
ENDEREÇO: RUA ADELINO TESTE, N.º 251 - BLOCO 1A - D'Ílios D'Água
CEP: 30.390-070 **CIDADE:** BELO HORIZONTE **UF:** MG

DADOS DO CORRETOR

NOME: EUROAMERICA FINANCIAL INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 04.992.750/0001-48 **SUSEP:**202068892
NOME: TUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 13.158.940/0001-55 **SUSEP:**202012184

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 2.568.906,96 - Dois Milhões e Quinhentos e Sessenta e Oito Mil e Novacentos e Seta Reais e Noventa e Seta Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSSO

Este seguro garante a Indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato decorrente da Concorrência Pública nº 07/2015, que tem por objeto a concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 2.568.906,96	R\$ 34.600,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO
CUSTO DO SEGURO

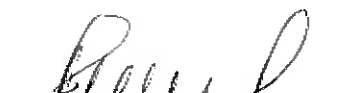
Prêmio Líquido	R\$ 34.600,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Apólice	R\$ 0,00
IQF	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 34.600,00

FORMA DE PAGAMENTO -
BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 6.920,00	02/08/2023
2	R\$ 6.920,00	02/09/2023
3	R\$ 6.920,00	02/10/2023
4	R\$ 6.920,00	02/11/2023
5	R\$ 6.920,00	02/12/2023

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 03/07/2023 18:13:00


João de Lima Gêo Neto
Diretor
Ricardo Nassir Gregório
Diretor

Certificado Digital emitido pela Sotasa Certificadora Digital

Certificado Digital emitido pela Sotasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920239907750171883007. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP : www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692017009907750171883.

As coberturas deste endosso foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code



CONDIÇÕES CONTRATUAIS**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO****CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****1. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.13. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.14. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;
- 1.15. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.16. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.
- 2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa

da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, não riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;

VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de

Endosso;

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de

vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, pro-rata temporis, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e /ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou

II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem Prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescrito na aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro: quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

I. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

II. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

III. quando o Objeto Principal for extinto; ou

IV. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

14.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia poderá ensejar a restituição proporcional do Prêmio, sem o Prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.3. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUB-ROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, enviaar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

17.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.

17.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

CONDIÇÕES PARTICULARES**CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO**

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.

Seguros | Sistema de consulta de seguros

1307
2

Apólice | N.º: 030692017009907750171883

* Dados obtidos do SRO

Seguradora: 03069 - POTTENCIAL SEGURADORA S.A.

Valor da Garantia: 2.568.906,96

Moeda: BRL - Real brasileiro

Segurado(s):

1. **Nome / Razão social:** EMPRESA DE TRANSP E TRANSITO DE B HORIZONTE SA
CNPJ: 41.657.081/0001-84

Prêmio:

1. **Moeda:** BRL - Real brasileiro

Prêmio Emitido (Moeda): 363.525,65

Prêmio Emitido (R\$): 363.525,65

IOF: 0,00

Adicional de fracionamento: 0,00

Tomador(es):

1. **Nome / Razão social:** EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
CNPJ: 25.003.169/0001-26

Datas:

Beneficiário(s):

1. **Nome / Razão social:** EMPRESA DE TRANSP E TRANSITO DE B HORIZONTE SA
CNPJ: 41.657.081/0001-84

Data de Registro: 01/02/2021

Data de Emissão: 19/04/2017

Data de Início da Vigência: 29/06/2016

Data de Fim de Vigência: 02/07/2024

Intermediário(s):

1. **Tipo:** 1 - Corretor
- Nome / Razão social:** EUROAMERICA FINANCIAL INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Código: 202068892
CNPJ: 04.992.750/0001-48
2. **Tipo:** 1 - Corretor
- Nome / Razão social:** TUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Código: 202012184
CNPJ: 13.158.940/0001-55

Objeto Segurado:

1. Tipo:

1 - Contrato

Descrição:

Destinado à garantia do Contrato decorrente da Concorrência Pública nº 07/2015, concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

Coberturas:**1. Grupo de Ramo:**

07 - Riscos Financeiros

Ramo:

75 - Garantia Segurado - Setor Público

Cobertura / Modalidade:

999 - Outras

Outras Descrições:

Garante o pagamento ou a indenização, até o limite do valor fixado na Apólice, pelas obrigações ou prejuízos não relacionados às outras coberturas

Número do Processo:

15414.637957/2022-35

Limite Máximo de Indenização:

2.568.906,96

Data de referência 03/07/2023

**Atualizar**

Voltar

Avaliar o Serviço



Vigência do seguro a partir de 00h do dia 03/07/2024 até as 24hs do dia 30/11/2025.

O presente endosso reduz a Importância Segurada da Apólice em R\$ 1.798.234,88, ficando a mesma com o total de R\$ 770.672,08, bem como prorroga o término da vigência da Apólice para 30/11/2025. A POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante ao SEGURADO as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da nova Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis deste Endosso. Ratificam-se todos os dados e dizeres da Apólice que não foram alterados por este endosso.

Histórico: 0306920179907750171883001 de 29/06/2017, 0306920189907750171883002 de 29/05/2018, 0306920199907750171883003 de 22/05/2019, 0306920209907750171883004 de 04/06/2020, 0306920219907750171883005 de 26/05/2021, 0306920229907750171883006 de 24/06/2022, 0306920239907750171883007 de 03/07/2023, 0306920249907750171883008 de 03/07/2024, 0306920249907750171883009 de 18/07/2024, 0306920249907750171883010 de 23/07/2024, 09-0775-02-0171883 de 19/04/2017.

DADOS DO SEGURADO

NOME: EMPRESA DE TRANSP E TRANSITO DE B HORIZONTE SA CPF OU CNPJ: 41.657.081/0001-84
ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900 - BURITIS
CEP: 30.455-902 CIDADE: BELO HORIZONTE UF: MG

DADOS DO TOMADOR

NOME: EMERGE BH PUBLICIDADE S.A. CPF OU CNPJ: 25.003.169/0001-28
ENDEREÇO: RUA ADELINO TESTE, N.º 251 - BLOCO 1A - Olhos D'Água
CEP: 30.390-070 CIDADE: BELO HORIZONTE UF: MG

DADOS DO CORRETOR

NOME: EUROAMERICA FINANCIAL INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 04.992.750/0001-48 SUSEP:202068892
NOME: TUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 13.158.940/0001-55 SUSEP:202012184

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 770.672,08 - Setecentos e Setenta Mil e Setecentos e Setenta e Dois Reais e Oito Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSSO

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato decorrente da Concorrência Pública nº 07/2015, que tem por objeto a concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 770.672,08	R\$ 12.831,16

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio líquido	R\$ 12.831,16
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Apólice	R\$ 0,00
IQF	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 12.831,16

FORMA DE PAGAMENTO -

BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 3.207,79	21/08/2024
2	R\$ 3.207,79	20/09/2024
3	R\$ 3.207,79	20/10/2024
4	R\$ 3.207,79	19/11/2024

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 23/07/2024 22:54:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920249907750171883010. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP : www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692017009907750171883000000.


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital
Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**1. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1. Apólice: documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.2. Condições Contratuais: conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.3. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.4. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.5. Expectativa de Sinistro: o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;

1.6. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;

1.7. Objeto Principal: relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.8. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;

1.9. Prejuízo: é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;

1.10. Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.11. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;

1.12. Segurado: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no

Objeto Principal;

1.13. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.14. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.15. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.16. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracteriza a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;
- VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;
- X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

- XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;**
- XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;**
- XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**
- XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;**
- XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;**
- XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;**
- XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;**
- XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os**

quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos

critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal

capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou
- II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e

Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;
- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Objeto Principal sem comunicação à Seguradora, conforme item 7.3.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

15. DEVOUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

**Relação a ser aplicada
sobre a vigência original % do prêmio
para obtenção do prazo**

**Relação a ser aplicada
sobre a vigência original % do prêmio
para obtenção do prazo**

em dias

em dias

15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUBROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação

previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Esta apólice não surtirá quaisquer efeitos jurídicos se o Objeto Principal exigir contratação de Seguro Garantia com cláusula de retomada nos termos do art. 102 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerada nula para todos os fins de direito por inadequação da modalidade de Seguro Garantia contratada.

17.2. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.4. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.5. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.6. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.7. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.8. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

17.9. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.10. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>

17.11. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.12. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.13. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.14. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.15. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

Seguros | Sistema de consulta de seguros

1205
B

Apólice | N°: 030692017009907750171883

* Dados obtidos do SRO

Seguradora: 03069 - POTTENCIAL SEGURADORA S.A.

Valor da Garantia: 770.672,08

Moeda: BRL - Real brasileiro

Segurado(s):

1. **Nome / Razão social:** EMPRESA DE TRANSP E TRANSITO DE B HORIZONTE SA
CNPJ: 41.657.081/0001-84

Prêmio:

1. **Moeda:** BRL - Real brasileiro

Prêmio Emitido (Moeda): 376.356,81

Prêmio Emitido (R\$): 376.356,81

IOF: 0,00

Adicional de fracionamento: 0,00

Tomador(es):

1. **Nome / Razão social:** EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
CNPJ: 25.003.169/0001-26

Datas:

Beneficiário(s):

1. **Nome / Razão social:** EMPRESA DE TRANSP E TRANSITO DE B HORIZONTE SA
CNPJ: 41.657.081/0001-84

Data de Registro: 01/02/2021

Data de Emissão: 19/04/2017

Data de Início da Vigência: 29/06/2016

Data de Fim de Vigência: 30/11/2025

Intermediário(s):

1. **Tipo:** 1 - Corretor
Nome / Razão social: TUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Código: 202012184
CNPJ: 13.158.940/0001-55

2. **Tipo:** 1 - Corretor
Nome / Razão social: EUROAMERICA FINANCIAL INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Código: 202068892
CNPJ: 04.992.750/0001-48

Objeto Segurado:

1. Tipo:

1 - Contrato

Descrição:

Este seguro garante a indenização, até o valor da **garantia** fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato decorrente da Concorrência Pública nº 07/2015, que tem por objeto a concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

Coberturas:**1. Grupo de Ramo:**

07 - Riscos Financeiros

Ramo:

75 - Garantia Segurado - Setor Público

Cobertura / Modalidade:

999 - Outras

Outras Descrições:

Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços

Número do Processo:

15414.637957/2022-35

Limite Máximo de Indenização:

770.672,08

Data de referência

13/11/2025

 **Atualizar**

Voltar

Avaliar o Serviço



SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

À

Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL

Venho por meio desta, solicitar que seja iniciado o procedimento administrativo para aplicação de sanção administrativa em razão de descumprimento de obrigações contratuais, conforme relatado a seguir, nos termos da legislação vigente:

I – DADOS DO CONTRATO

N.º Contrato:

2395/16

Contratada:

EMERGE PUBLICIADADE BH S. A.

Objeto:

Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

II – RELATO DA OCORRÊNCIA QUE CARACTERIZOU O DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL:

Implantação incompleta do projeto operacional (P.O.) aprovados nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro/2025.

III – CLÁUSULAS CONTRATUAIS QUE FORAM DESCUMPRIDAS:

8.1.26 — Acatar as determinações do Poder Concedente, que poderá, a qualquer momento, acompanhar a execução das obras e dos serviços, exigindo, as expensas da Concessionária, reparos e correções, quando cabíveis.

IV – HISTÓRICO DE COBRANÇAS FEITAS PELO FISCAL DO CONTRATO*:

Documentação anexa:

- ✓ CE 012/2025 GESIN;
- ✓ Email de envio da correspondência; em 31/10/25
- ✓ Relatório de campo das inconformidades observadas em dezembro/25

V – SANÇÃO A SER APLICADA

☒	Advertência
-------------------------------------	-------------

Prazo para correção das ocorrências: Até 30 dias corridos a partir da data de recebimento desta

☐	Multa	Valor total da multa*:	R\$
--------------------------	-------	------------------------	-----

☐	Suspensão temporária
--------------------------	----------------------

Data: 16/01/2026

Fiscal do Contrato:

Julio da Conceição
Teixeira BT 375

Assinado de forma digital por
Julio da Conceição Teixeira BT 375
Dados: 2026.01.16 14:49:43 -03'00'

Júlio da Conceição Teixeira – BT 000375

Gerente

Gerência de Sinalização - GESIN

Gestor do Contrato:

Humberto
Rolo Paulino

Assinado de forma digital por
Humberto Rolo Paulino
Dados: 2026.01.16 17:11:10
-03'00'

Humberto Rolo Paulino –BT 000345

Diretor

Diretoria de Sistema Viário



Jose Gabriel Gazolla Teixeira <jgabriel@pbh.gov.br>

Pintura, piso e sinalização tátil direcional dos abrigos EMERGE

1 mensagem

Jose Gabriel Gazolla Teixeira <jgabriel@pbh.gov.br>
Para: Glenda Serpa <glenda@urbanamidia.com.br>
Cc: JULIO DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br>

31 de outubro de 2025 às 15:44

Glenda,

Encaminho anexo, CE 012/2025 - GESIN - EMERGE que trata dos itens de pintura, piso e sinalização horizontal tátil direcional dos abrigos implantados recentemente para conhecimento e providências.

Atenciosamente

José Gabriel Gazolla Teixeira / Analista de Transporte e Trânsito - GESIN / DSV
Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTRANS
Av. Eng. Carlos Goulart, nº 900 - Buritis - Belo Horizonte - MG CEP - 30455-902
(31) 3379-5755 | pbh.gov.br



transporte e trânsito

 **CE 012_2025 - GESIN_EMERGE - Acabamento dos abrigos.pdf**
1355K

**PREFEITURA
BELO HORIZONTE****BHTRANS - Empresa de Transportes
e Trânsito de Belo Horizonte S.A.****CE - GESIN Nº 012/2025****Belo Horizonte, 31 de outubro de 2025****REF.: CONTRATO Nº 2.395/16 – EMERGE BH PUBLICIDADE SA****ASSUNTO: Acabamento dos abrigos – Cor da pintura, recomposição do piso e a sinalização tátil de alerta no piso.**

Prezada Senhora,

Durante nosso monitoramento dos serviços executados pela Concessionária identificamos que a partir do mês de agosto/2025 vários abrigos instalados nos PEDs, em atendimento às ordens de serviços emitidas pela BHTRANS, encontram-se com a cor da pintura mais clara que os demais abrigos instalados anteriormente, provocando uma desconformidade da identidade visual do conjunto desse mobiliário instalado.

Solicitamos o reparo das pinturas de todos os abrigos já instalados no prazo de 30 dias, contados à partir do recebimento deste, atendendo os preceitos conforme proposta técnica - CP 07-15 pags 556 a 812, folha anexa.

Quanto à sinalização tátil de alerta no piso, solicitamos atenção na sua instalação/reposição dentro do prazo de até 24 horas após a edificação do abrigo, como também ao piso da área do abrigo e na remoção do entulho gerado pela obra.

Atenciosamente,

**José Gabriel
Gazolla Teixeira**

Assinado de forma digital
por José Gabriel Gazolla
Teixeira
Dados: 2025.10.31 11:09:10
-03'00'

José Gabriel Gazolla Teixeira
Analista de Transporte e Trânsito – GESIN/SUSV/DSV/BHTRANS

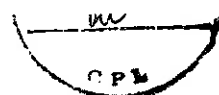
**Julio da
Conceição
Teixeira BT 375**

Assinado de forma digital por
Julio da Conceição Teixeira BT
375
Dados: 2025.10.31 15:20:02
-03'00'

Júlio da Conceição Teixeira
Gerente de Sinalização – GESIN/SUSV/DSV/BHTRANS

À
Sra. Glenda Serpa
EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
Rua Adelino Testi, 251 – CEP 30.390-070
Belo Horizonte - M/G

CP 07-15- PAGES 556 a 813 -



→ MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES

A manutenção corretiva é a atividade técnica responsável pela correção de uma falha, anormalidade identificada em instalação ou em equipamento e deve ser realizada para restabelecer o estado de normalidade de uma instalação ou equipamento que apresentou falha, com deficiência, com perda de qualidade ou com parada de funcionamento. Todos os materiais utilizados nas reposições feitas pela manutenção corretiva deverão ter qualidade igual ou superior aos originais, observando o Plano de Garantia de Qualidade – PGQ, apresentado no subquesto 2.4.1.E.2 referente ao Sistema de Garantia de Qualidade.

❖ METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Estes serviços de manutenção referem-se aos mais diversos setores ligados à BHTRANS, e que abrangem toda gama de ações que tem por objetivo restabelecer, em prazos determinados, as condições operacionais dos locais que se degradaram a ponto de interromper ou colocar em risco a continuidade operacional dos serviços e/ou segurança no acesso e uso pelos usuários do sistema, podendo ser detectados por:

- Área de Operação da BHTRANS;
- Inspeções visuais executadas pelo Consórcio PRABH;
- Inspeção de fiscalizações da BHTRANS;
- Nas manutenções preventivas pela Consórcio PRABH;
- Centrais de Operação de Trânsito;
- Central de Informações e Reclamações;
- Outras áreas ou Órgãos Públicos, a critério da BHTRANS.

Para qualquer ocorrência que necessite manutenção corretiva deverá ser acionada a Gerência de Manutenção. A necessidade é originada, internamente pelo planejamento da manutenção, tendo normalmente como motivo do serviço: (i) Acidente; (ii) Vandalismo; (iii) Degradação identificável em inspeção visual; e (iv) Comprometimento estrutural com indicação de risco ao usuário ou à operação.

Caracterizada e identificada uma ocorrência, uma vez encaminhada esta informação ao órgão centralizador ligado a BHTRANS ou diretamente para encaminhamento das ações à Consórcio PRABH, este atenderá prontamente às propostas, através de planejamento das atividades por parte de sua equipe de manutenção, atendendo aos prazos previstos no Edital, conforme Item "Periodicidade de Realização dos Serviços".

O atendimento ao chamado para manutenção corretiva deverá ser realizado num período inferior a 24 (vinte e quatro) horas, após a abertura do chamado técnico. No caso de serviços de manutenção corretiva emergencial a execução será imediata, por meio de equipe de plantão, em todos os períodos.

CP 07-15- PAGS 556 a 813 -**❖ SERVIÇOS POR EQUIPAMENTO - MANUTENÇÃO CORRETIVA**

- Remoção dos equipamentos, painéis de informação, painéis de publicidade e marcos dos pontos por acidentes;
- Reposição dos pisos podotáteis.
- Retirada das fundações painéis de informação, painéis de publicidade e marcos dos pontos por acidentes;
- Supressão de equipamento existente;
- Substituição dos equipamentos, painéis de informação, painéis de publicidade e marcos dos pontos por acidentes;
- Fornecimento dos equipamentos, painéis de informação, painéis de publicidade e marcos dos pontos;
- Fornecimento de fiação elétrica, lâmpadas, reatores, disjuntores, entre outros;
- Implantação do poste de ferro galvanizado;
- Instalação dos equipamentos, painéis de informação, painéis de publicidade e marcos dos pontos;
- Instalação de piso podotátil;
- Instalação Elétrica;
- Instalação ou substituição de adesivos e identificadores de códigos do equipamento;
- Reinstalação e Remanejamento dos equipamentos, painéis de informação, painéis de publicidade e marcos dos pontos;
- Pintura dos equipamentos, painéis de informação, painéis de publicidade e marcos dos pontos;
- Recuperação total ou parcial dos equipamentos, painéis de informação, painéis de publicidade e marcos dos pontos Recuperação da calha em chapa de aço;
- Reforma total ou parcial dos equipamentos, painéis de informação, painéis de publicidade e marcos dos pontos;
- Reparo dos equipamentos, painéis de informação, painéis de publicidade e marcos dos pontos ou vandalismo;
- Reparo da instalação elétrica por falha, deterioração ou vandalismo;
- Revisão de entrada elétrica;
- Serviços elétricos de aterramento com haste cobre Ada em vias públicas, segundo a norma NBR 5410;
- Substituição da Comunicação Visual;
- Outras atividades correlatas.



**BELO
HORIZONTE**
P R E F E I T U R A

CONTRATO Nº 2395/16

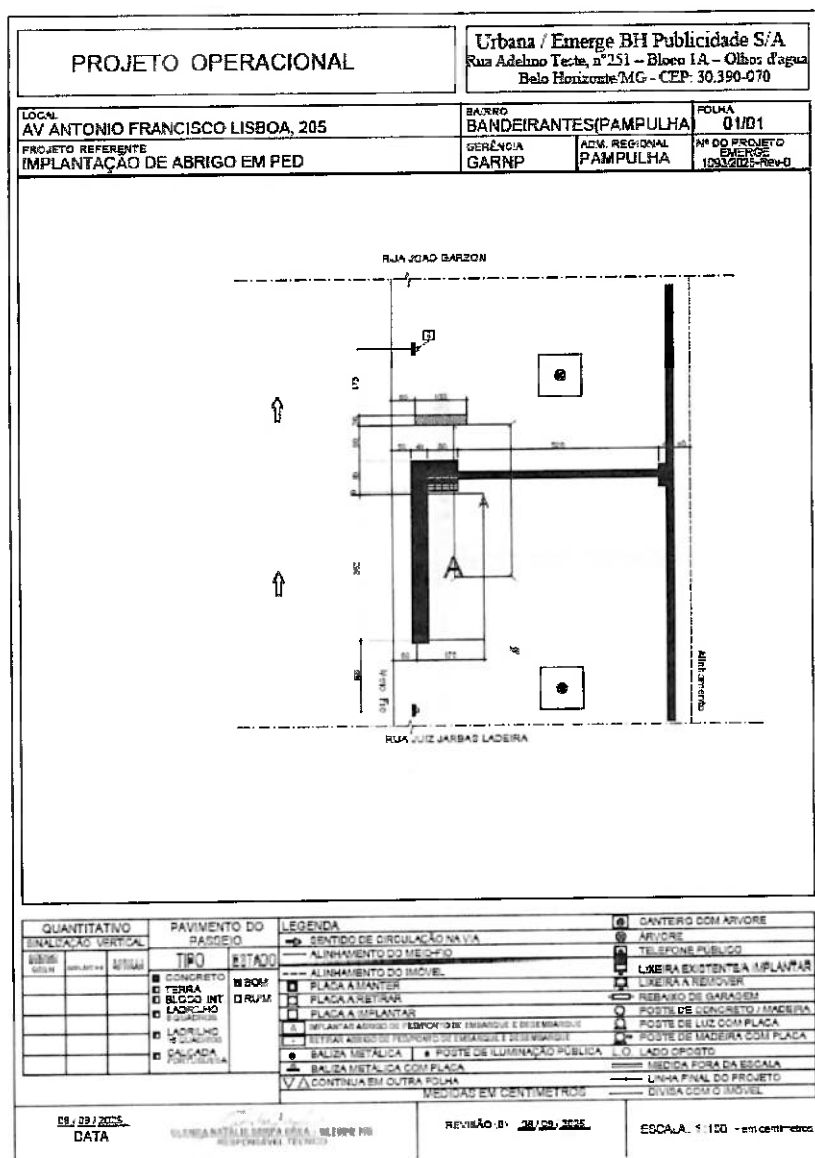
CONTRATADA: EMERGE PUBLICIDADE BH S.A.

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS INCONFORMIDADES NAS
INSTALAÇÕES DE ABRIGOS MODELOS EMERGE DOS PROJETOS
OPERACIONAIS APROVADOS NOS MESES DE SETEMBRO,
OUTUBRO e NOVEMBRO/2025**

**GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO – GESIN/DSV/BHTRANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SMMUR**

**José Gabriel Gazolla Teixeira
Analista de Transporte e Trânsito
Gerência de Sinalização - GESIN**

DEZEMBRO/25



Sem sinalização horizontal de piso tátil e a cor do abrigo fora do padrão

PROJETO OPERACIONAL		Urbana / Emerge BH Publicidade S/A Rua Adelino Tassi, nº 251 - Bloco 1A - Olhos d'água Belo Horizonte/MG - CEP: 30.390-070	
LOCAL: RUA CONTAGEM, 1543		BARRIO: SANTA INES	FOLHA: 01/01
PROJETO REFERENTE: IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO EM PED		GERÊNCIA: GARNE	ACM REGIONAL: LESTE
		Nº DO PROJETO EMERGE: 1119-2025-0000	

QUANTITATIVO			PAVIMENTO DO PASSEIO		LEGENDA	
SINALIZAÇÃO VERTICAL			TIPO	ESTADO		
QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				
			CONCRETO	BOB	SANTUÁRIO COM ÁRVORE	
			TERRA	BOB	ÁRVORE	
			BLOCO INT		TELEFONE PÚBLICO	
			LAJOLAS		LIXEIRA EXISTENTE A IMPLANTAR	
			LAJOLAS		LIXEIRA A REMOVER	
			LAJOLAS		SEDE DO DEPARTAMENTO	
			LAJOLAS		POSTE DE CONCRETO / MADEIRA	
			LAJOLAS		POSTE DE LUX COM PLACA	
			LAJOLAS		POSTE DE MADEIRA COM PLACA	
			LAJOLAS		L.O. LAJO DIFUSO	
			LAJOLAS		MEDIDA FORA DA ESCALA	
			LAJOLAS		LINHA FINAL DO PROJETO	
			LAJOLAS		Linha com o imóvel	

DESENVOLVIDO POR:
DATA: _____

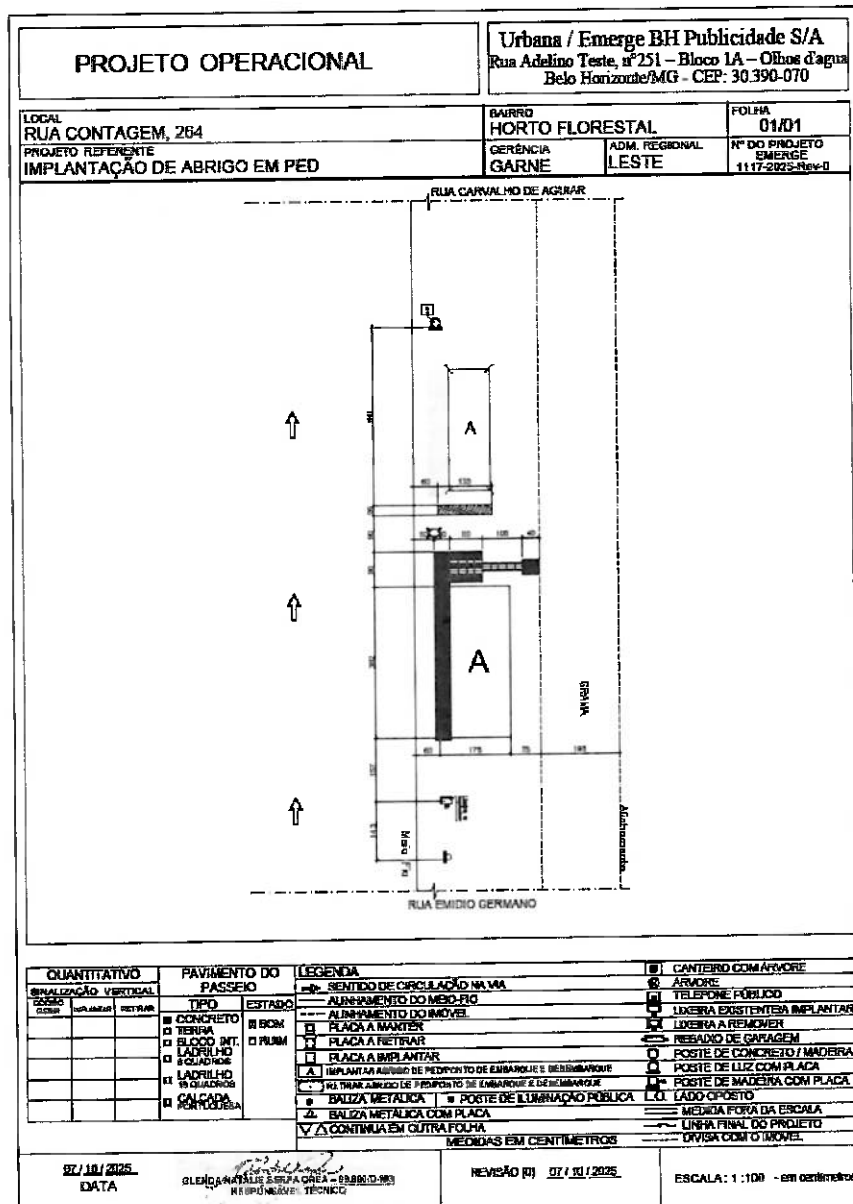
ELABORADO POR: _____
RESPONSÁVEL TÉCNICO

REVISÃO (0): 02/10/2025

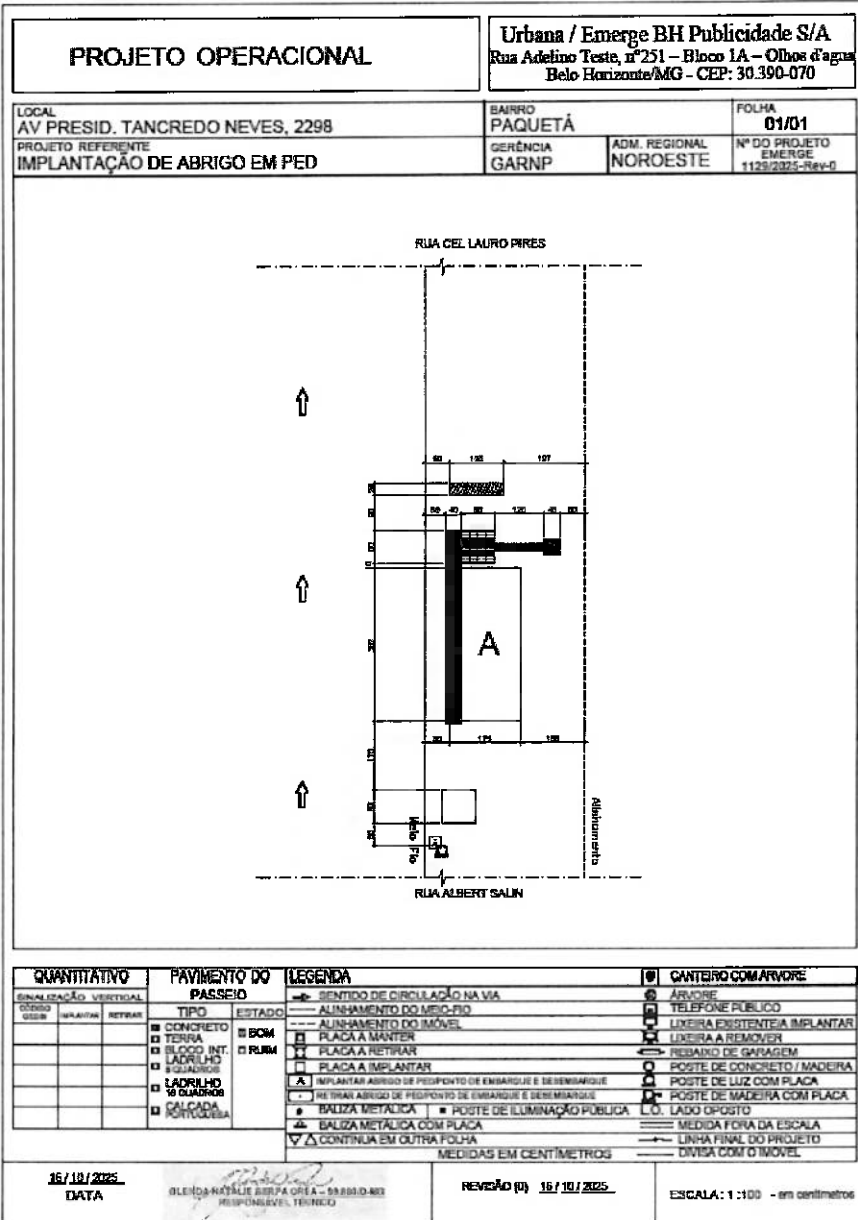
ESCALA: 1:100 - em centímetros



Sem sinalização horizontal de piso tátil

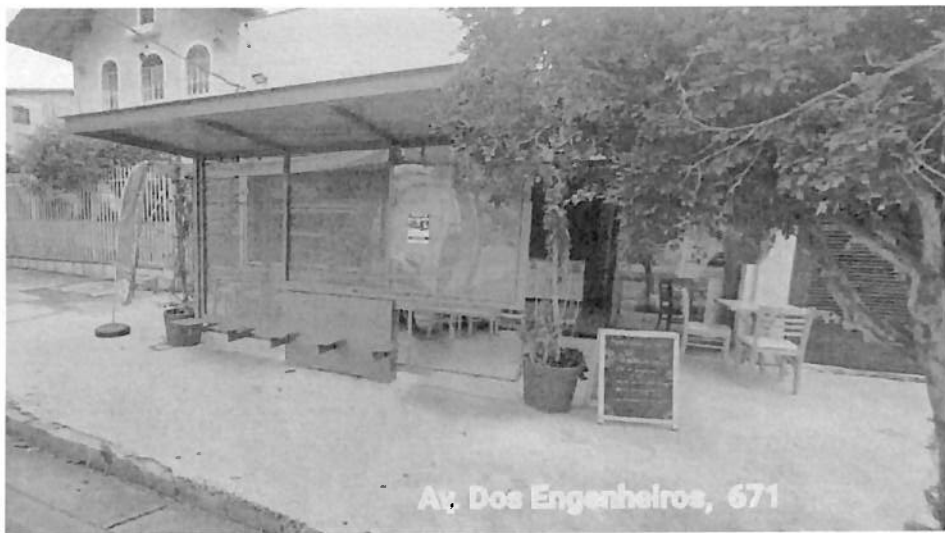
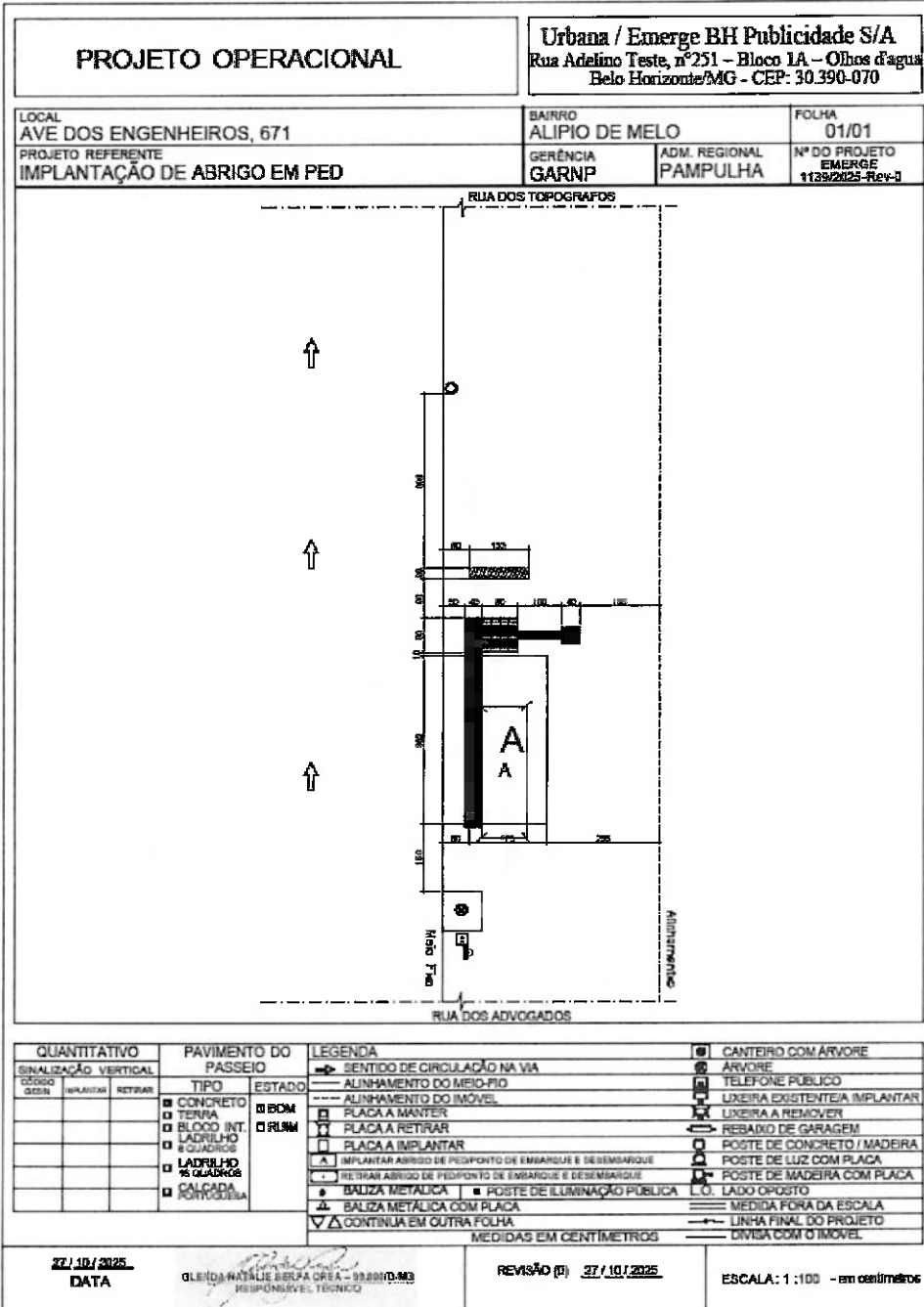


Sem sinalização horizontal de piso tátil

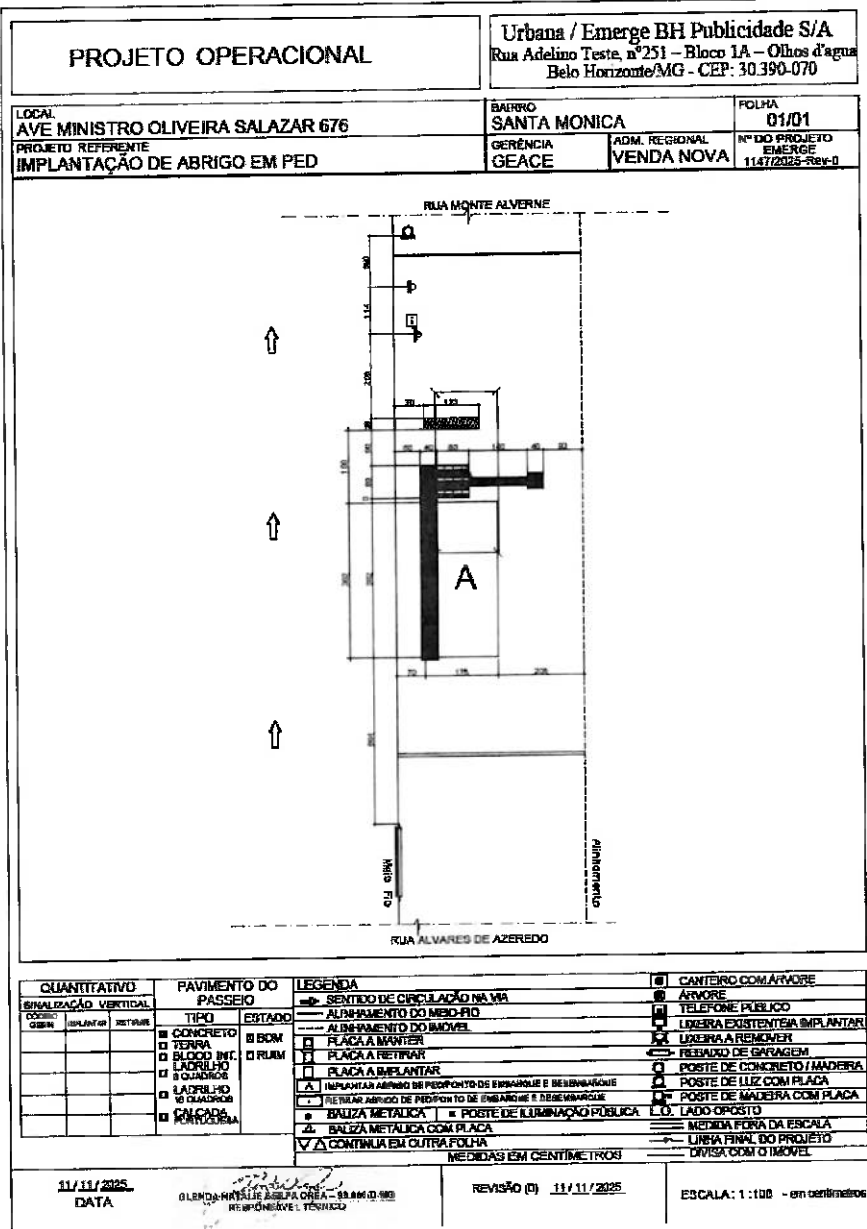


Sem sinalização horizontal de piso tátil



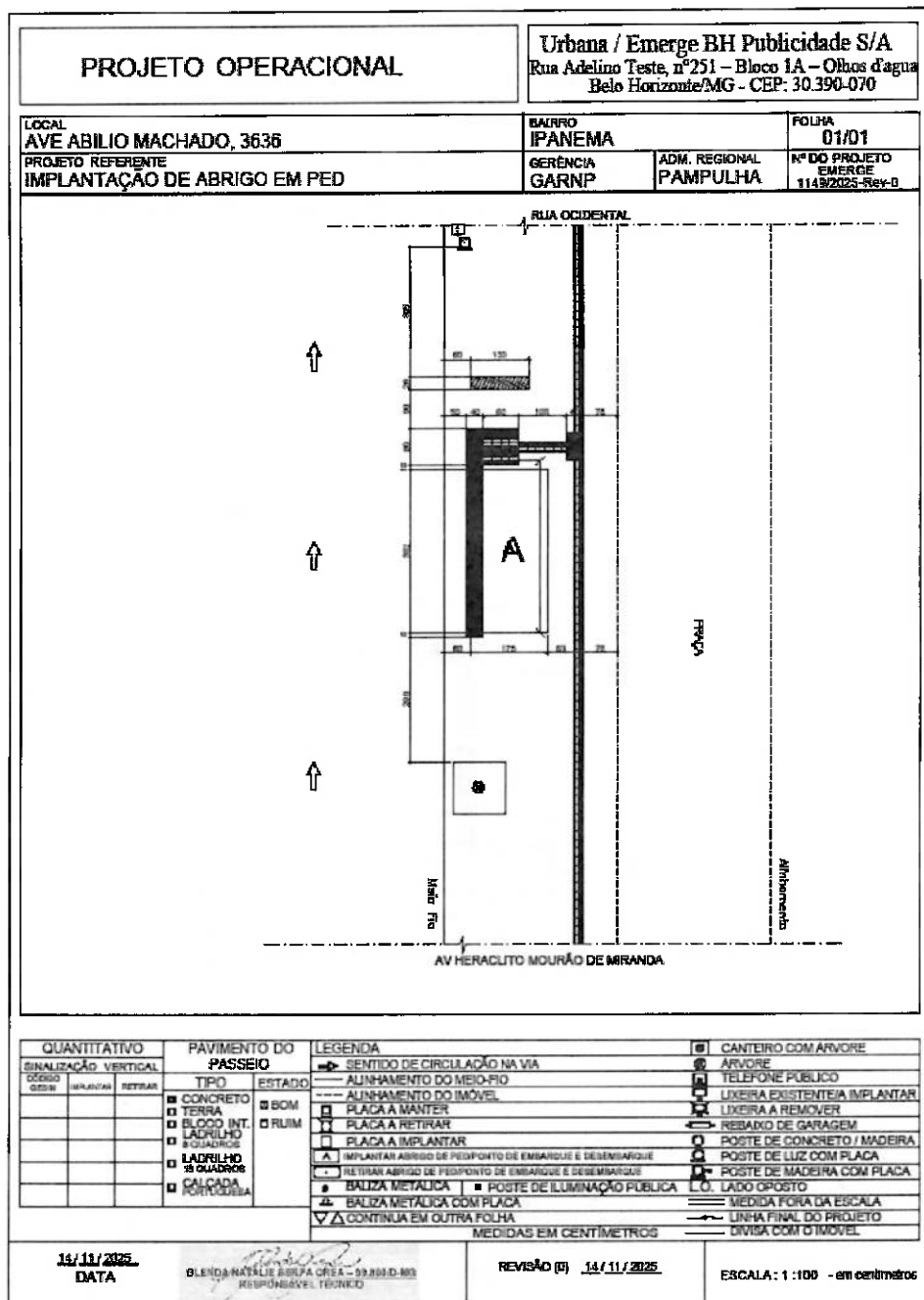


Sem sinalização horizontal de piso tátil

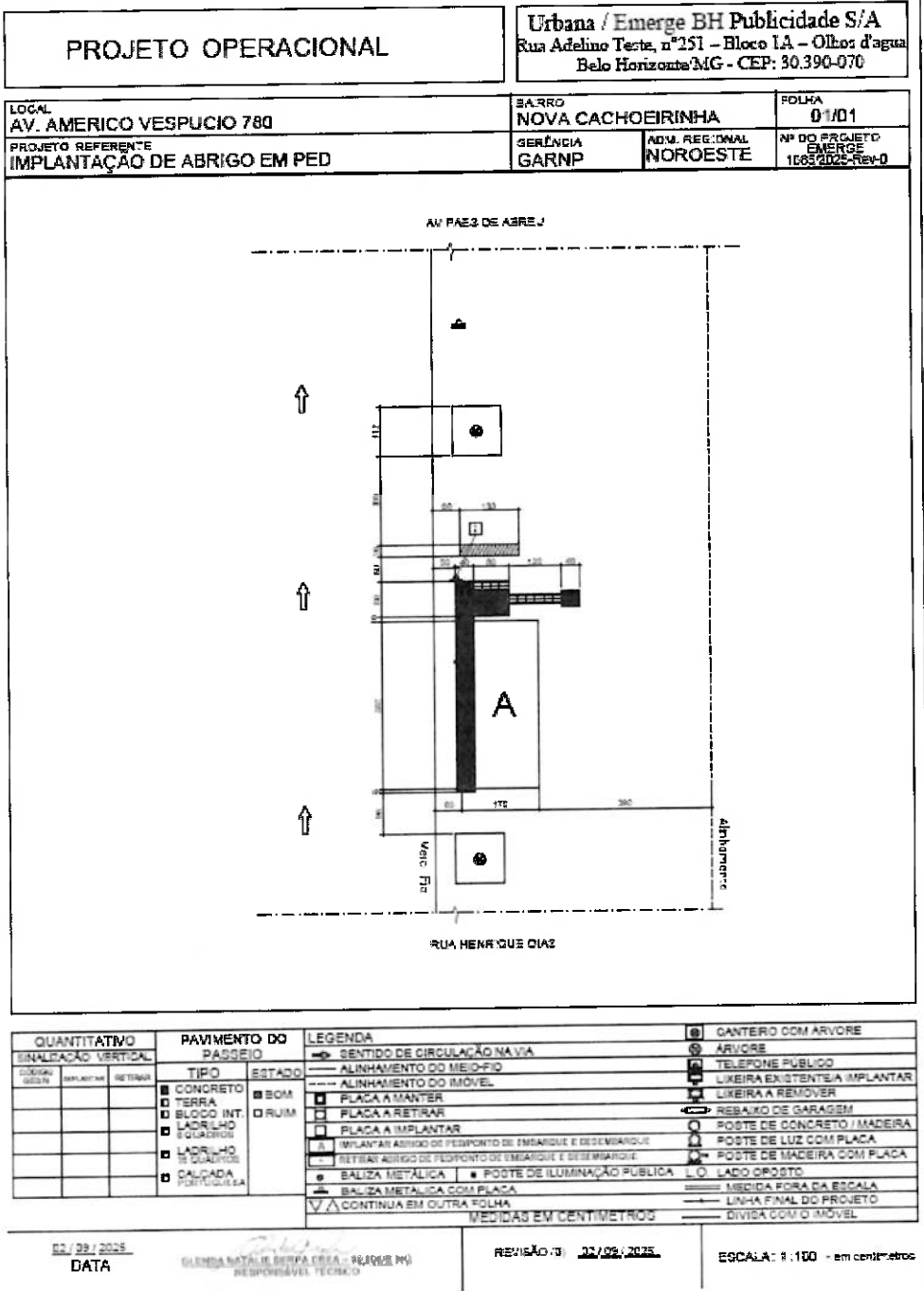


Correção da sinalização horizontal de piso tátil

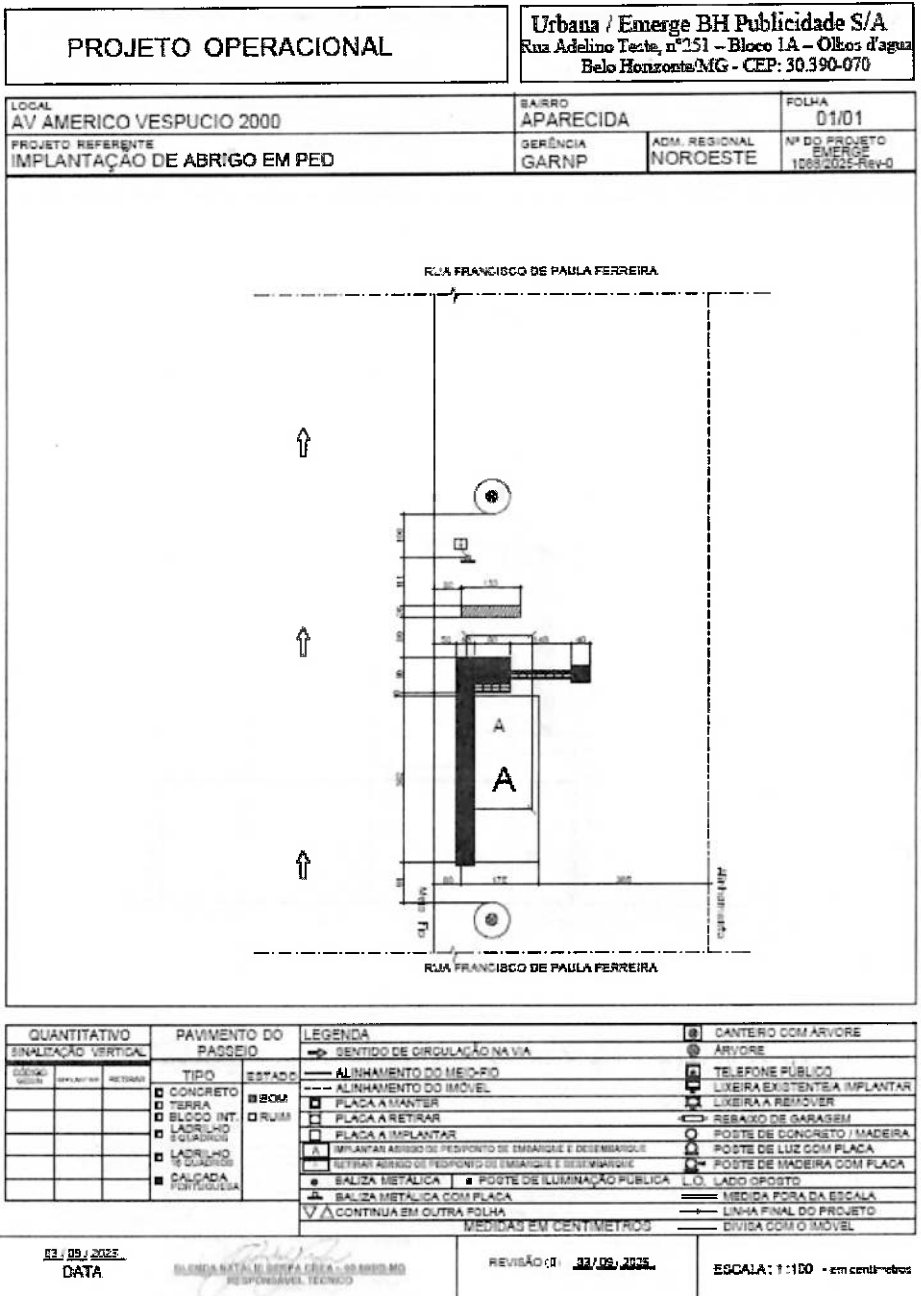
1924
w



Sem sinalização horizontal de piso tátil



Cor do abrigo fora do padrão



Cor do abrigo fora do padrão



Cor do abrigo fora do padrão

PROJETO OPERACIONAL		Urbana / Emerge BH Publicidade S/A Rua Adelino Teste, nº251 – Bloco 1A – Oitos d'água Belo Horizonte/MG - CEP: 30.390-070	
LOCAL PRESID. CARLOS LUZ 851		BARRIO CAIÇARAS	FOLHA 01/01
PROJETO REFERENTE IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO EM PED		GERÊNCIA GARNP	ADM. REGIONAL NOROESTE
		Nº DO PROJETO 1112/2025-PR-NO	

QUANTITATIVO			PAVIMENTO DO PASSEIO		LEGENDA	
CONCRETO	TERRA	OUTRO	TIPO	ESTADO		
			CONCRETO	BOM	SENTEIRO DE CIRCULAÇÃO NA VIA	SENTEIRO COM ARVORE
			TERRA	RUIM	ALINHAMENTO DO MEIO-DIA	ARVORE
			BLOCO INT.		ALINHAMENTO DO MÓVEL	TELEFONE PÚBLICO
			LADILHO		PLACA A MANEIR	LIXEIRA EXISTENTE/IMPLANTAR
			RECALÇOS		PLACA A RETIRAR	LIXEIRA A REMOVER
			CALÇADA PORTUGUESA		PLACA A IMPLANTAR	REBAIXO DE CARAÇEM
					IMPLANTAR ABRIGO DE PROJETO OU ABRIGO EXISTENTE	POSTE DE CONCRETO / MADEIRA
					REBAIXO ABRIGO DE PROJETO OU ABRIGO EXISTENTE	POSTE DE LUZ COM PLACA
					BALIZA METÁLICA	POSTE DE MADEIRA COM PLACA
					BALIZA METÁLICA COM PLACA	L.O. LADO OPOSTO
					POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	MEDIDA FORA DA ESCALA
					CONTINUA EM OUTRA FOLHA	LINHA FINAL DO PROJETO
						DIVISA COM O MÓVEL

DATA: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

REVISÃO (01) _____

ESCALA: 1:100 - em centímetros

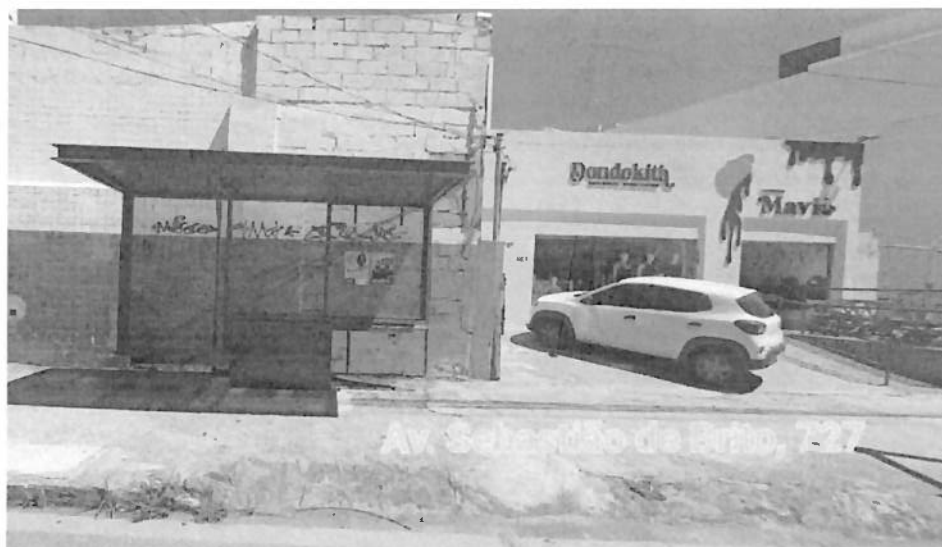
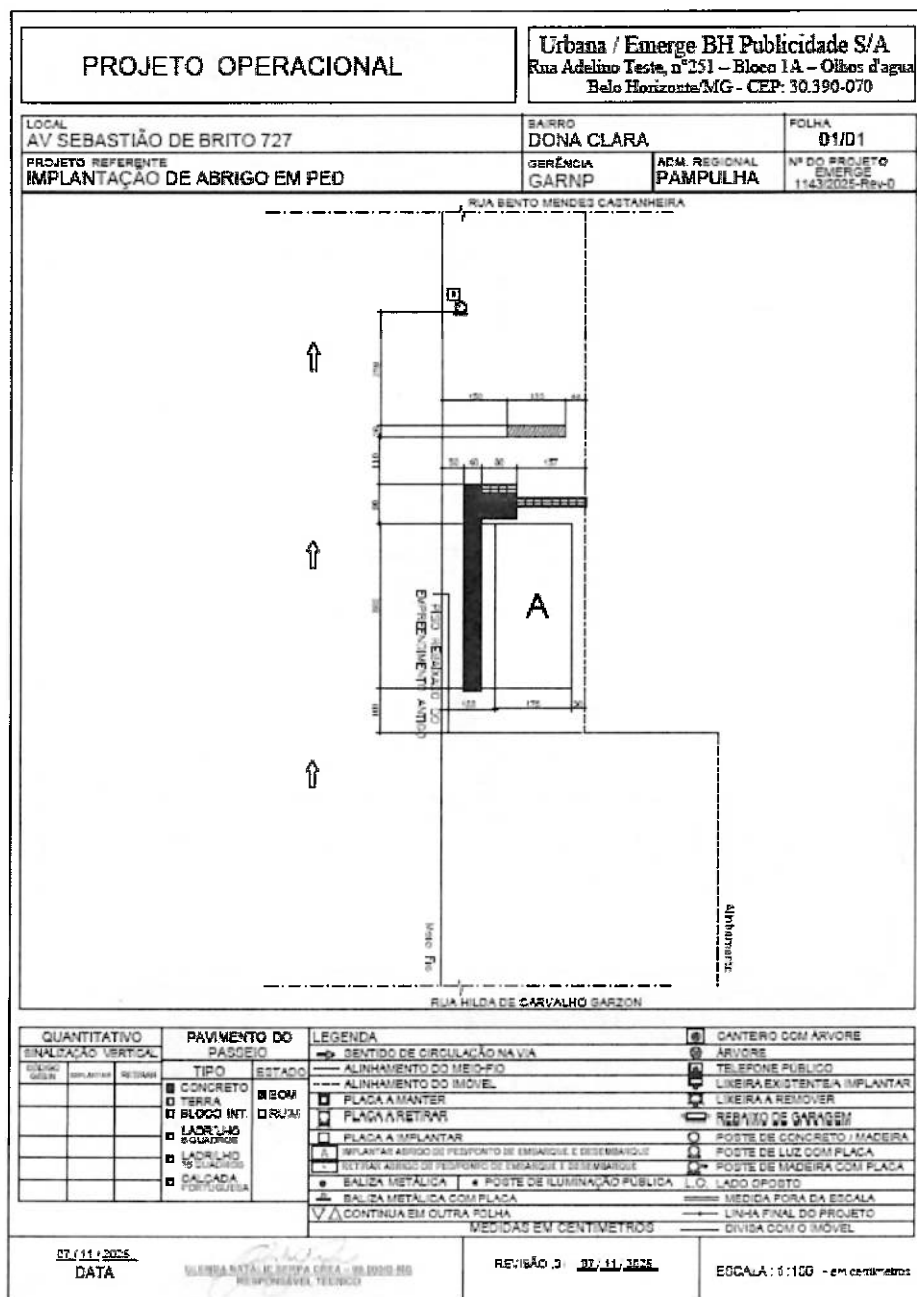


Cor do abrigo fora do padrão (PISO TÁTIL CONCLUÍDO)

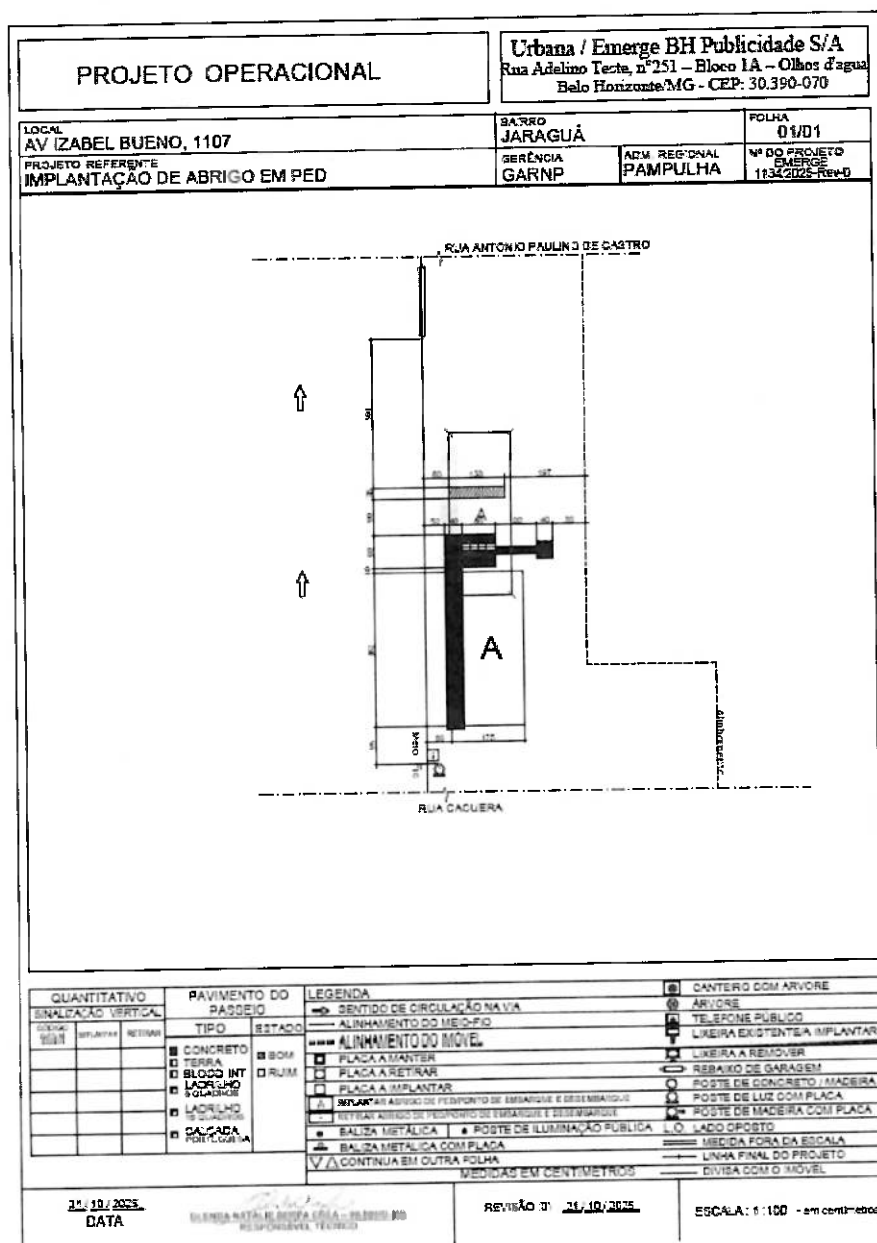
[illegible]

Cor do abrigo fora do padrão (PISO TÁTIL CONCLUÍDO)

1927
3



Sem sinalização horizontal de piso tátil



Sem sinalização horizontal de piso tátil

PROJETO OPERACIONAL

LOCAL: AV DOS ANDRADAS 3000

PROJETO REFERENTE: REALOCAÇÃO DE ABRIGO EXISTENTE EM PED

Urbana / Emerge BH Publicidade S/A

Rua Adelino Tassi, nº251 – Ilúcio I A – O. hor d'água

Belo Horizonte/MG – CEP: 30.390-070

SAFIRIO SANTA EFIGENIA	FOLHA 01/01
GERENCIA GARNE	ADM. REGIONAL LESTE
Nº DO PROJETO: EMERGE 113620254 (Rev. 1)	

RLA/FACIÇÃO MASCARONAS

RLA LEM COELHO

QUANTITATIVO		PAVIMENTO DO PASSEIO	LEGENDA	
QTD	UNID	TIPO	ESTADO	
		CONCRETO	■ BOM	○ CANTEIRO COM ARVORE
		TERRA	■ RUIM	○ ARVORE
		BLOCO INT. ABRIGO		○ TELEFONE PUGUO
		BLOCO INT. ABRIGO		○ LIXEIRA EXISTENTE IMPLANTAR
		LADEIRO		○ LIXEIRA A SER REMOVIDA
		LADEIRO		○ PASSADOUZ DE GARAGEM
		LADEIRO		○ POSTE DE CONCRETO / MADEIRA
		LADEIRO		○ POSTE DE LUX COM PLACA
		LADEIRO		○ POSTE DE MADEIRA COM PLACA
		LADEIRO		○ LADO GOSTO
		LADEIRO		○ BARRICADEIRA DA ESCALA
		LADEIRO		○ LINHA FINAL DO PROJETO
		LADEIRO		○ LINHA COM O BRUEL

18/10/2025

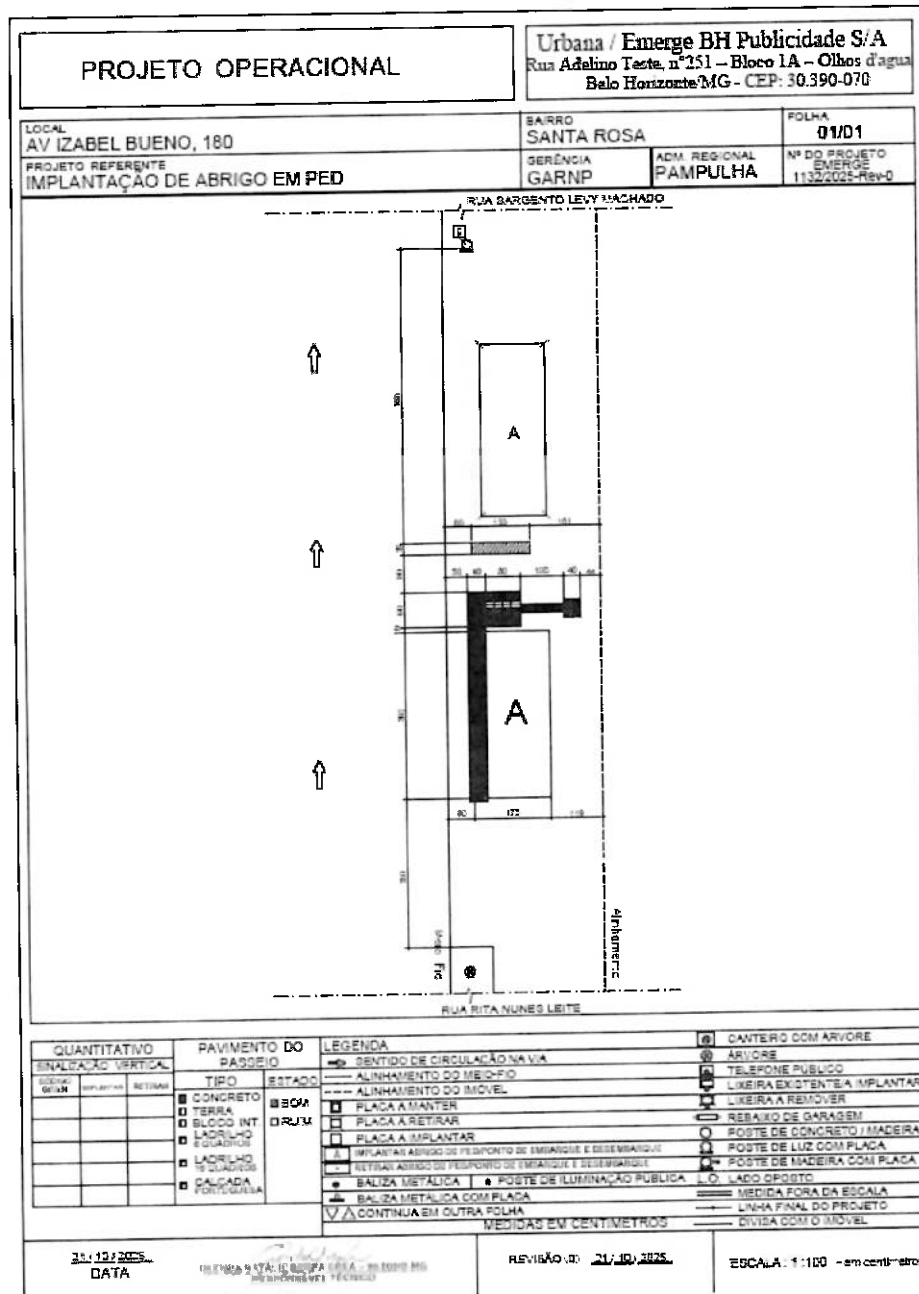
DATA

REVISÃO 01 18/10/2025

ESCALA: 1:100 em centímetros

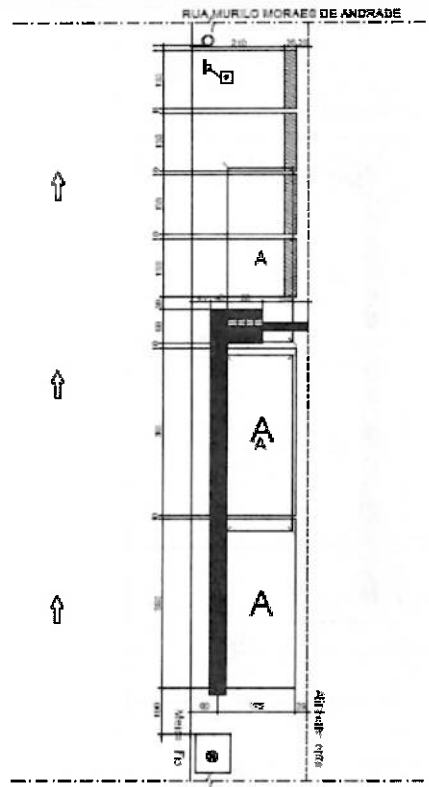


Sem sinalização horizontal de piso tátil



Sem sinalização horizontal de piso tátil

PROJETO OPERACIONAL		Urbana / Emerge BH Publicidade S/A Rua Adelino Toste, nº 251 – Bloco 1A – Olhos d'água Belo Horizonte/MG – CEP: 30.390-070	
LOCAL AV. ARTUR BERNARDES, 85		BARRIO SANTA LUCIA	FOLHA 01/01
PROJETO REFERENTE IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO EM PED		GERÊNCIA GEACE	ADM. REGIONAL CENTRO-SUL
		Nº DO PROJETO EMERGE 1098-2025-Rev-0	

RUA MURILO MORAES DE ANDRADE

 RUA REPUBLICA DO LIBANO

QUANTITATIVO			PAVIMENTO DO PASSEIO		LEGENDA		
QUANT.	UNID.	RETRAB.	TIPO	ESTADO			
			CONCRETO	BOM	SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA VIA		CANTERO COM ARVORE
			TERRA	RUIM	ALINHAMENTO DO MEIO-FIO		ÁRVORE
			BLOCO INT.		ALINHAMENTO DO IMÓVEL		TELEFONE PÚBLICO
			LADRILHO		PLACA A MANTER		LIXEIRA EXISTENTE A IMPLANTAR
			QUADRO		PLACA A RETIRAR		LIXEIRA A REMOVER
			LADRILHO 15x15		PLACA A IMPLANTAR		REBAIXO DE GARAGEM
			CALÇADA PORTUGUESA		IMPLANTAR ABRIGO DE PONTÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE		POSTE DE CONCRETO / MADEIRA
					RETRAI ABRIGO DE PONTÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE		POSTE DE LUZ COM PLACA
					BALIZA METÁLICA		POSTE DE MADEIRA COM PLACA
					BALIZA METÁLICA COM PLACA		LADO OPOSTO
					CONTINUA EM OUTRA FOLHA		MEDIDA FORA DA ESCALA
							LINHA FINAL DO PROJETO
							DIVISA COM O IMÓVEL

18/09/2025
 DATA

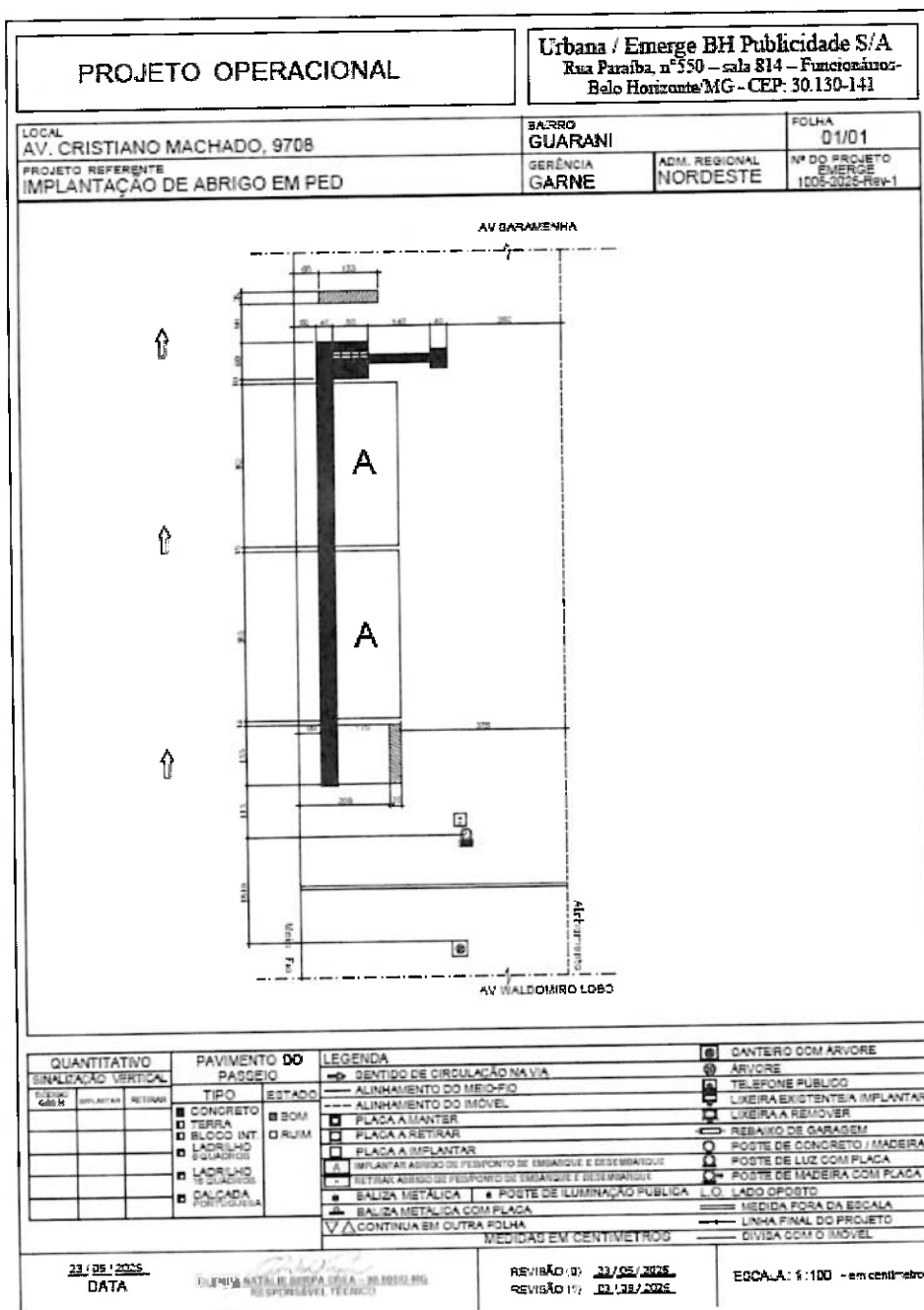
SILENDA NATALIL DA SILVA OLIVEIRA - SILENDA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

REVISÃO 3 18/09/2025

ESCALA: 1:100 - em centímetros



Sem sinalização horizontal de piso tátil



Sem sinalização horizontal de piso tátil

PROJETO OPERACIONAL		Urbana / Emerge BH Publicidade S/A Rua Adelino Testa, nº 251 – Bloco 1A – Olhos d'água Belo Horizonte/MG - CEP: 30.390-070	
LOCAL AV FRANCISCO SA, 1255		BAIRRO GUTIERREZ	FOLHA 01/01
PROJETO REFERENTE IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO EM PED		SERÊNCIA GEACE	ADM. REGIONAL CENTRO-SUL
		Nº DO PROJETO EMERGE 1092-2025-Rev-0	

QUANTITATIVO	PAVIMENTO DO PASSEIO	LEGENDA	SÍMBOLOS
SINALIZAÇÃO VERTICAL	TIPO	→ SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA VIA --- ALINHAMENTO DO MEIO-FIO --- ALINHAMENTO DO IMÓVEL □ PLACA A MANTER □ PLACA A RETIRAR □ PLACA A IMPLANTAR □ IMPLANTAR ABRIGO DE PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO □ RETIRAR ABRIGO DE PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO ● BALIZA METÁLICA ● BALIZA METÁLICA COM PLACA ▽ CONTINUA EM OUTRA FOLHA	● CANTEIRO COM ÁRVORE ● ÁRVORE ● TELEFONE PÚBLICO ● LIXEIRA EXISTENTE A IMPLANTAR ● LIXEIRA A REMOVER ○ REBAIXO DE GARAGEM ○ POSTE DE CONCRETO / MADEIRA ○ POSTE DE LUZ COM PLACA ○ POSTE DE MADEIRA COM PLACA ○ L.O. LADO OPÓSTO --- MEDIDA FORA DA ESCALA --- LINHA FINAL DO PROJETO --- DIVISA COM O IMÓVEL
CORRIGIR	ESTADO	■ CONCRETO ■ TERRA ■ BLOCO INT ■ LADRELHO ■ EQUADROS ■ LADRELHO ■ 16 EQUADROS ■ CALÇADA ■ PORTUGUESA	
SOM	ORUM		

08/09/2025
DATA

Blenda Natali de Souza Costa
RESPONSÁVEL TÉCNICO

REVISÃO: 01 **28/09/2025**

ESCALA: 1:100 - em centímetros



Av. Francisco Sá, nº 1255

Cor do abrigo fora do padrão



Sem sinalização horizontal de piso tátil e a cor do abrigo fora do padrão

PROJETO OPERACIONAL		Urbana / Emerge BH Publicidade S/A Rua Adelino Toste, nº251 - Bloco 1A - Olhos d'água Belo Horizonte/MG - CEP: 30.390-070	
LOCAL AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA 953	BARRIO CIDADE NOVA	FOLHA 01/01	
PROJETO REFERENTE IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO EM PED	GERÊNCIA GARNE	ADM. REGIONAL LESTE	Nº DO PROJETO 1028-2025-Rev-0

QUANTITATIVO	PAVIMENTO DO PASEIO	LEGENDA	SÍMBOLOS
SINALIZAÇÃO VERTICAL	TIPO	ESTADO	
CONCRETO	CONCRETO	BOM	
TERRA	TERRA	RUIM	
BLOCO INT.	BLOCO INT.		
LADRILHO	LADRILHO		
LADRILHO QUADRADOS	LADRILHO QUADRADOS		
CALÇADA	CALÇADA		
PORTUGUESA	PORTUGUESA		

26 / 08 / 2025
 DATA

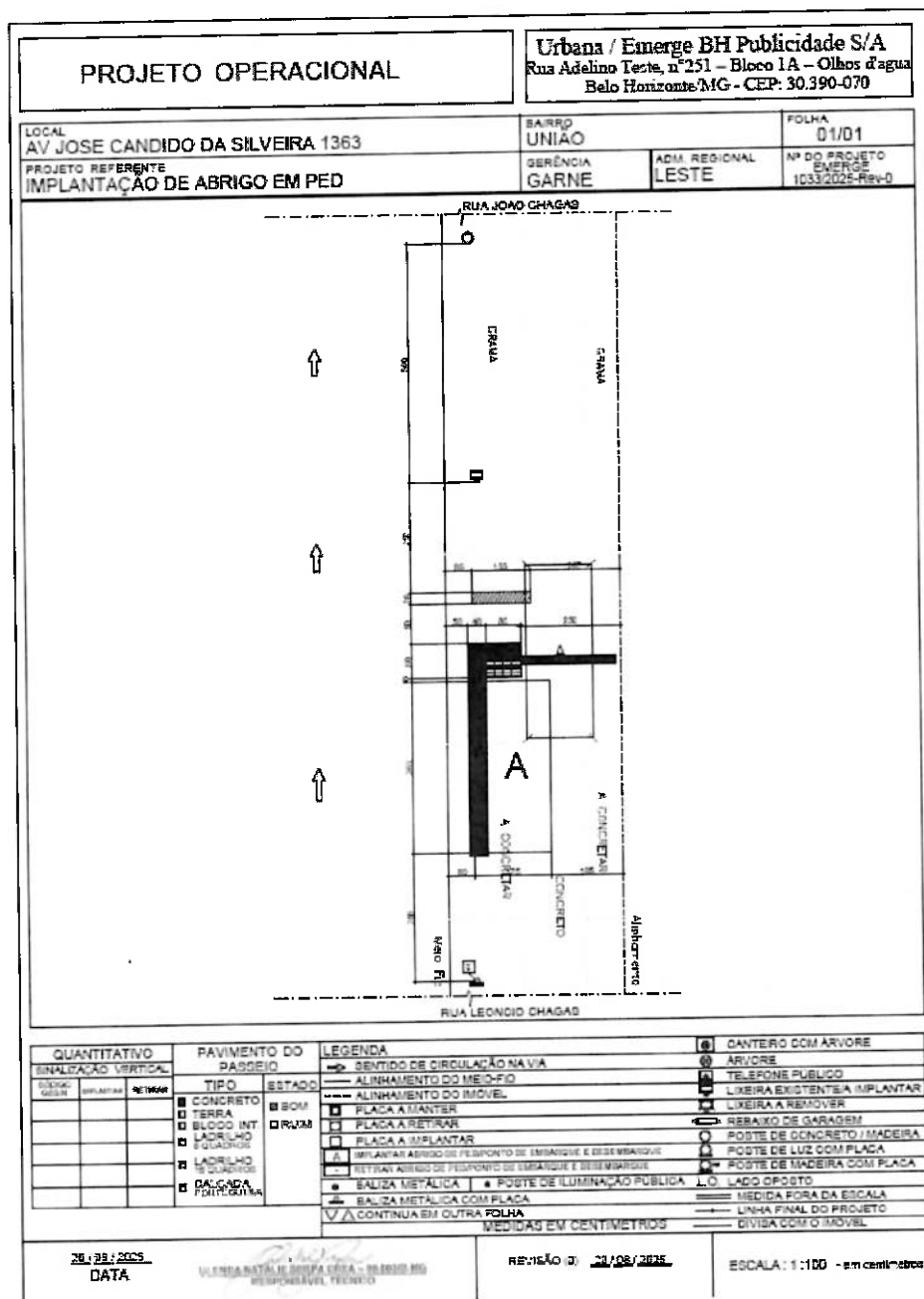
GLENDA NATALIE SOUZA OLIVEIRA - 00000000
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

REVISÃO (0)
 26 / 08 / 2025

ESCALA: 1:100 - em centímetros



Sem sinalização horizontal de piso tátil



Sem sinalização horizontal de piso tátil



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA

**EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
DE BELO HORIZONTE - BHTRANS**

1932
h

ASSESSORIA JURÍDICA ANÁLISE JURÍDICA

Notificação Nº 08/071-2026

Assunto: Verificação dos pressupostos para instauração de processo administrativo sancionador – penalidade de advertência

Contrato: nº 2395/16 – BHTRANS x EMERGE BH Publicidade S.A.

Processo Administrativo: 01.023.729/22-60

I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica acerca da regularidade da instauração de processo administrativo sancionador destinado à aplicação da penalidade de advertência à empresa EMERGE BH Publicidade S.A., concessionária responsável pela criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, nos termos do Contrato nº 2395/16.

Conforme consta dos autos físicos, a fiscalização contratual identificou inconformidades na execução dos serviços de implantação dos abrigos vinculados aos Projetos Operacionais aprovados nos meses de setembro, outubro e novembro de 2025, notadamente quanto à identidade visual do mobiliário urbano instalado e à ausência ou inadequação de sinalização tátil de alerta no piso, em desconformidade com as especificações técnicas exigidas.

A irregularidade foi formalmente registrada por meio da Solicitação de Aplicação de Sanção Administrativa às fls. 1916, acompanhada de encaminhamento eletrônico à responsável contratual. Consta, ainda, o CE-GESIN nº 12/2025, às fls. 1918, no qual a área gestora relata que, durante o monitoramento dos serviços executados pela concessionária, foram verificadas desconformidades técnicas e qualitativas na execução do objeto.

O processo foi instruído com relatório fotográfico às fls. 1920 a 1931, contendo imagens das instalações realizadas nos modelos de abrigo da concessionária, evidenciando as inconformidades apontadas pela fiscalização.

Com base nesses elementos, foi expedida a Notificação nº 08/071-2026, comunicando à contratada a aplicação da penalidade de advertência, com concessão de prazo para apresentação de defesa, nos termos da legislação aplicável.

Diante do exposto, cabe a esta Assessoria Jurídica manifestar-se quanto à existência dos pressupostos legais e fáticos para a instauração do processo administrativo sancionador.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A. Do regime jurídico aplicável aos contratos administrativos

O Contrato nº 2395/16, embora qualificado como concessão de serviço de utilidade pública,

h



submete-se ao regime jurídico dos contratos administrativos, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, pelas cláusulas contratuais e pelos documentos integrantes do certame, especialmente o Termo de Referência e os anexos técnicos.

Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar sanções ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, sendo a advertência a penalidade de menor gravidade, adequada às infrações de caráter leve ou de natureza corretiva.

O instrumento contratual e o Termo de Referência estabelecem como obrigações da concessionária a implantação dos abrigos conforme padrões técnicos, estéticos e funcionais definidos pelo Poder Concedente, bem como o atendimento às determinações da fiscalização e a observância das especificações relativas à identidade visual, acessibilidade e sinalização.

Assim, o cumprimento das exigências técnicas integra o núcleo do objeto contratado, não se tratando de obrigação acessória, mas de elemento essencial da prestação do serviço público delegado.

B. Da natureza da infração e sua caracterização

Os elementos constantes dos autos demonstram que a fiscalização constatou desconformidades na execução física dos abrigos implantados, especialmente quanto à padronização visual do mobiliário urbano e à sinalização tátil de alerta, itens diretamente relacionados às exigências de acessibilidade, segurança e identidade institucional do sistema de transporte.

Tais inconformidades foram registradas por meio de solicitação formal de aplicação de sanção, comunicação interna do setor gestor e relatório fotográfico detalhado, o que confere materialidade objetiva às irregularidades apontadas.

A existência de documentação técnica e registros visuais afasta a hipótese de mera alegação genérica, evidenciando indícios concretos de execução em desacordo com as especificações contratuais.

O descumprimento de padrões técnicos e de qualidade caracteriza inexecução parcial do objeto, na medida em que a obra ou serviço, embora realizado, não atende integralmente às condições pactuadas, situação expressamente prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93 como passível de sanção administrativa.

Dessa forma, a conduta atribuída à concessionária encontra enquadramento jurídico adequado como inadimplemento contratual de natureza qualitativa, apto a justificar a instauração do procedimento sancionador.

C. Da obrigatoriedade do devido processo legal

Para a abertura válida de processo administrativo sancionador, exige-se a presença de indícios mínimos de irregularidade, materialidade comprovada, vinculação com obrigações contratuais e observância do devido processo legal.

No caso em exame, verifica-se que a área técnica formalizou a ocorrência, descreveu circunstanciadamente os fatos, produziu documentação comprobatória e vinculou as inconformidades às obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência.

Há, portanto, justa causa para a instauração do procedimento, entendida como conjunto de elementos mínimos que autorizam a Administração a apurar eventual responsabilidade da contratada.

Além disso, a notificação assegurou prazo para apresentação de defesa, observando-se o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, o que demonstra a regularidade formal do processo.

Cabe destacar o entendimento pacífico do TCU, no sentido de que a aplicação de sanções administrativas não é facultativa, mas obrigatória quando caracterizada infração contratual (Acórdãos TCU nº 1793/2011 e nº 836/2012 – Plenário), sob pena de responsabilização do gestor.

D. Da adequação da sanção de advertência

A advertência é a sanção mais branda aplicável em contratos administrativos, com natureza educativa e preventiva, e deve ser utilizada em casos de inexecução contratual sem gravidade extrema ou dano irreversível, conforme dispõe o Caderno de Logística – Sanções Administrativas/AGU e a doutrina especializada.

Oportuno registrar que, em relação ao regime sancionatório da legislação anterior, o TCU tem entendido que a aplicação das sanções administrativas não depende de comprovação de dolo ou má-fé, exigindo, apenas, a evidência da prática injustificada de ato ilegal tipificado no dispositivo legal. (pág. 829, 3º Ed. Editora Juspodivm)

A respeito da incidência de cada espécie de sanção, em específico, a **advertência** é aplicável ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, enquanto a **multa** é aplicável a todas as infrações administrativas, inclusive cumulativamente à aplicação de qualquer das demais penalidades. (Comentários Título IV | Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)

Considerando que as irregularidades identificadas dizem respeito a desconformidades técnicas e qualitativas na implantação do mobiliário, sem notícia de dano irreparável ou prejuízo grave ao interesse público, mostra-se adequada, em tese, a utilização da penalidade de advertência, observando-se os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

O próprio contrato admite a aplicação de multa nos casos de descumprimento de obrigações trabalhistas, porém a gradação das sanções exige que se opte pela penalidade menos gravosa quando esta for suficiente para reprovação da conduta, conforme reiterado pela jurisprudência (MS 7.311/DF – STJ):

MANDADO DE SEGURANÇA. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE. DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. CULPA DA EMPRESA CONTRATADA. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE MAIS

**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA**EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
DE BELO HORIZONTE - BHTRANS**

GRAVE A COMPORTAMENTO QUE NÃO É O MAIS GRAVE. RESSALVADA A APLICAÇÃO DE OUTRA SANÇÃO PELO PODER PÚBLICO. Não é lícito ao Poder Público, diante da imprecisão da lei, aplicar os incisos do artigo 87 sem qualquer critério. Como se pode observar pela leitura do dispositivo, há uma gradação entre as sanções. Embora não esteja o administrador submetido ao princípio da pena específica, vigora no Direito Administrativo o princípio da proporcionalidade. Não se questiona, pois, a responsabilidade civil da empresa pelos danos, mas apenas a necessidade de imposição da mais grave sanção a conduta que, embora tenha causado grande prejuízo, não é o mais grave.

III – CONCLUSÃO

À luz dos documentos constantes dos autos, do Contrato nº 2395/16, do Termo de Referência, da Lei nº 8.666/93 e dos princípios que regem a atividade administrativa, verifica-se que estão configurados os pressupostos fáticos e jurídicos necessários para a instauração do processo administrativo sancionador destinado à aplicação da penalidade de advertência à empresa EMERGE BH Publicidade S.A., diante das desconformidades técnicas constatadas na execução dos abrigos.

Ressalta-se que a presente manifestação jurídica limita-se à análise estritamente legal da possibilidade de aplicação da sanção, não se pronunciando quanto ao mérito técnico, à valoração da conduta, nem à dosimetria da pena e ao tipo sancionatório escolhido, os quais competem à autoridade administrativa responsável, à luz das informações prestadas pela fiscalização e pelo gestor do contrato.

Salvo melhor juízo, é o entender.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2026.



Rogério Martins Saraiva
Assessor Jurídico
BHTRANS

1934
M
Marcelle Cristina Correa <marcelle@pbh.gov.br>**ENC: Notificação 08/071-2026 Contrato 2395/16 EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.**

Glenda Serpa <glenda@urbanamidia.com.br>

3 de fevereiro de 2026 às 16:44

Para: marcelle@pbh.gov.br

Cc: Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>, arthur.bastos@eletromidia.com.br

Marcelle,

Boa tarde tudo bem? Feliz 2026 para vc!

Gentileza enviar a descrição das irregularidades mencionadas para podermos proceder com a resposta e providências.

Gostaria ainda de solicitar com algumas correções dos dados referente ao contrato:

Endereço da Emerge: Rua Adelino Teste, 251, Bloco 1A – Olhos D'água – Cep.: 30.770-190

Responsáveis pela empresa não é mais o Sr. Frederico Nogueira e Silva, conforme processo de venda da empresa. Qualquer dúvida referente a esta questão pode me chamar.

As comunicações referentes ao contrato podem ser encaminhadas para Sr. Arthur Bastos (aqui em cópia) que ficará responsável pelas tramitações do contrato da Emerge.

Assim que receber a descrição iremos preparar as resposta.

Atenciosa e permanecemos as disposição.

Att,

**Glenda Serpa**

Diretora de Operações

+55 31 98634.5822

glenda@urbanamidia.com.br



De: marcelle@pbh.gov.br <marcelle@pbh.gov.br> Em nome de Contratos Bhtrans

Enviada em: terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 14:06

Para: glenda@urbanamidia.com.br; fnogueira@urbanamidia.com.br; frederico.nogueira@icloud.com

Cc: Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

Assunto: Notificação 08/071-2026 Contrato 2395/16 EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

1935

Prezados, boa tarde.

Segue em anexo a PRIMEIRA tentativa de entrega da notificação nº 08/071-2026, referente ao Contrato nº 2395/16, devido a irregularidades identificadas na prestação de serviços deste contrato.

A empresa tem 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail, para apresentação de defesa em relação ao fato fundamentado aduzido na presente notificação.

Favor confirmar o recebimento deste email.

Atenciosamente,

Marcelle Cristina Correa | Gerência de Compras, Contratos e Licitações da BHTRANS - GECOL

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, N.º 900 | Buritis | BH/MG | CEP: 30.455-902
031 3379-5590 | www.pbh.gov.br/bhtrans



AQUI O TRABALHO NÃO PARA

[prefeiturabh](#)

Atenção Legal: Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor apagar a, bem como seus anexos, e avisar imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processadas em seus sistemas e plataformas, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.



Notificação nº 08.-071-2026 - EMERGE.pdf

64K

NOTIFICAÇÃONúmero
08/071-2026Tipo
AdvertênciaData
30/01/2026Página
1 de 2

Processo Administrativo 01.023.729/22-60

Contrato..... 2395/16

Contratada/Notificada..... EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

Endereço..... Rua Adelino Teste, 251, Bloco 1A – Olhos D'água – Belo Horizonte, MG, CEP 30.770-190

CNPJ..... 26.212.822/0001-20

Representante Legal..... José Carlos Angelucci Júnior

Objeto do Contrato..... Concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

I – OCORRÊNCIA

Conforme relato do Fiscal do contrato, através da Solicitação de Aplicação de Sanção Administrativa datada de 16/01/2026:

Os Projetos Operacionais (P.O.) aprovados nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025 encontram-se em desconformidade quanto à implantação.

II – EMBASAMENTO CONTRATUAL**Contrato original*****“CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RISCOS ASSUMIDOS PELAS PARTES***

8.1.26 – Acatar as determinações do Poder Concedente, que poderá, a qualquer momento, acompanhar a execução das obras e dos serviços, exigindo, às expensas da Concessionária, reparos e correções, quando cabíveis.”

III – EMBASAMENTO LEGAL**Lei Federal n.º 8.666/93**

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência.



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA

1937
EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
DE BELO HORIZONTE - BHTRANS

NOTIFICAÇÃO

Número
08/071-2026

Tipo
Advertência

Data
30/01/2026

Página
2 de 2

IV – NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças – DAF da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, considerando a ocorrência supracitada e considerando a Solicitação de Aplicação de Sanção Administrativa emitida pelo Fiscal do Contrato, em 16 de janeiro de 2026, vem notificar a Contratada da aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com a respectiva inscrição no SUCAF – Sistema Único de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Belo Horizonte.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação, para apresentação de defesa em relação ao fato e fundamento aduzido na presente notificação, em cumprimento ao que determina o Decreto Municipal nº 18.096/2022.

Patrícia Passell

Diretora de Administração, Orçamento e Finanças

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Reinaldo Avelar Drumond - BT00575
Superintendente de Administração e Finanças
DAF/ BHTRANS

Rogério Martins Saraiva - BT02166
Assessor Jurídico - OAB/MG 222.422
AJU/ BHTRANS

11

11

11

**ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº:

09-0775-02-0171883

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO

ENDOSSO:

011

PROPOSTA:

3.876.478

Vigência do seguro a partir de 00:00h do dia 30/11/2025 até as 23:59h do dia 30/12/2026.

O presente endosso prorroga o término de vigência da Apólice para 30/12/2026. A POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante ao SEGURADO as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis deste Endosso. Ratificam-se todos os dados e dizeres da Apólice que não foram alterados por este endosso.

Histórico: 0306920179907750171883001 de 29/06/2017, 0306920189907750171883002 de 29/05/2018, 0306920199907750171883003 de 22/05/2019, 0306920209907750171883004 de 04/06/2020, 0306920219907750171883005 de 26/05/2021, 0306920229907750171883006 de 24/06/2022, 0306920239907750171883007 de 03/07/2023, 0306920249907750171883008 de 03/07/2024, 0306920249907750171883009 de 18/07/2024, 0306920249907750171883010 de 23/07/2024, 0306920259907750171883011 de 02/12/2025, 09-0775-02-0171883 de 19/04/2017.

DADOS DO SEGURADO

NOME: EMPRESA DE TRANSP E TRANSITO DE B HORIZONTE SA CPF OU CNPJ: 41.657.081/0001-84
 ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900 - BURITIS UF: MG
 CEP: 30.455-902 CIDADE: BELO HORIZONTE

DADOS DO TOMADOR

NOME: EMERGE BH PUBLICIDADE S.A. CPF OU CNPJ: 25.003.169/0001-26
 ENDEREÇO: RUA ADELINO TESTE, S/N - N.º 251 - BLOCO 1A - OLHOS D'ÁGUA UF: MG
 CEP: 30.390-070 CIDADE: BELO HORIZONTE

DADOS DO CORRETOR

NOME: EUROAMERICA FINANCIAL INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 04.892.750/0001-48 SUSEP:202068892
 NOME: TUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 13.158.940/0001-55 SUSEP:202012184

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 770.672,08 - Setecentos e Setenta Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Oito Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSSO

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato decorrente da Concorrência Pública nº 07/2015, que tem por objeto a concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, com possibilidade de exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária.

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 770.672,08	R\$ 9.841,38

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO
CUSTO DO SEGURO

Prêmio líquido	R\$ 9.841,38
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Apólice	R\$ 0,00
IOF	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 9.841,38

FORMA DE PAGAMENTO -
BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 1.968,28	22/12/2025
2	R\$ 1.968,28	22/01/2026
3	R\$ 1.968,28	22/02/2026
4	R\$ 1.968,28	22/03/2026
5	R\$ 1.968,28	22/04/2026

1938v

N

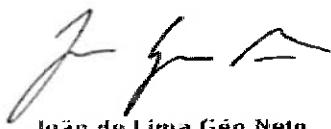


ENDOSSO DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	09-0775-02-0171883
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
ENDOSSO:	011
PROPOSTA:	3.876.478

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 02/12/2025 10:07:00


João de Lima Géo Neto
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920259907750171883011. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP : www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692017009907750171883000000.



As coberturas deste endosso foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço www.pottencial.com.br, ou através do QR Co



ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

1939
APÓLICE Nº: 09-0775-02-0171883
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA; SEGURADO - SETOR PÚBLICO
ENDOSSO: 011
PROPOSTA: 3.876.478

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no

**ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº:	09-0775-02-0171883
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
ENDOSSO:	011
PROPOSTA:	3.876.478

Objeto Principal;

1.13. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.14. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.15. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.16. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;
- VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;
- X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;



ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	09-0775-02-0171883
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
ENDOSSO:	011
PROPOSTA:	3.876.478

XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os

quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos

1941v
m



ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	09-0775-02-0171883
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
ENDOSSO:	011
PROPOSTA:	3.876.478

critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal

capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.



ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	09-0775-02-0171883
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
ENDOSSO:	011
PROPOSTA:	3.876.478

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou
- II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e

Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou ...ais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;
- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

1943v
N



ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 09-0775-02-0171883
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
ENDOSSO: 011
PROPOSTA: 3.876.478

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Objeto Principal sem comunicação à Seguradora, conforme item 7.3.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada
sobre a vigência original % do prêmio
para obtenção do prazo

Relação a ser aplicada
sobre a vigência original % do prêmio
para obtenção do prazo

em dias

15/365
30/365
45/365
60/365
75/365
90/365
105/365
120/365
135/365
150/365
165/365
180/365

em dias

13
20
27
30
37
40
46
50
56
60
66
70195/365
210/365
225/365
240/365
255/365
270/365
285/365
300/365
315/365
330/365
345/365
365/36573
75
78
80
83
85
88
90
93
95
98
100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUBROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação



ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	09-0775-02-0171883
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
ENDOSSO:	011
PROPOSTA:	3.876.478

previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Esta apólice não surtirá quaisquer efeitos jurídicos se o Objeto Principal exigir contratação de Seguro Garantia com cláusula de retomada nos termos do art. 102 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerada nula para todos os fins de direito por inadequação da modalidade de Seguro Garantia contratada.

17.2. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.4. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.5. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.6. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação risco pela sociedade seguradora.

17.7. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.8. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

17.9. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.10. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>

17.11. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.12. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.13. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.14. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.15. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

Anuência Emerge

Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

3 de fevereiro de 2026 às 17:23

Para: Glenda Urbana Midia <glenda@urbanamidia.com.br>

Cc: arthur.bastos@eletromidia.com.br, Marcelle Cristina Correa <marcelle@pbh.gov.br>, Mariana Ferreira da Silva <marianafs@pbh.gov.br>

Prezada Glenda, boa tarde!

Conforme previsto no item 4 do termo de anuência (ver anexo), ainda não recebemos o estatuto atualizado, bem como outros documentos necessários, como por exemplo, procuração, se for o caso.

4. O Estatuto atualizado da Concessionária, EMERGE BH PUBLICIDADE S/A., bem como outros documentos eventualmente necessários, deverão ser apresentados ao Poder Concedente em até 5 (cinco) dias úteis conta após a formalização e registro da transferência do controle acionário pretendida para a devida composição dos autos do processo administrativo.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior | Coordenador de Licitações | GECOL

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS

Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 | Buritis | Belo Horizonte | MG | CEP 30.455-902

(31) 3379-5587 | 98467-1170 | pbh.gov.br

**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**
trabalhoenergiaocorção

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13



Anuência Emerge_260203_182721.pdf

59K



Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

Anuência Emerge

Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

11 de fevereiro de 2026 às 09:15

Para: arthur.bastos@eletromidia.com.br

Cc: Glenda Urbana Midia <glenda@urbanamidia.com.br>, Marcelle Cristina Correa <marcelle@pbh.gov.br>, Mariana Ferreira da Silva <marianafs@pbh.gov.br>

Prezado Arthur,

Alguma previsão de envio do estatuto atualizado?

Atenciosamente,

Silvio Cordeiro Valadares Júnior | Coordenador de Licitações | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 | Buritis | Belo Horizonte | MG | CEP
30.455-902
(31) 3379-5587 | 98467-1170 | pbh.gov.br



PREFEITURA
BELO HORIZONTE
trabalhoenergiacoração

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13

Em ter., 3 de fev. de 2026 às 17:23, Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

Carta BHZ-001/2026 - Apresentação da nova gestão de administração contratual.

1 mensagem

Laryssa Melo <laryssa.melo@eletromidia.com.br>

19 de fevereiro de 2026 às 11:01

Para: paulino@pbh.gov.br, rgaguiar@pbh.gov.br, jgabriel@pbh.gov.br, julio.teixeira@pbh.gov.br, marianafs@pbh.gov.br, silviocvj@pbh.gov.br
Cc: José Carlos Angelucci <jose.angelucci@eletromidia.com.br>, Thiago Ribeiro <thiago.ribeiro@eletromidia.com.br>, Arthur Bastos Silva <arthur.bastos@eletromidia.com.br>, Glenda Serpa <glenda.serpa@eletromidia.com.br>, Manuella Jeronimo Baião <manuella.baiao@eletromidia.com.br>, Eduarda Pissaia <eduarda.pissaia@eletromidia.com.br>

Prezados,

Anexo encaminhamos a Carta BHZ-0001/2026 - Apresentação da nova gestão de administração contratual, **endereçada à BHTRANS – A/C Sr. Humberto Rolo Paulino.**

A carta está disponível no link a seguir: <https://drive.google.com/drive/folders/1Ndr-tAM2TFT8Zab1jESVjAp-Wbj6rS1?usp=sharing>

Obrigada.


Laryssa Soares Melo

Relações Governamentais | Adm Contratual | Meio Ambiente
(11) 94266-3442 | laryssa.melo@eletromidia.com.br
Rua Leopoldo Couto de Magalhães, 700
04542-000 - Itaim Bibi - São Paulo - Brasil


Bold

O conteúdo dos e-mails trocados a partir deste momento é estritamente confidencial e direcionados exclusivamente ao destinatário especificado apenas na mensagem e/ou as pessoas que o remetente autorizar. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Caso você não seja o destinatário, comunique imediatamente o remetente e em seguida prossiga com a respectiva exclusão e eliminação do seu conteúdo em

ag42v
n sua base de dados, registros ou sistema de controle.

The content of the emails exchanged from this moment on is strictly confidential and addressed exclusively for the recipient specified only in the message and/or to the people that the sender authorizes. It is strictly prohibited to share any part of this message with third parties without the written consent of the sender. If you are not the recipient, notify the sender immediately and then proceed with the exclusion and elimination of its content in your database, records or control system.



BHZ-001-2026-R0.pdf
2232K

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.

BHZ-001/2026

À

BHTRANS – EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A.

Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis – Belo Horizonte – Cep: 30455-902

A/C: Sr. Humberto Rolo Paulino

Ref.: Termo de Contrato 2395/2016 – “Contrato de Concessão”

Assunto: Apresentação da nova gestão de administração contratual.

Prezados Senhores,

A **EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.**, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Adelino Teste, nº 251 – Bloco 1A, bairro Olhos D'Água, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.003.169/0001-26 (“Concessionária”), vem, por meio desta, comunicar formalmente o início da operação sob nova gestão, decorrente da aquisição da empresa Urbana pela Eletromidia, realizada em 18 de novembro de 2025, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária (**Anexo I**).

A partir dessa data, a Eletromidia passou a ser responsável pela gestão integral do contrato, assumindo todas as obrigações, responsabilidades operacionais e administrativas anteriormente exercidas pela Urbana, destacando seu compromisso com a continuidade, a regularidade e a excelência na execução do projeto.

Nesse sentido, informamos que os prepostos oficiais, responsáveis pela assinatura de documentos e pelo encaminhamento de ofícios em nome da Eletromidia à BH Trans, passam a ser Thiago Barros Ribeiro, Diretor de Relações Governamentais, e José Carlos Angelucci Junior, Vice-Presidente.

Adicionalmente, a equipe responsável pela administração das tratativas operacionais e contratuais com V.Sas. é composta pelos seguintes colaboradores:

Equipe de Administração

Nome	Contato Telefônico	E-mail
Arthur Bastos	(11) 99875-7726	arthur.bastos@eletromidia.com.br
Manuella Baião	(11) 95023-1792	manuella.baiao@eletromidia.com.br
Laryssa Melo	(11) 94266-3442	laryssa.melo@eletromidia.com.br

Confiantes de que a parceria seguirá de forma profícua e colaborativa, reiteramos nosso compromisso com a transparência, eficiência e excelência na condução

1948v
u



do contrato, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Thiago Barros Ribeiro

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

José Carlos Angelucci Junior

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
Rua Adelino Teste, nº 251 - Bloco 1 A
Olhos D'Água, Belo Horizonte, MG
CEP 30455-902



ANEXO I – ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300114929	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGN2534228734

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BELO HORIZONTE
Local

9 DEZEMBRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**

☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

☐ **NÃO** / / _____

Data
Responsável

☐ **NÃO** / / _____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/801.235-8	MGN2534228734	09/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
197.145.888-04	ALEXANDRE GUERRERO MARTINS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13280006 em 18/12/2025 da Empresa EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., Nire 31300114929 e protocolo 258012358 - 11/12/2025. Efeitos do registro: 18/11/2025. Autenticação: A245392BCE7D2392A456A8DFD9A2EE61FF727995. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/801.235-8 e o código de D4Sign 5ae8b777-6b93-47f9-b106-29c656101f33 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/25

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

CNPJ/MF nº 25.003.169/0001-26

NIRE 31.300.114.929

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 18 de novembro de 2025, às 12:00 horas, na sede social da **EMERGE BH PUBLICIDADE S.A. ("Companhia")**, localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Adelino Teste, nº 251, Bloco 1-A, Olhos D'Água, CEP 30.390-070.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

3. **MESA:** Presidente: Alexandre Guerrero Martins, e Secretário: Ricardo de Almeida Winandy.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a autorização para que a ata desta Assembleia Geral Extraordinária seja lavrada na forma sumária, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a consignação da renúncia dos atuais membros da Diretoria da Companhia; (iii) a eleição de novos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) o aumento de capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração do Artigo Quinto do Estatuto Social; e (v) a consolidação do estatuto social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** A única acionista da Companhia decide, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

5.1. Autorizar que a ata desta Assembleia Geral Extraordinária seja lavrada na forma sumária, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

5.2. Consignar as renúncias apresentadas, nesta data, pelo Sr. **Frederico Nogueira e Silva**, ao cargo de Diretor Geral da Companhia, e da Sra. **Alessandra Mara Coelho Ribeiro**, ao cargo de Diretora de Operações, nos termos das cartas de renúncia apresentadas à única acionista e à Companhia e que estão anexas a esta ata na forma do **Anexo I**, aprovados pela mesa e arquivados na sede da Companhia nesta data.

5.3. Eleger, em substituição aos membros da Diretoria renunciantes, os seguintes novos membros da Diretoria da Companhia: (i) o Sr. **Alexandre Guerrero Martins**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.915.752-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 197.145.888-04, para o cargo de Diretor Geral; (ii) o



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13280006 em 18/12/2025 da Empresa EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., Nire 31300114929 e protocolo 258012358 - 11/12/2025. Efeitos do registro: 18/11/2025. Autenticação: A245392BCE7D2392A456A8DFD9A2EE61FF727995. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/801.235-8 e o código de D4Sign 5ae8b777-6b93-47f9-b106-29c656101f33 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificacao>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

SECRETARIA GERAL
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Sr. **Ricardo de Almeida Winandy**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.768.443-9 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 317.096.498-44, para o cargo de Diretor sem Designação Específica; e (iii) o Sr. **Rodrigo Casella Cadena**, brasileiro, casado, administrador em tecnologia, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.703.192 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.367.204-76, para o cargo de Diretor sem Designação Específica, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Adelino Teste, nº 251, Bloco 1-A, Olhos D'Água, CEP 30.390-070, todos para um mandato unificado de 3 (três) anos a contar desta data, permitida a reeleição.

5.3.1. Os Diretores ora eleitos tomam posse, nesta data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, que estão anexos a esta ata na forma do **Anexo II**, aprovados pela mesa e arquivados na sede da Companhia, e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do §1º, do art. 147, da Lei das Sociedades por Ações.

5.4. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia está assim composta: Diretor Geral – Sr. **Alexandre Guerrero Martins**, acima qualificado; Diretor sem Designação Específica – Sr. **Ricardo de Almeida Winandy**, acima qualificado; e Diretor sem Designação Específica – Sr. **Rodrigo Casella Cadena**, acima qualificado, todos com mandato unificado de 3 (três) anos a contar da presente data, permitida a reeleição.

5.5. Ato contínuo, a única acionista da Companhia decide aprovar o aumento do capital social da Companhia, **atualmente de** R\$ 13.574.702,47 (treze milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e dois reais e quarenta e sete centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, **para** R\$ 24.574.702,47 (vinte e quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e dois reais e quarenta e sete centavos), um aumento, portanto, de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), mediante a emissão de 11.000.000 (onze milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às ações anteriormente emitidas pela Companhia, a serem subscritas pelo preço total de emissão de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), pelo valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, sendo que a totalidade dessas ações ordinárias são subscritas pela acionista **Publibanca Brasil S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.120.261/0001-03 ("**Publibanca**"), nos termos do Boletim de Subscrição constante do **Anexo III** à presente ata. A totalidade das 11.000.000 (onze milhões) de novas ações ordinárias são integralizadas neste ato, simultaneamente com a subscrição, em moeda corrente nacional, pelo valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), nos termos do Boletim de Subscrição.



5.6. Aprovar, em decorrência das deliberações acima, a alteração do *caput* do Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo Quinto – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 24.574.702,47 (vinte e quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e dois reais e quarenta e sete centavos), dividido em 11.001.000 (onze milhões e mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal"

5.7. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do **Anexo IV** desta ata.

5.8. E, por fim, autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos e a assinarem todos e quaisquer documentos necessários e convenientes para a implementação das deliberações acima tomadas.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta assembleia geral extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Acionista presente: Publibanca Brasil S.A.**, por seus diretores, Alexandre Guerrero Martins e Ricardo de Almeida Winandy. **Mesa:** Presidente: Alexandre Guerrero Martins, e Secretário: Ricardo de Almeida Winandy.

ESTA ATA CONFERE COM A ORIGINAL LAVRADRA EM LIVRO PRÓPRIO

7. **MESA:**

Alexandre Guerrero Martins
Presidente da Mesa

Ricardo de Almeida Winandy
Secretário da Mesa

[O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco]



**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.**

CNPJ/MF nº 25.003.169/0001-26
NIRE 31.300.114.929

Cartas de Renúncia

[Cartas de Renúncia seguem na próxima página]

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco]



Belo Horizonte, 18 de novembro de 2025

À

Emerge BH Publicidade S.A.

Rua Adelino Teste, nº 251, Bloco 1-A, Olhos D'Água

CEP 30.390-070

Belo Horizonte/MG

Ref.: Carta de Renúncia

Prezados senhores,

Eu, **FREDERICO NOGUEIRA E SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.267.968 (SSP/PA), inscrito no CPF/MF sob nº 210.943.062-15, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Washington Luís, nº 6.675, sala 606, Vila Congonhas, CEP 04627-004, apresento minha renúncia, em caráter irrevogável e irretratável, a partir desta data, ao cargo de Diretor Geral da **EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Adelino Teste, nº 251, Bloco 1-A, Olhos D'Água, CEP 30.390-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.003.169/0001-26, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE 31.300.114.929 ("Companhia").

Em decorrência de minha renúncia, outorgo, em relação à minha atuação na Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, ampla, geral e irrestrita quitação, declarando nada mais ter a reclamar ou receber da Companhia, seus diretores, conselheiros, sócios e/ou acionistas, a qualquer tempo e a qualquer título, sob qualquer pretexto, em juízo ou fora dele, incluindo quaisquer valores relacionados à folha de pagamento e verbas trabalhistas, em relação ao meu cargo como Diretor Geral.

Atenciosamente,

FREDERICO NOGUEIRA E SILVA



Belo Horizonte, 18 de novembro de 2025

À

Emerge BH Publicidade S.A.

Rua Adelino Teste, nº 251, Bloco 1-A, Olhos D'Água

CEP 30.390-070

Belo Horizonte/MG

Ref.: Carta de Renúncia

Prezados senhores,

Eu, **ALESSANDRA MARA COELHO RIBEIRO**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.118.788-X (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 130.192.478-45, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Washington Luís, nº 6.675, sala 606, Vila Congonhas, CEP 04627-004, apresento minha renúncia, em caráter irrevogável e irretratável, a partir desta data, ao cargo de Diretora de Operações da **EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Adelino Teste, nº 251, Bloco 1-A, Olhos D'Água, CEP 30.390-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.003.169/0001-26, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE 31.300.114.929 ("Companhia").

Em decorrência de minha renúncia, outorgo, em relação à minha atuação na Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, ampla, geral e irrestrita quitação, declarando nada mais ter a reclamar ou receber da Companhia, seus diretores, conselheiros, sócios e/ou acionistas, a qualquer tempo e a qualquer título, sob qualquer pretexto, em juízo ou fora dele, incluindo quaisquer valores relacionados à folha de pagamento e verbas trabalhistas, em relação ao meu cargo como Diretora de Operações.

Atenciosamente,

ALESSANDRA MARA COELHO RIBEIRO



**ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.**

CNPJ/MF nº 25.003.169/0001-26
NIRE 31.300.114.929

Termos de Posse

[Termos de Posse seguem na próxima página]

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco]



TERMO DE POSSE

Eu, Sr. **ALEXANDRE GUERRERO MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.915.752-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 197.145.888-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Adelino Teste, nº 251, Bloco 1-A, Olhos D'Água, CEP 30.390-070, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tomo posse do cargo de Diretor Geral da **EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.** ("Companhia"), para o qual foi eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para o mandato de 3 (três) anos, indicando, para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o endereço mencionado acima para o recebimento de citações em ações contra mim propostas com base na legislação societária.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer o cargo de Diretor Geral da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2025.

ALEXANDRE GUERRERO MARTINS



TERMO DE POSSE

Eu, Sr. **RICARDO DE ALMEIDA WINANDY**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.768.443-9 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 317.096.498-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Adelino Teste, nº 251, Bloco 1-A, Olhos D'Água, CEP 30.390-070, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tomo posse do cargo de Diretor sem Designação Específica da **EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.** ("Companhia"), para o qual fui eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato de 3 (três) anos, indicando, para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o endereço mencionado acima para o recebimento de citações em ações contra mim propostas com base na legislação societária.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer o cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2025.

RICARDO DE ALMEIDA WINANDY



TERMO DE POSSE

Eu, Sr. **RODRIGO CASELLA CADENA**, brasileiro, casado, administrador em tecnologia, portador da Cédula de Identidade RG nº 48703192 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.367.204-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Adelino Teste, nº 251, Bloco 1-A, Olhos D'Água, CEP 30.390-070, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tomo posse do cargo de Diretor Sem Designação Específica da **EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.** ("Companhia"), para o qual fui eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato de 3 (três) anos, indicando, para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o endereço mencionado acima para o recebimento de citações em ações contra mim propostas com base na legislação societária.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer o cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2025.

RODRIGO CASELLA CADENA



**ANEXO III À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.**

CNPJ/MF nº 25.003.169/0001-26
NIRE 31.300.114.929

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Acionista Subscritor	PUBLIBANCA BRASIL S.A. , sociedade por ações com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Benedito Otoni, nº 71, CEP 20.940-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.120.261/0001-03, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0031910-7, neste ato representada na forma de seu estatuto social. _____ p. Alexandre Guerrero Martins - Diretor Presidente _____ p. Ricardo de Almeida Winandy - Diretor Financeiro		
N.º de Ações Ordinárias Subscritas	11.000.000	Preço de Emissão por Ação	R\$ 1,00
Valor da Subscrição (R\$)	R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais)		
Valor da Integralização (R\$)	R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais)		

Autenticação pela mesa:

Alexandre Guerrero Martins
Presidente da Mesa

Ricardo de Almeida Winandy
Secretário da Mesa



**ANEXO IV À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.**

CNPJ/MF nº 25.003.169/0001-26
NIRE 31.300.114.929

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo Primeiro – A **EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.** (a “Companhia”) é uma Sociedade por Ações com Propósito Específico que reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, e utilizará o nome fantasia **EMERGE BH PUBLICIDADE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**.

Artigo Segundo – A Companhia tem sua sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Adelino Teste, nº 251, Bloco 1-A, Olhos D’Água, CEP 30.390-070, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, no País ou exterior.

Artigo Terceiro – A Sociedade de Propósito Específico tem por objeto social a exploração da concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus, para a exploração publicitária, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de marcos do ponto, sem exploração publicitária, especificadamente em razão dos termos do Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública celebrado com a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS em decorrência da Concorrência Pública nº 07/2015.

Artigo Quarto – O prazo de duração da Sociedade de Propósito Específico será de 25 (vinte e cinco) anos, nos termos do Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública celebrado com a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS em decorrência da Concorrência Pública nº 07/2015, considerando que o prazo de duração da Companhia poderá ser prorrogado enquanto perdurar a vigência do referido Contrato de Concessão.

Parágrafo Único – Os acionistas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações assumidas em razão da celebração do Contrato de Concessão de Serviço de Utilidade Pública celebrado com a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS em decorrência da Concorrência Pública nº 07/2015 perante a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e terceiros em consequência a execução do objeto concedido.



CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo Quinto – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 24.574.702,47 (vinte e quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e dois reais e quarenta e sete centavos), dividido em 11.001.000 (onze milhões e mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital na proporção das ações já possuídas anteriormente.

Parágrafo Segundo – A subscrição de ações do capital para integralização a prazo fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da lei, sem prejuízo da aplicação de disposições a este respeito, constantes em Acordos de Acionistas, se houver, que estiverem arquivados na sede da Companhia.

Parágrafo Terceiro – Cada ação ordinária nominativa corresponderá a um voto nas deliberações das assembleias gerais. As ações preferenciais, que venham a ser emitidas pela Companhia, por outro lado, não ensejam direito de voto nas referidas deliberações de assembleias.

Parágrafo Quarto – As ações preferenciais, que venham a ser emitidas pela Companhia, asseguram a seus titulares, prioridade na distribuição de dividendos e o reembolso do capital, sem prêmio.

Parágrafo Quinto – A ação é indivisível, mas quando pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo Sexto – As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Sétimo – Mediante aprovação dos acionistas, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as disposições deste Estatuto e as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III – DO ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo Sexto – Os acordos de acionistas, se houver, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por seus Diretores.



Parágrafo Único – Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da assembleia geral deverá declarar a invalidade do voto proferido em contrariedade com as disposições de tais acordos.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo Sétimo – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a sua substituição a qualquer tempo, bem como sua reeleição.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores terão poderes e atribuições para praticar atos da seguinte forma:

- (i) Diretor Geral – Poderes isolados de representação;
- (ii) Demais Diretores – sempre em conjunto de 02 (dois) diretores ou um diretor e um procurador;
- (iii) Em caso de manutenção de 2 (dois) diretores, em caso de afastamento do Diretor Geral, nos termos do Parágrafo Primeiro, artigo 10, o Diretor sem Designação específica terá poderes isolados pelo período da ausência.

Parágrafo Segundo – Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Terceiro – A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio.

Parágrafo Quarto – Mesmo depois de terminado o período para que foram eleitos, os Diretores continuarão no exercício dos seus cargos, considerando-se prorrogados os mandatos até a eleição e posse de seus substitutos.

Artigo Oitavo – Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral, bem como pela condução da parte operacional, e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, sejam, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuídas a competência à Assembleia Geral, seus poderes incluem, mas não estão limitados, a entre outros, os suficientes para:

- i. Zelar pela observância da lei e do Estatuto Social;
- ii. Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia Geral e nas suas próprias reuniões;
- iii. Administrar, gerir e superintender os negócios sociais;



- iv. Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários;
- v. Distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Companhia;
- vi. Representar a Companhia, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- vii. Nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da Companhia.

Parágrafo Primeiro – A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão ordinária dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos; contratos relativos à operação; contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo as respectivas garantias; adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis.

Parágrafo Segundo – Os diretores ficam autorizados ao uso do nome empresarial, sendo vedados os atos de qualquer diretor, procurador ou funcionário, que envolvam a Companhia em obrigações relativas negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos quaisquer garantias em favor de terceiros, contratar empréstimos sem observar o indicado no parágrafo antecedente, concedendo garantias, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Companhia, se autorização da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro – A Companhia será obrigada e validamente representada:

- (i) por ato ou assinatura dos representantes nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 7º;
- (ii) por ato ou assinatura de dois procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato;
- (iii) por ato ou assinatura de qualquer Diretor em conjunto com um procurador; ou
- (iv) por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Quarto – As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser sempre assinadas pelo Diretor Geral ou por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes “ad judicium”, terão prazo de validade determinado e limitado a 1 (um) ano.

Artigo Nono – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por mês. As reuniões serão presididas pelo Diretor Geral ou, na sua ausência, por qualquer outro diretor que for escolhido.



Parágrafo Primeiro – As reuniões de Diretoria serão sempre convocadas pelo Diretor Geral, na ausência ou afastamento deste, por qualquer outro diretor. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de 2 (dois), se só houver 2 (dois) diretores em exercício. Também serão considerados presentes os diretores que enviarem seu voto por escrito e/ou que participarem da reunião em vídeo conferência ou em teleconferência.

Parágrafo Segundo – As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Geral, em caso de empate, também o voto de desempate.

Artigo Décimo – Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, não haverá substituição, ficando o cargo vago até que o membro impedido ou ausente retorne às suas funções. No caso de vacância ou impedimento definitivo de qualquer cargo ou membro da Diretoria, seu substituto será eleito pela Assembleia Geral convocada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da vacância, o qual deverá ocupar o referido cargo até o final do mandato par ao qual o membro substituído havia sido eleito.

Parágrafo Primeiro – Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 (trinta) dias, quando remunerada.

Parágrafo Segundo – A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

CAPÍTULO V – ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo Décimo Primeiro – Os acionistas da Companhia reunir-se-ão anualmente, em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias abaixo elencadas e, em Assembleia Geral Extraordinária, sempre que os interesses sociais da Companhia requerer, respeitadas as previsões legais:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- (iii) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e membros do conselho fiscal da Companhia, quando for o caso.

Artigo Décimo Segundo – As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, contado esse prazo da data de publicação do primeiro anúncio. Se a Assembleia não for realizada em primeira convocação, deverá haver



nova convocação, sendo que a correspondente publicação deverá ser efetuada com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à Assembleia. A convocação deverá conter a ordem do dia, data, hora e local de realização da Assembleia.

Parágrafo Único – Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem a totalidade dos acionistas.

Artigo Décimo Terceiro – A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, poderá ser convocada por qualquer diretor e/ou acionista, e será presidida pelo acionista que for para este fim escolhido, o qual indicará um secretário para assisti-lo. Salvo eventos de força maior, as Assembleias Gerais realizar-se-ão na sede da Companhia.

Parágrafo Único - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo Décimo Quarto – Ressalvadas as exceções previstas em lei, as Assembleias Gerais deverão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social votante e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Artigo Décimo Quinto – O quórum de deliberação de quaisquer matérias submetidas à deliberação das Assembleias Gerais é o da maioria do capital social, não se computando os votos em branco.

Artigo Décimo Sexto – Das Assembleias Gerais deverão ser lavradas atas no respectivo livro de registro de atas de assembleias gerais da Companhia, em observância às formalidades legais.

Artigo Décimo Sétimo – As seguintes matérias dependerão, para sua aprovação, de prévia e expressa aprovação dos acionistas representando, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- i. Aumento do capital por subscrição de ações, criação de uma nova classe de ações, mudanças nas características das ações existentes ou redução do capital da Companhia.
- ii. Emissão, pela Companhia, de debêntures, conversíveis ou não em ações, bônus de subscrição, partes beneficiárias com opções para compra de ações.
- iii. Operação de fusão, incorporação e cisão em que a Companhia seja parte, bem como sua transformação.
- iv. Requerimento ou a suspensão de autofalência, insolvência, recuperação judicial extrajudicial, liquidação ou dissolução da Companhia.
- v. Adoção de deliberação que envolva qualquer das matérias elencadas no artigo 136 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
- vi. Alteração do objeto social.



- vii. Alienação ou aquisição de participações em outras empresas registradas ou a serem registradas no ativo permanente da Companhia ou de qualquer controlada da mesma.
- viii. Alienação a qualquer título, inclusive com conferência ao capital de outras empresas, de bens do ativo permanente, cujo valor agregado, em qualquer período de doze meses consecutivos, exceda a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), atualizando-se este valor anualmente pelo IGP-M, a contar da data de constituição da Companhia.
- ix. A aprovação do orçamento da Companhia.
- x. Fixar critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação nos lucros e nas vendas) da administração e dos diretores de escalão superior da Companhia.
- xi. Pactuar quaisquer participações ou investimentos em negócios diferentes daqueles previstos no objeto social da Companhia.
- xii. Aprovação da constituição de auditores independentes da Companhia.
- xiii. Aprovação e contratação de qualquer proposta de financiamento cujo valor supere R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- xiv. Outorga de fianças, avais ou quaisquer garantias reais ou pessoais pela Companhia.
- xv. Fixação das condições gerais de celebração de contratos de qualquer natureza entre a Companhia e suas controladoras e/ou sociedades ligadas, coligadas ou controladoras.

Parágrafo Único – O quórum especial será dispensado caso haja aprovação prévia do orçamento anual para a prática dos atos mencionados nos itens (i), (ii) e (viii) do caput deste Artigo.

Artigo Décimo Oitavo – As deliberações tomadas de conformidade com a lei e este Estatuto Social vinculam todos os acionistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Artigo Décimo Nono – A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente, que será eleito e instalado pela Assembleia Geral, somente nas condições previstas em lei, e, quanto em funcionamento, será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes de igual número, acionistas ou não, residentes no país, com as atribuições previstas em lei.

Parágrafo Único – Em suas faltas, vagas e impedimentos, os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos por seus respectivos suplentes.

Artigo Vigésimo – Os membros do Conselho Fiscal serão pessoas físicas residentes no Brasil, os quais poderão ser acionistas ou não da Companhia e deverão preencher todos os requisitos legais para ocupar o cargo, inclusive qualificação profissional mínima, conforme requerido pela Lei das S/A.



Artigo Vigésimo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Artigo Vigésimo Segundo – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo Vigésimo Terceiro – O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo Vigésimo Quarto – Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará levantar e elaborar as demonstrações financeiras, de acordo e na forma exigida por lei, e do resultado do exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda. O lucro remanescente, se houver, terá a seguinte destinação: I – 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva Legal, que não excederá a 20% do capital subscrito, observadas as demais prescrições da lei; II – 1% (um por cento) será distribuído a título de dividendo obrigatório, salvo se a distribuição for incompatível com a situação financeira da Companhia; III – o saldo, por proposta da Diretoria, terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – Com base em balanço ou balancete intercalar especialmente levantado, a Diretoria poderá propor à Assembleia Geral a distribuição antecipadamente de dividendos, computados tais dividendos para cálculo do dividendo obrigatório do exercício.

Parágrafo Segundo – Os dividendos serão pagos mediante crédito em conta corrente bancária indicada pelo acionista ou na sede social.

CAPÍTULO VIII – DIPOSIÇÕES GERAIS

Artigo Vigésimo Quinto – A Companhia observará os eventuais acordos de acionistas, arquivado(s) na Sede da Companhia, nos termos da Lei 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e ao presidente da assembleia geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordados.

CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA

Artigo Vigésimo Sexto – A Companhia entrará em dissolução nos casos previstos em lei. Nesse caso, será nomeado como liquidante um acionista, ou quem este indicar, observadas as normas legais pertinentes. Nesta hipótese, os haveres da Companhia serão empregados na



liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os acionistas em proporção ao número de ações que cada um possuir.

Parágrafo Único – A liquidação processar-se-á nos termos determinados pela legislação.

CAPÍTULO X – DO FORO

Artigo Vigésimo Sétimo – Fica desde já eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as questões oriundas desse Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

* * *



1961
2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/801.235-8	MGN2534228734	09/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
197.145.888-04	ALEXANDRE GUERRERO MARTINS
317.096.498-44	RICARDO DE ALMEIDA WINANDY
009.367.204-76	RODRIGO CASELLA CADENA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13280006 em 18/12/2025 da Empresa EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., Nire 31300114929 e protocolo 258012358 - 11/12/2025. Efeitos do registro: 18/11/2025. Autenticação: A245392BCE7D2392A456A8DFD9A2EE61FF727995. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/801.235-8 e o código de D4Sign 5ae8b777-6b93-47f9-b106-29c656101f33 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., de NIRE 3130011492-9 e protocolado sob o número 25/801.235-8 em 11/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13280006, em 18/12/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
197.145.888-04	ALEXANDRE GUERRERO MARTINS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
197.145.888-04	ALEXANDRE GUERRERO MARTINS
009.367.204-76	RODRIGO CASELLA CADENA
317.096.498-44	RICARDO DE ALMEIDA WINANDY

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
367.030.758-32	SHIRLEY DAIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 18 de dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 18/12/2025, às 16:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/801.235-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13280006 em 18/12/2025 da Empresa EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., Nire 31300114929 e protocolo 258012358 - 11/12/2025. Efeitos do registro: 18/11/2025. Autenticação: A245392BCE7D2392A456A8DFD9A2EE61FF727995. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/801.235-8 e o código de D4Sign 5ae8b777-6b93-47f9-b106-29c656101f33 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Secretária-Geral
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 24/25



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 18 de dezembro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13280006 em 18/12/2025 da Empresa EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., Nire 31300114929 e protocolo 258012358 - 11/12/2025. Efeitos do registro: 18/11/2025. Autenticação: A245392BCE7D2392A456A8DFD9A2EE61FF727995. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/801.235-8 e o código de D4Sign 5ae8b777-6b93-47f9-b106-29c656101f33 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> Secretária-Geral.

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, 52. Brasil

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

BHZ-001-2026-R0 pdf

Código do documento 5ae8b777-6b93-47f9-b106-29c656101f33



Assinaturas



Arthur Bastos Silva
arthur.bastos@eletromidia.com.br
Aprovou



Thiago Barros Ribeiro
thiago.ribeiro@eletromidia.com.br
Assinou como parte

Thiago Barros Ribeiro



Jose Carlos Angelucci Junior
jose.angelucci@eletromidia.com.br
Assinou como parte

Jose Carlos Angelucci Junior

Eventos do documento

13 Feb 2026, 10:03:54

Documento 5ae8b777-6b93-47f9-b106-29c656101f33 **criado** por LARYSSA SOARES MELO (07ba8cba-3696-42e7-a9f3-a32e91833bd9). Email: laryssa.melo@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-13T10:03:54-03:00

13 Feb 2026, 10:05:55

Assinaturas **iniciadas** por LARYSSA SOARES MELO (07ba8cba-3696-42e7-a9f3-a32e91833bd9). Email: laryssa.melo@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-13T10:05:55-03:00

13 Feb 2026, 11:29:00

ARTHUR BASTOS SILVA **Aprovou** (90faf970-9444-4126-8b4e-ca034e7282d7) - Email: arthur.bastos@eletromidia.com.br - IP: 163.116.228.137 (163.116.228.137 porta: 54822) - Documento de identificação informado: 091.301.166-51 - DATE_ATOM: 2026-02-13T11:29:00-03:00

19 Feb 2026, 09:01:27

THIAGO BARROS RIBEIRO **Assinou como parte** (f6324f3f-6428-4247-814e-d161acd4bfba) - Email: thiago.ribeiro@eletromidia.com.br - IP: 163.116.233.79 (163.116.233.79 porta: 51488) - Geolocalização: -23.626633139984737 -46.69377789905602 - Documento de identificação informado: 220.259.458-25 - DATE_ATOM: 2026-02-19T09:01:27-03:00

19 Feb 2026, 10:03:47

JOSE CARLOS ANGELUCCI JUNIOR **Assinou como parte** (d79b3130-0704-40f3-b9f6-cf31e4ac5476) - Email: jose.angelucci@eletromidia.com.br - IP: 187.72.142.89 (187-072-142-089.static.ctbctelecom.com.br porta: 26600) - Documento de identificação informado: 224.702.468-81 - DATE_ATOM: 2026-02-19T10:03:47-03:00

Hash do documento original

(SHA256):652a5bc05d43cb83546e73d0f01a2725df4a08c87c59a6eea76e5c26ac1ccf8c

(SHA512):fe2cdf2277dd1f17f6d5b000528ee0cbdec312eb07ab87d3ef638f0cb990ad6ff530f46082c8ec074dd1a9ab8fc30476542031c3996694894ba2d6b51378a5ca

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

Carta BHZ-002/2026 - Complemento à Carta CBH-003/2025 - Resposta ao Ofício BHTRANS DSV – EMERGE nº 037/2025 – Anuência Prévia para transferência de Controle da Emerge BH Publicidade S.A.

Laryssa Melo <laryssa.melo@eletromidia.com.br>

19 de fevereiro de 2026 às 16:15

Para: paulino@pbh.gov.br, rgaguiar@pbh.gov.br, jgabriel@pbh.gov.br, julio.teixeira@pbh.gov.br, marianafs@pbh.gov.br, silviocvj@pbh.gov.br
Cc: José Carlos Angelucci <jose.angelucci@eletromidia.com.br>, Thiago Ribeiro <thiago.ribeiro@eletromidia.com.br>, Arthur Bastos Silva <arthur.bastos@eletromidia.com.br>, Glenda Serpa <glenda.serpa@eletromidia.com.br>, Manuella Jeronimo Baião <manuella.baiao@eletromidia.com.br>, Eduarda Pissaia <eduarda.pissaia@eletromidia.com.br>

Prezados,

Anexo encaminhamos a Carta BHZ-0002/2026, em complemento à Carta CBH-003/2025, referente à Anuência Prévia para transferência de Controle da Emerge BH Publicidade S.A., endereçada à BHTRANS – A/C Sr. Humberto Rolo Paulino e Sr. Júlio Da Conceição Teixeira.

A carta está disponível no link a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/19V9HqRB9z1WuSsWkDPu9SMm5h4NzH1aw?usp=drive_link

Obrigada.

Laryssa Soares Melo

Relações Governamentais | Adm Contratual | Meio Ambiente
(11) 94266-3442 | laryssa.melo@eletromidia.com.br
Rua Leopoldo Couto de Magalhães, 700
04542-000 - Itaim Bibi - São Paulo - Brasil

**Bold**

O conteúdo dos e-mails trocados a partir deste momento é estritamente confidencial e direcionados exclusivamente ao destinatário especificado apenas na mensagem e/ou as pessoas que o remetente autorizar. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Caso você não seja o destinatário, comunique imediatamente o remetente

1964v
n e em seguida prossiga com a respectiva exclusão e eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

The content of the emails exchanged from this moment on is strictly confidential and addressed exclusively for the recipient specified only in the message and/or to the people that the sender authorizes. It is strictly prohibited to share any part of this message with third parties without the written consent of the sender. If you are not the recipient, notify the sender immediately and then proceed with the exclusion and elimination of its content in your database, records or control system.

**BHZ-002-2026-R0.pdf**

1497K

 eletromidia	PROCURAÇÃO	RIG
--	-------------------	-----

Pelo presente instrumento particular de mandato, as empresas: **(a) PUBLIBANCA BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Benedito Otoni, nº 71, São Cristovão, CEP 20940-180, inscrita no CNPJ sob o nº 24.120.261/0001-03; **(b) ELETROMIDIA CPS CONCESSIONÁRIA DE MOBILIÁRIO URBANO SPE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Engenheiro Monlevade, nº 424, Vila João Jorge, CEP 13041-304, inscrita no CNPJ sob o nº 34.532.837/0001-01; **(c) ELETROMIDIA POA CONCESSIONARIA DE MOBILIARIO URBANO SPE S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Franklin Roosevelt, nº 423, Navegantes, CEP 90230-001, inscrita no CNPJ sob o nº 45.501.439/0001-36; **(d) ELETROMIDIA SP CONCESSIONÁRIA DE MOBILIÁRIO URBANO SPE S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bartolomeu Paes, nº 136, Anexo Parte, Vila Anastácio, CEP 05092-903, inscrita no CNPJ sob o nº 17.104.815/0001-13; **(e) ELETROMIDIA REC CONCESSIONÁRIA DE MOBILIÁRIO URBANO SPE S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco Rua de São Jorge, nº 240, Sala 401, Bloco D, CEP nº 50030-240, inscrita no CNPJ sob o nº 47.734.361/0001-25; **(f) NOVA NOALVO SERVICOS DE INTERMEDIÇÃO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr, nº 700, 9º andar, sala 02, Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ sob o nº 47.194.652/0001-78; **(g) CONSÓRCIO ELETROMIDIA-SHEMPO**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr, nº 700, 9º andar, sala 03, Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ nº 49.008.918/0001-76; **(h) ELETROMIDIA CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr, nº 700, 9º andar, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04.542-000, inscrita no CNPJ sob o nº 47.346.940/0001-09; **(i) F6 SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.492, 2º andar, sala 6, CEP 30112-024, inscrita no CNPJ sob o nº 07.029.586/0001-66; **(j) ELETROMIDIA RIO L1 CONCESSIONARIA DE MOBILIARIO URBANO SPE S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, sala 2.301 A, CEP 22250-908, inscrita no CNPJ sob o nº 58.088.046/0001-94; **(k) ELETROMIDIA RIO L2 CONCESSIONARIA DE MOBILIARIO URBANO SPE S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, sala 2.301 B, CEP 22250-908, inscrita no CNPJ sob o nº 58.085.129/0001-20; **(l) BRASIL OUTDOOR LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Francisco Xavier, nº 866, Maracanã, CEP 20550-018, inscrita no CNPJ sob o nº 03.689.099/0001-79; **(m) BRASIL OUTDOOR CAXIAS SPE S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Itararé, nº 1387, loja 02, Bela Vista, CEP 95076-180, inscrita no CNPJ sob o nº 51.161.004/0001-92; e, **(n) EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Adelino Teste, nº 251, bloco 1-A, Olhos D'Água, CEP 30390-070, inscrita no CNPJ sob o nº 25.003.169/0001-26; doravante denominadas em conjunto como "Outorgantes" e individualmente como "Outorgante" e, todas as respectivas filiais de cada uma das Outorgantes, neste ato representadas na forma de seus atos constitutivos, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **CATEGORIA A: JOSÉ CARLOS ANGELUCCI JUNIOR**, brasileiro, casado,



 eletromidia	PROCURAÇÃO	RIG
--	-------------------	-----

administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 29.784.807-0 e inscrito no CPF sob o nº 224.702.468-81 e **PAULO BADRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 193424782 e inscrito no CPF sob o nº 220.194.168-83; **CATEGORIA B: WAGNER FIORI GOMES**, brasileiro, solteiro, 2º grau completo, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.600.615-31 e inscrito no CPF sob o nº 651.007.860-00 e **JOAO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 96.408.9 e inscrito no CPF sob o nº 831.840.901-91; **CATEGORIA C: THIAGO BARROS RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 30.212.596 e inscrito no CPF sob o nº 220.259.458-25; e **ARTHUR BASTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 31.664.362-6 e inscrito no CPF sob o nº 091.301.166-51; **CATEGORIA D: DÉBORA DUBIN GORDON**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 64.926.761-8 e inscrita no CPF sob o nº 947.147.200-82; **CATEGORIA E: PRISCILA SANTINELO**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.293.623-5 e inscrita no CPF sob o nº 311.786.108-45; **CATEGORIA F: MARINA LIKA SENDA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.021.630-7 e inscrita no CPF sob o nº 335.223.288-17; aos quais conferem os seguintes poderes específicos para: **I) sempre 2 (dois) procuradores sendo um da Categoria A em conjunto com um da Categoria B ou C, ou um procurador da Categoria A, B ou C em conjunto com 1 Diretor Estatutário/Administrador das Outorgantes** (i) representá-la perante os ativos de mobiliários urbanos, incluindo mas não se limitando a painéis de ruas, bancas, outdoors, abrigos de ônibus e relógios na celebração de contratos, acordos, propostas, compromissos, aditivos, termo de encerramento, distrato ou rescisão e quaisquer outros documentos deles decorrentes que importem em responsabilidade para a Outorgante; (ii) representá-las em declarações, cartas de reajuste, documentos licitatórios, envio de respostas de ofícios, formulários de dados cadastrais e dados bancários em que as Outorgantes figurem como parte, comunicados a clientes sobre procedimentos e condições de funcionamento; (iii) representar as Outorgantes na celebração de contratos de transportes; **II) sempre 2 (dois) procuradores sendo um da Categoria A em conjunto com um da Categoria E, ou um procurador da Categoria A ou E em conjunto com 1 Diretor Estatutário/Administrador das Outorgantes**, para (iv) representá-la perante os shoppings na celebração de contratos, acordos, propostas, compromissos, aditivos, termo de encerramento, distrato ou rescisão e quaisquer outros documentos deles decorrentes que importem em responsabilidade para as Outorgante. Referente aos poderes constantes nos itens de (i) a (iv), os Outorgados poderão assinar apenas documentos que tenham como valor total anual a quantia de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **III) sempre 2 (dois) procuradores sendo um da Categoria A em conjunto com um da Categoria C ou um procurador da Categoria A ou C em conjunto com 1 Diretor Estatutário/Administrador da Outorgante**, para (i) representa-la perante os ativos de rua privados (Tembici) na celebração de contratos, acordos, propostas, compromissos, aditivos, termo de encerramento, distrato ou rescisão e quaisquer outros documentos deles decorrentes; (ii) representá-las em declarações, cartas de reajuste, documentos licitatórios, formulários de dados cadastrais e dados bancários em que as Outorgantes figurem como parte, comunicados a clientes sobre procedimentos e condições de funcionamento; e (iii) representar a Outorgante na celebração de contratos de transportes; (iv) representa-la perante as concessões do



1966

 eletromidia	PROCURAÇÃO	RIG
--	-------------------	-----

mobiliário urbano, na celebração de contratos, acordos, propostas, compromissos, aditivos, termo de encerramento, distrato ou rescisão e quaisquer outros documentos deles decorrentes que importem em responsabilidade para a Outorgante; (v) podendo interpor recursos administrativos relacionados a licitações e concorrências junto aos portais licitatórios e autarquias, podendo ainda representar a Outorgante nas fases dos processos eletrônicos destes, incluir documentação nos portais, podendo os outorgados, enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Referente aos poderes constantes nos itens de (i) a (v), os Outorgados poderão assinar apenas documentos que tenham como valor total anual a quantia de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **IV) sempre 2 (dois) procuradores sendo um da Categoria A em conjunto com um da Categoria D ou um procurador da Categoria A ou D em conjunto com 1 Diretor Estatutário/Administrador da Outorgante,** para (i) representa-la perante os edifícios residenciais e comerciais, na celebração de contratos, acordos, propostas, compromissos, aditivos, termo de encerramento, distrato ou rescisão e quaisquer outros documentos deles decorrentes que importem em responsabilidade para a Outorgante; (ii) representa-las em declarações, cartas de reajuste, documentos licitatórios, formulários de dados cadastrais e dados bancários em que as Outorgantes figurem como parte, comunicados a clientes sobre procedimentos e condições de funcionamento; Referente aos poderes constantes nos itens de (i) e (ii) acima, os Outorgados poderão assinar apenas documentos que tenham como valor total anual a quantia de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **V) sempre 2 (dois) procuradores sendo um da Categoria A em conjunto com um da Categoria E ou F ou um procurador da Categoria A, E ou F em conjunto com 1 Diretor Estatutário/Administrador da Outorgante,** para (i) representa-la perante os projetos digitais na celebração de contratos, acordos, propostas, compromissos, aditivos, termo de encerramento, distrato ou rescisão e quaisquer outros documentos deles decorrentes que importem em responsabilidade para a Outorgante. Referente aos poderes constantes no item (i), os Outorgados poderão assinar apenas documentos que tenham como valor total anual a quantia de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Fica vedado o substabelecimento, no todo ou em parte, dos poderes aqui outorgados. **O presente mandato terá vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026.**

São Paulo, 17 de dezembro de 2025.

[Página de assinaturas a seguir]



1966 v
n

 eletromidia	PROCURAÇÃO	RIG
--	-------------------	-----

PUBLIBANCA BRASIL S.A.

**ELETROMIDIA POA CONCESSIONARIA DE
MOBILIARIO URBANO SPE S.A.**

**ELETROMIDIA CONCESSÕES E
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**

CONSÓRCIO ELETROMIDIA-SHEMPO

**ELETROMIDIA CPS CONCESSIONÁRIA DE
MOBILIÁRIO URBANO SPE LTDA.**

**ELETROMIDIA SP CONCESSIONÁRIA DE
MOBILIÁRIO URBANO SPE S.A.**

**NOVA NOALVO SERVICOS DE
INTERMEDIACAO LTDA.**

**ELETROMIDIA REC CONCESSIONÁRIA DE
MOBILIÁRIO URBANO SPE LTDA.**

F6 SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

**ELETROMIDIA RIO L1 CONCESSIONARIA DE
MOBILIARIO URBANO SPE S.A.**

**ELETROMIDIA RIO L2 CONCESSIONARIA DE
MOBILIARIO URBANO SPE S.A.**

BRASIL OUTDOOR LTDA.

BRASIL OUTDOOR CAXIAS SPE S.A.

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.



Procuração RIG - 2026 pdf

Código do documento 05e8e270-8e56-4993-b7cc-b6580f39f9bb



Assinaturas



Ricardo de Almeida Winandy
ricardo.winandy@eletromidia.com.br
Assinou



Rodrigo Casella Cadena
rodrigo.cadena@eletromidia.com.br
Assinou

1967
N
ntp.br

Eventos do documento

17 Dec 2025, 18:00:11

Documento 05e8e270-8e56-4993-b7cc-b6580f39f9bb **criado** por JULIA CRISTINA CYRILLO DE CASTRO (3f981282-94b1-4058-a666-e32bd093ec67). Email: julia.castro@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-17T18:00:11-03:00

17 Dec 2025, 18:02:45

Assinaturas **iniciadas** por JULIA CRISTINA CYRILLO DE CASTRO (3f981282-94b1-4058-a666-e32bd093ec67). Email: julia.castro@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-17T18:02:45-03:00

18 Dec 2025, 15:59:04

RICARDO DE ALMEIDA WINANDY **Assinou** (b349228a-15d2-4e29-9e5b-751a1fc6d82c) - Email: ricardo.winandy@eletromidia.com.br - IP: 163.116.230.116 (163.116.230.116 porta: 21340) - Documento de identificação informado: 317.096.498-44 - DATE_ATOM: 2025-12-18T15:59:04-03:00

19 Dec 2025, 14:03:47

RODRIGO CASELLA CADENA **Assinou** (d72c5c6c-8fbc-453c-91c0-3e6045ff265c) - Email: rodrigo.cadena@eletromidia.com.br - IP: 148.227.86.8 (148.227.86.8 porta: 26950) - Geolocalização: -23.414895950450514 -47.30976103518137 - Documento de identificação informado: 009.367.204-76 - **Autenticação em dois fatores no smartphone ativada** - DATE_ATOM: 2025-12-19T14:03:47-03:00

Hash do documento original

(SHA256):dc06647e08aa15dcfeb67b6ed32ae6084dca56b6baa412e1213973d692378276
(SHA512):407eb0024643b9d2741d34f8dd7afa9aa20c6f4b6d9994d152fe66ce4207611d27db8854f3d2e7b5b1fc1719c74479ec3956f15d4d882cff11f8b571943adb63

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 19 de December de 2025,
18:35:52



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

BHZ-002-2026-R0 pdf

Código do documento 155a9815-0b61-42e9-bd8a-a78f14528711



Assinaturas



Arthur Bastos Silva
arthur.bastos@eletromidia.com.br
Aprovou



Thiago Barros Ribeiro
thiago.ribeiro@eletromidia.com.br
Assinou como parte

Thiago Barros Ribeiro



Jose Carlos Angelucci Junior
jose.angelucci@eletromidia.com.br
Assinou como parte

Jose Carlos Angelucci Junior

Eventos do documento

13 Feb 2026, 10:02:31

Documento 155a9815-0b61-42e9-bd8a-a78f14528711 **criado** por LARYSSA SOARES MELO (07ba8cba-3696-42e7-a9f3-a32e91833bd9). Email: laryssa.melo@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-13T10:02:31-03:00

13 Feb 2026, 10:09:51

Substituição de Arquivo: laryssa.melo@eletromidia.com.br enviou uma nova versão para o documento "BHZ-0002-2026-R0 pdf" na fase de edição "Aguardando Signatários". - DATE_ATOM: 2026-02-13T10:09:51-03:00

13 Feb 2026, 10:13:08

Assinaturas **iniciadas** por LARYSSA SOARES MELO (07ba8cba-3696-42e7-a9f3-a32e91833bd9). Email: laryssa.melo@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-13T10:13:08-03:00

13 Feb 2026, 11:24:09

ARTHUR BASTOS SILVA **Aprovou** (90faf970-9444-4126-8b4e-ca034e7282d7) - Email: arthur.bastos@eletromidia.com.br - IP: 163.116.228.137 (163.116.228.137 porta: 48898) - Documento de identificação informado: 091.301.166-51 - DATE_ATOM: 2026-02-13T11:24:09-03:00

19 Feb 2026, 08:58:22

THIAGO BARROS RIBEIRO **Assinou como parte** (f6324f3f-6428-4247-814e-d161acd4bfba) - Email: thiago.ribeiro@eletromidia.com.br - IP: 163.116.230.156 (163.116.230.156.netskope-rdns.com porta: 10986) - Geolocalização: -23.62670629413317 -46.6937541944762 - Documento de identificação informado: 220.259.458-25 - DATE_ATOM: 2026-02-19T08:58:22-03:00

19 Feb 2026, 16:02:59

JOSE CARLOS ANGELUCCI JUNIOR **Assinou como parte** (d79b3130-0704-40f3-b9f6-cf31e4ac5476) - Email: jose.angelucci@eletromidia.com.br - IP: 187.72.142.89 (187-072-142-089.static.ctbctelecom.com.br porta: 37712) - Documento de identificação informado: 224.702.468-81 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2026-02-19T16:02:59-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 255e9ee8105ae4a7b0aea5b7887ae8463323e9b7217c253ff4d62e0914c4e353

(SHA512): 727d99dc6d90def20d7b7adca8f4f21edcc4206b4a8798a608ce656e77d31f33621c360682f01df18d3e84e967128c3539f8649c5b95770090afd03da1013707

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.

BHZ-002/2026

À

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. - BHTRANS

Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis – Belo Horizonte – Cep: 30455-902

A/C: Sr. Humberto Rolo Paulino e Sr. Júlio Da Conceição Teixeira

Ref.: Termo de Contrato 2395/2016 – “Contrato de Concessão”

Assunto: Complemento à Carta CBH-003/2025 - Resposta ao Ofício BHTRANS DSV – EMERGE nº 037/2025 – Anuência Prévia para transferência de Controle da Emerge BH Publicidade S.A.

Prezado Senhores,

A EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Adelino Teste, nº 251 - Bloco 1A, Olhos D'Água, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.003.169/0001-26 (“Concessionária”), vem, em complemento à Carta em epígrafe, encaminhar, em anexo, os demais documentos necessários à transferência do controle societário da Concessionária, nos termos do item 4 (quatro) do Termo de Anuência, conforme relação abaixo:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- Quadro de Sócios e Administradores;
- Procuração.

Sendo o que havia para o momento, a Concessionária se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

Thiago Barros Ribeiro

José Carlos Angelucci Junior

1969v
n



ANEXO I – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA
JURÍDICA

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
Rua Adelino Teste, nº 251 - Bloco 1 A
Olhos D'Água, Belo Horizonte, MG
CEP 30455-902





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.003.169/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2016
NOME EMPRESARIAL EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMERGE BH PUBLICIDADE SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R ADELINO TESTE	NÚMERO 251	COMPLEMENTO BLOCO 1A
CEP 30.390-070	BAIRRO/DISTRITO OLHOS D'AGUA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FREDRICO.NOQUEIRA@ICLOUD.COM	TELEFONE (11) 9904-1622	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/02/2026 às 09:51:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1970v
n



ANEXO II – QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A
Rua Adelino Teste, nº 251 - Bloco 1 A
Olhos D'Água, Belo Horizonte, MG
CEP 30455-902



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

25.003.169/0001-26

NOME EMPRESARIAL:

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

CAPITAL SOCIAL:

R\$24.574.702,47 (Vinte e quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e setecentos e dois reais e quarenta e sete centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RODRIGO CASELLA CADENA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

RICARDO DE ALMEIDA WINANDY

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

ALEXANDRE GUERRERO MARTINS

Qualificação:

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/02/2026 às 09:52 (data e hora de Brasília).

ANEXO III – PROCURAÇÃO

Fwd: Carta BHZ-004/2026 - Resposta à Notificação BHTRANS 08/071-2026.

1 mensagem

Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

9 de março de 2026 às 18:16

Para: Naiane Rossi de Souza <naiane.r.souza@pbh.gov.br>

@Naiane Rossi de Souza gentileza dar andamento nesta notificação que era da carteira da Marcelle, já coloquei na sua planilha.

Atenciosamente,

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior | Coordenador de Licitações | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 | Buritis | Belo Horizonte | MG | CEP 30.455-902
(31) 3379-5587 | 98467-1170 | pbh.gov.br



Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13

----- Forwarded message -----

De: **Mariana Ferreira** <marianafs@pbh.gov.br>

Date: seg., 23 de fev. de 2026 às 14:01

Subject: Re: Carta BHZ-004/2026 - Resposta à Notificação BHTRANS 08/071-2026.

To: Jose Gabriel Gazolla Teixeira <jgabriel@pbh.gov.br>

Cc: SILVIO CORDEIRO VALADARES JUNIOR <silviocvj@pbh.gov.br>, JULIO DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br>

Prezado Gabriel, boa tarde!

Ciente. Obrigada pelo retorno.

@SILVIO CORDEIRO VALADARES JUNIOR, favor dar prosseguimento.

At.te,

Mariana Ferreira da Silva | Gerente de Compras, Contratos e Licitações | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 - Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5585 / 99191-7013 | pbh.gov.br

Em seg., 23 de fev. de 2026 às 10:06, Jose Gabriel Gazolla Teixeira <jgabriel@pbh.gov.br> escreveu:

Mariana,

Informo que estamos de acordo com as datas de reparo das irregularidades apontadas na NOTIFICAÇÃO 08/017/26 - ADVERTÊNCIA.

Atenciosamente,

19730
m

José Gabriel Gazolla Teixeira / Analista de Transporte e Trânsito - GESIN / DSV
Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTRANS
Av. Eng. Carlos Goulart, nº 900 - Burity - Belo Horizonte - MG CEP - 30455-902
(31) 3379-5755 | pbh.gov.br



Secretaria de Transportes e Trânsito

Em sex., 20 de fev. de 2026 às 19:10, Laryssa Melo <laryssa.melo@eletromidia.com.br> escreveu:
Prezados,

Anexo encaminhamos a Carta BHZ-004/2026, em resposta à notificação BHTRANS 08/071-2026, referente ao Relatório de execução de obras / Instalação de Abrigos de Ônibus, **endereçada à BHTRANS – A/C Sra. Patrícia Passeli e Sra. Marcelle Cristina Correa.**

A carta está disponível no link a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/10eo0mE6fK-PhYVqM-O9GxgkpQT4Q91Rf?usp=drive_link

Obrigada.

--

Laryssa Soares Melo

Relações Governamentais | Adm Contratual | Meio Ambiente
(11) 94266-3442 | laryssa.melo@eletromidia.com.br

Rua Leopoldo Couto de Magalhães, 700
04542-000 - Itaim Bibi - São Paulo - Brasil



Bold

O conteúdo dos e-mails trocados a partir deste momento é estritamente confidencial e direcionados exclusivamente ao destinatário especificado apenas na mensagem e/ou as pessoas que o remetente autorizar. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Caso você não seja o destinatário, comunique imediatamente o remetente e em seguida prossiga com a respectiva exclusão e eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

The content of the emails exchanged from this moment on is strictly confidential and addressed exclusively for the recipient specified only in the message and/or to the people that the sender authorizes. It is strictly prohibited to share any part of this message with third parties without the written consent of the sender. If you are not the recipient, notify the sender immediately and then proceed with the exclusion and elimination of its content in your database, records or control system.



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

@prefeiturabh

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, civis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente o remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/12.

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno de seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno de seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2026.

BHZ-004/2026

À

BHTRANS – Empresa De Transportes E Trânsito De Belo Horizonte S.A.

Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis – Belo Horizonte – Cep: 30455-902

A/C: Sra. Patrícia Passeli e Sra. Marcelle Cristina Correa**Ref.: Termo de Contrato 2395/2016 – “Contrato de Concessão”****Assunto: Resposta à Notificação BHTRANS 08/071-2026.**

Prezado Senhor,

A EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Adelino Teste, nº 251 - Bloco 1A, Olhos D'Água, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.003.169/0001-26 ("**Concessionária**"), vem, através desta, apresentar em anexo o Relatório de Execução de Obras referente à Instalação de Abrigos de Ônibus (**Anexo I**), em resposta à notificação BHTRANS 08/071-2026, que compreende a execução das instalações de abrigos de ponto de ônibus, conforme os projetos aprovados pela BHTrans, nos endereços indicados na notificação.

No tocante aos serviços relacionados aos pisos táteis e às calçadas, cumpre esclarecer que, por se tratarem de obras civis, o cronograma operacional foi impactado em razão do período chuvoso, circunstância que ocasionou atrasos, inviabilizando a conclusão de todos os endereços.

Em relação à pintura de alguns abrigos, especificamente ao primeiro lote fornecido por um dos fornecedores, este foi entregue com tonalidade mais clara em relação aos demais. Dessa forma, o fornecedor foi imediatamente notificado e realizou a correção da cor dos lotes posteriores.

Assim, considerando que os abrigos estão em condições estruturais e técnicas íntegras, a adequação de cor será realizada intercaladamente às demandas de pintura em locais mais críticos que estão sendo tratados em caráter de prioridade.

A Concessionária está focada nas tratativas prioritárias de correção dos abrigos com necessidade de pintura devido à oxidação e nos abrigos com periodicidade prevista em edital. Nesse sentido, firmamos o compromisso de retoque de pintura nesses locais até o fim do primeiro semestre deste ano.

Ressalta-se, ainda, que o edital não estabelece especificação expressa de código RAL ou Pantone da tinta, conforme detalhe do projeto da proposta comercial e projetos técnicos. Ainda assim, será feita a adequação visando homogeneidade dos ativos que compõe a cidade.

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
Rua Adelino Teste, nº 251 - Bloco 1 A
Olhos D'Água, Belo Horizonte, MG
CEP 30455-902



19750
12



Confiantes de que a parceria seguirá de forma profícua e colaborativa, reiteramos nosso compromisso com a transparência, eficiência e excelência na condução do contrato, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Thiago Barros Ribeiro

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

José Carlos Angelucci Junior

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
Rua Adelino Teste, nº 251 - Bloco 1 A
Olhos D'Água, Belo Horizonte, MG
CEP 30455-902



ANEXO I - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

1976v

12



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE OBRAS RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO BHTRANS 08/071-2026

REVISÃO	DATA DE EMISSÃO	APROVAÇÃO
RO	13/02/2025	
ELABORAÇÃO	Glenda Serpa	
	Coordenadora de Operações	
	Arthur Bastos Silva	
	Gerente de Adm. Contratual	

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
Rua Adelino Teste, nº 251 - Bloco 1 A
Olhos D'Água, Belo Horizonte, MG
CEP 30455-902



1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo responder a Notificação BHTRANS 08/071-2026, evidenciando a execução das instalações dos abrigos de ponto de ônibus, conforme os projetos aprovados pela BHTrans, nos endereços mencionados na notificação, bem como apresentar o prazo previsto para a conclusão das pendências ainda não sanadas.

O conteúdo é composto pelos registros fotográficos que evidenciam as instalações realizadas até a presente data, e indica o prazo para conclusão das demais instalações nos endereços indicados.

2. INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS

2.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS INSTALAÇÕES

AVENIDA CONTAGEM, 1543	
	
Antes: Sem sinalização horizontal de piso tátil (dados extraídos do relatório BHTrans).	Depois: Piso tátil instalado.
AVENIDA CONTAGEM, 264	
	
Antes: Sem sinalização horizontal de piso tátil (dados extraídos do relatório BHTrans).	Depois: Piso tátil instalado.

AVENIDA PROF. CLOVIS SALGADO, 1165

Antes: Sem sinalização horizontal de piso tátil (dados extraídos do relatório BHTrans).



Depois: Piso tátil instalado.

AVENIDA ABÍLIO MACHADO, 3636

Antes: Sem sinalização horizontal de piso tátil (dados extraídos do relatório BHTrans).



Depois: Piso tátil instalado.

AVENDA IZABEL BUENO, 1107



Av. Izabel Bueno, n° 1107

Antes: Sem sinalização horizontal piso tátil
(dados extraídos do relatório BHTrans)



Depois: Piso tátil instalado.

AVENIDA IZABEL BUENO, 180



Av. Izabel Bueno, n° 180

Antes: Sem sinalização horizontal piso tátil
(dados extraídos do relatório BHTrans).



Depois: Piso tátil instalado.

AVENIDA ARTUR BERNARDES, 85	
	
Antes: Sem sinalização horizontal piso tátil (dados extraídos do relatório BHTrans).	Depois: Piso tátil instalado.

Tabela 01: Relatório fotográfico das instalações.

2.2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A tabela abaixo apresenta a previsão de execução dos serviços, com a indicação dos respectivos endereços e das datas programadas para realização das intervenções.

ENDEREÇOS	DATA PREVISTA
RUA ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, 205	27.02.26
AVENIDA PRESID. TANCREDO NEVES, 2298	27.02.26
AVENIDA DOS ENGENHEIROS, 671	27.02.26
AVENIDA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, 676	06.03.26
AVENIDA SEBASTIÃO DE BRITO, 727	06.03.26
AVENIDA DOS ANDRADAS, 3000	06.03.26
AVENIDA CRISTIANO MACHADO, 9708	06.03.26
AVENIDA VILARINHO, 1441	06.03.26
AVENIDA JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, 953	06.03.26
AVENIDA JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, 1363	06.03.26

Tabela 02: Relação de endereços e prazo para execução dos serviços.

BHZ-004-2026-R0 pdf

Código do documento 3fc381f8-7ca9-4669-8876-4eb6bf1ef049



Assinaturas



Arthur Bastos Silva
arthur.bastos@eletromidia.com.br
Aprovou



Thiago Barros Ribeiro
thiago.ribeiro@eletromidia.com.br
Assinou como parte

Thiago Barros Ribeiro



Jose Carlos Angelucci Junior
jose.angelucci@eletromidia.com.br
Assinou como parte

Jose Carlos Angelucci Junior

Eventos do documento

21 Feb 2026, 00:20:32

Documento 3fc381f8-7ca9-4669-8876-4eb6bf1ef049 **criado** por LARYSSA SOARES MELO (07ba8cba-3696-42e7-a9f3-a32e91833bd9). Email: laryssa.melo@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-21T00:20:32-03:00

21 Feb 2026, 00:21:55

Assinaturas **iniciadas** por LARYSSA SOARES MELO (07ba8cba-3696-42e7-a9f3-a32e91833bd9). Email: laryssa.melo@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-21T00:21:55-03:00

23 Feb 2026, 08:39:20

ARTHUR BASTOS SILVA **Aprovou** (90faf970-9444-4126-8b4e-ca034e7282d7) - Email: arthur.bastos@eletromidia.com.br - IP: 163.116.233.32 (163.116.233.32 porta: 27996) - Documento de identificação informado: 091.301.166-51 - DATE_ATOM: 2026-02-23T08:39:20-03:00

23 Feb 2026, 14:56:01

THIAGO BARROS RIBEIRO **Assinou como parte** (f6324f3f-6428-4247-814e-d161acd4bfba) - Email: thiago.ribeiro@eletromidia.com.br - IP: 163.116.233.194 (163.116.233.194 porta: 30966) - Geolocalização: -23.626455190018703 -46.69338107340951 - Documento de identificação informado: 220.259.458-25 - DATE_ATOM: 2026-02-23T14:56:01-03:00

23 Feb 2026, 15:46:42

JOSE CARLOS ANGELUCCI JUNIOR **Assinou como parte** (d79b3130-0704-40f3-b9f6-cf31e4ac5476) - Email: jose.angelucci@eletromidia.com.br - IP: 200.142.103.206 (mvx-200-142-103-206.mundivox.com porta: 13490) - Documento de identificação informado: 224.702.468-81 - DATE_ATOM: 2026-02-23T15:46:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f1e5bdc95a000465a857c4d31e5d9801d81f092563f5c289f95eb1b1376c37dd

(SHA512):003348b412ce0f99958e996a619fc705c1127aae9a0fb6290bdeb1f1cdaf92449ffa1795d1306af55083c2f7b3e80fda5ba83b120e67fd6c375483942189d420

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Contrato Concessão Pública Nº 2395/16 - EMERGE

Jose Gabriel Gazolla Teixeira <jgabriel@pbh.gov.br>

2 de junho de 2026 às 10:55

Para: George Samuel Costa da Mota <george.costa@pbh.gov.br>, GEORF - Gerência de Orçamentos e Finanças <georf.financeiro@pbh.gov.br>, "GECOL - Gerência de Compras, Contratos e Licitações" <gecol.bhtrans@pbh.gov.br>, MARIANA FERREIRA DA SILVA <marianafs@pbh.gov.br>

Cc: JULIO DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br>, RODRIGO GERALDO AGUIAR <rgaguiar@pbh.gov.br>

Prezados,

Encaminho anexo, o relatório de demonstrativo financeiro do ano de 2025 da Concessionária EMERGE BH PUBLICIDADE - Contrato Nº 2395/16, em atendimento a Cláusula Oitava - Das Obrigações e Riscos Assumidos pelas Partes, Item 8.1.6.1, para conhecimento e análise.

Att

José Gabriel Gazolla Teixeira / Analista de Transporte e Trânsito - GESIN / DSV
Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTRANS
Av. Eng. Carlos Goulart, nº 900 - Buritis - Belo Horizonte - MG CEP - 30455-902
(31) 3379-5755 | pbh.gov.br



Transporte e Trânsito



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

 **prefeiturabh**

Atenção Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.



BHZ-008-2026-R0- Demonstrativo financeiro 2025.pdf
2087K

Belo Horizonte, 15 de maio de 2026.

BHZ-008/2026

À

BHTRANS – Empresa De Transportes E Trânsito De Belo Horizonte S.A.

Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis – Belo Horizonte – Cep: 30455-902

A/C: Sr. Humberto Rolo Paulino e Sr. Júlio Da Conceição Teixeira

Ref.: Termo de Contrato 2395/2016 – “Contrato de Concessão”

Assunto: Relatório Financeiro Anual referente ao exercício de 2025.

Prezado Senhor,

A EMERGE BH PUBLICIDADE S.A., com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Adelino Teste, nº 251 - Bloco 1A, Olhos D'Água, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.003.169/0001-26 (“Concessionária”), vem, respeitosamente, nos termos da Cláusula 8.1.6.1 do Contrato de Concessão, encaminhar o relatório a saber:

- Balanço financeiro anual referente ao exercício de 2025;

Esclarece a Concessionária que as demonstrações financeiras ora apresentadas não se encontram auditadas por auditor independente, sendo encaminhadas, neste momento, assinadas pelo representante legal e contador responsável. Adicionalmente, informamos que a contratação de auditores externos está em fase de avaliação para posterior envio do balanço auditado.

Sendo o que havia para o momento, a Concessionária se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

thiago.ribeiro@eletromidia.com.br

D4Sign
✓ Thiago Barros Ribeiro
Assinado

iose.angelucci@eletromidia.com.br

D4Sign
✓ José Carlos Angelucci Junior
Assinado

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

Thiago Barros Ribeiro

José Carlos Angelucci Junior

ANEXO I – BALANÇO FINANCEIRO ANUAL | 2025



1983
R



EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.
 Balanço Patrimonial (não auditado)
 31 de dezembro de 2025
 Em Reais Mil

	31.12.2025		31.12.2025
Ativo		Passivo	
Circulante		Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	1.008	Fornecedores	618
Contas a receber	5.780	Passivo de arrendamento	67
Adiantamentos	9.924	Obrigações trabalhistas	133
Tributos a recuperar	466	Obrigações tributárias	13.034
Despesas antecipadas	11	Adiantamentos de clientes	1.057
	<u>17.189</u>	Outras obrigações	56
			<u>14.965</u>
Não circulante		Não circulante	
Realizável a longo prazo		Passivo de arrendamento	459
Depósitos judiciais	48	Provisão para ações judiciais	234
Imobilizado	32.685		<u>693</u>
Intangível	636		
Direito de uso	580		
	<u>33.949</u>	Patrimônio líquido	
		Capital social	26.599
		Reserva de lucros	8.881
			<u>35.480</u>
Total do ativo	<u><u>51.138</u></u>	Total do passivo e do patrimônio líquido	<u><u>51.138</u></u>

Pedro Henrique Christovam Gomes
 CRC SP - 270879/O-9
 Contador

EMERGE BH PUBLICIDADE S.A.

Demonstração do resultado (não auditado)

31 de dezembro de 2025

Em Reais Mil

	<u>31.12.2025</u>
Receita operacional líquida	26.428
Custos dos serviços prestados	(7.230)
Lucro bruto	<u>19.197</u>
Receitas (despesas) operacionais	<u>(7.535)</u>
Despesas comerciais	(522)
Despesas gerais e administrativas	(7.042)
Outras despesas operacionais	29
Resultado operacional	<u>11.662</u>
Resultado financeiro	<u>(2.518)</u>
Despesas financeiras	(2.537)
Receitas financeiras	19
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	<u>9.144</u>
Imposto de renda e contribuição social - correntes	(3.210)
Lucro do período	<u><u>5.934</u></u>

Pedro Henrique Christovam Gomes
CRC SP - 270879/O-9
Contador



2025-12 - BP e DRE - Emerge BH pdf

Código do documento 647d4bed-d906-49be-876a-4c1ef270e47d

Assinaturas



Pedro Henrique Christovam Gomes
pedro.christovam@eletromidia.com.br
Assinou

Pedro Henrique Christovam Gomes

Eventos do documento

08 May 2026, 10:05:40

Documento 647d4bed-d906-49be-876a-4c1ef270e47d **criado** por LUCAS PEREIRA DA CRUZ (11c94125-5791-4a37-b0ef-60d3a09989c7). Email: lucas.cruz@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2026-05-08T10:05:40-03:00

08 May 2026, 10:06:54

Assinaturas **iniciadas** por LUCAS PEREIRA DA CRUZ (11c94125-5791-4a37-b0ef-60d3a09989c7). Email: lucas.cruz@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2026-05-08T10:06:54-03:00

08 May 2026, 11:04:36

PEDRO HENRIQUE CHRISTOVAM GOMES **Assinou** (e11448e1-b2e2-44f2-b643-4767d0ec0cef) - Email: pedro.christovam@eletromidia.com.br - IP: 163.116.224.115 (163.116.224.115 porta: 42126) - Documento de identificação informado: 313.418.938-04 - DATE_ATOM: 2026-05-08T11:04:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9f5c4ec86f1fa136249532a905ecb15ca8abdd8762ad0c538924a634f716f214

(SHA512):eb2eb2b63e301cbc23e5fe1296b1a29fa886f6018ce1225d01da74795f9b2497393cac2af2b8a2ff293a4f254acb8d2c25d450f10567dbf5ef7fea8a8a2d7189

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

BHZ-008-2026-R0 pdf

Código do documento 7d5b25ec-6a35-4da1-aa56-3bd8c9005089



Assinaturas



Arthur Bastos Silva
arthur.bastos@eletromidia.com.br
Aprovou



Thiago Barros Ribeiro
thiago.ribeiro@eletromidia.com.br
Assinou como parte

Thiago Barros Ribeiro



Jose Carlos Angelucci Junior
jose.angelucci@eletromidia.com.br
Assinou como parte

Jose Carlos Angelucci Junior

Eventos do documento

15 May 2026, 11:33:36

Documento 7d5b25ec-6a35-4da1-aa56-3bd8c9005089 **criado** por LARYSSA SOARES MELO (07ba8cba-3696-42e7-a9f3-a32e91833bd9). Email: laryssa.melo@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2026-05-15T11:33:36-03:00

15 May 2026, 11:34:20

LARYSSA SOARES MELO (07ba8cba-3696-42e7-a9f3-a32e91833bd9). Email: laryssa.melo@eletromidia.com.br.

REMOVEU o signatário

signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -

DATE_ATOM: 2026-05-15T11:34:20-03:00

15 May 2026, 11:34:25

LARYSSA SOARES MELO (07ba8cba-3696-42e7-a9f3-a32e91833bd9). Email: laryssa.melo@eletromidia.com.br.

REMOVEU o signatário

signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -

DATE_ATOM: 2026-05-15T11:34:25-03:00

15 May 2026, 11:34:31

LARYSSA SOARES MELO (07ba8cba-3696-42e7-a9f3-a32e91833bd9). Email: laryssa.melo@eletromidia.com.br.

REMOVEU o signatário

signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -

DATE_ATOM: 2026-05-15T11:34:31-03:00

15 May 2026, 11:34:43

LARYSSA SOARES MELO (07ba8cba-3696-42e7-a9f3-a32e91833bd9). Email: laryssa.melo@eletromidia.com.br.

REMOVEDU o signatário

signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -

DATE_ATOM: 2026-05-15T11:34:43-03:00

15 May 2026, 11:35:44

Assinaturas **iniciadas** por LARYSSA SOARES MELO (07ba8cba-3696-42e7-a9f3-a32e91833bd9). Email:

laryssa.melo@eletromidia.com.br. - DATE_ATOM: 2026-05-15T11:35:44-03:00

17 May 2026, 12:59:53

ARTHUR BASTOS SILVA **Aprovou** (90faf970-9444-4126-8b4e-ca034e7282d7) - Email:

arthur.bastos@eletromidia.com.br - IP: 163.116.233.195 (163.116.233.195 porta: 54746) - Documento de identificação informado: 091.301.166-51 - DATE_ATOM: 2026-05-17T12:59:53-03:00

21 May 2026, 16:59:20

THIAGO BARROS RIBEIRO **Assinou como parte** (f6324f3f-6428-4247-814e-d161acd4bfba) - Email:

thiago.ribeiro@eletromidia.com.br - IP: 163.116.233.31 (163.116.233.31 porta: 35422) - Geolocalização:

-22.970518 -47.070603 - Documento de identificação informado: 220.259.458-25 - DATE_ATOM:

2026-05-21T16:59:20-03:00

21 May 2026, 17:08:09

JOSE CARLOS ANGELUCCI JUNIOR **Assinou como parte** (d79b3130-0704-40f3-b9f6-cf31e4ac5476) - Email:

jose.angelucci@eletromidia.com.br - IP: 187.72.142.89 (187-072-142-089.static.ctbctelecom.com.br porta: 12916)

- Documento de identificação informado: 224.702.468-81 - DATE_ATOM: 2026-05-21T17:08:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):96f75f309848b5beb86f5f7c1ddd0b612d44bac6cabb7c757037c619c7a627ea

(SHA512):f81833be99db4691a03ae4f5362c6eaa8cf647e7cb443e918d17b8d6e99f83917642e5137928e2aa398daa836eed40fc1013d900855dede073868eef23a4d93e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Reajuste CFC - EMERGE

Jose Gabriel Gazolla Teixeira <jgabriel@pbh.gov.br>

1 de julho de 2026 às 16:09

Para: "GECOL - Gerência de Compras, Contratos e Licitações" <gecol.bhtrans@pbh.gov.br>

Cc: MARIANA FERREIRA DA SILVA <marianafs@pbh.gov.br>, JULIO DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br>

Prezada Mariana,

Encaminhamos anexo a CI 006-2026 - GESIN para informação do reajuste anual do CFC Contrato Nº 2395/16 - EMERGE BH PUBLICIDADE.

Atenciosamente,

José Gabriel Gazolla Teixeira / Analista de Transporte e Trânsito - GESIN / DSV
Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTRANS
Av. Eng. Carlos Goulart, nº 900 - Buritis - Belo Horizonte - MG CEP - 30455-902
(31) 3379-5755 | pbh.gov.br



trabalha energia com você



AQUI O TRABALHO NÃO PARA

@prefeiturabh

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, informe, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processadas em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, nãa e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.



CI-006-2026 - GECOL - REAJUSTE ANUAL CFC EMERGE.pdf
355K

1997
A



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

CI GESIN 006/2026

Belo Horizonte, 01 de julho de 2026

Para: Gerência de Contratos e Licitações – GECOL

De: Gerência de Sinalização – GESIN

Assunto: Reajuste CFC Contrato Nº2395/16 – EMERGE BH Publicidade

Att. Mariana Ferreira da Silva - Gerente

Prezada Senhora,

Informamos que a Cláusula Sétima do Contrato 2395/16 – EMERGE BH Publicidade SA define que “o valor do Custo de Fiscalização e Controle – CFC (valor fixo mensal pago pela Concessionária em função do número de abrigos implantados) será reajustado a cada 12 meses decorridos da data de assinatura do contrato, com base na variação do IPCA do IBGE”.

Considerando que o contrato foi assinado com a data de 16 de junho de 2016, está completando 12 meses do seu último reajuste (16/06/2025), quando o CFC passou de R\$81,45 por abrigo implantado para R\$85,79 conforme Extrato da Apostila Nº 11 ao Contrato Nº 2395/16.

Diante do exposto, solicito o cálculo do reajuste anual a ser aplicado a partir de junho/2026 sobre valor atual do CFC e emissão de Termo de Apostila para oficializar o novo valor.

Atenciosamente,

**José Gabriel
Gazolla Teixeira**

Assinado de forma digital por
José Gabriel Gazolla Teixeira
Dados: 2026.07.01 15:22:25
+03'00'

José Gabriel Gazolla Teixeira – BT 000641
Analista de Transporte e Trânsito – GESIN/SUSV/DSV/BHTRANS

**Julio da Conceição
Teixeira BT 375**

Assinado de forma digital por Julio
da Conceição Teixeira BT 375
Dados: 2026.07.01 15:58:49 -03'00'

Júlio da Conceição Teixeira – BT 000375
Gerente de Sinalização – GESIN/SUSV/DSV/BHTRANS

1988
✓

Reajuste CFC - EMERGE

Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

1 de julho de 2026 às 17:19

Para: JOSE GABRIEL GAZOLLA TEIXEIRA <jgabriel@pbh.gov.br>, SILVIO CORDEIRO VALADARES JUNIOR <silviocvj@pbh.gov.br>

Cc: JULIO DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br>

Boa tarde, Gabriel!

Confirmo o recebimento.

@SILVIO CORDEIRO VALADARES JUNIOR, conforme nossa conversa, favor providenciar.

Último reajuste: <https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/465396>

At.te,

Mariana Ferreira da Silva | Gerente de Compras, Contratos e Licitações | GECOL

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS

Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902

(31) 3379-5585 / 99191-7013 | pbh.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CI-006-2026 - GECOL - REAJUSTE ANUAL CFC EMERGE.pdf

355K

Reajuste CFC - EMERGE

Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

2 de julho de 2026 às 19:17

Para: Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

Cc: JOSE GABRIEL GAZOLLA TEIXEIRA <jgabriel@pbh.gov.br>, JULIO DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

<julio.teixeira@pbh.gov.br>

Prezados,

Segue o cálculo do reajuste, estando o fiscal do contrato de acordo é só ele dar o "de acordo" neste email para emitirmos a Apostila, uma vez que trata-se de receita para BHTRANS.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial 06/2025

Data final 05/2026

Valor nominal R\$ 85,79 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,04724910

Valor percentual correspondente 4,724910 %

Valor corrigido na data final R\$ 89,84 (REAL)

Atenciosamente,

Sílvio Cordeiro Valadares Júnior | Coordenador de Licitações | GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. | BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 | Buritis | Belo Horizonte | MG | CEP 30.455-902
(31) 3379-5587 | 98467-1170 | pbh.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



AGUI O TRABALHO NÃO PARA

 @prefeiturabh

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de vigilância auditiva a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/12.

Reajuste CFC - EMERGE

JULIO DA CONCEICAO TEIXEIRA <julio.teixeira@pbh.gov.br>

3 de julho de 2026 às 08:15

Para: Silvio Cordeiro <silviocvj@pbh.gov.br>

Cc: Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>, JOSE GABRIEL GAZOLLA TEIXEIRA <jgabriel@pbh.gov.br>

De acordo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Júlio da Conceição Teixeira | Gerente de Sinalização - GESIN

BHTRANS | Av.Eng. Carlos Goulart, nº 900 | Burity | BH/MG | CEP:30.455-902

(31) 3379-5755 | www.bhtrans.pbh.gov.br



Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

 **prefeiturabh**

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/13.